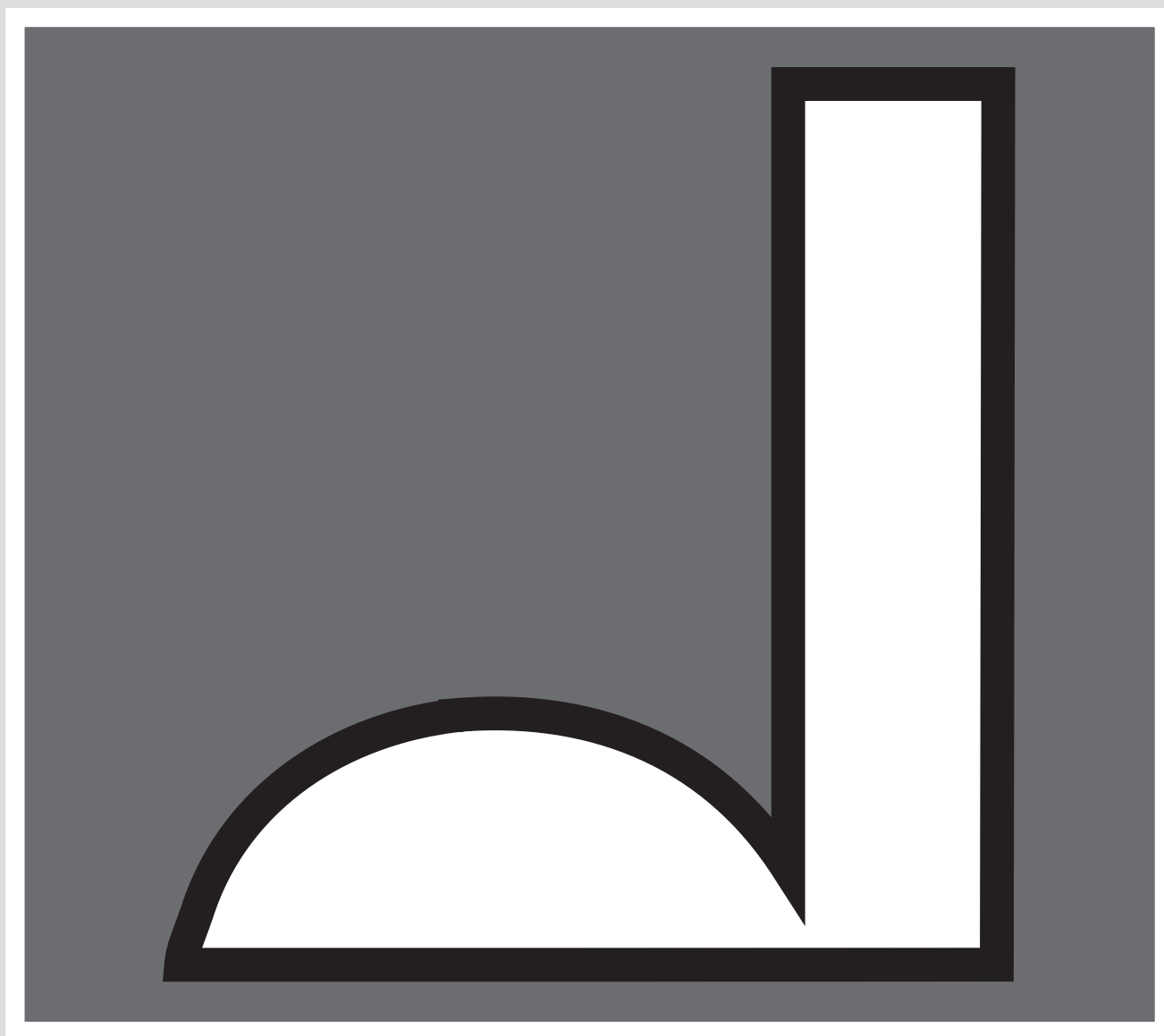




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 066 - QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)

3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)
Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Majoria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Vice-Líder Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Flexa Ribeiro Adelmir Santana Eduardo Azeredo Kátia Abreu Heráclito Fortes João Tenório Raimundo Colombo Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi PDT - 5 Líder Jefferson Peres - PDT Vice-Líder Osmar Dias	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL Vice-Líder	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Sibá Machado João Pedro Gim Argello

EXPEDIENTE

Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 422, de 25 de março de 2008**, que “Dá nova redação ao inciso II do § 2º-B do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, e institui normas para licitações e contratos da administração pública”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 25 de maio de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 14 de maio de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O **Nº 16, DE 2008**

Denomina “Edifício Senador Antônio Farias” o edifício-sede da Secretaria de Telecomunicações do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O edifício-sede da Secretaria de Telecomunicações do Senado Federal passa a denominar-se “Edifício Senador Antônio Farias”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de maio de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 76ª SESSÃO ESPECIAL, EM 14 DE MAIO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destina-se a homenagear os 60 anos de criação do Estado de Israel, de acordo com o Requerimento nº 397, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores..... 14003

1.2.1 – Oradores

Senador Adelmir Santana..... 14003

Senador Francisco Dornelles..... 14003

Senador Cristovam Buarque..... 14004

Senador Marcelo Crivella..... 14006

Embaixadora de Israel, Srª. Tzipora Rimon..... 14006

Senador Mão Santa..... 14010

Senador Flexa Ribeiro (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno)..... 14013

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 77ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2008

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Nº 428, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2007 (nº 220/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais*..... 14016

Nº 429, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2007 (nº 277/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mercosul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais*..... 14021

Nº 430, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2007 (nº 224/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à*

Rádio Difusora Içara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina..... 14025

Nº 431, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2007 (nº 246/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Mara Rosa (ADICOMAR) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás*..... 14030

Nº 432, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2007 (nº 250/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina*..... 14036

Nº 433, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2007 (nº 72/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte*..... 14041

Nº 434, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2007 (nº 76/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte*..... 14046

Nº 435, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2007 (nº 175/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Águas Frias para executar serviço de*

<i>radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.....</i>	14051	<i>Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.....</i>	14088
Nº 436, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2007 (nº 231/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.....</i>	14056	Nº 443, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2007 (nº 309/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária – ABARCO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baião, Estado do Pará..</i>	14093
Nº 437, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2007 (nº 284/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.</i>	14061	Nº 444, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2008 (nº 332/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu – AMASI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.....</i>	14099
Nº 438, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2007 (nº 182/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.....</i>	14067	Nº 445, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2008 (nº 205/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Polesine, Estado do Rio Grande do Sul.....</i>	14104
Nº 439, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2007 (nº 306/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Desportiva, Cultural e Comunitária Terra Roxa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo. ...</i>	14072	Nº 446, de 2008, da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 50, de 2008 (nº 57/2008, na origem), que <i>submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.....</i>	14109
Nº 440, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2007 (nº 303/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cruzeiro Vale FM de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.</i>	14077	2.2.2 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 366, 377, 391, 399, 402, 413, 414, 422, 432, 439, 449, 463, 476, 478, 483, 487, de 2007; e 4 e 21, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 50, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	14123
Nº 441, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2007 (nº 305/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à AMG Publicidade e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.....</i>	14083	2.2.3 – Ofícios Nº 492/2008, de 13 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, <i>de substituição de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.</i>	14123
Nº 442, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2007 (nº 338/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação</i>		Nº 494/2008, de 13 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, <i>de substitui-</i>	

ção de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 14124

2.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 594, de 2008, de autoria do Senador Francisco Dornelles, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 6 a 14 de junho de 2008.* 14124

Nº 595, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Artur da Távola.* 14125

Nº 596, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Bello Parga.* 14126

Nº 597, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 18 a 23 do corrente.* 14127

Nº 598, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso para a Rádio Guarujá AM de Florianópolis, pelos 65 anos de existência.* 14127

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *determina a forma de realização de campanhas de chamamento dos consumidores (recall), relativas à periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo.* 14128

Projeto de Lei Senado nº 191, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *cria a Agência Federal para a Coordenação da Segurança Escolar, destinada a apoiar o intercâmbio de experiências, fiscalizar, cobrar e coordenar o trabalho de segurança desenvolvido pelas polícias estaduais e do Distrito Federal e por outros órgãos locais, pelas secretarias de educação, por professores, alunos e servidores, com a finalidade de garantir segurança em torno das escolas e a paz na sala de aula.* 14136

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta, que *denomina “Rodovia Ignez Cola” o trecho da rodovia BR-393 compreendido entre Cachoeiro do Itapemirim (ES) e o contorno de Volta Redonda (RJ).* 14138

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2008, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera o caput do art. 13 e o art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispor sobre a correção dos depósitos efetuados nas contas vinculadas do FGTS, e dá outras providências.* 14140

Projeto de Resolução nº 23, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera o art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de desobrigar a presença do Senador em Plenário, quando da leitura de projeto de sua autoria.* 14147

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 23, de 2008, lido anteriormente.. 14149

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 12 de maio de 2008 e publicação em 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 428, de 2008, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Constituição da comissão mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria.* 14149

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 12 de maio de 2008 e publicação em 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 429, de 2008, que *autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação de seu patrimônio, e dá outras providências. Constituição da comissão mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria.* 14149

2.2.7 Mensagem do Presidente da República

Nº 90, de 2008 (nº 262/2008, na origem), *comunicando que se ausentará do País no período de 15 a 17 do corrente, a fim de realizar visita oficial ao Peru.* 14151

2.2.8 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 604/2008, de 30 de abril último, do Ministro da Justiça, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 82, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio.* 14152

Nº 605/2008, de 30 de abril último, do Ministro da Justiça, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 95, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres.* 14152

Nº 955/2008, de 7 do corrente, do Ministro da Saúde, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 55, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio.* 14152

Nº 956/2008, de 7 do corrente, do Ministro da Saúde, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 15, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias.* 14152

2.2.9 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 11/2008, de 22 de abril último, do Ministro das Relações Exteriores, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.393, de 2007, de autoria do Senador Euclydes Mello.* 14152

Nº 13.865/2008, de 7 do corrente, do Ministro do Controle e da Transparência, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 87, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio.* 14152

2.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – A escalada inflacionária dos alimentos básicos. 14153

SENADOR GERSON CAMATA – Registro de carta encaminhada a S. Ex^a por uma senhora do interior do Espírito Santo. 14154

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Manifestação sobre a universalização do sistema de saúde e da previdência. Elogios à medida pro-

visória que amplia, mais uma vez, o prazo para o trabalhador rural requerer aposentadoria..... 14155

SENADOR OSMAR DIAS – Crítica à proposta de reforma tributária que tramita na Câmara dos Deputados. Apelo pela regulamentação da Emenda 29..... 14157

SENADOR MÃO SANTA – Apoio ao pronunciamento do Senador Gerson Camata. Preocupação com o débito do governo em relação aos aposentados e pensionistas..... 14159

SENADOR PAULO PAIM – Satisfação pela ratificação da Convenção Internacional da OIT, em relação aos benefícios das pessoas com deficiência, e pela aprovação da anistia definitiva ao Almirante Negro João Cândido. Preocupação quanto à situação da avicultura no País..... 14163

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada no último dia 6 de maio, do Requerimento nº 517, de 2008, que *concede ao ex-Presidente do Senado Federal Jarbas Gonçalves Passarinho, o título de Professor honoris causa da Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS*. Oportunamente será marcada a data da entrega do diploma. 14165

2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR – Defesa do cancelamento das multas aplicadas por força da Medida Provisória nº 415, de 2008. 14165

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Homenagem à Marina Silva e considerações sobre seu pedido de demissão do cargo de Ministra do Meio Ambiente. 14167

SENADOR PEDRO SIMON – Comentários a projeto aprovado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Manifestação de alegria pelo retorno da Ministra Marina Silva ao Senado.. 14173

SENADOR MÁRIO COUTO – Preocupação e decepção com a crise por que passa a saúde no Estado do Pará. 14177

SENADOR NEUTO DE CONTO – Elogios à administração pública do município de Jaraguá do Sul/SC..... 14179

SENADOR EFRAIM MORAIS – Críticas à assimetria tributária e ao Registro Especial no ramo de fabricantes de cigarros. Registro do lançamento de versão em braille do Jornal do Senado e do Guia do Eleitor Cidadão – Eleições 2008..... 14179

2.3 – ORDEM DO DIA

Item extrapauta

Mensagem nº 73, de 2008 (nº 206/2008, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Raul de Taunay, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de*

Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malauí. Aprovado o Parecer nº 447, de 2008. (Votação Nominal) 14183

Item extrapauta

Mensagem nº 72, de 2008 (nº 205/2008, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Antonio da Rocha Paranhos, Ministro de primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Geórgia e à República do Uzbequistão. Aprovado o Parecer nº 448, de 2008. (Votação Nominal) 14193*

Item extrapauta

Parecer nº 307, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, sobre o Ofício nº S/1, de 2008 (nº 2.111/2007, na origem), da Câmara dos Deputados, *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 14199*

2.3.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 162/2008, de 13 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008), que *altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências..... 14200*

2.3.2 – Comunicação da Presidência

Inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008.... 14201

2.3.3 – Ordem do Dia (continuação)

Item extrapauta

Continuação da apreciação do Parecer nº 307, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, sobre o Ofício nº S/1, de 2008 (nº 2.111/2007, na origem), da Câmara dos Deputados, *submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. Aprovado. (Votação Nominal) 14305*

2.3.4 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 213, de 2008, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 14305

2.3.5 – Pronunciamento

SENADOR MARCO MACIEL – Necessidade de revisão do instituto da medida provisória, que inviabiliza a atividade legislativa. 14306

2.3.6 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 129/2008, de 13 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003; e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. 14309

Nº 143/2008, de 13 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica. 14309

Nº 144/2008, de 13 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008. 14310

Nº 145/2008, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica. 14310

2.3.7 – Comunicação da Presidência

Inclusão na Ordem do Dia da presente sessão das Medidas Provisórias nºs 419, 420, 421 e 423, de 2008. 14311

2.3.8 – Ordem do Dia (continuação)

São os seguintes os itens transferidos para Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã, em virtude de não haver acordo das Lideranças:

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007). 14394

Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de

9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; 10.748, de 22 de outubro de 2003; 10.940, de 27 de agosto de 2004; 11.129, de 30 de junho de 2005; e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 411, de 2007). 14394

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007). 14394

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronas (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008). 14394

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008). 14394

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas às margens de trecho rural de rodovia federal; modifica as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para proibir que a pessoa que possua qualquer concentração de álcool no sangue conduza veículo automotor; e 9.294, de 15 de junho de 1996; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 415, de 2008). 14394

Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento

da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 6 terça-feira 13 ORDEM DO DIA maio de 2008 14395

Item 8 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 414, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES..... 14395

Item 8a (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008), que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências..... 14395

Item 8b (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003; e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial..... 14395

Item 8c (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica..... 14395

Item 8d (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008..... 14395

Item 8e (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica. 14396

Item 9 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro)..... 14396

Item 10 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007..... 14396

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação..... 14396

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições. 14396

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. 14396

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. 14396

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador

Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*. ... 14397

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*. 14397

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*. 14397

Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*. 14397

Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*. 14397

Item 20 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*. ... 14398

Item 21 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*. 14398

Item 22 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador

Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*. 14398

Item 23

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal*. 14398

Item 24

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências*. 14398

Item 25

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*. 14398

Item 26

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*. 14398

Item 27

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*. 14399

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo*. 14399

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)*. 14399

Item 30	
Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que <i>altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.</i>	14399
Item 31	
Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que <i>altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).</i>	14399
Item 32	
Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que <i>veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.</i> ...	14399
Item 33	
Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.</i>	14399
Item 34	
Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que <i>modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).</i>	14400
Item 35	
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que <i>altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).</i>	14400
Item 36	
Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que <i>altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).</i>	14400
Item 37	
Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).</i>	14400
Item 38	
Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.</i>	14400
Item 39	
Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que <i>denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.</i>	14400
Item 40	
Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.</i>	14400
Item 41	
Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que <i>acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).</i>	14401
Item 42	
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional dos Surdos.</i>	14401
Item 43	
Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional do Vaqueiro.</i>	14401
Item 44 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)	
Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que <i>acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.</i> ..	14401
Item 45 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)	
Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que <i>acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco</i>	

de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.....

14401

Item 46 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

14401

Item 47

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

14401

Item 48 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

14402

Item 49 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

14402

Item 50

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

14402

Item 51

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa). ..

14402

Item 52

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças

Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

14402

Item 53

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.....

14402

Item 54

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

14402

Item 55

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País.....

14403

Item 56

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remissa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.....

14403

Item 57 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadía, líder do cartel colombiano.

14403

Item 58

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

14403

Item 59 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”*..... 14403

Item 60 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007*..... 14403

Item 61

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania*..... 14403

Item 62 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina*..... 14403

Item 63

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*..... 14404

Item 64

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*..... 14404

Item 65

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco*..... 14404

Item 66

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária*..... 14404

Item 67

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 14404

Item 68

Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle*..... 14404

Item 69

Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 14404

Item 70

Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde.)*..... 14404

Item 71

Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria*..... 14405

Item 72

Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*..... 14405

Item 73

Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)..... 14405

Item 74

Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria. (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação.)..... 14405

Item 75

Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV.) 14405

Item 76 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt..... 14405

Item 77 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt. 14405

Item 78

Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática.)..... 14405

Item 79

Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento.)..... 14405

Item 80

Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento.)..... 14406

Item 81

Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais.) 14406

Item 82

Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.) 14406

2.3.9 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FLEXA RIBEIRO, como Líder – Comentários a respeito da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre as medidas provisórias que tratam de crédito extraordinário. Registro dos 32 anos da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará. A greve de servidores públicos no Estado do Pará. 14406

SENADOR MAGNO MALTA – Relato sobre o andamento da CPI da Pedofilia. 14425

SENADOR VALTER PEREIRA – Manifestação sobre os conflitos que estão ocorrendo na reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima..... 14426

SENADORA ROSALBA CIARLINI, como Líder – Relato de dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores da pesca da cidade de Macau/RN. Considerações sobre as reivindicações dos trabalhadores rurais de Apodi/RN..... 14430

SENADOR JOSÉ MARANHÃO – Reflexão sobre a crise de alimentos no mundo. Elogios ao trabalho desenvolvido pela Embrapa. 14433

SENADOR JAYME CAMPOS – Registro de viagem ao Estado de Mato Grosso, como membro da Comissão Externa de Riscos Ambientais. Comemoração, amanhã, dos 141 anos de fundação da cidade de Várzea Grande/MT..... 14435

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre o plano de incentivo às exportações de produtos industrializados, lançado pelo governo federal, e o Pólo Industrial de Manaus. Apoio a reivindicações dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA). Leitura de matéria do jornalista Carlos Marchi, intitulado “Da floresta amazônica ao centro do poder”. Homenagem à ex-Ministra Marina Silva. 14437

SENADOR FLÁVIO ARNS – Comentários ao projeto que estabelece novas regras para a concessão e a certificação das entidades do terceiro setor. 14440

2.3.10 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos n.ºs 594 e 597, de 2008, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** 14442

2.3.11 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Considerações a respeito do Programa de Desenvolvimento Produtivo..... 14442

2.3.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Transcrição nos Anais da Casa da matéria intitulada “Um café e uma média, por favor”, publicada na revista **Playboy**, edição do mês de abril. Comentários a matéria intitulada “Presidência compra 595 marmitas com cartão corporativo no Pará”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**. 14445

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Alerta às autoridades responsáveis pela saúde para a disponibilização da vacina contra o HPV aos usuários do SUS. 14449

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Homenagem aos 200 anos da Imprensa Oficial do Brasil – a Imprensa Nacional..... 14450

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Comentários ao Relatório de Atividades do TCU relativo ao quarto trimestre de 2007..... 14450

2.3.13 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 15, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 14451

2.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 14.05.2008

3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 48ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 9 de abril de 2008 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente..... 14466

4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 9, de 2008. 14467

5 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 937, de 2008. 14469

SENADO FEDERAL**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA****7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****14 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****17 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

Ata da 76ª Sessão Especial, em 14 de maio de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias e Adelmir Santana.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 35 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar os 60 anos de criação do Estado de Israel, de acordo com o Requerimento nº 397, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Convido para compor a Mesa a Exm^a Sr^a Tzipora Rimon, Embaixadora de Israel. (Palmas.)

Convido para compor a Mesa o Exm^o Sr. Senador Adelmir Santana, primeiro subscritos do requerimento de realização desta sessão especial. (Palmas.)

Convido para compor a Mesa o Exm^o Sr. Senador Marcelo Crivella, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Israel. (Palmas.)

Convido para compor a Mesa o Presidente da Confederação Israelita do Brasil, Sr. Jack Leon Terpins. (Palmas.)

Convido para compor a Mesa o Deputado Dr. Talmir, Presidente da Frente Parlamentar Cristã Brasil-Israel. (Palmas.)

Ouviremos agora, de pé, o Hino Nacional de Israel, interpretado pela cantora Varda Usiglio.

(Procede-se à execução do Hino Nacional de Israel.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Ouviremos também, todos de pé, o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Agradecendo a presença de todos os visitantes, concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana, na qualidade de primeiro subscritor do requerimento que dá origem a esta sessão, primeiro orador inscrito.

Mais uma vez, muito obrigado a todos que nos visitam na manhã de hoje.

Com a palavra o Senador Adelmir Santana. (Palmas.)

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão; Exm^a Sr^a Embaixadora de Israel, Tzipora Rimon; Exm^o Presidente da Confederação Israelita do Brasil, Jack Leon Terpins; Exm^o Sr. Deputado Federal Dr. Talmir, Presidente da Frente Parlamentar Cristã Brasil-Israel; Exm^o Sr. Senador Marcelo Crivella; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr^{as} e Srs. Deputados Federais; autoridades convidadas; Sr^a Dora Cunha Bueno, Presidente da Câmara Brasil e Israel de Comércio e Indústria; Sr. Armando da Fonseca, Secretário Executivo do Grupo Parlamentar Brasil-Israel; meus senhores e minhas senhoras, lideranças da comunidade judaico-brasileira aqui presentes, é um prazer e uma honra ser um dos subscritores do requerimento de realização desta sessão comemorativa dos 60 anos do Estado de Israel.

Um *kibutz* na entrada do deserto de Negev guarda lembranças marcantes do surgimento de uma grande nação. A parede é decorada com bandeiras e fotografias. Dentro de uma estante, com tampo de vidro, documentos e um martelo de madeira. Objetos simples que fazem parte de uma grande história. Uma história que, neste mês, completa 60 anos, mas que poucos acreditavam que daria certo: o nascimento do Estado de Israel.

Mais que uma comemoração, quero celebrar com os senhores, nesta sessão especial, o milagre da vida. Um milagre que salvou milhões de judeus sobreviventes dos campos de concentração, após o mais hediondo massacre de seis milhões de pessoas que pereceram vítimas da tirania, da intolerância e da maldade nazista.

Um milagre que assegurou um lar para aqueles judeus que, de repente, se viram sem teto e sem liberdade naqueles países onde viviam e trabalhavam e que, por uma fúria doentia, lhe negaram o direito de viver como homens e mulheres livres.

Assim, Israel é um Estado que nasceu para acolher homens, mulheres, velhos e crianças inocentes; cheios de fé e de esperança. E foi a fé que os manteve e os mantém unidos por todo esse tempo. O povo de

Israel é, sem dúvida, um exemplo de fé e de união. Fé no próprio destino da paz e da felicidade.

Israel nasceu há sessenta anos para ter um lugar ao sol e ser uma terra livre da intolerância e do preconceito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, não pensem que foi fácil ao povo de Israel estabelecer-se em sua tão ansiada pátria eterna. Eles tiveram que lutar por sua existência desde os primeiros minutos. Tiveram que encontrar, com muita determinação, a força e a esperança para reconstruir seus lares, sustentados pela fé religiosa e a fé humana. E contaram com o apoio de pessoas de outras nacionalidades e diferentes religiões que lutaram bravamente pela liberdade dos judeus.

Refiro-me aos quatro diplomatas latino-americanos que estiveram à frente da importante negociação de 1947 nas Organizações das Nações Unidas, a ONU, criada pouco antes para substituir a Liga das Nações.

A conferência talvez tenha sido uma das mais significativas nas relações diplomáticas do século XX, que resultou na aprovação da Resolução nº 181, estabelecendo a divisão da Palestina entre árabes e judeus, ao fim da tutela britânica na região. Era criado, assim, o Estado de Israel, soberano e independente.

Entre os quatro diplomatas envolvidos nessa negociação estava um brasileiro chamado Osvaldo Aranha, que, ao lado de Enrique Fabregat, do Uruguai, Jorge García Granados, da Guatemala, e Arturo García Salazar, do Peru, permitiram que um passo histórico tivesse sido dado.

A sessão da ONU daquele ano de 1947, presidida pelo brasileiro Osvaldo Aranha, foi particularmente memorável, segundo os registros da época. A atuação de Osvaldo Aranha foi algo incomum. Ele agiu como um predestinado, conduzindo todo o processo de criação do Estado de Israel, como um estadista gigante no cenário mundial de então, que resultou no placar de 33 votos a favor, 13 contra e 10 abstenções.

Recentemente, o Estado de Israel homenageou a figura do brasileiro Osvaldo Aranha, na presença de seus descendentes.

Gaúcho de Alegrete, advogado, Ministro do Governo Getúlio Vargas, Embaixador do Brasil nos Estados Unidos e Chanceler, Osvaldo Aranha chegou ao mais alto posto ocupado por um brasileiro na ONU, indicado como foi ao Prêmio Nobel da Paz em 1948.

E foi a família do nosso ilustre brasileiro Osvaldo Aranha que doou o martelo que hoje ornamenta aquela pequena saleta a que me referi no início do meu discurso, no *Kibutz Bror Raim*, junto com fotografias e outros objetos que lembram a Conferência da ONU.

O gesto de Osvaldo Aranha tem um significado bíblico. Representa a luta de um povo abnegado, cuja história está escrita no mais importante livro da religiosidade ocidental.

Com a criação do Estado de Israel, que Osvaldo Aranha ajudou a fundar, o povo judeu que se espalhava pelo mundo ganhou um lar nacional e independente, longe das milenares perseguições. Um lar onde as crianças jogam bola, vestem as camisas de seus ídolos, entre eles a do brasileiro Ronaldinho, um embaixador do esporte canarinho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao completar 60 anos, o Estado de Israel é um estado moderno, um estado democrático, complexo, dinâmico, criativo e de enorme potencial de vida e de ação.

O povo de Israel desenvolve e oferece ao mundo soluções e produtos de alta tecnologia para diversas áreas, como Medicina, informática, indústria farmacêutica, agricultura, energia elétrica, entre outros.

Com o uso da tecnologia avançada, o Estado de Israel produz flores e verduras em pleno deserto.

Mais de sete milhões de pessoas vivem hoje em Israel, a única democracia do Oriente Médio.

O crescimento do Estado de Israel nesses 60 anos é espantoso. Em 2007, o Produto Interno Bruto chegou a US\$132 bilhões, e a renda *per capita* é de US\$28,8 mil. O índice de alfabetização é de 91,1%, e a população que vive abaixo da linha da pobreza é de pouco mais de 20%.

Esses resultados são o reflexo da força de um povo, que, ao invés de fomentar o ódio e o rancor depois do terrível holocausto da Segunda Guerra Mundial, partiram em busca de sua terra.

Cheios de coragem, fundaram um Estado que está completando hoje 60 anos, e nós comemoramos. O Estado de Israel é um grande exemplo para o mundo de como se faz um país forte partindo do zero.

Desejo ao povo de Israel que se repitam homenagens como esta e que a história de nossos países, Brasil e Israel, sirvam de exemplo para uma convivência harmoniosa no presente e no futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Convido o Senador Adelmir Santana para assumir a Presidência desta sessão e convido para fazer uso da palavra o Senador Francisco Dornelles, Líder do Partido Progressista nesta Casa.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Exm^o Sr. Senador Adelmir Santana, Presidente do Senado Federal nesta sessão; Sr^a Embaixadora Tzipora Rimon; Senador Marcelo Crivella, meu querido Senador

e amigo do Rio de Janeiro; Sr. Jack Terpins, Presidente da Confederação Israelita do Brasil; meu caro Deputado Federal, Dr. Talmir, querido amigo, Presidente da Frente Parlamentar Brasil Israel; meu caro Deputado Federal Marcelo Itagiba, senhoras e senhores, o povo judeu já passou pelas mais difíceis provações desde os tempos mais remotos. Conseguiu se estabelecer na Terra Prometida e, no início da Era Cristã, teve seu território invadido e arrasado. Ficou disperso pelo mundo durante muitos séculos e hoje tem seu pequeno, mas organizado, território no mesmo lugar que o Livro Sagrado menciona como reservado para o povo escolhido de Deus.

A partir do século XIX, houve uma grande migração de retorno dos judeus para o território que consideravam ser, historicamente, de seu direito. Então, a região se encontrava sob domínio da Inglaterra, mas, já em 1917, um ministro inglês declarou que a Inglaterra aceitava que se criasse um país de judeus na terra de Israel.

Em 1947, outros países apóiam que os judeus organizem seu próprio país e, finalmente, em 14 de maio de 1948, acontece a declaração de independência de Israel, sob a liderança de David Ben Gurion que se tornou Primeiro-Ministro.

Entretanto, a formação do novo Estado não foi tranquila!

No mesmo dia em que foi criado, o novo país teve de enfrentar uma guerra com alguns países que não aceitavam a nova situação, mas acabou vencendo a disputa, que passou a ser conhecida como a “Guerra da Independência”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se não bastasse todo o sofrimento imposto ao povo judeu durante milênios – povo sem território, perseguido durante a Idade Média e a Idade Moderna, discriminado e injuriado –, ainda sofreu os horrores que lhe foram impostos durante a Segunda Guerra Mundial pela mente doentia do maior tirano que o mundo conheceu, Adolf Hitler, e de seus asseclas.

Um fato que nos dá uma idéia dos descabros praticados contra judeus é o seguinte: Herman Goering, o Ministro do Interior de Hitler, ordenou à Gestapo que fizesse detenções em massa. Foram selecionados e presos cerca de 30 mil judeus, aos quais foram oferecidas duas alternativas: sair do país ou transferir seus bens para o governo nazista. A partir daí, a história torna-se bastante conhecida. Trata-se do isolamento em guetos e encaminhamento para os campos de concentração e de extermínio.

É doloroso, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, lembrar, ainda uma vez, a triste sina reservada a grande parte da população judaica durante a Segunda Guerra Mundial. Estima-se que, só em Aus-

chwitz, cerca de um milhão e cem mil judeus morreram de fome, ou por doenças, ou nas câmaras de gás.

Não é sem motivo que a Chanceler alemã, Angela Merkel, em 18 de março deste ano, declarou, em discurso no Parlamento de Israel:

O assassinato em massa de 6 milhões de judeus, feito em nome da Alemanha, trouxe sofrimento indescritível ao povo judeu, à Europa e a todo o mundo. O holocausto enche os alemães de vergonha.

Para se ter uma idéia da enormidade desse crime, basta dizer que toda a população de Israel, na atualidade, mal ultrapassa os 7 milhões de habitantes.

Sr. Presidente, a comunidade judaica tem motivos para comemorar o sexagésimo aniversário de criação do Estado de Israel.

É o reconhecimento do direito desse povo tão sofrido e discriminado na história da humanidade de exercer a autodeterminação que deveria caracterizar todos os povos do mundo.

O povo brasileiro teve uma fundamental importância na criação do Estado de Israel, na figura histórica de Oswaldo Aranha, que presidiu, em 29 de novembro de 1947, a sessão da ONU em que foi criado o Estado de Israel.

No Rio de Janeiro, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa e que tem também a honra de ter em sua Bancada no Senado o Senador Marcelo Crivella, a comunidade judaica é uma das mais antigas e a segunda maior do País. Apesar de o IBGE divulgar a existência de 25 mil, a Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro estima que ali devem viver entre 30 e 35 mil judeus.

Cerca de três mil alunos freqüentam as escolas nas quais são transmitidos os conhecimentos da história, da tradição dos valores e da cultura judaica. Os movimentos juvenis são efervescentes, e os clubes e associações culturais promovem eventos que mantêm a comunidade sempre ativa.

A Federação Israelita foi fundada em 1947 e é de grande valia para a integração de toda a comunidade judaica do Estado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como não seria possível a presença de todo o povo judeu no território que hoje dá forma ao Estado de Israel, as demonstrações de júbilo pela passagem do sexagésimo aniversário de sua criação deverão ocorrer em todos os lugares do mundo onde se tenha instalado uma comunidade judaica.

O reconhecimento do valor desse povo levou-me a fazer este registro por ocasião da passagem do 14 de maio, data em que se instalou o Estado de Israel, que merece nossa homenagem e nosso profundo respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Agradeço ao Senador Francisco Dornelles, que falou pela Liderança do PP.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, Senador do Distrito Federal que falará pela Liderança do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente da Mesa, Srª Embaixadora, Srs. Senadores, Sr. Presidente da Sociedade Israelense Brasileira, minhas senhoras e meus senhores, se há algo que é unânime no mundo é o reconhecimento da contribuição do povo judeu, dos judeus individualmente, às ciências, às artes, à filosofia no mundo. É unânime. Todos sabemos que nenhum povo isolado deu uma contribuição tão grande ao pensamento, até mesmo porque países que deram contribuições as deram por intermédio dos judeus que lá viveram.

Creio que há dúvidas, mas considero que uma dessas grandes contribuições, do ponto de vista do pensamento, da formulação de uma idéia, foi o Estado de Israel. É um país que surgiu de uma idéia, talvez o único que assim tenha surgido modernamente. Depois de milhares de anos de existência, depois de algumas milhares de diásporas, conseguiram transformar a idéia de um país em um país real. Essa construção é um exemplo da capacidade intelectual, da força de luta, da mobilização política de um povo.

Hoje, sessenta anos depois, creio que alguns que viram aquele surgimento ainda crianças, sessenta anos atrás, se pensarem bem, deverão se surpreender com o fato de tantas dificuldades terem sido vencidas e existirem de maneira tão plena.

A única coisa que falta, de fato, não depende só de Israel – e já conversei com a Embaixadora sobre isso. Depende do mundo inteiro, depende dos países árabes, depende da população palestina local. Refiro-me à construção da paz. É o que falta, a única coisa. Tudo mais foi conseguido, não apenas o hino que a gente escuta, não apenas a Constituição em funcionamento: tudo foi feito, salvo a paz, que não depende só de Israel.

O que desejo na comemoração destes sessenta anos é que não esperemos sessenta anos para que os povos daquela região consigam fazer com que todos eles, Israel e os outros, vivam em paz.

Quero dizer à Embaixadora – já disse para ela uma vez em nossas conversas – que faço parte de uma bancada de amigos brasileiros dos países árabes. Aliás, aqui existem muitas bancadas de amizade

entre países e deve haver uma bancada Brasil-Israel, mas não me convidaram ainda para fazer parte dela! E quero dizer que a decisão de falar aqui, em parte, Srª Embaixadora, deveu-se à sugestão do presidente da bancada de Amizade Brasil-Países Árabes. Ele me ligou ontem e sugeriu que eu falasse. Obviamente, eu queria falar em caráter pessoal, mas pedi para falar em nome do meu partido para dizer desse reconhecimento de um povo que consegue fazer de uma idéia um país, diferentemente dos outros que fazem de um país um povo; do reconhecimento dessa capacidade da arquitetura de construir um país e da engenharia de fazê-lo real, engenharia que passa pelas forças políticas, militares e todas as outras.

É com satisfação que participamos da comemoração dos sessenta anos da criação do Estado de Israel, processo no qual o Brasil teve uma pequena participação...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Senador Cristovam, vou interromper V. Exª para passar a Presidência ao nosso Presidente da Casa, Senador Garibaldi Alves. (Palmas.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Como eu dizia, o Brasil deu um pontinho de contribuição à criação de Israel do ponto de vista da legalização, como ponto final ou inicial da longa luta.

Mas quero concluir desejando não apenas felizes sessenta anos, mas desejando muita paz, muita felicidade, porque a Israel não é preciso desejar progresso, Israel sabe construir. Desejo que haja muita paz para que Israel comemore os próximos anos em uma região sem conflitos.

Isso não depende só de Israel, devo dizer. Depende de Israel, mas também do mundo inteiro. Por isso, eu não vou dizer parabéns, vou dizer *shalom*.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Adelmir Santana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella pela Liderança do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Exmº Sr. Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves Filho; a Exmª Srª Embaixadora de Israel, Tzipora Rimon; o meu querido amigo Senador Adelmir Santana; o querido amigo Jack Leon Terpins, Presidente da Confederação Israelita do Brasil; o Exmº Sr. Deputado Federal Dr. Talmir, de Presidente Prudente, São Paulo; cumprimento todos os senhores convidados, Senadores, Parlamentares, o Deputado Marcelo Itagi-

ba – talvez tenha tido a necessidade de se retirar –, os telespectadores da TV Senado, os senhores ouvintes da Rádio Senado. Gostaria também de cumprimentar o apóstolo e missionário Pastor Doriel, que está aqui conosco, um grande servidor da causa de Israel, um homem da Bíblia, das mais altas tradições daquele povo, assim como o Senador Augusto Botelho, companheiro querido, e o Senador Cristovam Buarque.

Sr. Presidente, as nacionalidades dependem muito de sua configuração física, dos acidentes imprevisíveis e misteriosos de sua formação, dos nomes telúricos que lhe vincam a índole e a vocação, mas não há notícias na história de que qualquer delas haja se tornado nação culta, poderosa, influente e determinada sem a presença de seus condutores, visionários, proféticos, sem os seus guias hábeis, viris, sem os seus líderes sábios e generosos que, nas virtudes e defeitos de seus povos, são capazes de argamassá-los valentes, bravos, com olhar fito no futuro, para rasgar nos horizontes a perspectiva iluminada do seu destino.

Deles está referta a história de Israel, desde aquelas páginas encantadoras de beleza e de heroísmo escritas pela patrono, pelo pai Abraão, que sai de Ur, na Caldéia, e, nas suas peregrinações, deixando o Crescente Fértil em direção ao Oriente Médio, sai com sua esposa Sarah e seu sobrinho Ló em busca de um sonho, o sonho de ser pai de uma grande nação.

Nas vicissitudes, no calor e no frio do deserto, o frio da noite, Abraão, só quando sua esposa tinha noventa anos de idade, ele vê seu sonho realizado e passa a ser, realmente, o pai da nação, quando, num episódio marcante, na tenda em que habitava no deserto, ele é convidado, pelo Deus a quem servia, a olhar para o céu; céu sem nuvens, céu de deserto. Ele, então, é desafiado a contar as estrelas do firmamento ou os grãos de areia que estão sob seus pés. E a promessa vem: “Assim será tua descendência”.

Ele era pai de um filho só, que, aos 12 anos de idade, numa caminhada de 100 quilômetros, de Bercheva a Jerusalém – caminhada áspera, dura, difícil, terminando numa montanha enorme, para apresentar Isaac, no Monte Moriá – ele, ali, naquele instante, mostra toda a sua bravura, toda a sua fé, toda a sua crença, quando, destemidamente, oferece em holocausto o filho que era encanto dos seus olhos, o sonho de sua alma, por quem peregrinou por aqueles desertos em busca da concretização da promessa, acreditando que o Deus dos seus antepassados iria ressuscitá-lo das cinzas e dar a ele novamente a vida. Ali, Abraão passa a ser pai não apenas dos judeus; passa a ser pai dos cristãos e até dos muçulmanos, pelo gesto de fé que caracteriza esse povo, que consegue vencer tudo e todos os per-

calços, motivado por essa fé extraordinária que lhe foi plantada no coração pelo seu herói maior.

Mas, Sr. Presidente, eu faria aqui uma grande injustiça se não falasse de Moisés, o legislador, o homem que...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a há de me perdoar, mas terei que me ausentar neste momento, porque está, no nosso gabinete, o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Eu vim aqui para participar pelo menos de alguns minutos desta sessão e ainda espero voltar. Se Deus quiser, espero voltar, porque tenho algumas palavras de saudação a dirigir também ao povo israelense por ocasião desta data.

Então, peço desculpas, mas, se Deus quiser, estarei de volta. Por enquanto, o Parlamento continua muito bem representado por V. Ex^a, na tribuna da Casa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passo a Presidência ao Senador Adelmir Santana.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Esperamos que V. Ex^a possa retornar.

Dizia eu, Sr. Presidente, que Moisés, o grande legislador, deixa marcados, na história da humanidade, os princípios fundamentais de cidadania. O que, hoje, Sr. Presidente, mais tememos no Brasil, senão a concentração de poder e renda? Qual é o desafio que, desde a proclamação da nossa República, enfrentamos? Nem falo nos 350 anos de escravidão, nas páginas da história das quais Nabuco, Patrocínio e Princesa Isabel nos redimiram, da vergonha extrema brasileira. Falo a partir da República. O maior combate que se faz político e cívico neste País é contra a concentração de poder e renda.

Bastaria ouvir Moisés, que pregava o dízimo: “Dez por cento devem ser dados aos pobres”. Moisés dizia, Sr. Presidente, que, ao chegar a um campo, as espigas que caíssem, que não ficassem na bolsa, deveriam ser deixadas para os pássaros e para os necessitados. De 7 em 7 anos, todas as dívidas deveriam ser perdoadas, e, no ano do jubileu – de 7 vezes 7, 49 anos –, já não deveria haver mais servidão.

Está aí, Sr. Presidente, a mensagem de Moisés, pelos anos, pelos milênios, a tentar construir uma sociedade sem concentração de poder e renda, que é hoje a raiz de todas as amarguras que vilipendiam o cotidiano dos brasileiros. Nunca se viu no mundo 15 mil famílias deterem 80% dos títulos da dívida pública brasileira, enquanto há, do outro lado, mais de 80 mi-

lhões de brasileiros vivendo, muitos deles, com US\$1,00 por dia, Sr. Presidente.

Está aí a lição de Moisés, mas não foi só Moisés. O grande estadista, o fundador de Jerusalém, o salmista; o mais lido e mais cantado artista da história do mundo, o Rei David e seu filho Salomão, com seus provérbios. E o que dizer dos profetas Daniel, Ezequiel, Isaías, Jeremias? E, aqui, Sr. Presidente, cito um: Habacuc, que, nas suas reflexões, na angústia da sua alma, vendo Jerusalém, a terra que amava, cercada, na ocasião, pelos caudeus, por Nabucodonosor – um exército fortíssimo, contra o qual não teria nenhuma chance –, ele faz uma pergunta, Sr. Presidente, que representa bem a alma de todas as pessoas, de todos os povos, independentemente da data em que viveram e independentemente do nome que carregam. O livro de Habacuc começa com uma frase: Por quê? Por quê? Quem de nós, diante de uma criança que nasce defeituosa, já não perguntou a mesma coisa: por que, meu Deus? Diante de uma bala perdida, que mata um inocente numa comunidade carente, lá, no meu Rio de Janeiro: por que, meu Deus? Por que um raio cai do céu e taca fogo na casa de uma pessoa pobre?

Por que essas coisas acontecem? E Habacuc fez a mesma pergunta: por que, meu Deus, Jerusalém será destruída? E ele cunha, Sr. Presidente, uma sentença, uma frase bela e estupenda que iria atravessar os séculos e que, 600 anos depois, inspiraria o apóstolo Paulo a escrever a Carta aos Hebreus e, nos anos de 1.500 anos, na época da descoberta do Brasil; iria inspirar dois homens – um, na Suíça, João Calvino, e outro, na Alemanha, Martinho Lutero – a fazerem a reforma da Igreja.

Quero saudar o Presidente da Record de Brasília, Natal Furuchio, que espero, se Deus me ajudar a vencer as eleições do Rio de Janeiro, seja o próximo Senador a representar meu Estado. É meu suplente.

Habacuc cunhou uma frase bela, estupenda, mas não se podia dizer isso dos momentos de angústia, das armadilhas da vida, das vicissitudes do destino, quando ele diz: “O justo viverá pela sua fé”. Mas não se podia dizer, Sr. Presidente, em momentos como esse: ou a fé nos dá a vida, ou não há dinheiro; não há cultura, não há nada no mundo. Passamos a ser um sal sem sabor, uma dessas nuvens sem água, levadas pelo vento.

Sr. Presidente, o Brasil tem laços históricos com Israel. O Brasil acompanha com atenção a história de Israel e a conhece muito bem. O povo brasileiro é um dos que mais visitam a Terra Santa nas peregrinações.

Sr. Presidente, quando, por ocasião da morte de Cristo e do cerco dos romanos, em que os judeus

são espalhados pela diáspora – e ainda nem havia Brasil, ainda não se havia fundado este País –, há, ali, histórias de bravura, de heroísmo; momentos que marcam a consciência de todos os homens nas páginas da história.

Quando, no século XIX, Sr. Presidente, começa a haver o anti-semitismo na Europa, sobretudo na Europa Central e Europa Oriental – e isso faz criar, por efeito colateral, um novo nacionalismo, o sionismo –, o povo judeu começa a voltar da sua diáspora para ocupar a Terra Santa. E, sobretudo, quando se torna, depois da Primeira Guerra Mundial, um principado inglês – e aí o retorno se torna mais maciço e provoca também outro tipo de nacionalismo, o nacionalismo palestino –, o Brasil começa a ter uma participação efusiva, extraordinária, muito bonita, principalmente e sobretudo quando o maior demagogo da história, na sua insana conquista ou tentativa de conquistar o poder em escala mundial, faz-nos conhecer os passos daquela cruzada do holocausto.

Sr. Presidente, permita-me repetir, como Parlamentar e como homem da liberdade, que só entendo a política como caminho da liberdade e da construção da paz. Não há outro objetivo maior para a política, senão esse.

Aproveitando-se dos revezes econômicos, Hitler envenena o povo alemão com as quimeras da revanche, da vingança, e, a partir daí, é o assassinato dos líderes populares, é a censura da imprensa, é a cova de obediência do grande capital e a inexplicável e triste adesão das forças armadas. E, aí, segue-se a caminhada de sangue daquele *reich* que deveria durar mil anos e que acabou com o suicídio de um insano num *bunker* alemão, não sem antes marcar de vergonha a história da Humanidade com suas piras do holocausto nos campos de concentração.

Sr. Presidente, naquela ocasião, invadindo a Tchecoslováquia, hoje República Tcheca, devido à morte do segundo maior oficial nazista da SS, Hitler ordena que na cidade de Lídice sejam mortos todos os homens, as mulheres sejam transportadas para a Alemanha, o curso do rio seja trocado, a cidade aterrada e as crianças levadas para reformatórios.

Nessa ocasião, o mundo começa a despertar para o horror daquela guerra sem propósitos e decide, nos países democráticos, criar cidades, batizar crianças e vilas com o mesmo nome, Lídice, para contrariar aquela sanha assassina e mostrar que o mundo não permitiria um gesto de tamanha brutalidade.

No Brasil, a Lídice surge, para orgulho nosso, no Estado do Rio de Janeiro. É, hoje, um distrito de Rio Claro e surgiu como uma revolta do povo brasileiro contra aquela cruzada de horror e sangue.

Rui Barbosa já nos havia advertido quanto aos terrores da violência e as deformações da força quando fez penetrar na consciência brasileira, e ali se cristalizar, o respeito ao voto soberano do povo, o acatamento às decisões dos tribunais íntegros e livres, a obediência cega à Constituição, mas sobretudo, e principalmente, o horror a todas as formas de tirania que se extravasam sempre na intolerância, na perseguição, na opressão e no sangue.

Sr. Presidente, essa expressão do povo brasileiro de criar a Lídice nacional já mostrava que, aqui, o povo judeu encontraria um aliado de todas as horas e de todos os momentos.

Eu, Sr. Presidente, não quero me delongar, mas não poderia deixar de dizer essas palavras que me ditam o coração, por todos os laços que tenho com Israel, por ter estado lá mais de 30 vezes, por conhecer os *kibutzes*, por ter trazido para cá técnicos extraordinários, agrônomos e hidrólogos, que moraram comigo no sertão da Bahia e fizeram um projeto – a Fazenda Nova Canaã, bem na área mais seca daquele sertão – de imenso sucesso. No ano passado, colhemos mais de um milhão de frutas-de-conde, com doze mil pés plantados, o que mostra, Sr. Presidente, que todo aquele equipamento que eu trouxe, que todas as orientações a que obedeci ainda continuam funcionando. É um exemplo de reforma agrária que o Governo deveria seguir, já que temos 5.800 assentamentos. No entanto, infelizmente, com exceção de alguns deles, localizados no Sul do País, o restante, para a nossa tristeza, são favelas rurais.

Sou testemunha da técnica, da genialidade, de vencer as agruras do tempo e do terreno com criatividade, com ciência, com genialidade, mesmo, eu diria.

Sr. Presidente, deixe-me voltar ao texto que escrevi, para não me tornar fastidioso e acabar incomodando os meus ouvintes – esse não é o meu objetivo.

Lídice, Sr. Presidente, tornou-se um símbolo da crueldade nazista, mas também um símbolo da resistência, da solidariedade e da busca pela paz entre os homens de boa vontade, que em diversos países, como eu disse, criaram cidades e batizaram vilas com esse nome, para fazer prevalecer a esperança, para que, após o dilúvio apocalíptico de sangue, fogo e ferro daquele cataclismo de conflitos ideológicos, surgisse nos horizontes o amanhecer de uma manhã sem nuvens, iluminada e clara.

No Brasil, esse gesto de indignação e afirmação cívica, de revolta e também de solidariedade se materializou na linda Lídice brasileira, distrito de Rio Claro, no meu Estado do Rio de Janeiro. Era o povo brasileiro, inconformado, levantando-se contra a prepotência do monstro ariano.

Hoje, nossos ideais de paz e liberdade continuam os mesmos. Da mesma forma, com o mesmo sentido, celebrar os 60 anos de aniversário da criação do Estado de Israel é celebrar a paz. E a paz deve ser construída para que o homem seja digno da imagem e semelhança de Deus. Necessitamos da paz, mas nunca da paz comprada com a submissão, da paz imposta pela força. A paz sem a liberdade é a paz do gueto de Varsóvia, quando, segundo a mensagem dos soldados de Hitler, já não havia mais um judeu na Polônia ocupada. Eis, aí, a mais abjeta das felonias, o mais odioso dos crimes, cometido em nome da ordem e da raça.

Sr. Presidente, estou entre aqueles que não conferem ao vocábulo “raça” nenhum valor, seja cultural ou científico. Essa palavra surge na Espanha, que, por razões geográficas, é a “esquina” do mundo. Por ali passaram hebreus, passaram árabes (os mouros), passaram escravos, passaram tantos povos que os espanhóis, apenas no sentido didático, criaram essa palavra. Mais tarde, ela vai para o dicionário alemão pregar uma eugenia entre aqueles que defendem a origem, Senador Mão Santa, a hedionda origem zoológica do homem. O homem sempre será a imagem e semelhança de seu Criador.

Sr. Presidente, paz quer dizer ordem, mas a ordem que vem da razão e do amor, e não aquela defendida pelos adeptos, como eu disse, de uma teoria zoológica do homem, que se baseia na política dos instintos.

O povo de Israel foi escolhido para essa eugenia louca do *führer*, para o extermínio inicial. Os judeus estavam na primeira fila daquela insanidade, juntamente com os ciganos. Depois, viria o sacrifício dos eslavos, dos negros, dos latinos, dos asiáticos. A sobrevivência do povo judeu aos horrores da guerra é a mais solene, majestosa e gloriosa declaração de liberdade e dos princípios da dignidade humana, que devem prevalecer na consciência dos homens e dos povos.

O maldito liberticídio alertou o mundo para o ímpeto desvairado de uma fúria insana, na busca da conquista do poder em escala mundial. O horror daqueles dias e o sangue inocente que verteu aquele holocausto de Birkenau, Sachsenhausen, Terezín, Treblinka e Auschwitz abalaram para sempre a história da Humanidade.

Volto, neste instante, minha memória para aquela foto, difundida no mundo inteiro, tomada, Sr. Presidente, naquela ignominiosa, oprobriosa Praça do Embarque, de onde partiam as famílias judias para a morte no Leste. Falo da foto da daquela menino de cinco anos, com as mãos levantadas, sob a mira de um fuzil nas mãos de um soldado do *reich* que pretendia durar mil anos. Que fim levou aquele menino? A imagem daquele menino puro, inocente e indefeso, será sempre

um grão de remorso e amargura na consciência do mundo, a nos lembrar de outros tantos meninos de qualquer parte do mundo que devem ser defendidos de insanidades como essa.

Quero também, Sr. Presidente, deixar aqui, como últimas palavras, uma frase que deve alertar todos os amantes da democracia e da liberdade: não se pode descuidar do passado. Ele sempre retorna quando nos falta vigilância.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Agradeço as palavras do Senador Marcelo Crivella, que falou pela Liderança do PRB.

Mesmo não sendo regimental, não poderíamos prescindir de ouvir a Ex^{ma} Sr^a Embaixadora de Israel, Tzipora Rimon, a quem concedo a palavra.

A SRA. TZIPORA RIMON – Ex^o Senador Adelmir Santana, Presidente desta sessão e autor da proposição para a realização deste evento, e demais Senadores signatários; Ex^o Senador Marcelo Crivella, Deputado Talmir; caro Dr. Jack Terpins, Presidente da Conib, demais líderes e membros da comunidade judaica; caros Pastores e colegas Embaixadores; Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados aqui presentes, para mim é uma grande honra participar hoje, com os membros da Embaixada de Israel, desta sessão especial, por ocasião do sexagésimo aniversário da fundação do Estado de Israel.

Essa comemoração está ligada à histórica “Resolução da Partilha”, de novembro de 1947, na Assembleia Geral da ONU, então presidida pelo estadista brasileiro Oswaldo Aranha.

Desde sua independência, em 1948, praticamente surgindo das cinzas do Holocausto, e realizando um sonho de dois mil anos, Israel vem cumprindo sua meta de ser uma democracia genuína, baseada em valores universais. Israel promove a diversidade, liberdade de expressão e liberdade de culto.

Apesar das guerras e constantes ameaças de terrorismo, Israel conseguiu absorver milhões de imigrantes e desenvolver uma economia florescente, uma próspera vida cultural, mantendo boas relações políticas e comerciais estreitas com vasto número de países.

Colocamo-nos na vanguarda de áreas como ciência e tecnologia, agricultura, biotecnologia e nanotecnologia, medicina e tecnologia da informação, para

mentonar apenas alguns campos que contribuíram também para o impressionante crescimento econômico do país nos últimos anos.

Um capítulo importante da história moderna do Estado de Israel é o desejo e a busca da paz com os seus vizinhos.

A Declaração de Independência de Israel, em 1948, marca:

Estendemos nossas mãos a todos os países vizinhos e seus povos, em um oferecimento de paz e boa vizinhança, e que estabelecem laços de cooperação e ajuda mútua com o povo judeu.

Israel se associa a elementos moderados da região. No passado, assinou acordos de paz com o Egito e a Jordânia, e hoje está no meio de um processo de negociação com a liderança palestina moderada, cujo objetivo é a resolução do conflito pelo diálogo, para alcançar um Estado que viva em paz ao lado do Estado de Israel. Ao mesmo tempo, Israel continuará a assegurar proteção aos seus cidadãos, fazendo todos os esforços para pôr fim aos lançamentos de mísseis contra sua população civil.

Durante estas seis décadas, Israel e o Brasil mantêm uma grande amizade entre os dois povos, assim como entre seus parlamentos. Os países desenvolveram estreitas relações, com visitas oficiais, consultas políticas e assinatura de uma série de acordos de cooperação em várias áreas. Em dezembro passado, o Mercosul e Israel assinaram o Acordo de Livre Comércio, que é o primeiro acordo de livre comércio do Mercosul com países fora da América Latina.

A implementação desse acordo e mais programas planejados representam um potencial para ampliar, cada vez mais, os laços entre o Brasil e Israel.

Sr. Presidente, em nome do governo do Estado de Israel, do Parlamento de Israel – Knesset – e da Embaixada de Israel no Brasil, gostaria de expressar os mais sinceros agradecimentos ao Senado Federal por esta sessão especial, de iniciativa do Senador Adelmir Santana, que preside esta sessão, e pelas calorosas palavras em homenagem ao Estado e ao povo de Israel.

Muito obrigada! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Era desejo do nosso Presidente retornar a esta sessão, porém, antes de encerrá-la, vou conceder a palavra ao Senador Mão Santa, que a solicita, em nome do PMDB do Piauí.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa do PMDB do Piauí, meu conterrâneo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana; Sr^{as} e Srs. Parlamentares; brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, são tantas as lideranças e autoridades que peço a permissão para saudar a todas elas, que são muitas – até porque eu poderia esquecer-me de alguns nomes, mesmo involuntariamente, o que seria imperdoável –, na pessoa do Sr. Jack Leon Terpins, Presidente da Confederação Israelita do Brasil (Conib).

Presidente Adelmir Santana, neste início de semana, V. Ex^a tornou-se piauiense por ato do Legislativo. S. Ex^a estava assim como os judeus, disputado, sem saber onde era a sua terra, se no Maranhão ou no Piauí – acredito que o Senador nasceu no rio Parnaíba. Então, o piauiense, que busca gente boa – ele já havia conseguido um título do Município de Uruçuí –, ontem, segunda-feira, por intermédio da Assembléia Legislativa, concedeu a S. Ex^a o título de cidadão piauiense. Isso mostra a importância da cidadania.

O povo judeu é diferente de todos. O povo judeu que, sem dúvida alguma, fora escolhido por Deus, deu uma mensagem muito bonita de liberdade.

Ontem, comemoramos, aqui, os 120 anos da libertação dos escravos. Mas Deus deixou claro, quando ungiu um líder, Moisés, dando-lhe uma missão, e disse-lhe: “Liberta o meu povo”. Então, a liberdade é uma imposição de Deus. O ungido Dele, que não era assim como o Senador Marcelo Crivella, porque S. Ex^a fala bonito, e ele nem falava, ele tinha um irmão para falar por ele. O Marcelo Crivella faz tudo e falou bonito. Aliás, fico até em situação difícil, porque, certa feita, um grande orador, o Senador romano Cícero, disse: “Nunca fale depois de um grande orador”, mas, agora, vou ter de falar depois desses grandes oradores. Mas, Crivella, Moisés, confiando no Deus que o ungiu, cumpriu a sua missão, Senador Adelmir Santana, não quis saber se havia faraó, se havia exército de faraó ou se havia Mar Vermelho, ou o quanto demoraria, ou mesmo se existia a seca e tudo o mais. Então, foi o primeiro ensinamento que Deus passou para que esse povo nos ensinar. Por que nós estamos aqui? Começou ali. E Deus deu ao ungido Dele as tábuas da lei, mostrando que o mundo tem de ter leis. E o povo preferiu as riquezas simbolizadas pelo bezerro de ouro. Mas ele quis desistir.

Conta a Sagrada Escritura que ele ouviu uma voz que disse: “Busque os mais velhos, os mais experimentados, e eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”. Eis aí a inspiração do Senado: os mais velhos, os mais experimentados. Daí, a exigência de idade mínima para senador, o que não há para os outros cargos eletivos.

E foi melhorando pela Grécia; foi melhorando lá na Itália, com Cícero; foi melhorando na França, em que deixou de ser representativo, dividiu o poder, acabou o absolutismo – *l'État c'est moi* –, com Montesquieu; e melhorou aqui também, com Rui Barbosa. E ele está ali porque disse, ô Crivella: “Só tem um caminho e uma salvação, é a lei e a justiça”. Quer dizer, Rui Barbosa seguiu os hebreus, Moisés, e foi. E os judeus foram atrás da Terra Prometida, Canaã. Você conhece, Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Conheço.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é, e nunca me convidou.

Mas eu gosto mais dele do que do Suplicy.

Outro dia, o Suplicy me convidou para ir para o Iraque, para o Haiti... O Crivella eu ainda aguardo, pelo menos no Rio de Janeiro, onde ele vai ser prefeito.

Mas aqui estamos. Leis, o Senado nasceu daí. Sofreram. Foram atrás dessa Terra Prometida. Tinha de ter muito leite, mel e água. Adelmir Santana, acho que Moisés errou o caminho. Ele devia ter ido para o Piauí, onde tem água, leite e mel, muito. É o Piauí a Terra Prometida, Canaã. Daí ele estar ali orgulhoso de ser hoje um piauiense.

Mas e nós, no Brasil? Os judeus já vieram aqui. Eu vinha no carro, estava no dentista, e ouvi os pronunciamentos do nosso Crivella e do nosso Dornelles. Que cultura! Ouvi todos. Mas e o Brasil? Sabemos da saga dos judeus. Todos nós devemos muito aos judeus. E estou aqui para agradecer.

Fui um brilhante cirurgião. Larguei, assim como Pelé deixou de jogar futebol. Fui um brilhante cirurgião neste Brasil. Mas agradeço a um judeu, Fischmann, que foi meu professor no Rio de Janeiro, no meu pós-graduado. Tinha um cirurgião e um anestesista, dois. Ele se casou com a filha do Lutz Ferrando, daquela ótica famosa. Mas essa é outra história.

Esse rapaz me ensinou tanto, tanto...

Olha, eu sou piauiense, e lá somos metidos a machos, a machistas, não choramos, mas quando terminei meu pós-graduado, que me senti habilitado, com muitos ensinamentos desse judeu... Ele não trabalhava

segunda-feira. Não tem esse negócio? Davam dinheiro para a pátria, tinham o próprio ritual. Eu assisti a isso. Mas eu vou dizer uma, e acho que essa gratidão todos nós temos. Fui para o Piauí porque quis mesmo, porque é bom, apaixonado pela Adalgisinha e tal. Não foi por necessidade não. Deus foi tão bom para mim, ô Adelmir Santana, que era uma fila de emprego para eu escolher. Eu conheci esse negócio de desemprego depois que entrei nessa confusão da política. Mas, na hora de despedir – ele parecia com você, viu, Crivella, louro assim, esse tipo de judeu –, olha, eu não tive coragem, porque ia chorar.

Eu tirei um retrato com ele operando, e há muito tempo ainda tenho em meu consultório. Evitei, fugi. Porque chegar lá do Piauí, ele pegar na mão, que não são santas, são de um cirurgião comum... Agora, eu sou filho de mãe santa, isso eu sou. Então, eu digo francamente, eu me despedi de todo mundo, mas não me despedi do Fischmann, porque eu ia, vamos dizer, chorar pela gratidão, emoção. E, assim, meio piauiense, procurei desencontrar.

Cada um tem uma história de respeito a esse povo que foi ungido por Deus. E aqui no Brasil, aí está, esse Arnaldo Niskier, Padre Antonio Vieira e os judeus.

Eu quero dar esta contribuição. Não foram só os alemães não. Os alemães foram mais perversos no holocausto, mas da Espanha e de Portugal eles foram chutados. E começou aqui. Um menino português, que veio com seis anos, foi o Padre Antônio Vieira. Padre Antônio Vieira disse que palavra sem exemplo é como tiro sem bala. Que um bem nunca vem só, é acompanhado de outro bem.

Adelmir Santana, ele saía a pé de Fortaleza e ia para São Luís. Levava 60 dias, por um rio seco. O Ceará é cheio de rios secos. Então, aquela história de que a colonização do Piauí foi do interior para o litoral é balela. Em seu trajeto, perto da cidade de Cocal, em Flecheira, há uma igreja, construída em 1619 ou 1617. Era onde, nesse trajeto, ele descansava. Então, não tem nada a ver. É ignorância dizer que foi... Está certo que o sul do Piauí tinha fazendas dos ricos de Pernambuco e da Bahia, mas teve uma colonização própria, diferente do litoral, onde eu nasci, onde nasceu o maior jurista deste País, que se iguala a Rui Barbosa, Evandro Lins e Silva, onde nasceu o melhor Ministro do Planejamento deste País, João Paulo dos Reis Velloso, que fez o primeiro e o segundo PND. Foram 20 anos à luz do período revolucionário.

E para aqueles que são como São Tomé eu digo o seguinte: vinte anos sendo a luz, o farol, nenhuma

indignidade, nenhuma imoralidade e nenhuma corrupção. Essa é a grandeza da gente do Piauí.

Mas Padre Antônio Vieira, que viveu por lá, fez muito. Padre Antônio Vieira e o judeu. Só vou ler a passagem aqui, no nosso Brasil, porque ele defendeu, foi um apóstolo internacional, teve muitas missões. É talvez o maior orador sacro. Ele imaginava, na sua tolerância, juntar os mulçumanos, os judeus e os cristãos em uma igreja só. Que beleza, hein, Crivella? Ele, na tolerância, nas suas andanças pelo Brasil, pelo Nordeste, Salvador, onde passou a maior parte, Ceará, Piauí, passagem para São Luís. Ele diz o seguinte, atentai bem, a grandeza plantada aqui para que o povo do mundo minimizasse os sofrimentos dos judeus:

Nem o longínquo Brasil escapou à fúria da Inquisição [o Santo Ofício era para lascar mesmo os judeus, onde tinha, na Espanha, em Portugal e aqui], que nos últimos anos do século XVI e na primeira metade do seguinte empreendeu as chamadas “Visitações do Santo Ofício” na Bahia e em Pernambuco. O padre Antônio Vieira – que desde cedo demonstrou simpatia com os judeus, aos quais chamava respeitosamente de “nação hebraica” – morava em Salvador quando ocorreu a segunda Visitação, encabeçada por D. Marcos Teixeira, e testemunhou as mais absurdas acusações feitas a pacatos colonos que se julgavam a salvo, pela distância, das garras do famigerado Tribunal.

Eles deixaram Portugal, suas riquezas, para vir. Mas, mesmo aqui, o mandado. E Padre Antônio Vieira começou a defendê-los. Este é o Brasil: o Brasil das liberdades, o Brasil da tolerância.

Não faltaram nesta ocasião denúncias da prática de judaísmo das quais foram vítimas aqueles que desfrutavam de melhor situação financeira. Entre estes indícios usados para a acusação, citados no Monitório do Inquisidor Geral, Dom Diogo da Silva, figuram o não comer certos tipos [olhem as acusações que faziam à nação hebraica] de carne ou de peixe (coelho, lebre, porco e peixe de pele, sem escamas), o modo de matar o gado e as aves, o provar o fio dos cutelos na unha do dedo polegar, a altura das mesas onde se serviam as refeições, a limpeza dos candeeiros, dar banho nos mortos, usar roupa lavada ou roupa nova aos sábados, e uma infinidade de outros detalhes aos quais os verdadeiros cristãos deviam estar atentos e denunciar ao Santo Ofício [Quer dizer, por essas banalidades, esse

povo foi humilhado e injustiçado] .Foi justamente esse Monitório de 1576 que serviu de guia para o deputado do Santo Ofício, Heitor Furtado de Mendonça, na sua viagem a Cabo Verde, São Tomé e Brasil, durante a primeira Visitação, de 1593 a 1595.

Ao Padre Vieira não devem ter escapado alguns episódios sugestivos desta intervenção brutal do Santo Ofício numa terra onde sabidamente haviam se abrigado milhares de cristãos-novos para escapar do terror que imperava em Portugal. [Eles já tinham vindo para cá, porque o terror da inquisição lá era feroz]. Assim, não era de todo estranha ao jesuíta a saga do povo judeu quando ele deixou o Brasil para regressar a Portugal, em 1641. A própria Companhia de Jesus era fortemente influenciada pela “gente de nação”, o que levou Vieira a uma grande identificação com o Antigo Testamento. Daí à defesa candente da nação hebraica seria um passo – ou uma quantidade de passos que levariam o jesuíta transformado em conselheiro do rei e em seu emissário diplomático a batalhar pela causa maior da sua vida, em Portugal e nas cortes da Europa.

Então, ele se tornou conselheiro do rei e amenizou o suplício que o povo hebraico vivia. Na Península Ibérica, em Portugal, ele influenciou.

Vieira e os Homens da Nação.

À medida que tomava pé no Reino e sentia crescer sua influência junto ao monarca, o padre Antônio Vieira atacava com mais veemência o problema dos cristãos-novos. Em 3 de julho de 1643 foi divulgada a Proposta feita a el-rei D. João IV (1604-1656), em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa. [Ele fez uma proposta ao rei Dom João IV].

O documento, segundo esclarece o biógrafo de Vieira, João Lúcio de Azevedo, “é transcrito de mão estranha e não traz o seu nome, mas a autoria do notável jesuíta é inegável”.

Pode-se entender o alcance da sugestão pelo comentário de Mendes dos Remédios em seu clássico Os Judeus em Portugal: “Defesa

pronta, desassombrada, eloqüente, vigorosa, linguagem forte, lógica incisiva e fulminante. Esse escrito estalou como um trovão... O que não devia causar menos espanto, apreensão e temores era o saber-se que o paladino dos cristãos-novos e autor daquela Proposta era um jesuíta, homem então na pujança da vida e do talento, bem aceito na corte, adorado nos meios aristocráticos e devotos da capital, intimorato, eloqüente, generoso, e cujo saber e habilidade não conheciam limites – o padre Antônio Vieira.”

Essa é a identidade da nossa tradição, que foi simbolizada pelo Padre Antônio Vieira, português que viveu mais aqui e que conviveu com a tolerância e o espírito de liberdade do povo do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Agradeço ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí, que falou pela Liderança do Partido.

Obrigado pelas palavras elogiosas acerca do título a mim concedido naquele Estado na última segunda-feira.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Só faltam os votos dos piauienses.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Claro. Espero também.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa, alusivo ao presente evento, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 60 anos, o povo israelita realizava um sonho acalentado por muito tempo, por inúmeras gerações que mantiveram a esperança de retornar à terra dos antepassados e de ali viver em uma nação livre e soberana.

A cultura única e admirável desse povo do Oriente Médio, que começa a se delinear ao longo do segundo milênio antes de Cristo, marcaria, indelével e profundamente, a história do mundo. Mas a trajetória histórica do povo judeu nada teria de fácil. Após a grande revolta contra a dominação romana, que termina com a destruição do templo de Jerusalém no ano 70 da nossa era, os judeus iniciam a sua mais longa diáspora.

Vítimas de preconceitos e sucessivas perseguições em países europeus, os israelitas conseguiram

preservar, ao longo dos séculos, sua cultura e sua religião – a primeira grande religião monoteísta. No século XIX e no início do século XX, a comunidade de ascendência judaica se destacava, na Europa, por sua educação esmerada, contribuindo com alguns nomes da maior significação para a cultura ocidental. Eis que irrompe, na Alemanha, a odiosa ideologia do nazismo, que, ao eleger os judeus como alvo preferencial de sua ira funesta, escreverá, antes e durante a Segunda Grande Guerra, uma das páginas mais acabrunhantes e inaceitáveis da história humana.

Sr. Presidente, o nascimento do Estado do Israel ocorre em um momento em que a atenção do mundo fora chamada, de modo pungente e constrangedor, não só para os milhões de judeus assassinados pelo regime nazista, mas também para a situação do povo judeu disperso pelo mundo. Muitos deles já haviam emigrado, entretanto, para a terra que foi berço de seus antepassados, alimentando, desde o século XIX, o ideal sionista da recriação de um Estado para o povo judeu.

Essa mais que legítima aspiração defrontava-se com a realidade da Palestina, possessão britânica desde a Primeira Guerra Mundial, habitada por populações árabes e judias para as quais o entendimento pacífico fazia-se cada vez mais difícil. A posição da Organização das Nações Unidas, em Assembléia-Geral presidida pelo brasileiro Oswaldo Aranha, foi a de criar, no território palestino, dois Estados, um árabe e outro judeu, que deveriam conviver harmoniosamente.

Quando David Ben-Gurion declara o nascimento do Estado de Israel, naquele 14 de maio de 1948, as perspectivas de paz não se fazem prevalecer. A guerra com os países árabes que se inicia no dia seguinte será o primeiro de uma série de conflitos armados que se sucedem na região, mas que não puderam, contudo, apagar a esperança do entendimento e do convívio pacífico entre esses povos.

Em meio a essas dificuldades, a moderna Nação de Israel é construída com o esforço e a dedicação de seu povo. Reunidos em *kibutzim*, os camponeses vencem a aridez da região para produzir, com a ajuda de técnicas apropriadas, muitas delas originais, uma significativa produção agrícola. A indústria se desenvolve de modo ainda mais impressionante, destacando-se pelo desenvolvimento de uma tecnologia de ponta. O turismo, movimentado em boa parte pelos fiéis que querem visitar lugares sagrados para três das grandes religiões, mantém-se como outro importante setor da economia israelense.

Desenvolvendo de modo pujante sua economia, investindo decididamente em uma educação de qualidade, o Estado de Israel distanciou-se muito daqueles primeiros tempos, em que ainda dependia de doações da comunidade judaica dos países ocidentais.

Não obstante alguns avanços muito significativos, permanece não resolvida a longa busca pela paz. Não há dúvida, Sr^{as} e Srs. Senadores, que uma paz duradoura na região pressupõe a consolidação de um Estado do povo palestino, tal como determinado pela Assembléia Geral da ONU em sessão histórica. Esse Estado palestino, assim como os demais países árabes, deve aceitar, decerto, o direito à existência do Estado de Israel.

A resolução desses persistentes conflitos de origem étnico-cultural é uma condição para a existência tranqüila de Israel e de seus habitantes, que viveram essas seis décadas com alegria e orgulho de seu País, mas também sob permanente tensão; é uma condição, igualmente, para assegurar a dignidade e os direitos humanos da população palestina, particularmente a que habita a Cisjordânia e a Faixa de Gaza.

Não podemos, com certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixar de acreditar na possibilidade de resolução pacífica dos conflitos humanos, muito especialmente para esse confronto que se estende, há tantas décadas, no Oriente Médio e que afeta, de algum modo, a paz e a segurança em todo o mundo.

Faço questão de reiterar nosso apoio e nossa solidariedade ao ainda jovem Estado de Israel, que traduz, do modo mais eloqüente, a determinação e a bravura do povo judeu diante das muitas e sucessivas adversidades históricas.

Quero concluir minha modesta contribuição a esta solenidade, pela qual o Senado brasileiro homenageia o sexagésimo aniversário do Estado de Israel, expressando meus votos para que esse País, assim como os países vizinhos e toda a população da região, possa obter uma paz legítima e duradoura.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com suas presenças, com seu comparecimento a esta sessão.

Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 54 minutos.)

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos)

Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de maio de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Papaléo Paes,
Antonio Carlos Valadares, Paulo Duque, Neuto de Conto, Jayme Campos,
Marco Maciel, Augusto Botelho e Mão Santa.*

**É O SEGUINTE O REGISTRO DE COM-
PARECIMENTO:**

Período : 14/5/2008 07:38:36 até 14/5/2008 21:33:53

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PTB	PB	CARLOS DUNGA	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 428, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLÓGICA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,
Sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2007
(nº 220/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que
autorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense
para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de
Campina Verde, estado de Minas Gerais

RELATOR: Senador ELISEU RESENDE

RELATOR: Ad hoc: Senador Augusto botelho

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 366, de 2007 (nº 220, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Campinaverdense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

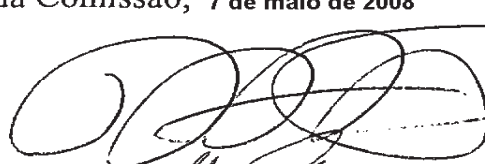
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 366, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 366, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária Campinaverdense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

 , Presidente
 , Relator

Relator Ad hoc, Senador
Augusto Botelho

**COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 366/2007 NA REUNIÃO DE 7-5-2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PR)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE
RELATOR

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 366 / 2007-

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 122 SIM: 11 NÃO: 111 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 429 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2007 (nº 277 de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mercosul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

Relator Ad Hoc: Senador Augusto Botelho

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 377, de 2007 (nº 277, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Mercosul Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

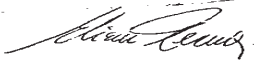
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Mercosul Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 07/05/08



, Presidente



, Relator

Relator Ad Hoc, Senador
Augusto Batelli

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 377/2007 NA REUNIÃO DE 7/5/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO
(ad hoc)

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE
RELATOR

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 377 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	☒			
AUGUSTO BOTELHO	☒				FLAVIO ARNS	☒			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
TITULARES - MAIORIA - PMDB					FÁTIMA CLEIDE				
VALDIR RAUPP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					ROMERO IUCÁ	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GEOVANI BORGES	☒				GERSON CAMATA	☒			
VALTER PEREIRA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)					LEOMAR QUINTANILHA				
DEMÓSTENES TORRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					ELISEU RESENDE				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	☒				HERÁCLITO FORTES				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	☒				MARCO MACIEL	☒			
JOÃO TENÓRIO					ROSALBA CIARLINI				
EDUARDO AZEREDO	☒				FLEXA RIBEIRO	☒			
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					MARCONI PERILLO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PAPALÉO PAES				
SÉRGIO ZAMBIASI	☒				SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 120 SIM: 11 NÃO: 109 ABS: 0 AUT: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 05 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 430, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2007 (nº 224/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Içara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.*

RELATORA: Senadora IDELI SALVATTI

RELATOR AD HOC: Senador Flávio Arns

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 391, de 2007 (nº 224, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora de Içara Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 391, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 391, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora de Içara Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

, Presidente

, Relatora

(Relator Ad hoc senador Flávio Arns)

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 391/2007 NA REUNIÃO DE 7/5/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

RELATÓRIA

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 391/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB				
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 431, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2007 (nº 246/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Mara Rosa (ADICOMAR) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

RELATOR Ad Hoc: Senador Virgínio de Carvalho

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 399, de 2007 (nº 246, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária de Mara Rosa (ADICOMAR)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 399, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 399, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Difusão Comunitária de Mara Rosa (ADICOMAR)* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

, Presidente

, Relator

Relator Ad Hoc, Senador
Vieira de Carvalho

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 399/2007 NA REUNIÃO DE 7/5/08**

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE : <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES RELATOR	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
RGÍNIO DE CARVALHO (Ad Hoc)	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 299 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LÚCENA - LICENCIADO					PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II****DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 432 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2007 (nº 250/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.*

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

Relator Ad hoc: Senador Flávio Arns.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 402, de 2007 (nº 250, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 402, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 402, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

, Presidente

, Relatora

(Relator Ad hoc: Senador Flávio Arns)

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 402/2007 NA REUNIÃO DE 7/5/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

RELATORA

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 402 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)			SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO			AUTOR			NÃO			AUTOR			ABSTENÇÃO		
MARCELO CRIVELLA																										
AUGUSTO BOTELHO			X																							
RENATO CASAGRANDE																										
IDELI SALVATTI																										
TITULARES - MAIORIA - PMDB			SUPLENTE - PMDB			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO			AUTOR			NÃO			AUTOR			ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUPP																										
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA																										
GEOVANI BORGES			X																							
VALTER PEREIRA																										
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)			SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO			AUTOR			NÃO			AUTOR			ABSTENÇÃO		
DEMÓSTENES TORRES																										
ROMEU TUMA																										
VIRGINIO DE CARVALHO			X																							
ANTONIO CARLOS JUNIOR			X																							
JOÃO TENÓRIO																										
EDUARDO AZEREDO			X																							
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO																										
TITULAR - PTB			SUPLENTE - PTB			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO			AUTOR			NÃO			AUTOR			ABSTENÇÃO		
SÉRGIO ZAMBIASI			X																							
TITULAR - PDT			SUPLENTE - PDT			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO			AUTOR			NÃO			AUTOR			ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM BUARQUE																										
			(VAGO)																							

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 433 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2007 (nº 72, de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim Angicos/RN - ACCCJA/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.*

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

Relator ad hoc: Senador Antônio Carlos Júnior

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 413, de 2007 (nº 72, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim Angicos/RN – ACCCJA/RN* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 413, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 413, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim Angicos/RN – ACCCJA/RN* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008.

Ronelly Ciarlini

, Presidente

, Relatora

Relator no Ato; Senador Antônio Carlos Figueira

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 413/2007 NA REUNIÃO DE 7/5/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

Senador (Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGINIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR
(ad hoc)4. ROSALBA CIARLINI
RELATOR

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 413 19007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº434, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2007 (nº 76/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.*

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

Relator ad hoc: Antonio Carlos Junior

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 414, de 2007 (nº 76, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN - ACCCBFRN* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 414, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 414, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN - ACCCBFRN* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

, Presidente

, Relatora

Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Gomes

**COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 414/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR
(ad hoc)4. ROSALBA CIARLINI
RELAÇÃO

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 4141208

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 435, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2007 (nº 175/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Águas Frias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aguas Frias, Estado de Santa Catarina.*

RELATORA: Senadora IDELI SALVATTI

Relator Ad hoc: Senador Flávio Arns

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 422, de 2007 (nº 175, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Rádio Comunitária Águas Frias* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 422, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 422, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Rádio Comunitária Águas Frias* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

, Presidente

, Relatora

(Relator Ad hoc: Senador Flávio Arns)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 422/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/08

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

(Ad hoc)

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

RELATORA

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 422 1007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 42 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 436, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2007 (nº 231/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.*

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 432, de 2007 (nº 231, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 432, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 432, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

, Presidente

, Relatora

Relator na hoc: Senador Antônio Carlos Júnior

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 432/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

Senador (Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
(ad hoc)4. ROSALBA CIARLINI
RELATORA

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 43/12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB				
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: / ABS: / AUTOR: / PRESIDENTE: 1

-SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº437, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2007 (284/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.*

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

Relator Ad hoc: Senador **Flávio Arns**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 439, de 2007 (nº 284, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio FM do Porto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 439, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

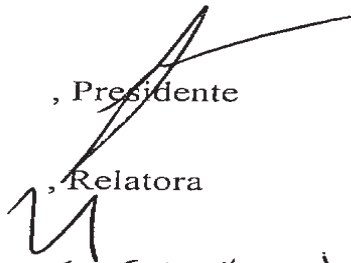
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 439, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio FM do Porto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008


, Presidente

, Relatora
(Relator Ad hoc: Senador Flávio Arns)

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 439/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

1. Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

RELATORA

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 439 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 438, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2007 (182/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.*

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

Relatoras ad hoc - Senadoras Antônio Carlos Júnior

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 449, de 2007 (nº 182, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural Lagopedrense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

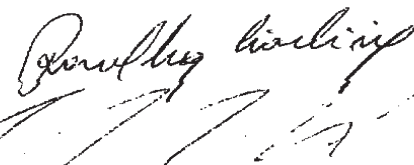
Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 449, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 449, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária Cultural Lagopedrense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 07 de maio de 2008


_____, Presidente

_____, Relatora

Relator Ad Hoc, Senador
Antônio Carlos Júnior

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS 449/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/08
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
(ad hoc)4. ROSALBA CIARLINI
RELATORA

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 449 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR		X			
AUGUSTO BOTELHO		X				FLÁVIO ARNS		X			
RENATO CASAGRANDE						JOÃO RIBEIRO					
IDELI SALVATTI						FRANCISCO DORNELLES					
TITULARES - MAIORIA - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FÁTIMA CLEIDE					
VALDIR RAUPP						SUPLENTE - PMDB					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						ROMERO IUCA		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GEOVANI BORGES		X				GERSON CAMATA		X			
VALTER PEREIRA						MÃO SANTA					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LEOMAR QUINTANILHA					
DEMÓSTENES TORRES						SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA						ELISEU RESENDE					
VIRGINIO DE CARVALHO		X				HERÁCLITO FORTES					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X				MARCO MACIEL		X			
JOÃO TENÓRIO						ROSALBA CIARLINI					
EDUARDO AZEREDO		X				FLEXA RIBEIRO		X			
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO						MARCONI PERILLO					
TITULAR - PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PAPALÉO PAES					
SÉRGIO ZAMBIASI		X				SUPLENTE - PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 05 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 439, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2007 (nº 306/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Desportiva, Cultural e Comunitária Terra Roxa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

Relator ad hoc: Senador Gerson Camata

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 463, de 2007 (nº 306, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Desportiva, Cultural e Comunitária Terra Roxa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 463, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 463, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Desportiva, Cultural e Comunitária Terra Roxa* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Presidente

Relator

Relator ad hoc, Senador Gerson Camata

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 463/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEY TUMA
RELATOR

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 463/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 440 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,
, sobre o Projeto de Decreto
Legislativo nº 476, de 2007 (nº 303/ 2007,
na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato
que outorga autorização à Associação
Comunitária de Cruzeiro Vale FM de
Radiodifusão para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de
Cruzeiro, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

Relator ad hoc: Senador Gerson Camata

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 476, de 2007 (nº 303, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Cruzeiro Vale FM de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 476, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 476, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Cruzeiro Vale FM de Radiodifusão* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

Senador Wellington Salgado de Ol.

, Presidente

, Relator

Relator ad hoc, Senador Gerson Camata

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 476/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA
AD HOC

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA
RELATOR

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 476/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0A

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 441 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter , sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2007 (nº 305/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à AMG Publicidade e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.*

RELATOR: Senador VALTER PEREIRA

Relator Ad hoc: Senador Gerson Camata

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 478, de 2007 (nº 305, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *AMG Publicidade e Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 478, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

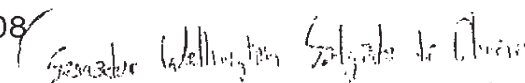
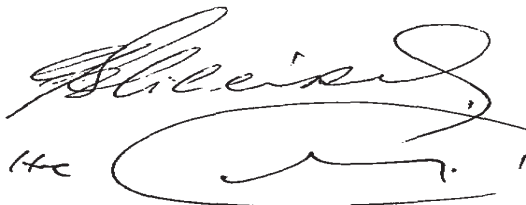
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 478, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *AMG*

Publicidade e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008


Senador Wellington Salgado de Oliveira
Presidente

Relator
Relator Ad hoc, Senador Adilson Amadeu

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 478/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA
AD HOC

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA
RELATOR

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 478/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LÚCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

..... Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

..... CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 442, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2007 (nº 338/ de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 483, de 2007 (nº 338, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 483, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 483, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008

Senador **WELLINGTON SALGADO**, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 483/2007 NA REUNIÃO DE 07/05/2008

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :

Sen. Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RELATOR

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 483 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOAO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 443, DE 2008

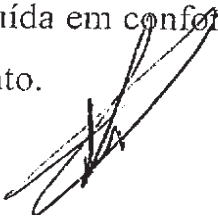
Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2007 (309/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária-ABARCO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baião, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 487, de 2007 (nº 309, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária-ABARCO* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baião, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

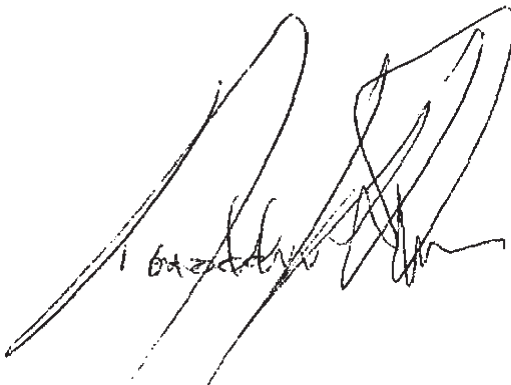
Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 487, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 487, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária-ABARCO* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baião, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008.



, Presidente

, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 487/2007 NA REUNIÃO DE 7/5/2008**

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO
RELATOR

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 487 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 444 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2008 (332/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu – AMASI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 4, de 2008 (nº 332, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu – AMASI* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANALISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

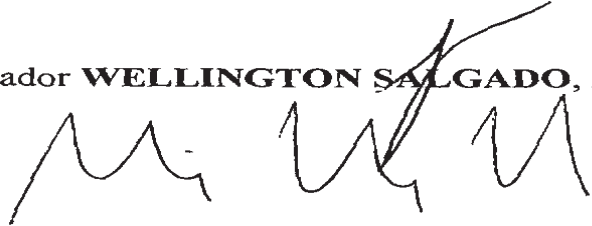
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 4, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 4, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu – AMASI* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008.

Senador **WELLINGTON SALGADO**, Presidente



Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 004/08 NA REUNIÃO DE 9/10/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS
RELATOR

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 00412008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 14 NÃO: 14 ABS: 14 AUTOR: 14 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 445 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2008 (nº 205/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Polesine, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 21, de 2008 (nº 205, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Polesine, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

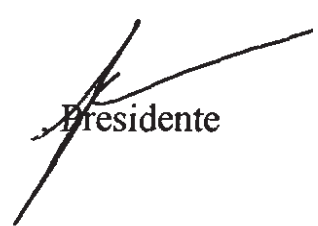
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

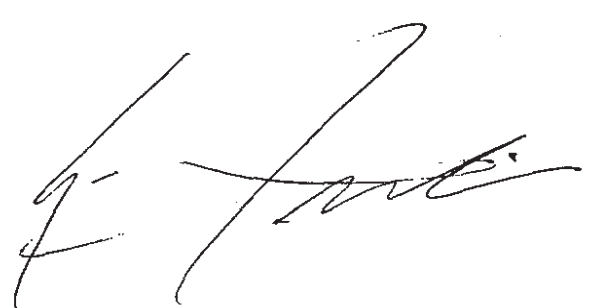
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Polesine, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

comprou

Sala da Comissão, 7 de maio de 2008.


Presidente


, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 21/08 NA REUNIÃO DE 01/05/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA - LICENCIADO

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 21 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA - LICENCIADO					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 446 , DE 2008

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 50, de 2008, que ~~Submete~~ à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira** para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT**.”

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI, em votação secreta, realizada em 14 de maio de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador **Sérgio Guerra**, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 50, de 2008, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor **Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira**, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT**, por quinze(15) voto (s) “**SIM**”, cinco(05) voto (s) “**NÃO**” e nenhuma “**ABSTENÇÃO**”, totalizando vinte (20) votos.

Sala das Comissões em, 14 de maio de 2008.



~~Presidente em exercício: Senador Delcídio Amaral~~



Relator: Senador **SÉRGIO GUERRA**

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal, nº 50, de 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/05/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Delcídio Amaral	
RELATOR: Senador Sérgio Guerra	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
DELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- (vago)
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **SÉRGIO GUERRA**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 50, de 2008 (Mensagem nº 57, de 13 de fevereiro de 2008, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor **BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

A ANTT, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério dos Transportes e foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Estabelece o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que os membros da Diretoria da ANTT serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos.

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA é cidadão brasileiro, graduado em economia pela Universidade de Brasília em 1973, com pós-graduação em “Elaboração e Análise de Projetos” pelo Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico (CENDEC), órgão integrante

do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), do então Ministério do Planejamento, concluída em 1975.

Atualmente, é Assessor Especial da Sub-Chefia de Articulações e Monitoramento da Casa Civil, cargo que ocupa desde 2005.

Sua experiência profissional, que registra atividades tanto no setor público como na iniciativa privada, revela inteira dedicação ao campo dos transportes, com especial ênfase nas modalidades rodoviária e ferroviária.

Iniciou sua carreira na Empresa Brasileira do Planejamento de Transportes (GEIPOT), onde ingressou em 1973 e permaneceu até 1977, sendo responsável por avaliação econômica de projetos. De 1980 a 1984, trabalhou na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de Belo Horizonte (METROBEL), período em que participou da elaboração e da implantação de projetos de transporte urbano de passageiros, dedicando-se especialmente aos sistemas integrados de ônibus e trens metropolitanos.

Por duas vezes – de 1977 a 1980 e de 1984 a 1990 –, trabalhou na Siderúrgica Brasileira S.A. (SIDERBRÁS), assessorando a empresa nas áreas de transportes e planejamento estratégico e representando-a junto a diversos organismos nacionais e internacionais, como o Grupo Executivo para Siderurgia, no Ministério dos Transportes; a Comissão Nacional de Defesa Civil, no Ministério da Indústria e Comércio; e o Comitê Assessor para a Integração de Transportes na América Latina, da Diretoria do Instituto Latino-Americano de Ferro e Aço. Foi ainda Presidente da Comissão de Transportes do Instituto Brasileiro de Siderurgia.

Sua experiência envolve também o desempenho de cargos de direção na Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA); na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e no Ministério do Planejamento. Nessa fase, participou, entre outros trabalhos, da elaboração dos estudos preliminares do programa de desestatização da RFFSA; da elaboração e coordenação do Plano de Revitalização das Ferrovias; da Avaliação Econômico-Financeira do Projeto da Ferrovia Norte-Sul; da modelagem e coordenação da força-tarefa para a implementação do Ferroanel de São Paulo e dos estudos para a inclusão da

variante ferroviária Ipiranga-Guarapuava, do Paraná, no Programa de Parceria Público-Privada.

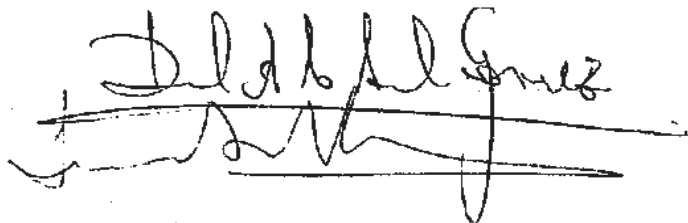
Na iniciativa privada, foi diretor executivo da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF), período em que participou da elaboração de proposta de desenvolvimento para o Transporte Ferroviário Nacional; diretor-presidente da Interférrea S.A. Serviços Ferroviários e Intermodais, quando atuou como membro do Conselho de Administração de várias concessionárias de ferrovia e presidiu a Câmara Brasileira de Transporte Ferroviário; e diretor-presidente da empresa Gerais Transportes S.A..

Como consultor empresarial independente, prestou assessoria em projetos de transportes para as empresas Siderúrgica Mendes Júnior, TCI Planejamento e Consultoria Internacional e Tora Transportes.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 50, de 2008, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente para o desempenho do cargo de Diretor-Geral da ANTT, para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea f, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, constante da mensagem presidencial referida.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2008.



, Presidente

, Relator

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO EM SEPARADO DO SENADOR
DEMÓSTENES TORRES**

Trata-se de examinar se o indicado para a Direção-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Senhor Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, preenche os requisitos legais para o exercício do cargo.

Por ocasião da última reunião desta Comissão foi concedida vista coletiva do relatório do Senador SÉRGIO GUERRA sobre a Mensagem nº 50, de 2008 (nº 57, de 13 de fevereiro de 2008, na origem) do Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal a referida indicação.

Apresento este RELATÓRIO EM SEPARADO em razão de entender que existem alguns aspectos à respeito da vida pregressa do candidato, que não foram abordados no relatório do Senador Sérgio Guerra, e que poderão auxiliar na formação do convencimento dos senadores e senadoras.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 52, inciso III, alínea 'f', a competência do Senado Federal para *aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.*

Trata-se de competência exclusiva do Senado Federal com o objetivo de controlar as nomeações de agentes políticos para exercer as elevadas funções da administração pública no âmbito da União.

Configura-se tal poder de aprovação de autoridades como instrumento próprio de controle político ou ínsito do sistema de freios e contrapesos, propício a conduzir ao equilíbrio e à harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo que participam do ato.

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que *dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências*, disciplina no § 1º do seu art. 53 os critérios para o exercício do cargo de Diretor da ANTT, dentre os quais consta a exigência de reputação ilibada, *verbis*:

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal. (destaque nosso)

De acordo com o disposto no citado art. 52, III, f, da Lei Maior, combinado com o mencionado § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233/2001, o indicado para o cargo de Diretor da ANTT deverá ser submetido, antes da sua nomeação, a arguição pública no Senado Federal, quando esta Casa poderá verificar se a pessoa preenche cumulativamente os três requisitos exigidos pela lei: formação universitária, elevado conceito sobre o seu conhecimento técnico-profissional atinente a transportes terrestres e reputação ilibada.

Portanto, os candidatos a cargos de direção da ANTT, deverão preencher necessariamente duas categorias de requisitos, que são inafastáveis: a primeira delas, de ordem técnico-profissional, diz respeito à *formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a*

serem exercidos. A segunda, a reputação ilibada, configura-se em requisito de ordem moral, que exige do indicado ser detentor de reconhecido conceito social, caracterizado pela ausência de mancha em sua vida que possa trazer desconfiança sobre sua probidade para o exercício do cargo público.

Constata-se que o indicado tem tido atuação na atividade vinculada a transportes terrestres, o que atende ao primeiro requisito. Entretanto, à toda evidência falece ao indicado o requisito da *ilibada reputação*.

É certo ter ele praticado irregularidades quando exerceu o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa de economia mista controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, conforme constatou o Tribunal de Contas da União (TCU), ao examinar a prestação de contas relativa ao exercício de 2004, que é objeto do processo nº 012.840/2005-3. O TCU julgou irregulares as contas apresentadas pelo Senhor Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira e por dois outros dirigentes daquela empresa e aplicou-lhes multa, *diante da prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial*.

Em razão daquela decisão e em cumprimento ao que dispõe o art. 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), combinado com o art. 1º, inciso I, alínea 'g' e no art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), o TCU incluiu o nome do indicado no Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares (CADIRREG), onde constam o nome de todas as pessoas físicas e jurídicas, cujas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas tenham sido julgadas irregulares pelo Tribunal.

À propósito, estabelece o citado art. 1º, inciso I, alínea 'g' da Lei de Inelegibilidade:

São inelegíveis para qualquer cargo os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável ou por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão.

A decisão do TCU em comento ocorreu em 14 de novembro de 2006 e a publicação do respectivo acórdão 3236/2006, da Primeira Câmara do TCU, ocorreu no Diário Oficial da União de 17 de novembro do mesmo ano.

Desse modo, o indicado está impedido de concorrer a qualquer mandato eletivo até novembro de 2011, ainda que seja para o cargo de Vereador, de âmbito restrito ao Município, agente político, integrante do Poder Legislativo, que não tem como atribuição a gestão administrativa.

Ora, a proibição tem a finalidade de *proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato*, conforme expressamente estabelece o art. 14, § 9º, da Carta de 1988 ao orientar o legislador ordinário na elaboração da Lei de Inelegibilidade.

Se a proibição alcança a quem pretende exercer mandato eletivo, mesmo o mais simples, cuja obtenção decorre do poder popular que é a fonte do Poder da nação, é de se admitir, por razoável, que para o exercício de cargos públicos não eletivos o impedimento seja, ao menos, de mesmo grau.

Cuida do assunto, o Código de Conduta da Alta Administração Federal, de 21 de agosto de 2000, que se aplica expressamente aos presidentes e diretores de agências nacionais, conforme consta do seu art. 2º, inciso III, o qual estabelece em seu art. 3º:

Art. 3º No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral.

Parágrafo único. Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos da autoridade pública na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

Também, a respeito do tema, a Comissão de Ética Pública (CEP), vinculada ao Presidente da República, em reunião realizada em 26 de julho de 2006, cuja ata pode ser encontrada no 'site' da Presidência da República, expediu, dentre outros, o seguinte informe:

3.3 Tribunal de Contas da União: Considerando a recente

divulgação de lista de 2900 nomes de agentes públicos que tiveram suas contas rejeitadas pelo TCU nos últimos cinco anos, decidiram os presentes solicitar à Casa Civil da Presidência da República que informe, como subsídio para o exame da matéria pela CEP, como tais informações são utilizadas no âmbito do Poder Executivo Federal, tendo em vista que a condenação pelo Tribunal implica também em restrições para o exercício de cargos públicos. (sem grifos no original)

A decisão do TCU tisona indelevelmente a reputação do indicado diante da opinião pública. O fato foi objeto de divulgação por jornal de grande circulação e reconhecido formador de opinião, a Folha de São Paulo, tendo sido o destaque da coluna da jornalista Renata Lo Prete, de 27 de fevereiro do corrente ano, à página A12.

A prerrogativa outorgada a esta Casa pelo art. 52, III, f, da Constituição da República, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233/2001, impõe o dever de exigir que o indicado seja detentor de **reputação ilibada** e que desfrute, no âmbito da sociedade em que vive, de reconhecida **idoneidade moral**, que é a **qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta**. Assim, cabe a esta Casa analisar os seus antecedentes, para o fim de considerar se, ao assumir suas funções, o indicado poderá ir de encontro aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que devem nortear a administração pública. Entende-se por **reputação ilibada**, uma vida pregressa incólume, sem deslizes de conduta, sem antecedentes criminais e com reconhecimento e respeito da sociedade onde trabalha e vive.

Nas palavras do ilustre jurista DE PLÁCIDO E SILVA, reputação (...) traduz o conceito, a consideração ou a fama, em que se têm coisas ou pessoas. (...) Designa também o cálculo ou o julgamento exteriorizado ou já tomado acerca da coisa ou da pessoa, sendo quanto a esta, o próprio conceito formulado a seu respeito. E revela a própria estima, em que é tida na opinião pública. (Cf. Vocabulário Jurídico, Ed. Forense, 3ª edição, Vol. III e IV, p. 108)

JOSÉ CRETILLA JÚNIOR se estende em maiores comentários sobre o requisito em questão, ao consignar que o vocábulo reputação surge pela primeira vez na Constituição de 1891, art. 56, sem nenhum adjetivo, aplicado aos cidadãos que poderiam ser nomeados para o Supremo Tribunal Federal: cidadãos de notável saber e reputação. Conforme Caldas Aulete, a palavra reputação tem sentido positivo. Reputar é 'ter em conta, considerar'.

Reputação é 'o conceito em que uma pessoa é tida pelo público ou por uma sociedade de pessoas'. 'Fama, renome, nomeada, consideração, conceito, importância social' (in Comentários à Constituição de 1988, Forense Universitária, Vol. V, pág. 2824).

Ainda sobre o tema, assinala CRETELLA JÚNIOR que Temístocles Brandão Cavalcanti (cf. A Constituição Federal comentada, 3ª ed., Rio de Janeiro, José Konfino, 1956, vol. II, p. 310), *analisando a Constituição de 1946, elucida que aquela Carta Política exige, também, do nomeando, notável saber jurídico, qualidade intelectual, e reputação ilibada, sem a qual não poderá ter a necessária idoneidade moral, para o exercício da investidura. Desse modo, aquela ilustre autoridade entendia que a reputação ilibada era causa da idoneidade moral, a primeira condicionando a segunda. Referindo-se a este requisito, necessário para o ingresso no Supremo Tribunal Federal, Pontes de Miranda (cf. Comentários, op. cit., p. 6) esclarecia que um traço é comum, a reputação ilibada, para que se não dê acesso ao maior tribunal do país a homens públicos tismados. Parece-nos que idoneidade moral é o traço interno do homem ao passo que a reputação é esse mesmo traço exteriorizado, na sociedade, conhecido por todos. (op. cit., pág. 2825).*

A inteligência contida na expressão *reputação ilibada* atende não só aos seus elementos semânticos, mas também ao seu sentido teleológico, que é evitar, segundo o dizer de Pontes de Miranda (Comentários, op. cit., p. 6), que tenham acesso aos importantes cargos em que a lei o exige, homens tismados, de reconhecida má fama inclusive no trato da coisa pública, na presunção de que o candidato moralmente idôneo é, provavelmente, menos suscetível ao cometimento de abusos no exercício das funções inerentes ao cargo a ser provido.

Deve-se observar, ainda, que os conceitos de *reputação ilibada* e *idoneidade moral* não se confundem com a exigência de trânsito em julgado de sentenças para a finalidade de se considerar uma pessoa primária ou reincidente.

No campo do direito penal a questão objetiva do reconhecimento de *reputação ilibada* e *idoneidade moral* é comparável aos antecedentes de um réu, para efeito do cálculo de dosimetria da pena, sendo certo afirmar que o STF considera suficiente para a caracterização de maus antecedentes a

existência de distribuição criminal contra o réu ou inquéritos policiais em andamento em que se investigam condutas, em tese, ilícitas.

Não se pode fazer letra morta da decisão do legislador ao editar a Lei nº 10.233/2001. Se a lei exige que o indicado tenha *reputação ilibada*, não se pode aceitar uma condição imperfeita e flexível, ou seja, uma reputação *mais ou menos ilibada*, ou admissível em face dos costumes *pouco republicanos* que enodoam a história político-administrativa brasileira.

O estrito respeito à lei, garantia da segurança jurídica e do princípio republicano, traz à lembrança as lições de hermenêutica de CARLOS MAXIMILIANO:

A lei é a expressão da vontade do Estado, e esta persiste autônoma, independente do complexo de pensamentos e tendências que animaram as pessoas cooperantes na sua emanção. Deve o intérprete descobrir e revelar o conteúdo de vontade expresso em forma constitucional, e não as volições algures manifestadas, ou deixadas no campo intencional; pois que a lei não é o que o legislador quis, nem o que pretendeu exprimir, e, sim, o que exprimiu de fato. (*in Hermenêutica e aplicação do direito*. 13. ed. Rio de Janeiro. Forense, 1993, p. 31)

Condena o saudoso publicista HELY LOPES MEIRELLES, a decisão da Administração Pública que desborde dos limites do poder-dever a que se submetem o servidor público ou o agente político, categoria esta que inclui o parlamentar, em razão da falta de observância da estrita legalidade.

Discorre o referido autor sobre o princípio da legalidade, *verbis*:

Legalidade - A *legalidade*, como princípio da administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei.

Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei, para o particular, significa "poder fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".

As leis administrativas são, normalmente, de *ordem pública*, e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contém verdadeiros *poderes-deveres*, *irrelegáveis pelos agentes públicos*. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercer os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador, sem ofensa ao bem-comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa. (*in Direito administrativo brasileiro*. 21. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1996, p. 82) (destaques nossos em negrito)

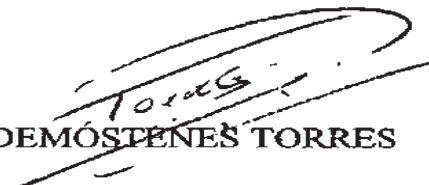
É ainda do mesmo autor a lição a respeito do princípio da moralidade:

Moralidade - A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, art. 37, *caput*). Não se trata - diz Hariou, o sistematizador de tal conceito - *da moral comum*, mas sim de uma *moral jurídica*, entendida como "o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da administração". Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto. Por consideração de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos: "non omne quod licet honestum est". A moral comum, remata Hariou, é imposta ao homem para sua conduta externa; a *moral administrativa* é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum. (*in Direito administrativo brasileiro*. op. cit., p. 83) (destaques nossos em negrito).

Assim, o poder-dever de o agente político observar os princípios da legalidade e da moralidade impõe-se aos membros desta Comissão no momento do voto, como sempre tem ocorrido, seja a decisão pela aprovação seja pela rejeição do nome apresentado.

Pelo exposto, em razão de a indicação atentar contra os princípios da legalidade e da moralidade, expressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e também ao seu art. 52, III, *f*, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, por carecer o candidato de reputação ilibada, submeto à apreciação desta Comissão este relatório solicitando que ele seja levado em conta no momento do voto de cada um dos seus membros.

Sala da Comissão,


Senador DEMÓSTENES TORRES

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2008

Ao Presidente da Comissão de Infra-Estrutura,

Requeiro a suspensão da apreciação da indicação do Senhor Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, para a Diretoria da ANTT, para que diligências

sejam realizadas com o propósito de colher-se esclarecimentos junto ao TCU sobre fatos a ele imputados que, em princípio, não recomendam a sua indicação.

14 de maio de 2008. – Senador **Geraldo Mesquita**.

COM SÃO DE SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA
Matéria: Requerimento nº 20/2008 – Solicita diligência junto ao T.C.U. Quanto
ao indicado a Diretor - Geral da ANTT, Sr. Bernardo
José Figueiredo Gonçalves de Oliveira.

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO - PT		X			1- FLÁVIO ARNS - PT		X		
DELÍCIO AMARAL - PT		X			2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATTI - PT		X			3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP		X			4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B		X			5- AUGUSTO BOTEELHO - PT				
EXPEDITO JÚNIOR - PR		X			6- RENATO CASAGRANDE - PSB				
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ		X			1- LOBÃO FILHO		X		
VALDIR RAUPP		X			2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA		X			3- (vago)				
GEOVANI BORGES		X			4- NEUTO DE CONTO			X	
VALTER PEREIRA		X			5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO		X			6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				1- DEMÓSTENES TORRES - DEM	X			
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- ADELMIR SANTANA - DEM				
HERÁCLITO FORTES - DEM					4- ROSALBA CIARLINI - DEM	X			
RAIMUNDO COLOMBO - DEM					5- ROMEU TUMA - PTB				
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB		X			8 - MARIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB		X			9 - TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO		X			1- JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- (vago)				

TOTAL: 22 Sim: 5 Não: 15 Abstensão: 1 Autor: 1 Presidente: 1
Sala das Reuniões, em 14/05/2008.

Delcídia Amaral
Senador Delcídia Amaral
Presidente em exercício

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 50, de 2008**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 366, 377, 391, 399, 402, 413, 414, 422, Of. nº. 50/2008 – CCT

432, 439, 449, 463, 476, 478, 483, 487, de 2007, e 4 e 21, de 2008.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Brasília, 07 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os **Projetos de Decretos Legislativos nºs 366, 377, 391, 399, 402, 413, 414, 422, 432, 439, 449, 463, 476, 478, 483, 487 de 2007 e 004 e 021 de 2008.**

Atenciosamente,

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB Nº 492 /2008

Brasília, 13 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **BRUNO ARAÚJO**, como membro titular, em substituição ao Deputado **JOSÉ ANÍBAL**, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente,


Deputado **JOSÉ ANÍBAL**

Líder do PSDB

OF. PSDB Nº 494 /2008

Brasília, 13 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **SATURNINO MASSON**, como membro suplente, em substituição ao Deputado **BRUNO ARAÚJO**, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente,



Deputado **JOSE ANÍBAL**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes.
PSDB – AP) – Os ofícios que acabam de ser
lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 594 , DE 2008

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal na 97ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra - Suíça, nos dias 27 de maio a 13 de junho de 2008. Requeiro nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 10 a 12 de junho do corrente, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 6 a 14 de junho de 2008.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2008.



Senador FRANCISCO DORNELLES

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 595, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de Pesar à família do Ex-Senador Artur da Távola pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.

Senador **FLÁVIO ARNS**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE VOTO DE PESAR NA REUNIÃO DE 13/05/08
OS SENHORES SENADORES:**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

REQUERIMENTO Nº 596 , DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de Pesar à família do Ex-Senador Bello Parga pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.

Senador **FLÁVIO ARNS**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE VOTO DE PESAR NA REUNIÃO DE 13/05/08
OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB –

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão
ao Arquivo.

AP) – A Presidência encaminhará os votos de pesar
solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 597 DE 2008

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência, para representar o Senado Federal na Missão política-empresarial, em visita oficial à República da Croácia, no período de 17 a 25 de maio, requeiro, nos termos do art. 40, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 19 a 23 de maio do ano em curso, para desempenhar a mencionada missão.

Por este motivo, comunico também, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 18 a 23 integrando a Delegação Brasileira no evento supracitado.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.



EDUARDO AZEREDO

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 598, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para a Rádio Guarujá AM de Florianópolis – SC, que está completando 65 anos de existência.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.



Senadora IDELF SALVATTI

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2008

Determina a forma de realização de campanhas de chamamento dos consumidores (*recall*), relativas à periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade ou nocividade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente, por escrito, ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC, da Secretaria de Direito Econômico - SDE, do Ministério da Justiça, ou órgão federal que vier a substituí-lo, aos órgãos estaduais de defesa do consumidor, bem como a todas as demais autoridades competentes.

§ 1º A comunicação deverá conter, além de outras informações que se fizerem necessárias, as seguintes:

I - identificação do fornecedor do produto ou serviço objeto do chamamento, informando:

- a) razão social;
- b) nome de fantasia;
- c) ramo de atividade;
- d) CNPJ/CPF;
- e) inscrição estadual;
- f) endereço, telefone e endereço eletrônico se houver;

II - descrição pormenorizada do defeito detectado, acompanhado das informações técnicas que esclareçam os fatos;

III - descrição dos riscos que o produto ou serviço apresenta, especificando todas as suas implicações;

IV - quantidade de produtos e serviços sujeitos ao defeito e o universo de consumidores que deverá ser atingido pelo chamamento;

V – forma de distribuição dos produtos e serviços objeto do chamamento, colocados no mercado, pelos Estados da Federação;

VI - data e modo pelo qual a periculosidade do produto ou serviço foi detectada pelo fornecedor;

VII - medidas adotadas para resolver o defeito e sanar o risco;

VIII - descrição pormenorizada do modo de realização da campanha publicitária de informação aos consumidores (Plano de Chamamento), de que trata o artigo 3º desta lei, sobre a periculosidade do produto ou serviço, informando:

- a) a data de início e de fim da campanha (duração);
- b) os meios de comunicação utilizados e frequência de veiculação;
- c) as mensagens veiculadas;
- d) os locais disponibilizados para reparação ou troca do produto ou serviço.

§2º Caso o fornecedor tenha conhecimento da ocorrência de acidentes decorrentes do defeito do produto ou serviço que originou o chamamento aos consumidores, com danos materiais ou à integridade física, deverá informar ainda:

- a) o local e a data destes acidentes;
- b) nome, endereço, telefone, endereço eletrônico e demais meios de localização das vítimas de que disponha;
- c) descrição dos danos materiais e físicos ocorridos nos acidentes;
- d) existência de processos judiciais nos quais tenha sido citado como réu, decorrentes do acidente, especificando as ações interpostas, o nome das partes, as Comarcas e Varas em que tramitam e os números de cada um dos processos;
- e) as providências adotadas em relação aos danos materiais e físicos sofridos pelas vítimas.

§ 3º O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e os órgãos estaduais de defesa do consumidor poderão, a qualquer tempo, expedir notificação solicitando informações adicionais ou complementares referentes à comunicação de periculosidade ou nocividade de produto ou serviço e ao Plano de Chamamento apresentados.

Art. 2º O fornecedor deverá, além da comunicação de que trata o artigo anterior, informar imediatamente aos consumidores sobre a periculosidade ou nocividade do produto ou serviço por ele colocado no mercado, mediante campanha publicitária que deverá ser feita em todos os locais onde haja consumidores deste produto ou serviço.

§ 1º A campanha publicitária será veiculada na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço, e dimensionada de forma suficiente a que atinja o universo de consumidores adquirentes e utentes dos produtos ou serviços objeto do chamamento.

§ 2º Os anúncios publicitários deverão informar sobre o defeito que o produto ou serviço apresenta, bem como sobre os riscos decorrentes e suas implicações; as medidas preventivas e corretivas que o consumidor deve tomar e todas as demais informações que visem a resguardar a segurança dos consumidores do produto ou serviço, observado o disposto no Artigo 17 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 3º Para informar aos consumidores sobre a periculosidade ou nocividade do produto ou serviço, além dos anúncios publicitários, poderá o fornecedor utilizar-se de outros instrumentos que entender aplicáveis ao caso, como correspondência, anúncios via internet, avisos por telefone, dentre outros.

Art. 3º O fornecedor deverá apresentar ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC, aos órgãos estaduais de defesa do consumidor e às demais autoridades competentes, relatórios de acompanhamento da campanha de chamamento aos consumidores, com periodicidade mínima de 60 (sessenta) dias, informando, pelo menos, o universo de consumidores atendidos (quantidade de produtos ou serviços efetivamente reparados ou trocados) até aquele momento e sua distribuição pelos Estados da Federação.

§ 1º O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e os órgãos estaduais de defesa do consumidor poderão, se a gravidade do problema e as circunstâncias fálicas assim indicarem, determinar a apresentação dos relatórios de acompanhamento em periodicidade inferior à estipulada no *caput* deste artigo.

§ 2º O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e os órgãos estaduais de defesa do consumidor poderão, a qualquer tempo, determinar a prestação de informações adicionais referentes à campanha de chamamento aos consumidores.

Art. 4º Ao término da campanha deverá o fornecedor apresentar relatório final ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e aos órgãos estaduais de defesa do consumidor onde constem, além de outras informações que se fizerem necessárias, as seguintes:

a) a quantidade de consumidores, tanto em valores numéricos quanto em percentual relativamente ao total, que foram efetivamente atingidos pelo chamamento, em termos globais e por Estados;

b) a justificativa para o percentual de consumidores eventualmente não atendidos (produtos ou serviços não reparados ou trocados);

c) identificação da forma pela qual os consumidores tomaram conhecimento do chamamento.

Art. 5º O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e os órgãos estaduais de defesa do consumidor poderão determinar, exclusiva ou cumulativamente, a prorrogação ou ampliação da campanha, às expensas do fornecedor, caso entenda que os resultados não foram satisfatórios.

Art. 6º O fornecedor não se desobriga da reparação ou substituição do produto ou serviço mesmo findo o prazo da campanha de chamamento.

Art. 7º O não cumprimento às determinações desta lei sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 8078/90.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Verifica-se, hodiernamente, cada vez mais a ocorrência de produtos viciados colocados no mercado, que acabam se tornando instrumentos de acidentes de consumo para uma imensa gama de consumidores. Recentemente causou grande preocupação a ocorrência de diversas mutilações de dedos de consumidores resultantes do sistema de rebatimento do banco traseiro de um modelo de automóvel de grande vendagem no mercado.

A Lei 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor, tem norma específica determinando a realização de chamamento de consumidores para a reparação de partes viciadas em produtos que são colocados no mercado e, posteriormente à inserção, descobre-se que eram inseguros. O procedimento ficou comumente conhecido pela palavra *recall*, anglicismo já praticamente incorporado ao nosso vocabulário cotidiano.

Embora o Código de Defesa do Consumidor tenha sido promulgado no alvorecer da década de 90 foi somente com a impregnação da cultura de defesa

do consumidor na sociedade que as empresas começaram a adotar a prática do *recall* de forma sistemática.

Há uma portaria que trata do assunto no âmbito do Governo Federal, a Portaria 789/2001, mas não há uma lei que determine com maior precisão a forma pela qual o chamado *recall* deve ser realizado para aplicação em todos os níveis federativos. Assim, me parece importante normatizar esta questão de forma que o consumidor possa estar mais apropriadamente protegido dos acidentes de consumo. A presente proposição visa regular, de forma genérica e abstrata, todo o qualquer procedimento de *recall* que decorra de qualquer ato de fornecimento.

O *recall* tem, sabidamente, caráter preventivo, sendo um instituto jurídico complexo segundo o qual são impostos dois deveres aos fornecedores: o de informar sobre a periculosidade dos produtos e serviços, previsto no artigo 10 do CDC e o de fazer a reparação das partes viciadas, previsto no artigo 18, caput do mesmo diploma legal.

O presente projeto de lei cumpre importante função preventiva na proteção dos consumidores, o que, na sociedade de produção e consumo em massa como a que vivemos, é medida prioritária, porquanto se estará a proteger uma coletividade significativa de cidadãos.

A medida tem por objetivo possibilitar melhores condições para acompanhamento dos casos de *recall*, estabelecendo parâmetros mínimos de informações que o fornecedor deve prestar quando da comunicação.

É importante esclarecer que deixamos de impor o dever aos órgãos municipais de defesa do consumidor por entender que há desproporcionalidade entre imposição geral desta natureza aos fornecedores e o objetivo final de proteção do consumidor, o que de toda sorte dar-se-á pela comunicação aos órgãos estaduais.

Entre outras coisas, a proposição estabelece o conjunto das informações básicas que devem constar da comunicação, tais como: a descrição pormenorizada do problema detectado; a descrição dos riscos; a quantidade de produtos e serviços sujeitos ao problema; o universo dos consumidores que deverá ser atingido pelo *recall*, sua distribuição regional; a data e o modo pelo qual a periculosidade foi detectada pelo fornecedor; as medidas adotadas para sanar o risco e a descrição da campanha publicitária; a ocorrência de acidentes decorrentes do defeito do produto ou serviço, com danos materiais ou à integridade física, relacionando as eventuais vítimas; entre outras.

Além disso, o fornecedor deverá fornecer às autoridades relatórios de acompanhamento do andamento do processo de *recall* e relatório final.

É bom lembrar que a campanha de *recall* refere-se apenas ao chamamento dos consumidores pela mídia, rádio, televisão e jornais, sendo que a reparação do produto ou serviço deve ser realizada a qualquer tempo, mesmo findo o período de veiculação das mensagens.

Ante o elevado mérito da proposta aqui contida, peço o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, **em 14 de maio de 2008.**


Senador RENATO CASAGRANDE

Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO IV

Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos

SEÇÃO I

Da Proteção à Saúde e Segurança

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2º Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3º Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

.....

Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.

.....

SEÇÃO III

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

.....
.....

Portaria Federal nº 789/2001/MJ

Regula a comunicação, no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC, relativa à periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo, prevista no art. 10, § 1º da Lei 8078/90.

.....
.....

**À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle, em Decisão Terminativa.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191 , DE 2008

Cria a Agência Federal para a Coordenação da Segurança Escolar, destinada a apoiar o intercâmbio de experiências, fiscalizar, cobrar e coordenar o trabalho de segurança desenvolvido pelas polícias estaduais e do Distrito Federal e por outros órgãos locais, pelas secretarias de educação, por professores, alunos e servidores, com a finalidade de garantir segurança em torno das escolas e a paz na sala de aula.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criada a Agência Federal para a Coordenação da Segurança Escolar, órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A Agência se destina a apoiar o intercâmbio de experiências, fiscalizar, cobrar e coordenar o trabalho de segurança desenvolvido pelas polícias estaduais e do Distrito Federal e por outros órgãos locais, pelas secretarias de educação, por professores, alunos e servidores, com a finalidade de garantir segurança em torno das escolas e a paz na sala de aula.

Art. 2º A estrutura organizacional da Agência para a Coordenação da Segurança Escolar será determinada em ato próprio do Ministro da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, parte das nossas crianças deixa de freqüentar as aulas por medo da violência entre a casa e a escola. Professores abandonam o magistério por medo da rua ou da violência dentro da sala de aula. Muitos jovens deixam de se matricular em horário noturno por causa desse risco.

Para fazer a revolução pela educação, a violência na rua e na sala de aula precisa ser vencida. Para tanto, é preciso federalizar o assunto, criando a Agência Federal para a Coordenação da Segurança Escolar.

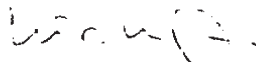
No Brasil, nenhum tipo de prédio é mais degradado do que o de nossas escolas públicas: vidraças quebradas, banheiros sujos, paredes manchadas. Há exceções, graças principalmente ao esforço de professores, servidores, alunos e, sobretudo, gestores, mas a regra é a escola degradada. As escolas são os prédios que mais sofrem atos de vandalismo em todo o serviço público brasileiro. É comum ver-se uma escola totalmente depredada, ao lado de um posto de saúde integralmente respeitado. Como também são respeitadas as agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, dos Correios e demais órgãos públicos.

Esse tratamento diferenciado decorre, em primeiro lugar, do descanso com a educação, quando comprada com as demais atividades públicas. Mas também porque os alunos não gostam das escolas onde estudam: os jovens, em sua maioria, já saíram da escola e, excluídos dela, não têm razão para respeitá-la. Além disso, as famílias não vêem o valor do retorno dos ensinamentos que nela seus filhos recebem. A população se cala diante da depredação e do vandalismo da mesma forma que aceita a continuidade de longas e intermináveis greves porque não vêem valor na escola. O cuidado com a escola, por parte dos governos, trará imediatamente um respeito por seus edifícios e equipamentos.

À referida Agência, órgão administrativo do Ministério da Educação, caberia apoiar o intercâmbio de experiências, fiscalizar, cobrar e coordenar o trabalho de segurança desenvolvido pelas polícias e outros órgãos locais, pelas secretarias de educação, por professores, alunos e servidores, buscando garantir segurança em torno às escolas e a paz na sala de aula.

Convicto da conveniência e da oportunidade do projeto que ora apresento, peço o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, **em 14 de maio de 2008.**



Senador CRISTOVAM BUARQUE

SENADO FEDERAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192 -, DE 2008**

Denomina “Rodovia Ignez Cola” o trecho da rodovia BR-393 compreendido entre Cachoeiro do Itapemirim (ES) e o contorno de Volta Redonda (RJ).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Ignez Cola” o trecho da rodovia BR-393 compreendido entre a cidade de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, e o contorno da cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A vida da senhora Ignez Massad Cola – ou Dona Ignez, como era chamada –, confunde-se com a da empresa transportadora Itapemirim. Ignez Cola nasceu em Castelo (ES), em 1925, e faleceu em Cachoeiro do Itapemirim (ES), em 2008. Ao longo dos quase sessenta anos que passou ao lado do marido – o empresário Camilo Cola, proprietário da Itapemirim –, viveu intensamente a vida da empresa, dos funcionários e da sociedade à sua volta.

Impregnada do espírito determinado e empreendedor do marido, teve, desde muito cedo, efetiva participação na condução dos negócios que levaram a Itapemirim a conquistar o lugar de destaque que ocupa no mercado de transporte de passageiros e de encomendas.

Assim é que, na empresa, foi responsável pela implantação de um modelo bem-sucedido de assistência social, voltado para o atendimento às necessidades dos funcionários e suas famílias. Sua atuação benfeitora, todavia, não se limitou ao âmbito da Itapemirim. Estendeu seu trabalho assistencial a diversas outras comunidades, por meio de programas de auxílio a pessoas carentes desenvolvidos tanto em Cachoeiro do Itapemirim, onde morou durante quase toda a vida, como em outras regiões do País.

Na empresa, na família e nos diversos meios sociais onde atuou, a senhora Ignez Cola distinguiu-se sempre por sua infinita generosidade e apurada sensibilidade social. Seu profundo sentimento religioso revelava uma intimidade com Deus que poucas pessoas são capazes de alcançar. Acompanhando a trajetória empresarial vitoriosa do marido à frente da Itapemirim, prestou serviços de valor inestimável à causa dos necessitados, no que fica plenamente caracterizada sua inequívoca contribuição ao desenvolvimento social do País.

Com a presente iniciativa, pretendemos ver o nome de Ignez Cola atribuído ao trecho da rodovia BR-393 localizado entre Cachoeiro do Itapemirim e Volta Redonda, região à qual ficarão definitivamente associados o exemplo de sua vida pessoal e familiar e o elevado alcance social de suas realizações.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da homenagem pretendida.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.



Senador MAGNO MALTA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº193, DE 2008

Altera o *caput* do art. 13 e o art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispor sobre a correção dos depósitos efetuados nas contas vinculadas do FGTS, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 13 e o art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo, e capitalização de juros de 3% (três por cento) ao ano. (NR)

.....”

“**Art. 22.** O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei, no prazo fixado no art. 15, responderá pela incidência do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre a importância correspondente.

§ 1º Sobre o valor dos depósitos, acrescido do IPCA, incidirão, ainda, juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração e multa, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

§ 2º A incidência do IPCA de que trata o *caput* deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomando-se por base o índice de atualização das contas vinculadas do FGTS.

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de 8% (oito por cento) incidirá sobre o valor acrescido do IPCA até a data da respectiva operação. (NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) representa uma poupança compulsória do trabalhador para protegê-lo quando demitido, ou aposentado. Uma segunda função do FGTS é prover recursos subsidiados para o financiamento habitacional, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Assim, há, claramente, uma tensão entre o objetivo de remunerar de forma justa a poupança do trabalhador e, por outro lado, gerar recursos a baixo custo para o financiamento habitacional, para o saneamento básico e infra-estrutura urbana em geral.

A fórmula adotada, atualmente, – taxa referencial de juros (TR), mais juros de três por cento ao ano – não tem acompanhado a inflação. Constitui flagrante injustiça ao trabalhador, que demanda correção.

Em verdade, o pêndulo voltou-se excessivamente para os interesses dos tomadores de recursos junto ao FGTS, penalizando demasiadamente a poupança do trabalhador. Para termos uma noção do montante de perdas acumuladas pelo trabalhador, uma conta vinculada que tivesse saldo de R\$ 100,00 em maio de 1997, mantida a regra vigente, teria o valor real (já descontada a inflação medida pelo IPCA) de R\$ 89,00. Se tivesse sido adotada a regra estipulada no presente Projeto, corresponderia a um ganho real (isto é, acima da inflação medida pelo IPCA) de 30%, isto é, um saldo hoje em valor real de R\$ 130,00.

Com o propósito de reduzir as perdas que o trabalhador vem sofrendo em suas contas vinculadas do FGTS, propõe-se pelo presente projeto a alteração na redação do art. 13, da Lei nº 8.036/90, para o fim de adotar o IPCA em substituição a TR como indexador para corrigir o valor dos depósitos efetuados.

A fórmula proposta – IPCA mais capitalização de juros de três por cento ao ano - recompõe o equilíbrio entre o interesse dos cotistas do fundo e de seus tomadores de recursos. A taxa de juros real de 3% ao ano corresponde a um ganho real bruto de imposto de 3,75% ao ano (uma vez que não incide sobre os ganhos do FGTS o imposto de renda à alíquota de 20%), claramente abaixo da taxa de juros de equilíbrio em uma economia com as características como a nossa, e compatível, portanto, com a função de lastro de investimentos subsidiados.

Três aspectos motivam a indexação das contas vinculadas do Fundo ao IPCA. Primeiro, sendo poupança forçada, é importante que não haja risco de rendimento negativo. A forma de fazê-lo é estabelecer a cláusula de indexação. É importante que fique claro que não há a menor intenção de reindexar a economia com esta medida. A indexação da economia implica a fixação de regras de atualização monetária para o preço dos bens e serviços da economia, vale dizer, para os fluxos, sejam eles salários, aluguéis, preço de mercadorias e de serviços em geral. O saldo do FGTS representa um estoque de riqueza e como tal faz todo o sentido que tenha a cláusula de indexação. Lembremos que o Tesouro Nacional vende ao mercado inúmeros papéis indexados ao IPCA e ao IGP.

Segundo, a escolha do IPCA deve-se ao fato de ser o índice associado à cesta de consumo do cidadão brasileiro médio.

Terceiro, acreditamos que a TR é destituída de qualquer sentido econômico, pois não é um indicador da correção monetária, e, portanto, não acompanha a inflação, nem tampouco representa alguma taxa de rentabilidade do mercado financeiro. Aproveita-se, portanto, a oportunidade de alterar o indexador do FGTS para iniciar o processo de sua eliminação de nosso passado inflacionário.

É oportuno aqui explicitar melhor a forma de cálculo da TR. A TR é obtida a partir da Taxa Básica Financeira, TBF. A TBF é calculada a partir da taxa média de captação de recursos pelas maiores instituições financeiras, por meio dos Certificados de Depósitos Bancários (CDB) de trinta dias, representando, portanto, uma das taxas de captação de recursos no mercado, sobre os quais não incide seguro sobre depósito. A TBF é, portanto, uma taxa nominal de juros, desvinculada da correção monetária. A título de comparação, um poupador que aplicou R\$ 100,00 em janeiro de 1997, rendendo TBF, teria, em dezembro de 2007, descontado o imposto de renda (e já considerando que o IR incide sobre todo o juro nominal) R\$ 396,00 em

valores nominais de dezembro de 2007, ou R\$ 199,00, descontando a inflação medida pelo IPCA. Se tivesse deixado rendendo correção monetária e juros reais de 3,0%, ao ano, teria R\$ 256,00 também em valores nominais de dezembro de 2007, ou R\$ 133,00, descontando a inflação medida pelo IPCA. Conseqüentemente, mesmo com a queda das taxas de juros, há amplo espaço para empréstimos subsidiados com os recursos do FGTS.

A TR é obtida aplicando-se um redutor a partir da TBF. Este redutor é determinado pelo Banco Central sem periodicidade fixa e sem uma metodologia estabelecida e transparente. Aparentemente, procura-se fixar a rentabilidade da poupança (TR mais 0,5% ao mês) em 60% da rentabilidade da TBF. Dessa forma, a TR nem é uma taxa de juros de mercado, nem um índice de preços. É nesse sentido que se afirmou que a TR é um índice destituído de qualquer sentido econômico.

Um benefício adicional da fórmula estabelecida pelo presente projeto é o de reduzir a cunha no mercado de trabalho. Tecnicamente a cunha do mercado de trabalho é formada por todo gasto efetuado pelo empregador e vinculado ao contrato de trabalho que não retorna na mesma proporção ao bolso do trabalhador. Desta forma, por exemplo, o 13º salário, as férias e o descanso semanal remunerado não constituem parcelas da cunha do mercado de trabalho. Com relação ao FGTS temos uma situação particular. O pagamento do FGTS representa um gasto para o empregador. No entanto, estes recursos além de ilíquidos para o trabalhador estão sujeitos a taxas de juros extremamente baixas. Assim, o impacto do FGTS sobre a renda do consumidor é menor do que o impacto do pagamento do FGTS para o custo da empresa. Essa diferença constitui a contribuição do FGTS para a elevação da cunha no mercado de trabalho, reduzindo, portanto, a eficiência de funcionamento deste mercado. A elevação da rentabilidade da conta vinculada do Fundo reduz a cunha no mercado de trabalho, contribuindo, portanto, para elevar a formalização da economia. Em outras palavras o projeto torna mais atrativo ao trabalhador o contrato formal de trabalho sem elevar o custo do contrato formal ao empregador.

Em decorrência da alteração no art. 13, da Lei nº 8.036/90, para substituir o indexador da TR pelo IPCA, tornou-se necessário ajustar a redação do art. 22, para também substituir a referência à TR pelo IPCA.

Finalmente, vale ressaltar que nossa proposta recompõe o sentido original do FGTS de ser uma poupança forçada que apresenta uma taxa de retorno que, embora ainda modesta, é garantida e sempre positiva.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos nobres membros do Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, **em 14 de maio de 2008.**



Senador TASSO JEREISSATI

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta lei.

Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de (três) por cento ao ano.

1º Até que ocorra a centralização prevista no item I do art. 7º, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada no primeiro dia útil de cada mês, com base no saldo existente no primeiro dia útil do mês anterior, deduzidos os saques ocorridos no período.

2º Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada, no dia 10 (dez) de cada mês, com base no saldo existente no dia 10 (dez) do mês anterior ou no primeiro dia útil subsequente, caso o dia 10 (dez) seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

3º Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de 3 (três) por cento ao ano:

I - 3 (três) por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - 4 (quatro) por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III - 5 (cinco) por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV - 6 (seis) por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

4º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei, no prazo fixado no art. 15, responderá pela incidência da Taxa Referencial – TR sobre a importância correspondente.

§ 1º Sobre o valor dos depósitos, acrescido da TR, incidirão, ainda, juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou fração e multa, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

§ 2º A incidência da TR de que trata o caput deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomando-se por base o índice de atualização das contas vinculadas do FGTS.

§ 2º-A. A multa referida no § 1º deste artigo será cobrada nas condições que se seguem:

I – 5% (cinco por cento) no mês de vencimento da obrigação;

II – 10% (dez por cento) a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação.

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de 8% (oito por cento) incidirá sobre o valor acrescido da TR até a data da respectiva operação.

DECRETO-LEI Nº 368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968.

Dispõe sobre Efeitos de Débitos
Salariais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional Nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º - A empresa em débito salarial com seus empregados não poderá:

I - pagar honorário, gratificação, pro labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares da firma individual;

II - distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos;

III - ser dissolvida.

Parágrafo único. Considera-se em débito salarial a empresa que não paga, no prazo e nas condições da lei ou do contrato, o salário devido a seus empregados.

Art. 2º - A empresa em mora contumaz relativamente a salários não poderá, além do disposto no Art. 1, ser favorecida com qualquer benefício de natureza fiscal, tributária, ou financeira, por parte de órgãos da União, dos Estados ou dos Municípios, ou de que estes participem.

§ 1º - Considera-se mora contumaz o atraso ou sonegação de salários devidos aos empregados, por período igual ou superior a 3 (três) meses, sem motivo grave e relevante, excluídas as causas pertinentes ao risco do empreendimento.

§ 2º - Não se incluem na proibição do artigo as operações de crédito destinadas à liquidação dos débitos salariais existentes, o que deverá ser expressamente referido em documento firmado pelo responsável legal da empresa, como justificação do crédito.

Art. 3 - A mora contumaz e a infração ao Art. 1º serão apuradas mediante denúncia de empregado da empresa ou entidade sindical da respectiva categoria profissional, pela Delegacia Regional do Trabalho, em processo sumário, assegurada ampla defesa ao interessado.

§ 1º - Encerrado o processo, o Delegado Regional do Trabalho submeterá ao Ministro do Trabalho e Previdência Social parecer conclusivo para decisão.

§ 2º - A decisão que concluir pela mora contumaz será comunicada às autoridades fazendárias locais pelo Delegado Regional do Trabalho, sem prejuízo da comunicação que deverá ser feita ao Ministro da Fazenda.

Art. 4º - Os diretores, sócios, gerentes, membros de órgãos fiscais ou consultivos, titulares de firma individual ou quaisquer outros dirigentes de empresa responsável por infração do disposto no Art. 1, incisos I e II, estarão sujeitos à pena de detenção de um mês a um ano.

Parágrafo único. Apurada a infração prevista neste artigo, o Delegado Regional do Trabalho representará, sob pena de responsabilidade, ao Ministério Público, para a instauração da competente ação penal.

Art. 5º - No caso do inciso III do Art.1, a empresa requererá a expedição de Certidão Negativa de Débito Salarial, a ser passada pela Delegacia Regional do Trabalho mediante prova bastante do cumprimento, pela empresa, das obrigações salariais respectivas.

Art. 6º - Considera-se salário devido, para os efeitos deste Decreto-lei, a retribuição de responsabilidade direta da empresa, inclusive comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagens e abonos, quando a sua liquidez e certeza não sofram contestação nem estejam pendentes de decisão judicial.

Art. 7º - As infrações descritas no Art.1, incisos I e II, e seu parágrafo único, sujeitam a empresa infratora a multa variável de 10 (dez) a 50% (cinquenta por cento) do débito salarial, a ser aplicada pelo Delegado Regional do Trabalho, mediante o processo previsto nos artigos 626 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo da responsabilidade criminal das pessoas implicadas.

Art. 8º - O Ministério do Trabalho e Previdência Social expedirá as instruções necessárias à execução deste Decreto-lei.

Art. 9º - Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

**Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos,
cabendo à última a decisão terminativa.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 23, DE 2008

Altera o art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de desobrigar a presença do Senador em Plenário, quando da leitura de projeto de sua autoria.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 242.** O requerimento de autoria individual de Senador, salvo se de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição limita-se a excluir do texto atual do art. 242 do Regimento Interno a expressão "projeto ou" – e efetuar adequação redacional correspondente. Desse modo, se aprovado o presente projeto de resolução, apenas para a leitura de requerimentos é que será obrigatória a presença do Senador em Plenário; para os projetos (de lei, decreto legislativo e resolução), não mais haverá essa exigência.

Proponho essa matéria ao exame do Senado Federal por entender que essa obrigação não é compatível com a moderna realidade de atuação parlamentar. Durante o dia, o Senador divide seu tempo entre o Plenário, Comissões, audiências em seu Gabinete ou fora do Congresso Nacional, palestras, contatos com a mídia e eleitores, sem falar, obviamente, nos compromissos no Estado de origem, que preenchem alguns dias da semana.

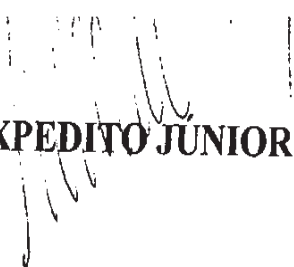
Em outros termos, a regra tornou-se obsoleta, porque desconsidera esse conjunto de atribuições diárias; o parlamentar não pode mais permanecer o tempo todo em Plenário.

Por outro lado, o cumprimento do dispositivo atualmente vigente muitas vezes atrasa em até uma semana a leitura de um projeto, com sérios danos para a economia do processo e para o trabalho individual do autor. A título ilustrativo, se um projeto é enviado à Mesa numa quinta-feira, mas o Senador encontra-se em comissões e, depois disso, viaja para compromissos estaduais, o seu projeto somente será lido na terça ou quarta-feira seguinte.

Evidentemente, tal situação não merece prosperar!

Por isso, conclamamos nossos ilustres Pares para uma imediata reflexão sobre a matéria e aprovação do projeto.

Sala das Sessões, **em 14 de maio de 2008.**


Senador EXPEDITO JUNIOR

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 23, de 2008**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senhor Presidente da República adotou, em 12 de maio de 2008, e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 428, de 2008, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	1. Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	2. Raimundo Colombo (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	3. Álvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	4. Marisa Serrano (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)

Ideli Salvatti (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	3. Francisco Dornelles (PP)

PMDB (Maioria)

Valdir Raupp	1. Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto De Conto

PTB

Epitácio Cafeteira	1. Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Péres	1. Osmar Dias

* PSOL

José Nery	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves-PMDB	1. Carlos Willian-PTC
Maurício Rands-PT	2. Vinícius Carvalho-PTdoB

Mário Negromonte-PP
Luciano Castro-PR
Jovair Arantes-PTB
Hugo Leal-PSC

3. Edinho Bez-PMDB
4. Beto Faro-PT
5. Benedito de Lira-PP
6. José Carlos Araújo-PR

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal-PSDB	1. Ronaldo Caiado-DEM
Antonio Carlos Magalhães Neto-DEM	2. Moreira Mendes-PPS
Arnaldo Jardim-PPS	3. Bruno Rodrigues-PSDB
Bruno Araújo-PSDB	4. José Carlos Aleluia-DEM

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Renildo Calheiros-PCdoB	1. Anna Arraes-PSB
Márcio França-PSB	2. Vieira da Cunha-PDT

*PV

Sarney Filho	1. Edson Duarte

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 13-5-2008
- Designação da Comissão: 14-5-2008(SF)
- Instalação da Comissão: 15-5-2008
- Emendas: até 19-5-2008 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 13-5-2008 a 26-5-2008(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 26-5-2008
- Prazo na CD: de 27-5-2008 a 9-6-2008 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 9-6-2008
- Prazo no SF: de 10-6-2008 a 23-6-2008 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 23-6-2008
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 24-6-2008 a 26-6-2008 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 27-6-2008 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-7-2008

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senhor Presidente da República adotou, em 12 de maio de 2008, e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 429, de 2008**, que “Autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação de seu patrimônio, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares****Suplentes****Bloco da Minoria (DEM/PSDB)**

José Agripino (DEM)	1.Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	2.Raimundo Colombo (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	3.Álvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	4.Marisa Serrano (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)**

Ideli Salvatti (PT)	1.Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	2.Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	3.Francisco Dornelles (PP)

PMDB (Maioria)

Valdir Raupp	1.Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	2.Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3.Neuto De Conto

PTB

Epitácio Cafeteira	1.Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Péres	1.Osmar Dias

*** PSOL**

José Nery	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves-PMDB	1.Carlos Willian-PTC
Maurício Rands-PT	2.Vinícius Carvalho-PTdoB
Mário Negromonte-PP	3.Edinho Bez-PMDB
Luciano Castro-PR	4.Beto Faro-PT
Jovair Arantes-PTB	5.Benedito de Lira-PP
Hugo Leal-PSC	6.José Carlos Araújo-PR

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal-PSDB	1.Ronaldo Caiado-DEM

Antonio Carlos Magalhães Neto-DEM

	2. Arnaldo Jardim-PPS
Ilderlei Cordeiro-PPS	3.Bruno Rodrigues-PSDB
Bruno Araújo-PSDB	4.José Carlos Aleluia-DEM

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Renildo Calheiros-PCdoB	1.Ana Arraes-PSB
Márcio França-PSB	2.Vieira da Cunha-PDT

***PSOL**

Luciana Genro	1.Ivan Valente

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 13-5-2008
- Designação da Comissão: 14-5-2008(SF)
- Instalação da Comissão: 15-5-2008
- Emendas: até 19-5-2008 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 13-5-2008 a 26-5-2008(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 26-5-2008
- Prazo na CD: de 27-5-2008 a 9-6-2008 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 9-6-2008
- Prazo no SF: de 10-6-2008 a 23-6-2008 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 23-6-2008
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 24-6-2008 a 26-6-2008 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 27-6-2008 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-7-2008

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

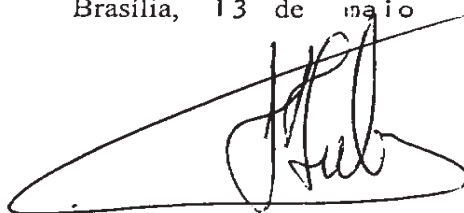
É lido o seguinte:

MENSAGEM Nº 90, DE 2008

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 15 a 17 de maio, para realizar visita oficial ao Peru.

Brasília, 13 de maio de 2008.



Aviso nº 325 - C. Civil.

Em 13 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 15 a 17 de maio, para realizar visita oficial ao Peru.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A mensagem que acaba de ser lida será juntada ao processado da Mensagem nº 35, de 2008, e vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, avisos de ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 604/2008, de 30 de abril último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 82, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 605/2008, de 30 de abril último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 95, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres;
- Nº 955/2008, de 7 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 55, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio; e
- Nº 956/2008, de 7 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 15, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 11/2008, de 22 de abril último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.393, de 2007, de autoria do Senador Euclides Mello; e
- Nº 13.865/2008, de 7 do corrente, do Ministro do Controle e da Transparência, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 87, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra o Senador Gerson Camata, pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, se possível, a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a é o primeiro inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Agora, se possível, não havendo oradores inscritos presentes, eu poderia permutar a minha inscrição com outros oradores.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, e o artigo fica por conta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado pela forma democrática como V. Ex^a trata o Presidente. Obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra o Senador Expedito Júnior, pela ordem.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há possibilidade de eu me inscrever para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Estamos com três inscritos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, como orador inscrito, sem prejuízo da lista de inscrições.

Antes, porém, tem a palavra pela ordem o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a gentileza de me inscrever pela liderança do meu Partido, o Partido da República, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Já foi recebida a sua solicitação. V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, eu fiquei na suplência?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a ficou como titular, visto que o Senador Antonio Carlos Valadares falará como orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o noticiário recente tem nos trazido o alerta sobre o problema da escalada inflacionária dos alimentos básicos. Aumentou o preço do feijão, do milho, do trigo, do arroz, além de outros produtos da cesta básica. E aqui estamos tratando de um processo ou uma tendência que vem acontecendo em escala mundial.

Em vários cantos da terra, em especial na América Latina, o preço da cesta básica disparou e, evidentemente, a população mais empobrecida é sua vítima principal.

Segundo alerta da ONU, que quero tomar como eixo deste pronunciamento, o que está em risco é o esforço, nos últimos sete anos, de vários governos no sentido de diminuir o estoque de pobreza no mundo. Segundo a Comissão Econômica para a América Latina – Cepal, agência da ONU, todo aquele esforço, todas as políticas de distribuição de renda podem vir a ficar comprometidas diante dessa crescente onda de inflação dos alimentos.

A própria ONU, Sr. Presidente, admite abertamente que não dispõe de nenhuma receita para evitar que a pobreza aumente na América Latina. Isto é, o caso da América Latina pode tornar-se gravíssimo. E, se não houver mudança no atual modelo, já se fala, nos próximos dez anos, em uma crise chamada “crise do choque alimentar”. Esse choque seria uma crise alimentar em grande escala, na qual milhões de pessoas podem mergulhar na esfera da fome aguda. Em tudo isso existe uma grande contradição, e a própria ONU, através da já citada Cepal, em seu mais recente relatório, chamou a atenção para ela. A contradição é que a América Latina está entre os principais produtores de alimentos do mundo. Nem a África, nem a

Ásia estão nessa condição de principais celeiros de alimentos do Planeta.

O grande problema reside justamente aqui. A América Latina, apesar dessa produção colossal de alimentos, está se encaminhando, em marcha batida, para uma violenta crise no consumo popular de alimentos se nenhuma medida estratégica for tomada.

A expressão atual desta crise nós já estamos vivendo: é a inflação, a disparada dos preços dos alimentos básicos.

O que está em questão, portanto, segundo relatório da ONU, é o crescente abismo entre o volume da produção de alimentos e o nível de consumo da população mais pobre. Isto é, há mais alimentos e menos consumo. Isso fica por conta, sem dúvida, da distribuição de renda injusta que existe em todo o mundo.

O próprio *Estado de S. Paulo*, em edição do dia 6 de maio último, registrou o seguinte:

Segundo o levantamento do governo americano, a diferença entre o que a América Latina produz em alimentos e o que é consumido pela classe mais pobre cresce ininterruptamente, apesar do cultivo recorde no continente. (...) A diferença entre oferta e demanda seria três vezes maior na América Latina do que na Ásia ou na África.

O quadro da América Latina é tão grave que ele se reflete em alguns dados que chamam a atenção. Por exemplo, o Haiti. A ONU apelou a vários governos no sentido de que ajudassem a alimentar o Haiti, que vive crise aguda de fome e, no entanto, só conseguiu recolher 13% dos mais de 100 milhões de dólares que ela solicitou aos vários governos da região para alimentar 1,7 milhões de pessoas que passam fome naquele país. Em El Salvador, a população, hoje, só consegue comprar metade dos alimentos que conseguia comprar há pouco mais de um ano e meio. É uma crise em agravamento.

Na Nicarágua, o preço da *tortilla* sofreu um aumento de 54% em um ano. Na Guatemala, aumentou 17%. E a alta é consequência da inflação de 100% que atingiu o preço do milho em toda a América Central. Nós sabemos que o milho é um ingrediente básico da *tortilla*, uma espécie da massa de pão, que é base da culinária daquela região. O feijão, alimento básico da região, também é um outro problema, já que seu preço encontra-se em alta.

O governo da Índia está propondo a suspensão do mercado futuro de alimentos em seu país e enfrenta a disparada nos preços das *commodities*. Os países árabes analisam criar um fundo de emergência para que as nações mais pobres da região enfrentem a inflação de alimentos. Na Somália, uma semana atrás, cinco manifestantes foram mortos em conflito com a

polícia, durante um protesto contra a inflação e a alta dos alimentos.

Diante deste quadro, Sr. Presidente, quadro de inflação, de carestia do milho, do feijão e do arroz, temos que apelar aos governos para que ajam antes que o problema se coloque de forma aguda. É um problema em escala continental e que cobra soluções continentais.

No caso do Brasil, é verdade que o Governo tem comemorado o fato de o nosso País ter sido considerado pelos investidores internacionais como um lugar seguro para se investir, atingiu o grau de investimento. No entanto, *O Estadão*, em um editorial do dia de 6 de maio recente, acompanhando a mesma linha de raciocínio de alguns ministros, alerta ser necessário ter cautela com este dado. E lembrou que vários países alcançam esse índice, mas não conseguiram mantê-lo. E, por si só, é um indicador problemático.

O alerta do editorial de *O Estado de S. Paulo* (intitulado “Promessas de seriedade”) é no sentido de que se faz urgente resolver questões pendentes como a das contas públicas.

É necessária uma ofensiva para diminuir o endividamento público, simplificar o regime tributário, por meio da reforma já em tramitação na Câmara dos Deputados, diminuir a taxa de juros e criar barreiras contra o capital especulativo, por exemplo. E apoiar o produtor do campo, voltá-lo para o mercado interno. São medidas simples e ao mesmo tempo estratégicas que, se forem tomadas a tempo, poderão evitar o desastre.

O Brasil não está imune à crise. Prova disso são os aumentos: segundo levantamento do IBGE, desde junho passado até abril deste ano, os preços do feijão, arroz, carne, macarrão, leite, pão, biscoitos e óleo de soja sofreram um reajuste de cerca de 40%, reduzindo o poder de compra das camadas mais pobres da população, em especial do universo das 11 mil famílias beneficiadas pelo programa Bolsa-Família.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero ainda chamar a atenção para um problema que raramente é mencionado nessa questão da alta dos preços dos alimentos. Quando se fala que o feijão ficou mais caro – ou o pão –, o primeiro raciocínio de muita gente é o de que o produtor de feijão ou de trigo é quem está ganhando com esse aumento. Se observarmos mais de perto, a coisa não é bem assim.

Fertilizantes, insumos agrícolas e crédito bancário – fertilizantes, insumos agrícolas e crédito bancário, repito – são muito mais responsáveis por essa escalada inflacionária, a qual, no final de contas, vai engordar os lucros de multinacionais e de bancos, enquanto os produtores, sobretudo os pequenos e os da agricultura

familiar, vivem à míngua. O produtor não pode ser culpado por essa carestia que sequer o beneficia.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso que tenhamos muito cuidado, nesta hora, para não fazermos comemorações indevidas em virtude de o Brasil ter atingido a classificação de grau de investimento. É preciso que tenhamos o cuidado de fazer uma reforma tributária condizente com a realidade nacional, favorecendo a sociedade, reduzindo o custo Brasil.

Essa reforma tributária, que já foi tentada tantas vezes, daqui a pouco chega ao Senado Federal. E haveremos de arregaçar as mangas no sentido de oferecer ao Brasil uma reforma tributária que não venha castigar tanto a empresa brasileira, a empresa nacional, e não venha prejudicar tanto o consumidor, principalmente o consumidor mais pobre.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Gerson Camata e, em seguida, pela Liderança do PR, ao Senador César Borges.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ler aqui para que os Senadores que têm um pouco de coração e os brasileiros que têm um pouco de sentimento sintam a emoção que tive ao receber esta cartinha de uma senhora lá do interior do Espírito Santo. Diz ela:

“Meu pai tem 71 anos e trabalhou a vida toda para deixar alguma coisa para os filhos, ele tem uma fazenda [...] com 50% de mata preservada, no Sul do Pará (Ourilândia do Norte), há 20 anos, [...] onde ele trabalha dia e noite para tirar o sustento dele e da minha mãe e ainda ajuda muito aos filhos. A Fazenda dele fica bem próxima de onde a Vale comprou a mineradora Onça Puma, resumindo é uma fazenda onde muitos estão interessados por ela devido à proximidade da cidade que está crescendo muito devido a Vale, nos últimos 4 anos, os sem terra tem perturbado muito ele [meu pobre pai] e minha [humilde] mãe e nesse final de semana invadiram a fazenda deles, minha mãe, sem meu pai [... – estava só em casa – ontem à noite foi conversar com o líder deles e eles disseram que invadiram a fazenda para loteá-la e vendê-la. Minha mãe foi conversar com eles sem meu pai saber...] ontem à noite meu pai rezava e chorava ao mesmo tempo, indignado com a falta de justiça desse país, pois os sem terra só estão interessados em tirar a fazenda do meu pai para [loteá-la]

vender pois a região está se valorizando muito, [Aí ela pergunta] por que eles não invadiram ela [a fazenda] do meu pai a 20 anos atrás quando não tinha nada pronto nela [nem estrada lá tinha, nem energia elétrica, nem cidade tinha próximo? Agora que está tudo pronto, eles invadiram a fazenda]. Preciso de ajuda para [meu pobre e velho pai] encontrar justiça. Para poder ajudar meus pais.”(sic)

Eu acho que não preciso terminar acrescentando nada.

Eu queria fazer um apelo ao coração do Presidente da República. Acho que não podem brasileiros serem submetidos a humilhações desse tipo. O Presidente tem sido tão bonzinho com o Evo Morales – deu a refinaria da Petrobras para ele; está tão bonzinho com o Lugo, do Paraguai – vai dar bilhões de dólares nas contas de luz como o Lugo quer; tão bonzinho com a Argentina – o Brasil está mandando energia elétrica para lá. Por que não ser bonzinho – aliás, bonzinho, não, justo – com um pobre brasileiro de 71 anos que trabalhou a vida toda numa propriedade, onde mora, que agora é invadida pelos sem-terra? Acho que basta a carta. Nem é preciso o discurso. Vou mandá-la para o Presidente da República. Sei que ele é um homem muito ocupado, tem muito o que fazer, mas não se pode fazer isso com um pobre brasileiro.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Camata...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Regimentalmente, estou impedido...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Montesquieu fala que a necessidade e o fato é que fazem a lei. V. Ex^a é um homem... Tenho repetido, e vou repetir mais uma vez para o Luiz Inácio: Norberto Bobbio, Norberto Bobbio, Norberto Bobbio. Comecei a ler e a admirá-lo. Quem tem bastante luz não precisa diminuir ou apagar as luzes dos outros para brilhar. Mas atentai bem, Fernando Henrique Cardoso é culto mesmo, é estadista; não adianta ter inveja. A inveja e a mágoa corrompem os corações. Ele só citava Norberto Bobbio, e aquilo me fez debruçar-me sobre Norberto Bobbio. Luiz Inácio – olhem, estou facilitando muito as coisas para o Luiz Inácio –, só vou repetir o que Norberto Bobbio disse, de toda a vida, que todo o mundo democrático hoje segue.

O parlamento italiano do renascimento tem aqueles senadores vitalícios. São cinco, por mérito, que eles convocam. Norberto Bobbio morreu, mas deixou escrito que o mínimo que se tem que exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Luiz Inácio, aprenda. Camata, meus parabéns e meus cumprimentos. Estou orgulhoso do PMDB, porque V.

Ex^a renasceu o clamor de justiça com que o PMDB encantou este País.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, eram minhas palavras. Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

Durante o discurso o Sr. Gerson Camata, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador César já está anunciado. Todo mundo, nós vamos ouvir o César. Mas, só para ter um carinho com a minha condição. Eu podia permutar com o Mário Couto, que não está aqui, e ele é Líder da Minoria. Ele pode falar a qualquer hora que chegue. Vamos ouvir aqui o César, que é líder da Bahia, do Nordeste e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Garanto que V. Ex^a vai falar. Fazemos questão. A Mesa faz questão.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das inovações mais relevantes da Constituição Federal de 1988 foi a universalização do sistema de saúde e o da previdência também. Com isso, categorias de trabalhadores que estavam completamente excluídas da rede de proteção social do País passaram a usufruir de seus benefícios. Tal medida não foi sem custo para os cidadãos brasileiros que já contribuíam e para os que passaram a contribuir a partir de então. Todavia, a conquista se inseria no princípio da solidariedade social, que inspirou aquela Constituição que está em vigor no País até hoje, a Constituição de 1988. Era o Brasil se reencontrando consigo mesmo, Sr. Presidente.

Uma das categorias que até então era totalmente marginalizada no sistema de proteção social era a dos trabalhadores rurais. Assim, mesmo com o pesado ônus derivado, já que não havia contribuição pregressa dessa classe de trabalhadores, a sociedade brasileira estendeu para essa categoria a proteção de uma aposentadoria por idade, com prazos e com limitações de

carência bem definidos na legislação complementar que se seguiu à Constituição de 1988.

Passou o tempo, e o legislador percebeu a necessidade de ampliar os prazos de requerimento de aposentadoria por parte dos trabalhadores rurais. E assim foi feito, Sr. Presidente, como era previsto na Lei nº 8.213, de 1991, que expirava no final de 2006. Por isso, nesse mesmo ano de 2006, foi promulgada a Lei nº 11.368, que prorrogou a data fatal por mais dois anos, removendo-a, pois, para o dia 9 de novembro de 2008.

Aproximando-se, portanto, o prazo de extinção do direito de requerimento, nos termos da lei de 2006, tive a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2007, instado que fui por trabalhadores rurais e por deputados estaduais da minha querida Bahia, entre eles, o Deputado Gilberto Brito, que me falou sobre esse assunto. Fizemos uma proposta de lei ao Senado, com o objetivo de dilatar, mais uma vez, esse prazo. Nossa proposta era a de acrescentar mais dez anos, Sr. Presidente, esticando o prazo até 2018. Com isso, os trabalhadores rurais ainda não totalmente inseridos no Sistema Nacional de Previdência pela contribuição teriam mais tempo para fazê-lo, seguindo o espírito original da Constituição Cidadã de Ulysses Guimarães, tão reverenciada aqui pelo Senador Mão Santa. Sua data-limite seria, então, novembro de 2018. Essa era nossa proposta.

Lamentavelmente, o tempo foi passando sem que conseguíssemos aprovar esse projeto. Sabemos das dificuldades de tramitação que enfrentam os projetos de lei apresentados pelos Srs. Senadores, dificuldades que, muitas vezes, advêm do grande número de matérias que devem ser colocadas em pauta. Há, enfim, dificuldades para que esses projetos de lei avancem com a rapidez desejada. Assim, apesar da inquestionável importância dessa lei para proteção dos nossos trabalhadores rurais, Sr. Presidente, o projeto de lei não avançou em sua tramitação legislativa, não tive a satisfação de vê-lo aprovado.

Entretanto, Sr. Presidente, felizmente, movido por motivos assemelhados aos que me moveram quando fiz essa proposta, o Governo Federal editou, em 28 de dezembro de 2007, a Medida Provisória que levou o nº 410, cujo art. 2º estabelece equivalente dilatação de prazo, apenas – lamento – mais exíguo do que aquele que eu havia proposto, já que propõe que expire o direito de requerimento em 2010. Portanto, era uma prorrogação de apenas dois anos, enquanto minha proposta propunha o fim desse direito em 2018, trazendo mais tranquilidade aos trabalhadores rurais do nosso País.

Não deixa, de todo modo, de ser louvável a atenção do Governo para com o problema. Com a chegada da medida provisória, propus a retirada do meu projeto de lei, para que não ficasse prejudicada a tramitação da medida provisória. Adequada negociação poderá, espero, Sr^{as} e Srs. Senadores, desaguar em um prazo de prorrogação que atenda aos trabalhadores rurais sem descuidar da viabilização dos recursos correspondentes, harmonizando a iniciativa do Governo com a demanda expressa por minha proposta. Ou seja, acredito que poderemos estender esse prazo para data além de 2010. Que seja concedido prazo menor do que aquele que propus, até 2018, mas que seja um prazo negociado que possa estender essa aposentadoria e esse requerimento dos trabalhadores rurais, para que eles tenham mais tranquilidade ao reivindicar esse justo benefício!

Na verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo, na Medida Provisória nº 410, enfoca, além dessa medida, diversas outras de amparo aos brasileiros que trabalham no campo, principalmente os que vivem de contratos por serviços de curta duração regulados pelas safras agrícolas.

O estabelecimento do contrato de trabalhador rural por pequeno prazo que gera benefícios previdenciários, com a contrapartida evidente da respectiva contribuição, é iniciativa louvável, já que atende à especificidade do mercado de trabalho no campo, profundamente diverso de seu congênere urbano.

Sr. Presidente, uma das mais difíceis questões de nosso sistema de proteção social é a inclusão da população no sistema e seu correspondente financiamento pela sociedade. Todas as iniciativas em prol da inclusão mais abrangente e socialmente justa que nos chegaram devem ser apreciadas, aperfeiçoadas, votadas e aprovadas pelo Congresso Nacional.

Assim, o Projeto de Lei que apresentei, por sua relevância, mesmo que não aprovado no seu teor original, teve e tem o mérito de ter provocado a positiva reação do Governo de enviar a Medida Provisória nº 410, que ora tramita na Câmara dos Deputados. A Medida Provisória nº 410 já veio a esta Casa, foi lida e, provavelmente na próxima semana, será votada pelo Senado Federal. É sempre gratificante para qualquer Parlamentar ver que sua percepção da realidade social está afinada com as necessidades da população e produz efeitos favoráveis aos grupos sociais mais carentes, aos quais devemos toda atenção e respeito, grupos para os quais deve estar voltada nossa atuação política.

Oxalá a aprovação definitiva dessa Medida Provisória nº 410 pelo Congresso Nacional produza os benefícios de que tanto necessitam nossos trabalhadores

rurais, seja por permitir a inserção do maior número possível desses brasileiros no sistema de proteção social, seja por lhes estender benefícios dos quais antes estavam alijados!

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a tolerância.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, pela Liderança...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O próximo orador é o Senador Osmar Dias, mas antes concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, por ser 13 de maio, acabei indo para a Câmara dos Deputados para acompanhar a votação da anistia para o João Cândido. Às 22 horas mais ou menos, a Câmara aprovou, por unanimidade, um projeto da ex-Ministra Marina nesse sentido, que o Senado já havia aprovado, conseguindo a anistia para o Almirante Negro.

Já havíamos negociado com a Marinha, que também concordou. Falei hoje com a Câmara e soube que já remeteram a matéria para cá com uma pequena emenda. Gostaria de saber se essa matéria já chegou ao Senado, porque gostaria de entrar com requerimento de urgência para ver se ela é votada ainda hoje, já que há acordo e entendimento.

Era essa a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Dentro de pouco tempo, darei uma resposta a V. Ex^a. A Consultoria da Mesa está tomando as providências.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a irá falar como orador inscrito em permuta com o Senador Gilberto. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho defendido, há vários anos, que o Paraná, um Estado que produz 70% da energia consumida pelos Estados brasileiros, tenha o direito de ficar com pelo menos parte da receita conquistada por aqueles Estados que levam a energia do Paraná, distribuem-na e alimentam suas indústrias. Esses Estados, dessa forma, crescem economicamente e ficam com todo o Imposto sobre Circulação de Mer-

cadorias e Prestação de Serviços (ICMS) cobrado na distribuição da energia elétrica.

A Constituição de 1988 cometeu uma injustiça com os Estados produtores, porque somente energia e petróleo é que não podem contar com a regra de que parte da receita conquistada com o ICMS deve ficar com o Estado produtor. Toda a receita conquistada fica com o Estado distribuidor.

Alguém pode alegar que o Paraná e os Estados que têm hidrelétricas já recebem os *royalties* para compensar a inundação de determinadas áreas. No caso de Itaipu, por exemplo, chegou a 80 mil hectares. No Paraná, somando as áreas inundadas com outras hidrelétricas, já há cerca de 300 mil hectares debaixo d'água. Ajuda a impulsionar a indústria do País e a vida em todos os Estados brasileiros essa grande contribuição na produção de energia gerada em Itaipu.

A oportunidade de haver, na reforma tributária, mudança na regra se dá agora, mas o Governo enviou um projeto de lei para a Câmara dos Deputados que mantém a regra de 1988, ou seja, todos os produtos poderão cobrar seu ICMS na distribuição, ficando 2% para o Estado produtor – dois por cento! No caso da energia produzida pelo Paraná, o cálculo – já tivemos oportunidade de falar sobre isso aqui – varia muito, mas ficamos com um dado que, hoje, o Secretário da Fazenda do Paraná, Eron Arzua, coloca nos jornais, de R\$240 milhões por ano. Duzentos e quarenta milhões de reais por ano é muito dinheiro para um Estado como o Paraná. Poderíamos resolver muitos dos problemas que, hoje, a sociedade paranaense tem de enfrentar, em função de um orçamento que está bastante limitado, em razão de compromissos assumidos, de endividamentos, de problemas de multas que o Paraná paga e que estamos tentando resolver aqui. Enfim, agora seria a oportunidade de alterar a regra e de permitir que os Estados produtores de energia e de petróleo pudessem conquistar esse direito e, como em todos os produtos, ficar com 2% do ICMS.

O que aconteceu ontem, na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), deixa-me bastante decepcionado e bastante pessimista em relação a essa possibilidade. Dos 27 Estados brasileiros, 22 votaram contra, e apenas cinco ficaram com a possibilidade de alterar a regra, de colocar à disposição dos Estados produtores de energia e de petróleo 2% do total de ICMS arrecadado. Vinte e dois Estados votaram contra, é claro! E, entre os que votaram a favor dessa regra, estão o Estado de Sergipe, do Senador Antonio Carlos Valadares, que, neste momento, preside a sessão; o Estado do Piauí, do Senador Mão Santa, que fez justiça na reunião do Confaz, votando a favor da regra, com a qual teríamos o direito de receber 2% da

produção de energia; o Estado do Rio de Janeiro, por razões óbvias, por ser o grande produtor de petróleo – 80% do petróleo brasileiro, por enquanto, vêm daquele Estado, mas é claro que o Estado de São Paulo, com as descobertas de poços de petróleo, será colocado nesse mapa de produtores de petróleo –; e o Estado do Paraná, evidentemente.

Então, ficamos simplesmente decepcionados com essa decisão do Confaz. Que reforma tributária é essa? Que diabo de reforma tributária é essa, Sr. Presidente, para não mudar, para ficar como está? Vamos parar com essa conversa mole de reforma tributária! “Ah, mas vamos juntar o ICMS, vai haver uma legislação só para o ICMS.” Isso é muito pouco diante do que espera a sociedade brasileira, do que espera o setor produtivo.

Os Estados que produzem energia e petróleo dão sua contribuição para que outros Estados faturem impostos com o aumento da produção em áreas importantes do setor produtivo. A indústria automobilística de São Paulo, por exemplo, depende da energia produzida no Paraná – o Paraná ainda compra carro produzido em São Paulo, mas o ICMS fica todo em São Paulo. Em São Paulo, os motores são movidos à energia produzida pelo Estado do Paraná. Não é justo que o Paraná não tenha participação nessa receita.

Se é essa a reforma tributária que vem para o Senado Federal, já há aqui um voto contra, porque não é possível que se fale em reforma tributária mantendo-se regras que são injustas, regras que penalizam Estados produtores, regras que mantêm a concentração das riquezas em Estados já ricos, como é o caso do próprio Estado de São Paulo – e o Rio de Janeiro só votou, vamos ser justos, por causa do petróleo, porque senão também votava contra.

É lógico que foi uma votação do Confaz, mas o Confaz vai mandar isso em forma de recomendação aos Deputados, para que a decisão tomada na Comissão de Justiça da Câmara não prospere. Ou seja, a Comissão de Justiça da Câmara tinha definido que teríamos o direito de ter 2% do ICMS cobrado da energia elétrica. Lá, no Confaz, eles acham que os Estados produtores não devem receber nada. Infelizmente, cada um legisla em causa própria, em benefício dos seus interesses!

O pacto federativo, tão falado, fica, na verdade, só no discurso, na conversa mole, porque não há pacto federativo. O Estado de São Paulo é muito beneficiado, sim, com a energia do Paraná e não precisava ficar com esses recursos, que são importantes para o Paraná, mas que não têm muito significado para o Estado de São Paulo, pela grandeza do orçamento do Estado de São Paulo. Foi um ato egoísta do Estado de

São Paulo e dos Estados que não entendem o direito que tem o Paraná.

Aguardo a votação dos Deputados na Câmara, para que possamos aqui tomar nossas posições e nossas providências, mas, pelo que li até agora sobre a reforma tributária, esta terá de ser muito alterada aqui, no Senado Federal, começando por essa questão que aqui apresentei da energia elétrica e também, claramente, pela questão da base de arrecadação, da carga tributária. Há especialistas que analisam e dizem: “Não haverá redução da carga tributária”. Se é para fazer uma reforma tributária que não reduz a carga tributária, para que fazê-la?

Ontem, falei aqui, da tribuna: o Governo parece que não acredita mais na reforma tributária que mandou para a Câmara dos Deputados, porque, ao mesmo tempo em que manda para lá uma reforma tributária, anuncia um programa de desoneração para a indústria. Desonerar é obrigação em relação a todos os segmentos da economia.

Não vamos conseguir aproveitar este momento especial pelo qual passa o País, quando se abrem as portas para o agronegócio, para a agroindústria, para a indústria brasileira no mercado internacional, se continuar essa gula do Governo em arrecadar, cobrando uma carga tributária pesadíssima sobre o setor produtivo, que chegou a 37%.

E também, aqui, ninguém tem moral, nenhum Governo tem moral para fazer discurso a esse respeito. Quando Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência da República, a carga tributária era de 22%; quando ele deixou a Presidência da República, a carga tributária era de 32% – portanto, houve 1% de aumento ao ano. Aliás, a carga tributária era de 24% e foi para 32%. O que o Presidente Lula fez não foi diferente: de 32%, a carga tributária já está em 37%. Em cinco anos de mandato, a carga tributária aumentou 1% ao ano.

Portanto, se todos contribuíram para que a carga tributária aumentasse em seus Governos, que todos se unam agora, para começar uma redução gradativa da carga tributária! Essa redução gradativa da carga tributária tem de começar agora, com a reforma tributária aprovada na Câmara dos Deputados até julho, para que, depois das eleições ou no segundo semestre, o Senado tenha tempo suficiente para apreciar e aprovar essa reforma tributária.

Mas já começa muito mal essa conversa de que os Estados não vão querer mexer na regra do ICMS para energia elétrica e petróleo; começa muito mal essa história de que o Governo não quer abrir mão de arrecadação; e começa muito mal a história de que o Governo não quer mudar a distribuição dos recursos

arrecadados. Hoje, 60% ficam com o Governo Federal; 25%, com os governos estaduais; e 15%, com os Municípios. Se não for para mudar, é melhor não começar a discutir essa reforma tributária. É preciso distribuir melhor esses recursos.

Aqui, aprovamos a regulamentação da Emenda nº 29. Vi no jornal, hoje, que a Emenda nº 29, se passar na Câmara, será vetada pelo Governo. Então, se o Governo Federal, que fica com 60% dos recursos arrecadados, diz que não pode colocar 10% do que arrecada na Saúde, é porque o País não quer cuidar da saúde da população mais carente. O Sistema Único de Saúde (SUS) foi uma bela invenção, mas os médicos não podem continuar recebendo o que recebem por uma consulta do SUS. E as filas do SUS têm de diminuir, têm de acabar. Para isso, é preciso investimento. E investimento será garantido, exatamente, pela aprovação da regulamentação da Emenda nº 29. Espero que a Câmara a aprove e que o Presidente não a veto.

Também espero que, na reforma tributária que a Câmara dos Deputados vai aprovar, haja a consciência de que precisamos distribuir melhor os recursos entre os Estados e entre os entes da Federação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem toda razão. A reforma tributária deve ser prioridade neste País, porque, reduzindo a carga de impostos, ela vai contribuir, sem dúvida alguma, para o crescimento maior do País, a geração de emprego e renda e para colocar o Brasil no patamar de grau de investimento em não apenas um ponto, mas em todos os pontos exigidos para um país justo e desenvolvido. V. Ex^a está de parabéns.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Mário Couto. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Paulo Paim. Posteriormente, ao Senador Pedro Simon e, por permuta com o Senador Sibá Machado, ao Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, tem dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, tenho dito e repetido que o Senador Antonio Carlos Valadares – Suplicy, me ceda o Presidente por um instante – simboliza muito o amor à lei

e ao Direito. V. Ex^a se aproxima muito de Rui Barbosa, que disse que só há um caminho e uma salvação: a lei e a Justiça.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a, aliado do Presidente Luiz Inácio, tem de passar a ele esses sentimentos de amor à lei e à Justiça.

Entendo e entendo bem que esse partido nunca obedeceu às leis.

Padre Antônio Vieira, português, que lá nasceu e veio novinho para cá, que pregou e depois voltou, disse que um bem sempre está acompanhado de outro bem. Por analogia, digo que o mal também.

Ouvimos o pronunciamento do Camata, do PMDB e aliado do Presidente Luiz Inácio.

Ele leu um *e-mail* de um brasileiro e uma brasileira. Já na velhice, suas propriedades foram invadidas pelos sem-terras.

O Camata, que é um homem muito firme e até duro, Antonio Carlos Valadares, aqui veio às lágrimas por causa do *e-mail* que recebeu.

Olha, o Luiz Inácio tem de entender o que é democracia. Winston Churchill disse que não conhece outro regime melhor, mas ela vem sendo construída. Eu acho, ô Paim, que foi uma das maiores conquistas da Humanidade, que começou na Grécia. O povo ia para a praça, havia gente demais, confusão: “Vamos botar os representantes” – e foi melhorando, foi melhorando, para tirar aquele poder de absolutismo que dominava o mundo: os reis.

Alguém disse: *L'État c'est moi* – o Estado sou eu. O Luís XIV simbolizou tudo: eles faziam justiça, executavam, mas não eram infalíveis, e o povo foi à rua e gritou: liberdade, igualdade e fraternidade! Caíram todos os reis. O rei era um deus na terra.

E a inteligência do Direito de Rui Barbosa, naquela época, reinterpreto Montesquieu. O primeiro acerto foi dividir o poder. Acabou-se com o absolutismo. Nós somos retardatários. Só cem anos depois esse modelo chegou ao Brasil.

De quando em quando, no mundo todo há uma tendência de volta ao absolutismo. Aqui mesmo, tivemos o período do absolutismo civil, a época Vargas, e do absolutismo militar. Agora, parece que o Luiz Inácio está entendendo isso, inspirando-se em Fidel Castro, que, depois de cinquenta anos, passou o governo para o irmão, na Venezuela de Chávez, de Correa, o mais ágil deles, ali no Equador, do Morales, do bispo, do da Nicarágua.

Aqui estamos para isso, porque não tem lei. É o poder. Não tem lei mais neste País.

Ô Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a, que é amante do Direito, saiba que não tem mais.

Atentai bem. Mitterrand, lá da França, onde nasceu a democracia, no fim da vida, moribundo, escreveu – e eu passo para o Luiz Inácio, porque tento ajudá-lo muito – a mensagem aos governantes: fortalecer os contrapoderes. No regime em que vivemos, ouvimos, recentemente, o Luiz Inácio, no interior do Ceará, sob o sol quente, dizer ao povo bom e trabalhador: “Olha, tem um juizinho aí que não meta mais o bico na política. Se ele quiser, largue a Toga [aquela vestimenta] e vem se candidatar a Vereador, que, com certeza, ele vai perder. Esse “juizinho” era da Suprema Corte do País, do Supremo Tribunal Federal: Marco Aurélio, imagem do Rei Salomão: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Se o Presidente diz, no interior do Ceará, que é um “juizinho”, porque um “juizinho” estava querendo apitar o jogo, um contrapoder – nós somos para controlar o Executivo, e eles também. A democracia tem de ter esse equilíbrio equípotente. Aqui, não funciona mais, está acabado. Só quem resiste é o Senado; com a tal de medida provisória, a lei são eles quem as fazem. E vêm, são maioria... A Câmara, passou por lá o Luiz Inácio, e conhece aquilo. Afirmou – tem até um samba, inspirado no que ele disse – : “Trezentos picaretas”. Passa lá, e aqui a gente resiste, só Deus sabe até quando. Esta é a verdade. O maior teórico da democracia no mundo é Norberto Bobbio. A Itália, do Renascimento, do Direito Romano, tem Senadores vitalícios, que eles os convidam pelo mérito; Norberto Bobbio era um deles, e que disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Aqui um Senador já chorou ao ler uma carta de um proprietário, que passou 50 anos plantando, cultivando sua terra, e sustentando sua família, e os sem-terra a invadiram.

Por que eles não invadiram há 50 anos? Porque lá não tinha luz, não tinha água, não tinha produção, não tinha nada! Atentai bem, Antonio Carlos! Norberto Bobbio – ô Luiz Inácio! –, Fernando Henrique, um estadista, citava sempre Norberto Bobbio, o mínimo é “segurança à vida, à liberdade e à propriedade”. Segurança à vida, não temos. Esta é uma sociedade de barbáries. Basta irem bem aí, a Buenos Aires ou ao Chile para verem o que é civilização. À propriedade, está aí; e, quanto à liberdade, nós não temos mais a liberdade de fazermos as leis, Antonio Carlos Valadares! Mas, vou dizer o pior: Luiz Inácio, se vangloria ao dizer que não deve mais ao Banco Mundial, aos bancos internacionais; mas deve aos velhinhos aposentados. Eu, se fosse o Presidente deste País, este País estaria melhor, porque eu ia dever, Senador Antonio Carlos, aos bancos Internacionais, ao Banco Mundial, mas ia pagar os velhinhos, os aposentados. Este Governo deve muito! Foi feito um contrato, está ali o Paim – o PT tem

gente que presta; está ali o Paim! Cadê os outros? Ele tem coragem de estar aqui, enfrentando. Ele fez uma lei – quantos anos, Paim, nove? Eu fui o Relator dele. Peguei a lei dele e a defendi na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, na Comissão de Assuntos Econômicos, que aqui foi aprovada, resgatando o direito dos velhinhos. Os velhinhos pagaram durante 35 anos, com um contrato, pagaram 10 salários mínimos, foram descontados para receber, e estão recebendo quatro salários mínimos. Vejam bem: cinco salários mínimos, 35 anos, ô Antonio Carlos Valadares! Então, recebem dois. Por que estou aqui?

Padre Antonio Vieira, Luiz Inácio!: “Um bem é sempre acompanhado de outro bem”. Mas o Governo de Vossa Excelência só tem o mal, que é acompanhado de outro mal.

Senador Paulo Paim, isso é uma vergonha para o Rio Grande do Sul: eu, Francisco de Assis de Moraes Souza... – Antonio Carlos Valadares, olha o que o líder da minha geração diz: “Se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça em qualquer lugar do mundo, és companheiro” – Che Guevara; médico como eu. Olha aí, Antonio Carlos, a indignação. Leve isto ao Luiz Inácio. Livre Sua Excelência dos aloprados, e que ele receba a sua orientação. Veja bem: eu, ainda novo, já casado com a minha Adalgisinha, já pagava esse negócio de seguro – eu estou aqui é para ensinar mesmo! Há aqueles em que a gente faz para a viúva, mas eu não optei por este não. Eu quero é ficar com a Adalgisinha. Escolhi a Aplub, lá do seu Rio Grande do Sul – médico. Atentai bem! Mas não é por isso não, Deus foi bom demais para mim. Tenho uma aposentadoria de médico federal, de ex-Governador e ainda sou Senador. Isto aqui é o céu! Teve um Senador que disse que é até melhor, porque não precisa morrer. Agora não sei se no céu vou ficar com a Adalgisa. Tenho as minhas dúvidas. Mas, Paim, aí eu fiz a Aplub e, por 25 anos efetuei o pagamento, para, em vida, passear. Está aqui ... Olha a imoralidade Luiz Inácio! Você não dá o exemplo. Padre Antonio Vieira diz que “o exemplo arrasta”; “palavra sem exemplo é um tiro sem bala” Sabem quanto eu recebi este mês? Foram cinco salários mínimos pelos quais eu paguei, durante 25 anos, para depois usufruir com a minha Adalgisinha. Sabem quando está na Ordem de Pagamento? O valor a ser creditado no último dia útil do mês de abril de 2008 foi de R\$161,10. Isso aqui são os planos privados que eles querem meter: essa porcaria do Aplub! Gaúchos, joguem uma pedra lá nessa sede hoje. Toquem fogo nessa porcaria! Isso é o que o Governo disse. Está aqui, está aqui. Eu é que estou recebendo. A Aplub, do Rio Grande do Sul, de Bento Gonçalves, de Getúlio, de Pedro Simon, de Paim! Cento e sessenta e um re-

ais! Eu fiz contrato; vinte e cinco anos. Não é por mim. Deu foi bom demais comigo!

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas o Presidente da República dá um mal exemplo. Ontem mesmo, Pedro Simon bradava aqui que, numa canetada, ele dava 96 mil hectares. Sabem como justificou? Que não era terra não, deu só floresta. Floresta pode; terra não. Deu só a floresta; a floresta pode. Eu sou professor de Biologia e de Ecologia. Dava para 20 mil sem terras. E a lei diz que acima de 2.500 hectares tem de passar pelo crivo Congresso. Eu fui Governador, Papaléo; não se obedece. Ontem mesmo, o Senador Pedro Simon, que representa a ética, a decência, bradava aqui e denunciava. Dar, para não se sabe quem? Nós, pelo menos, temos o direito de saber, pois representamos o povo! Dar para quem esses 100 mil hectares! Para estrangeiros fazerem o quê? Venderem?

Paim, vou dar o aparte a V. Ex^a. Antes, porém, quero dizer que muito me honrou ser Relator de V. Ex^a, que resgata essa nódoa, que é o fator de redução da aposentadoria dos velhos, conforme o Paim diz, que não existe no mundo, mas só aqui.

Paim, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, estou aqui, com muita atenção, ouvindo o seu desabafo legítimo. V. Ex^a pagou sobre cinco salários mínimos uma previdência privada, a Aplub e, hoje, está ganhando R\$156,00.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Cento e sessenta e um reais, para ser exato.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quero dizer a V. Ex^a que, hoje pela manhã, recebi um telefonema de um Deputado Estadual de Minas Gerais que quer muito que eu e V. Ex^a possamos estar em Minas para, na Assembléia Legislativa, discutir a Previdência no Brasil, e o nosso enfoque para acabar com o fator previdenciário, para que o trabalhador não tenha esse redutor de 40% e, ao mesmo tempo, garantir que o aposentado receba pelo menos o mesmo percentual que é concedido ao salário mínimo, conforme os dois projetos que o Senado aprovou, por unanimidade, remetendo-os à Câmara. Hoje, pela manhã, participei de um debate na Câmara dos Deputados, com Deputados de todos partidos, e todos que lá estavam assumiram o compromisso de caminhar pela aprovação desses dois projetos. V. Ex^a tem toda razão: se continuarmos com a política dos últimos 20 anos, em relação à Previdência, todo o assalariado brasileiro do Regime Geral da Previdência vai passar a ganhar somente um salário mínimo. Qual é o recurso? O trabalhador terá que entrar para a previdência privada

e, de repente, poderá cair em situação semelhante à que V. Ex^a aqui denuncia. Por isso, defendo uma previdência universal, igual para todos, mas pública. Quem quiser se arriscar na previdência privada que vá, não tenho nada contra também, mas temos que garantir, pelo menos, uma previdência pública até o limite de dez salários mínimos, que é o que manda o próprio conceito da Carta Magna e a própria legislação. Com isso, estaríamos assegurando que o cidadão que pagou sobre cinco salários se aposente sobre cinco, e o que pagou sobre seis, oito, três ou dois, se aposente com a integralidade e com a paridade. Que paridade? A paridade vinculada ao mesmo percentual dado ao salário mínimo, que é a inflação mais o PIB, já que o servidor público tem paridade com o seu salário. O regime geral teria, pelo menos, paridade com o salário mínimo. Faço este esclarecimento em uma demonstração clara de que a batalha continua e será travada agora na Câmara. O Senado fez sua parte. E convido todos os Senadores para, segunda-feira, às 10 horas, no auditório Nereu Ramos, outro evento com a presença – espero eu – de centenas de trabalhadores e sindicalistas do campo e da cidade para dialogar com os Deputados pela aprovação do projeto. Se puderem, também estão convidados para, no dia 29, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no auditório da Fetag, um debate pela aprovação do reajuste do salário mínimo, vinculado aos benefícios dos aposentados e pelo fim do fator previdenciário. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a participação, incorporo todas, e digo que continuaremos na luta. Luiz Inácio, siga o Paim. É do PT, é do seu Partido o Paulo Paim. Rui Barbosa está ali, Luiz Inácio, porque ele disse que a primazia é do trabalho e do trabalhador, pois ele veio antes, ele é que fez a riqueza; não se encante com os banqueiros. Ele está defendendo o trabalhador.

Papaléo, agora quem exige sou eu, porque V. Ex^a é uma das figuras mais éticas não apenas deste Parlamento, mas do País. Eu o conheço como médico. V. Ex^a fez da Medicina a mais humana das ciências e é um benfeitor da humanidade. Graças a isso, com a força do serviço, V. Ex^a chega a esta Casa sem comprar um voto. Isso é raro hoje.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Obrigado, Senador Mão Santa. Parabéns a V. Ex^a por mais uma vez defender suas idéias nessa tribuna com convicção, com segurança e, principalmente, atrás de reparar injustiças que o Poder faz com muitos. V. Ex^a, repetidamente, aqui tem relacionado seus pronunciamentos com a questão dos aposentados. V. Ex^a tem a comprovação em mãos de que uma pessoa que contribuiu para se aposentar

com base em cinco salários mínimos recebe R\$161,00. Gostaria de saber quem é essa pessoa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Essa pessoa sou eu.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Isso significa que V. Ex^a recebe duas bolsas famílias, não é?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Uma.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – É, R\$70,00. Uma, se não me engano.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas têm uns aumentos aí por filho, R\$30,00 por filho.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quanto mais se reproduz, mais ganha aquela coisinha insignificante, mas vai somando, para quem não tem nada, acaba sendo muito. Mas isso é um desrespeito muito grande. Quando o Governo não reconhece os direitos adquiridos do cidadão, ele está rasgando a Constituição Federal. Lembramos muito bem que muitos optaram pelo limite de contribuição de dez salários mínimos, pessoas que contribuíram sobre dez salários mínimos, hoje, ganham dois salários mínimos. Ou seja, é uma covardia do Governo, que promete, não cumpre, e vê nos direitos adquiridos do cidadão algo em que pode passar por cima, sem qualquer tipo de constrangimento e muito menos de responsabilidade, como fizeram na reforma da Previdência, passando por cima dos direitos adquiridos do cidadão brasileiro. Portanto, parabênizo V. Ex^a e, mais uma vez, o Senador Paulo Paim – não me canso de fazer isto –, que, com sua coerência, seu conhecimento e a determinação de buscar os direitos dos aposentados, nos apresentou projetos que aqui vêm fazer esse reparo muito justo a favor dos aposentados. Parabéns a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Permita-me um minuto para lembrar ao Presidente Luiz Inácio que o PT tem aloprados, mas tem gente boa. Está aí o Paim, de quem nos orgulhamos, liderando toda a Casa nesse processo de retirar a vergonha e a nódoa de nosso País. O Tião Viana também fez uma lei boa – a regulamentação da Emenda nº 29 –, que estamos apoiando. É do PT. Do PT bom. Lá no Piauí também tem. Estão escolhendo um candidato a Prefeito de Teresina que é de bom caráter, um homem de alta probidade. Aliás, no passado, disputei com ele uma eleição para governador do Estado. Ganhei porque nosso Partido coligou mais gente, mas ele tem muitos méritos, é o Deputado Federal Nazareno.

Então, Luiz Inácio, esqueça os aloprados e siga os bons do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, permita-me interromper por um instante, para responder uma questão de ordem formulada pelo nobre Senador Paulo

Paim, que diz respeito ao projeto de lei de autoria da Senadora Marina Silva, aprovado na Câmara dos Deputados. Pela informação que recebemos da Assessoria da Mesa, essa proposição ainda não chegou ao Senado Federal. Assim que chegar, a Mesa envidará todos os esforços para que venha a ter uma tramitação normal, o mais urgente possível. Essa é a informação que gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Lamento, porque é uma pessoa boa, bíblica, evangélica, pura. Eu mesmo, toda a vez que precisei dela, ela apresentou uma firmeza extraordinária.

Mas, Papaléo, V. Ex^a vai permitir mais dez minutos? Como é?

Atentai bem aqueles que são como São Tomé na desesperança, adentra um homem de vergonha, um homem de firmeza, que esteve aqui na ditadura, um MDB dos autênticos, era novinho, aumentou a firmeza, a coragem. Aí está o nosso grande Líder do Nordeste: Jarbas Vasconcelos.

Mas o que eu queria dizer, para terminar, era o seguinte...

Sr. Presidente, V. Ex^a não vai me dar mais dez minutos não? E o Papaléo é cardiologista. Eu pensei que ele estava com o coração...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Justamente para proteger o seu coração, por causa da sua emoção.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas, Papaléo, então, eu termino lançando minhas palavras aos céus e a Deus. Cristo, que andou aqui, não tinha uma tribuna, a TV Senado, a rádio. Ele ia às montanhas e dizia: *“Bem aventurados os que têm fome e sede de justiça”*. O que os velhinhos e os aposentados querem é isto: é justiça, Luiz Inácio.

Luiz Inácio, não fui eu quem disse – não vou roubar do homem –, mas Montaigne: *“A justiça é o pão de que mais a humanidade necessita”*. Outro, Luiz Inácio, Aristóteles, disse: *“Que a coroa da justiça esteja mais alta do que os santos, brilhe mais do que o rei”*. Ô, Jarbas, eu, na Presidência da República, este País estaria melhor: eu não ia pagar o Banco Mundial, os banqueiros, eu ia pagar os velhinhos, os aposentados. *“O tempora, o mores”*, como dizia Cícero.

Durante o discurso o Sr. Mão Santa, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, que, como orador inscrito, terá dez minutos para o seu pronunciamento, acrescentando que o uso da palavra pelo Senador Paulo Paim foi por cessão do Senador Cristovam Buarque.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, rapidamente, cumprimento a Câmara dos Deputados. Eu que tenho reclamado muito que os projetos precisam ser votados de forma rápida, principalmente quando não são polêmicos. Ontem à noite – eu acompanhei –, a Câmara dos Deputados votou duas matérias importantíssimas.

Uma delas foi a ratificação da Convenção Internacional da OIT, de que o Brasil vai ser signatário, em relação aos benefícios das pessoas com deficiência. Aprovada por ampla maioria, essa convenção vem agora a esta Casa. Tenho certeza de que o Senado vai aprová-la também rapidamente. E, em seguida, mediante a decisão que percebi na Câmara dos Deputados, o debate será em cima do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, de nossa autoria, que traz benefício para mais de 24 milhões de brasileiros.

Quero também cumprimentar a Câmara, mais precisamente o Presidente Arlindo Chinaglia. Estivemos com ele cerca de um mês atrás, junto com o Ministro da Seppir, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de combate a todo tipo de preconceito; estivemos também com o Alto Comando da Marinha e, junto ao Presidente Arlindo, firmamos o entendimento de que era possível aprovar, antes do dia 13 de maio ou no próprio dia 13 de maio, a anistia definitiva ao Almirante negro João Cândido. Ontem à noite, aquela Casa, Sr. Presidente – tive a alegria de assistir –, aprovou, por unanimidade, a anistia ao líder da chamada Revolta da Chibata.

Essa proposta, cujo projeto original é da Ministra Marina Silva, está sendo remetida, no dia de hoje, à Mesa, e já estou com o requerimento de urgência para votarmos hoje ou amanhã, já que há consenso. Houve apenas uma pequena mudança numa emenda, que, diria, é praticamente de redação. Então, não vai haver nenhum questionamento, no plenário do Senado, quanto a essa questão.

Mas, Sr. Presidente, hoje, da tribuna, não vou falar de negro, de índio, de idoso, de aposentado e de trabalhador assalariado. Quero falar de uma preocupação que veio ao meu gabinete quanto à situação da avicultura em nosso País.

Estive reunido com os representantes da Associação Gaúcha de Avicultura e também do Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Rio Grande do Sul, que me mostraram algumas dificuldades que

o setor avícola está enfrentando atualmente, sendo uma delas principalmente a questão do abastecimento do milho.

Essas duas entidades me solicitaram uma intermediação junto ao Governo Federal, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministério do Planejamento e à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, órgãos que controlam e regulamentam as leis e procedimentos relacionados ao mercado de grãos no País.

Sr. Presidente, Senador Papaléo, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de citar algumas reivindicações desse importante setor da economia brasileira, gostaria de fazer aqui algumas considerações que entendo oportunas neste momento, em que se discute tanto a produção de alimentos no mundo.

Primeiro, os Estados Unidos, principal produtor de grãos, deixaram de atender, total e parcialmente, a importantes mercados, como, por exemplo, a União Européia, gerando impactos preocupantes nos países produtores de milho, especialmente o Brasil. O agronegócio brasileiro está sentindo os efeitos dessa mudança, pois a exportação descontrolada de milho, sem regimento e monitoramento, está revertendo-se em ações especulatórias no mercado brasileiro de grãos.

Atividades como a avicultura e a suinocultura já buscam alternativas para reverter o alto custo para aquisição de milho em nosso País. Porém, a alta produção de aves e suínos não assimila em tempo a mudança de suprimento para a sua produção.

A avicultura brasileira produz, atualmente, 4,8 bilhões de aves e, também, aproximadamente 68 milhões de caixas de ovos, cada uma com 30 dúzias.

Somente no meu Rio Grande do Sul, o setor gera cerca de 45 mil empregos diretos e 860 mil empregos indiretos. Trabalham, ainda, no sistema de integração e de produção de frango de corte aproximadamente 9.500 famílias de produtores integrados.

A responsabilidade socioeconômica desse setor é uma fatia considerável da economia brasileira, que merece atenção especial neste momento crítico que atravessa a avicultura.

Sr. Presidente, os setores da avicultura e suinocultura não são contrários à exportação de milho, mas como foram os principais setores que alavancaram a evolução dessa cultura no Brasil não podem simplesmente ser esquecidos e jogados num mercado do preço altamente especulativo.

Para se ter uma idéia, atualmente, no Rio Grande do Sul, a saca de 60 quilos de milho está em torno de R\$27,00, impactando drasticamente no custo da produção da avicultura, em que o milho equivale a praticamente 70% da ração do frango.

Informações que recebi de especialistas do mercado mundial de grãos apontam para uma diminuição na área do plantio de milho nos Estados Unidos, que poderá impactar ainda mais o preço praticado do grão no mercado internacional.

Sr. Presidente, a Associação Gaúcha de Avicultura e o Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Rio Grande do Sul têm uma série de reivindicações que entendem emergenciais para regular o mercado de milho.

Sr. Presidente, não nego, há uma grande polêmica entre os plantadores do milho e os consumidores – no caso, principalmente, ligados à indústria avícola e suína. Uns entendem que o mercado de exportação e de importação teria de ser flexibilizado. Sei que essa matéria não é consenso, pois há uma polêmica muito grande entre os dois setores. Estou referindo-me, Sr. Presidente, aos agricultores e àqueles que cuidam especificamente da produção avícola e também de suínos.

Entendo que o melhor caminho, neste momento, é o Governo, que conhece muito bem a reivindicação dos dois setores, buscar uma regulamentação, para que haja um equilíbrio no preço final do produto.

Sr. Presidente, o momento é preocupante e, certamente, nem o Governo, nem a iniciativa privada querem assumir o ônus de ver as indústrias dos setores de aves e suínos em bancarrota, já que dependem do milho para garantir sua competição no mercado interno e externo. O retrocesso econômico e competitivo dessas atividades vai refletir na redução de empregos, na drástica redução de atividades no meio rural e no aumento considerável do preço final que o consumidor terá de pagar.

Sem sombra de dúvida, se não regulamentarmos essa situação em relação ao milho, cujo preço está sendo alavancado pelo mercado internacional, haverá um choque muito grande entre os produtores de milho aqui no Brasil e aqueles que cuidam do mercado de aves e de suínos também, Sr. Presidente. É uma situação delicada.

Sei que as indústrias que cuidam da área de aves e suínos gostariam que fosse facilitada a importação, inclusive de transgênicos, mas isso as faz entrar em choque com o produtor de milho nacional, que não quer que haja essa facilidade. O que o produtor do milho nacional quer é que haja um equilíbrio na regulamentação.

Por isso, tive muito cuidado na minha fala. Conversava com o Senador Osmar Dias, um estudioso da área, que também entende que o momento é de muito diálogo entre os dois setores: o dos agricultores, que

produzem o milho, e o das indústrias da avicultura e dos suínos.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo ao Governo para que libere o seu estoque regulador de milho, porque, se ele o fizer, o nosso produtor dos setores avícola e de suínos terá o milho a um preço mais acessível. Por outro lado, o nosso produtor de milho terá, no mercado interno, mais força para vender para o próprio Governo. Acho que simplesmente liberar a importação de forma, digamos, descontrolada, sem nenhuma regulamentação, não seria a saída. Por isso, espero que ambos os setores que me procuraram entendam que eu estou do lado da indústria na área do corte do frango, como também da questão dos suínos, mas também estou preocupado com os nossos agricultores que produzem o milho.

Para concluir, Sr. Presidente, depois de fazer este apelo ao Governo que, no meu entendimento, pode mediar esse conflito, eu queria que V. Ex^a considerasse como lido este meu outro pronunciamento, em que faço uma análise detalhada da questão dos 120 anos da Abolição não conclusa, mediante um documento que recebi com muito carinho de um setor organizado do meu Rio Grande do Sul.

Era isso, Sr. Presidente. Não vou usar o mesmo tempo do amigo Senador Mão Santa, até porque nós teremos alguns debates juntos.

Quero dizer também, Senador Mão Santa, que recebi agora o convite do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro para lá discutirmos o fator previdenciário. Em São Paulo, a União Geral dos Trabalhadores – UGT, do líder Ricardo Patah, também gostaria muito que nós estivéssemos lá ainda no mês de junho. E o quarto convite veio de São Bernardo, onde os trabalhadores estão querendo que a gente aprofunde o debate sobre a previdência. Estão propondo que seja no dia 20 de novembro um grande encontro em São Bernardo, que reuniria todos os sindicatos da região para conversarmos, dialogarmos sobre o fim do fator previdenciário e o reajuste dos aposentados e pensionistas. Como é em São Bernardo, claro que eu vou, no momento adequado, fazer contato com as entidades, e vamos ver se levamos, inclusive, para aquela atividade pessoas do próprio Governo, para fazermos aquilo que o senhor chama um bom debate, um debate qualificado, equilibrado, que aponte saídas para o nosso aposentado e pensionista.

Ninguém tem dúvida, Sr. Presidente, eu concluo com esta frase, que o fim do fator é uma questão de honra para todos nós, porque é um redutor de 40% no benefício, e conseguir ao aposentado o mesmo percentual concedido ao salário mínimo é uma forma de salvar a previdência pública. Isso porque, se todos

entenderem que vão, quando se aposentarem, ganhar somente um salário mínimo, ninguém vai querer pagar mais de um salário mínimo. Por isso é que deixo bem claro aqui que esse debate que nós estamos fazendo visa salvar a previdência pública.

Era isso e obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a sociedade brasileira vem refletindo ultimamente a respeito das políticas de ações afirmativas para os afro-brasileiros: uns a favor e outros contra.

O segmento da população brasileira que não aceita essas políticas, não conhece com profundidade a história do Brasil.

Vários povos contribuíram para a formação do povo brasileiro,mas o acolhimento desses povos foi diferenciado.

A grande maioria dos povos de origem europeia, ao chegar aqui, recebeu ou comprou terras com facilidade. Trouxe seus familiares e veio acompanhado de seu líder religioso: padre,pastor ou rabino Construiu seus templos, reforçando sua identidade através de sua religião.O estado brasileiro acolheu as pessoas oriundas da Europa com dignidade.

A comunidade negra veio para trabalhar como escrava: enriquecendo uma elite que se formava e trazendo um grande desenvolvimento com seu trabalho na agricultura, no garimpo, na extração de pedras preciosas, na construção de casas e igrejas, nas charqueadas, no trabalho doméstico, nas fazendas e nas casas no meio urbano, entre outras atividades.

Mesmo os negros que a partir do século XIX foram conseguindo comprar sua alforria não conseguiam espaço na sociedade, porque o estado brasileiro foi construindo ações para que a comunidade negra não saísse dos porões dessa sociedade.

Por exemplo, as primeiras Constituições brasileiras negavam aos negros o acesso à escola.

Em 1850 surge a Lei da Terra que proibiu a posse de terra,caso dos quilombos.

Todos tinham que comprar terras a partir dessa lei.Como o povo negro iria comprar terras se trabalhou sempre como escravo?

A Lei do Sexagenário e a Lei do Ventre Livre foram leis que deixaram na marginalidade os idosos e as crianças negros.

As práticas religiosas dos negros sempre foram discriminadas pela sociedade cristã dominante.

Sabemos que a religião é a construção da identidade de um povo,mas as religiões de matriz africana nunca foram respeitadas em solo brasileiro.

No período da escravidão, podemos dizer que o racismo era de dominação. Com o surgimento da Lei Áurea o racismo transformou-se em racismo de exclusão. Não houve uma política de ações afirmativas para os negros libertos, pelo contrário, o negro ficou sem terra e sem trabalho.

As indústrias estavam chegando e quem tinha acesso ao emprego eram os europeus que estavam chegando. Desses, os que tinham acesso à terra preferiram ir para o meio rural e os que ficaram nos centros urbanos foram trabalhar nas fábricas.

O estado brasileiro sempre legislou de forma afirmativa para os povos das culturas européias, deixando o povo negro à margem dos bens de nossa sociedade.

Quando segmentos da sociedade, hoje, não aceitam as ações afirmativas que de uma maneira muito tênue vem surgindo em favor do povo negro, é porque essas pessoas desconhecem a história de opressão que essa população sempre sofreu através de leis e ações do estado e da sociedade brasileira.

120 anos da Lei Áurea no Brasil! E o povo negro, em sua grande maioria, ainda permanece nos porões na sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica às Sr^{as} e Srs. Senadores que a Mesa, em reunião realizada no último dia 6 de maio, aprovou requerimento, autuado com o número 517, de 2008, que concede ao ex-Presidente do Senado Federal Jarbas Gonçalves Passarinho o título de Professor *Honoris Causa* da Universidade do Legislativo – Unilegis, pelo notável trabalho realizado no cenário da educação brasileira, como Governador do Estado do Pará, ex-Senador da República, ex-Presidente desta Casa, ex-Ministro de Estado da Educação e escritor.

A esse respeito, comunica que, oportunamente, marcará a data de entrega do diploma.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Dando prosseguimento à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Expedito Júnior, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para a sua comunicação.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, a edição da Medida

Provisória nº 415, de 2008, cujo Relator é o Senador Francisco Dornelles, causou muita polêmica nos momentos iniciais da sua publicação.

As críticas mais contundentes foram em duas direções: a primeira, em razão de incumbir a Polícia Rodoviária de fiscalizar bares e restaurantes; e a segunda crítica foi dirigida à possibilidade da geração de uma massa de desempregados em bares e restaurantes situados às margens de rodovias federais em áreas urbanas.

Sr. Presidente, se quiser contabilizar o meu tempo...

Tudo isso porque a proibição da comercialização de bebidas nas rodovias saiu de forma irrestrita, para qualquer estabelecimento localizado às margens das rodovias federais. Não se levou em conta a diversidade de situações encontradas e para os riscos de situações adversas que a MP traria – como, de fato, acabou trazendo.

Nos trechos urbanos das rodovias federais é comum ocorrer a concentração de estabelecimentos comerciais do ramo de alimentação e diversão noturna. Essas atividades são fortemente associadas à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas, e são grandes geradoras de empregos de garçons e caixas, enfim.

Em muitas cidades, como a minha querida Porto Velho, esse fenômeno é tão intenso que propicia a formação de verdadeiro pólos de diversão noturna, com a presença marcante da população local.

Bem diferente disso é o caso de um restaurante isolado, situado em ponto remoto de uma rodovia, que se orienta basicamente para o atendimento a consumidores em trânsito.

Os Deputados Federais foram sensíveis aos apelos de todos aqueles que, de uma hora para outra, se viram ameaçados em seus empregos e em seus estabelecimentos comerciais.

Um amplo debate foi estabelecido na Câmara dos Deputados e muitas modificações foram introduzidas no texto da medida provisória.

Quero focalizar o meu pronunciamento em apenas uma das mudanças realizadas pela Câmara: aquela que exclui a área urbana da proibição da venda varejista de bebidas alcoólicas.

Essa modificação merece o meu aplauso, pois traz tranquilidade a todas as famílias que estavam aflitas com o desemprego de uma hora para outra.

Aliás, no meu entendimento, todas as mudanças promovidas às pressas pela Câmara dos Deputados demonstram, de forma cabal, que essa matéria deveria ter vindo ao Congresso Nacional na forma de projeto de lei, e não, mais uma vez, como medida provisória.

Ficou muito claro que a MP nº 415 chegou de forma atabalhoada, sem planejamento, sem uma preocupação com os seus efeitos colaterais nocivos.

Por tudo isso, apresentei em abril o Projeto de Lei de nº 162, de 2008, para cancelar todas as multas que tenham sido aplicadas por força da Medida Provisória nº 415 durante a sua vigência.

Ora, meu caro Presidente, se o próprio projeto de lei de conversão, que estamos agora apreciando, já não prevê mais a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas nas áreas urbanas das rodovias federais, não faz sentido manter as multas que tenham sido aplicadas.

Infelizmente, a Câmara dos Deputados esqueceu-se de fazer esse ajuste no projeto de lei de conversão, e foi por isso que apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 162, ainda no mês de abril, antes mesmo da chegada da medida provisória a esta Casa.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao Senador Francisco Dornelles, que é o Relator da Medida Provisória nº 415, com quem tive a oportunidade hoje de já conversar pessoalmente sobre essa matéria, que está tramitando nesta Casa, para que acolha, como emenda de Relator, o texto do PLS nº 162, de minha autoria, para que essa correção possa ser promovida de imediato. Além de ser uma alteração lógica – que parece ter sido esquecida pelos Deputados –, é também de plena justiça, por todas as razões que já externei aqui.

Faço este apelo porque somente o Relator da medida provisória pode, nesta fase da tramitação, apresentar emendas ao texto da medida. Do contrário, eu mesmo já teria apresentado essa emenda de minha autoria.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a presença de V. Ex^a na Presidência do Senado, V. Ex^a que também é um representante de ex-Território, assim como eu, para tratar desta outra questão. Eu disse ontem que não sabia que tínhamos votado aquela matéria sobre o Distrito Federal no dia 1º de abril, senão não deveríamos ter feito o acordo com o Líder do Governo. Fizemos, exatamente no dia 1º de abril, o acordo sobre os ex-Territórios com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá. O acordo foi de que seria enviado o aumento dos militares e, junto, estaria incluído o dos servidores dos ex-Territórios.

Percebo, Sr. Presidente, que há uma má-vontade para que o aumento para os servidores dos ex-Territórios venha junto com essa mensagem que está sendo enviada a esta Casa pelo Presidente da República, não sei se em forma de projeto de lei ou de medida provisória. Disse ontem que, se for medida provisória, com certeza, ninguém vai reclamar nesta Casa. Todos fazem

um apelo para contermos a edição de medidas provisórias, mas certamente essa seria uma medida provisória bem-vinda a esta Casa, até porque há um acordo de lideranças, há um acordo praticamente capitaneado pelo Presidente Sarney, que representa também um ex-Território. E houve um apelo aqui praticamente de todos os Senadores, tanto da base aliada como da oposição, para que pudéssemos votar o aumento dos servidores militares, incluindo aí também o aumento dos servidores e militares dos ex-Territórios.

Não sei por que, Sr. Presidente, não sei se no seu Estado foi a mesma coisa, mas tudo que é para Rondônia é complicado; tudo que é para um ex-Território, como o Estado que represento, é difícil conseguir.

Conseguimos a aprovação, por unanimidade, nesta Casa da questão da dívida do Beron. Saímos felizes daqui, achando que tínhamos vencido uma batalha, mas infelizmente o Governo não cumpriu a determinação que foi tomada por esta Casa, pela maioria dos Senadores. Agora, estamos nas barras da Justiça, tentando rever essa decisão no Supremo, para que o Supremo faça com que o Governo cumpra a decisão tomada por esta Casa.

A mesma coisa é a transposição, transposição essa que os servidores do seu Estado, também um ex-Território, já tiveram o privilégio de ter; os de Rondônia, ainda não. Foi aprovado aqui para esta Casa, mas encontra-se paralisado na Câmara dos Deputados. Já houve a votação pela comissão especial, mas o Presidente Arlindo Chinaglia não coloca em votação a transposição dos servidores do Estado de Rondônia.

Então, faço um apelo ao espírito público de V. Ex^a, acima de tudo por ser um representante de um ex-Território, para que nos ajude. Aproveite a oportunidade de estar na Mesa e faça um contato com o Presidente Arlindo Chinaglia para que coloque em votação a PEC dos servidores, que está pronta para ser votada; basta que haja vontade e determinação política.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Expedito Júnior, como o assunto que V. Ex^a trouxe é importante e tem a ver com os ex-Territórios e com o ex-Distrito Federal, o Rio de Janeiro, quero informar que o acordo que fizemos com o Líder do Governo, no dia 1º de abril, não foi cumprido. Houve a edição de mais uma Medida Provisória, a de nº 426, que dá mais um reajuste aos policiais militares e bombeiros do Distrito Federal, reajuste este que não é extensivo aos funcionários dos ex-Territórios nem do ex-Distrito Federal.

Tive a oportunidade de fazer uma visita hoje, ao lado de representantes dessas categorias de servidores do País, ao Senador Romero Jucá, Líder do

Governo, que ponderou que o reajuste não poderia vir nessa Medida Provisória, mas que estava sendo estudada outra medida provisória especificamente para os servidores dos ex-Territórios e do ex-Distrito Federal, Rio de Janeiro.

Então, fica aqui nossa esperança de que, desta vez, realmente o compromisso seja cumprido.

Solicito, em nome do Senado Federal, que a proposta de emenda à Constituição que faz a transposição dos servidores do seu Estado seja – peço ao Presidente da Câmara – colocada em pauta, para que possamos fazer justiça a esses servidores.

Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que fará uso da palavra por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos uma notícia surpreendente ontem com a saída da Ministra Marina Silva do Ministério do Meio Ambiente do Governo do Presidente Lula. Conheço a Marina há muitos anos. Desde os anos 80, convivemos, mas, sobretudo a partir de 1995, quando ela foi eleita Senadora pela primeira vez, desenvolvemos um diálogo aqui – e o Senador Pedro Simon, que já se encontrava aqui, sabe do respeito e da amizade que desenvolvemos um pelo outro, assim como com tantos companheiros aqui, no Senado.

Quando eu soube que a Senadora e Ministra Marina Silva havia enviado carta ao Presidente Lula solicitando para sair do cargo de Ministra, resolvi, ontem, à noite, visitá-la em sua residência e expressar minha admiração e meu respeito e, certamente, a certeza de que a Ministra Marina Silva, onde estiver, vai continuar mostrando um extraordinário trabalho, mostrando o que é a retidão de propósitos, o que é levar adiante princípios da sua própria formação. É uma mulher de profunda formação cristã que, na sua infância, teve extraordinárias dificuldades, que acabou por realizar seus estudos, que, mais tarde do que a idade habitual, aprendeu a ler e a escrever e que se formou em escola superior.

Sobretudo na sua convivência com os povos da floresta, irmanou-se com pessoas como Chico Mendes, de quem foi companheira e discípula. Chico Mendes ensinou aos brasileiros, aos acreanos, aos amazônicos e ao mundo também como era possível gerar riquezas na floresta, preservando-a. Seguindo seus passos e ensinamentos, Marina Silva foi eleita Deputada Estadual e Senadora e tem sido considerada uma pessoa extraordinária.

De todos os Ministros de Estado do Governo do Presidente Lula, justamente Marina Silva foi conside-

rada como a pessoa de maior destaque no Brasil e no próprio Governo do Presidente Lula por inúmeras organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), e por pessoas que muito estudaram a questão do aquecimento global, como o ex-Vice-Presidente Al Gore, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz por seus estudos e que, quando veio ao Brasil, fez questão de visitar a Ministra Marina Silva e de com ela dialogar, pelo seu trabalho.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria, Senador Mão Santa, de lhe conceder o aparte, mas a Ministra Marina Silva pediu-me que lesse da tribuna do Senado a carta tão alta, tão digna em que ela transmitiu ao Presidente Lula seu desejo de sair do Ministério. Eu lhe agradeço se V. Ex^a puder aguardar a leitura desta bela carta, uma carta de agradecimento ao Presidente, que nela confiou, que abriu espaços para ela realizar um extraordinário trabalho, mas também uma carta em que coloca razões de profundidade que explicam a decisão por ela tomada após cinco anos e meio de colaboração com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Então, Sr. Presidente Papaléo Paes, começo a leitura desta epístola da Ministra Marina Silva:

Brasília, 13 de maio de 2008.

Caro Presidente Lula,

Venho, por meio desta, comunicar minha decisão, em caráter pessoal e irrevogável, de deixar a honrosa função de Ministra de Estado do Meio Ambiente, a mim confiada por V. Ex^a desde janeiro de 2003. Esta difícil decisão, Sr. Presidente, decorre das dificuldades que tenho enfrentado há algum tempo para dar prosseguimento à agenda ambiental federal.

Quero agradecer a oportunidade de ter feito parte de sua equipe. Nesse período de quase cinco anos e meio, esforcei-me para concretizar sua recomendação inicial de fazer da política ambiental uma política de governo, quebrando o tradicional isolamento da área.

Agradeço também o apoio decisivo, por meio de atitudes corajosas e emblemáticas, a exemplo de quando, em 2003, V. Ex^a chamou a si a responsabilidade sobre as ações de combate ao desmatamento na Amazônia, ao criar grupo de trabalho composto por 13 Ministérios e coordenado pela Casa Civil. Esse espaço de transversalidade de governo, vital para a existência de uma verdadeira política ambiental, deu início à série de ações que apontou o rumo

da mudança que o País exigia de nós, ou seja, fazer da conservação ambiental o eixo de uma agenda de desenvolvimento cuja implementação é hoje o maior desafio global.

Fizemos muito: a criação de quase 24 milhões de hectares de novas áreas de conservação federais, a definição de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade em todos os nossos biomas, a aprovação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, do novo Programa Nacional de Florestas, do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação e temos em curso o Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

Reestruturamos o Ministério do Meio Ambiente, com a criação da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e do Serviço Florestal Brasileiro; com melhoria salarial e realização de concursos públicos que deram estabilidade e qualidade à equipe; com a completa reestruturação das equipes de licenciamento e o aperfeiçoamento técnico e gerencial do processo. Abrimos debate amplo sobre as políticas socioambientais, por meio da revitalização e criação de espaços de controle social e das conferências nacionais de Meio Ambiente, efetivando a participação social na elaboração e implementação dos programas que executamos.

Aqui, abro parênteses para ressaltar que fui testemunha de inúmeras conferências sobre o meio ambiente. Ainda na semana passada, presenciei conferência na qual a Ministra Marina Silva, diante de oito Ministros do Governo do Presidente Lula e de milhares de pessoas que lotavam o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no Distrito Federal, em Brasília, fez um bonito pronunciamento, não mencionou qualquer hipótese de sair do Ministério, mas mostrou a extraordinária qualidade da preocupação dela. Ressalto também que foi a Ministra Marina Silva que estimulou jovens de todo o País nas escolas a realizarem estudos, trabalhos e dissertações sobre meio ambiente.

Prossegue Marina Silva, em sua carta do Presidente:

Em negociações junto ao Congresso Nacional ou em decretos, estabelecemos ou encaminhamos marcos regulatórios importantes, a exemplo da Lei de Gestão de Florestas Públicas, da criação da área sob limitação

administrativa provisória, da regulamentação do art. 23 da Constituição, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Contribuímos decisivamente para a aprovação da Lei da Mata Atlântica.

Em dezembro último, com a edição do Decreto que cria instrumentos poderosos para o combate ao desmatamento ilegal e com a Resolução do Conselho Monetário Nacional, que vincula o crédito agropecuário à comprovação da regularidade ambiental e fundiária, alcançamos um patamar histórico na luta para garantir à Amazônia exploração equilibrada e sustentável. É esse nosso maior desafio. O que se fizer da Amazônia será, ousado dizer, o padrão de convivência futura da humanidade com os recursos naturais, a diversidade cultural e o desejo de crescimento. Sua importância extrapola os cuidados merecidos pela região em si e revela potencial de gerar alternativas de resposta inovadora ao desafio de integrar as dimensões social, econômica e ambiental do desenvolvimento.

Hoje, as medidas adotadas tornam claro e irreversível o caminho de fazer da política socioambiental e da economia uma única agenda, capaz de posicionar o Brasil de maneira consistente para operar as mudanças profundas que, cada vez mais, apontam o desenvolvimento sustentável como a opção inexorável de todas as nações.

Durante essa trajetória [ressalta a Senadora e Ministra Marina Silva], V. Ex^a é testemunha das crescentes resistências encontradas por nossa equipe junto a setores importantes do governo e da sociedade. Ao mesmo tempo, de outros setores tivemos parceria e solidariedade. Em muitos momentos, só conseguimos avançar devido ao seu acolhimento direto e pessoal. No entanto, as difíceis tarefas que o governo ainda tem pela frente sinalizam que é necessária a reconstrução da sustentação política para a agenda ambiental.

Tenho o sentimento de estar fechando um ciclo cujos resultados foram significativos, apesar das dificuldades. Entendo que a melhor maneira de continuar contribuindo com a sociedade brasileira e o governo é buscando, no Congresso Nacional [portanto, aqui, entre nós, no Senado], o apoio político fundamental para a consolidação de tudo o que consegui-

mos construir e para a continuidade da implementação da política ambiental.

Nosso trabalho à frente do MMA incorporou conquistas de gestões anteriores e procurou dar continuidade àquelas políticas que apontavam para a opção do desenvolvimento sustentável. Certamente, os próximos dirigentes farão o mesmo com a contribuição deixada por esta gestão. Deixo seu governo com a consciência tranqüila e certa de, nesses anos de profícuo relacionamento, termos feito algo de relevante para o Brasil.

Que Deus continue abençoando e guardando nossos caminhos.

Marina Silva

Que carta bonita!

Senadores Mão Santa, Pedro Simon, Paulo Paim e Jefferson Péres, se o Presidente puder ter a tolerância para que todos, rapidamente, possam...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Primeiro, conceda o aparte ao seu colega do PT. É muito importante. É o único do PT que está presente além de V. Ex^a e merece a oportunidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a foi o primeiro a me pedir o aparte. O Senador Paulo Paim gostaria de apartear-me, e sinto-me muito honrado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É claro. O Paim não lidera só o PT, não; muitas vezes, lidera-nos também, como agora, neste instante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, ainda ontem, à noite, a Ministra comentou comigo: “Parece simbólico, mas, nos 120 anos da abolição da escravidão, estou deixando o Ministério do Meio Ambiente”.

Ouçoo o aparte de V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, vou pegar o gancho de V. Ex^a. Ontem, à noite, às 22h, eu estava na Câmara dos Deputados, juntamente com outros Parlamentares, para aprovarmos – e aprovamos – a anistia definitiva a João Cândido, o Almirante Negro. Essa anistia é obra da Ministra Marina Silva. Exatamente no dia em que ela deixa o Governo, o Congresso parece que faz uma homenagem – é a conspiração do universo – à Ministra. Foi uma luta de anos em que ela vinha buscando essa anistia para o grande João Cândido, o Almirante Negro. Quero só dizer a V. Ex^a que, hoje, pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, fiz a leitura de um texto em placa de prata que a Comissão encaminhou à Ministra Marina, numa audiência pública em que ela estava presente. Depois de fazermos a leitura do texto, que estava ali gravado, e de entregarmos a ela,

em mão, a placa, eu lhe disse, no fim: “Ministra, como é bom saber que, no mundo, existem pessoas iguais a você!”. Sem sombra de dúvida, a Ministra Marina é um ícone, é um emblema, é uma referência para todos nós. Eu dizia lá e vou repetir aqui: qualquer proposta que vier do Ministério do Meio Ambiente cujo tema não for debatido com a ex-Ministra Marina terá dificuldade de aprovação, porque ela é uma referência para todos nós. Haveremos – eu, pelo menos – sempre de consultá-la sobre qualquer proposta que venha para cá e que dependa do referendo, da aprovação do Senado da República. Ela continuará, aqui, sendo essa estrela, em nível internacional, na luta em defesa do meio ambiente. A estrela dela vai continuar brilhando, porque defender o meio ambiente é defender a vida. Por isso, meus cumprimentos também a V. Ex^a. V. Ex^a foi muito feliz ao ler essa carta, fazendo com que este espaço da sessão, no meu entendimento, pelo número de apartes, seja como uma breve comunicação de homenagem à ex-Ministra Marina Silva.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, caro Senador Paulo Paim. Boa nova V. Ex^a nos traz: a aprovação, ontem, do projeto da Senadora Marina Silva que dá anistia a João Cândido, o Almirante Negro. Meus cumprimentos e minha solidariedade a V. Ex^a.

Ouçô o Senador Mão Santa, com muita honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, aprendi a respeitá-la e a admirá-la por influência da Senadora Heloísa Helena, que convivia conosco. Por duas vezes, precisei da Ministra, e uma delas foi quando conseguimos marcar uma audiência para defender a carcinicultura no Piauí e no Nordeste. Ali estávamos vários Parlamentares e eu. Aí testemunhei que ela era aquilo que Heloísa Helena falava dela: uma mulher de muita coragem, de muita fé e de princípios religiosos, de muita pureza. Dessa pureza precisa-se no PT e na democracia do Brasil. A outra vez foi quando o Piauí estava ameaçado por empresários que não obedeciam aos princípios da ecologia. Houve uma transação de grande área de quase 200 mil hectares em zona que se chama Serra Vermelha, perto da Serra das Confusões, perto de Guaribas, perto de Caracol.

E ela impediu esta transação criminoso, que era a transformação da natureza, flora e fauna, em carvão por uma empresa rica. E só temos a lamentar, porque o Piauí está diminuindo aqui, pela ausência do Senador que emprestamos ao Acre, o Sibá Machado. Mas ela é uma autoridade pessoal. Há pessoas que só são autoridades pelo cargo. Ela, não; ela é uma pessoa que todos saberemos respeitar aqui, no Senado, e sua presença vai engrandecer esta Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Suas palavras mostram seu testemunho sobre o trabalho dela.

Quero aqui também aproveitar a oportunidade, já que eu havia planejado fazê-lo ao final do meu pronunciamento, e prestar a devida homenagem ao Senador Sibá Machado, porque, com a vinda de Marina Silva, Sibá Machado estará batalhando em algum lugar deste Brasil, mas, possivelmente, sempre colaborando conosco e honrando esse extraordinário mandato, ele que tem interagido de maneira muito positiva e dignificado o povo do Acre.

Senador Pedro Simon, com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Como não podia deixar de ser, é V. Ex^a quem está na tribuna. Esta é uma característica importante de V. Ex^a: estar no lugar exato, na hora exata. V. Ex^a e meu querido conterrâneo Senador Paim, dois brilhantes líderes do PT, estão aqui. Se fosse, talvez, para festejar a entrada de alguém, haveria mais gente. Mas não poderiam faltar o seu pronunciamento e o do Senador Paim nesta hora. Perde o Governo Lula, perde o Brasil, perdemos todos nós com a saída da Ministra do Ministério. Não nego, tenho que fazer aqui um *mea-culpa*: houve determinado momento em que fui até para a tribuna dizer que eu estranhava a Ministra. “Mas a Ministra, com seu passado, com sua biografia, com sua luta, e essa medida foi aprovada, e aquela foi aprovada, o que ela está fazendo?” Foi aí que fui saber da luta interna que ela estava travando, das dificuldades que ela estava vivendo, dos traumas que ela estava vivendo e dos percalços. Ela foi lutando, lutando bravamente; perdendo muitas, mas tentando defender suas teses. Olha, meu querido Senador, todos conhecemos o ilustre, brilhante Ministro Mangabeira Unger. V. Ex^a, como eu, conhece ele da época do MDB, quando ele era um lutador, defendendo idéias. Depois, ele se apaixonou pelo Dr. Ulysses; depois, pelo Lula; depois, pelo Ciro Gomes...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Leonel Brizola!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Brizola, passou pelo Brizola. É um grande nome, mas há um plano de coordenação...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ...e, em vez de botar a Ministra Marina Silva, botar o homem encarregado do futuro? O Lula não podia ter feito isso. É como se lê na imprensa: ela entendeu o recado. Na verdade, a Marina Silva foi demitida pelo Lula no momento em que, numa sessão solene, ele disse: “A Ministra Marina é a mãe do Pacto Amazônico, mas quem vai dirigi-lo é o ministro do futuro”. Foi uma grosseria.

Ela saiu e saiu bem. Saiu dizendo, nas entrelinhas, que agradece o que teve de bom que ela fez, e que conseguiu por causa do Presidente Lula. Ela faz jus ao Presidente Lula, que muitas vezes lhe deu ganho de causa. Mas ela reconhece que foi abatida. Olha, vejo o Frei Betto, vejo o Hélio Bicudo, vejo o Plínio de Arruda Sampaio, vejo a Heloísa Helena e, agora, a Marina. Será que todos esses nomes – Senador Cristovam, aqui do nosso lado; o bravo e querido também Senador do Acre –, será que todas essas pessoas estão erradas? O medo que tenho é porque o Lula está sendo insensato. Assisti, por exemplo, por uma dessas TVs, a TV Brasil – que é TV Lula –, toda a homenagem dos Governadores do Nordeste lá em Alagoas. Aí, ele falou; levou um discurso escrito. Antes de ele ler o discurso que a assessoria preparou para ele, durante meia hora, falou de improviso. Deu para ver que ele está... Meu Deus, acho que ele se considera super, super! E, nessa hora em que não há um Frei Betto, não há uma Marina, não há V. Ex^a – perdoe-me, mas ele também não o escuta –, o medo que tenho é que ele só escute os incensadores. No PMDB, aqueles que estavam no Governo do Fernando Henrique, com todos os cargos – os mesmos, os mesmos, não mudou ninguém – agora estão com ele, Lula. As mesmas pessoas. Os mesmos que achavam Fernando Henrique excepcional, os mesmos, agora acham o Lula excepcional. E, dentro do PT, a mesma coisa. Quando o Frei Betto disse que saiu, eu disse-lhe: “Mas o senhor tinha que ficar, Frei Betto! O senhor tinha que ficar! Se os bons saem...” Ele respondeu: “Mas eu não tinha mais vez, eu não tinha mais condições. Eu não ia mais ajudar, eu ia atrapalhar”.

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu tenho medo dessas pessoas que saem, porque essas são as pessoas que podem aconselhar o Lula. Em todo cargo por que passei – Governador, Ministro, Líder do Governo –, eu fazia questão de ter junto de mim pessoas que eu sabia que pensavam completamente diferente de mim e pessoas que, geralmente, discordavam de mim. E, às vezes, eu dava razão para elas. Os caras ficavam nas reuniões, todo mundo... Ele dizia que não e eu dizia: “Ele é que tem razão”. Porque ele era o que estava de fora e via com independência. Isso vai faltar para o Lula. Eu reconheço. Eu acho o Patrus Ananias um cara espetacular. Acho que ele é um homem digno, correto, decente. Não é por ser meu irmão em Cristo, mas é um homem excepcional. Está lá no negócio da fome. Ele podia ser um deus, pois é o projeto mais espetacular a favor do Governo, mas não aparece, não abre a boca. Eu gosto do Tar-

so Genro. Acho que a Polícia Federal, apesar de todo mundo estar criticando, está fazendo um grande trabalho e parou de fazer como fazia antigamente, quando ele não era Ministro: botava na imprensa fotografias, o pessoal algemado, fazia um escândalo. Agora, está fazendo na hora exata. Eu gosto da Dilma, apesar de o pessoal do PSDB não gostar. Eu só digo uma coisa: quando a Dilma não estava lá, tudo que era escândalo, tudo que era imoralidade saía da Casa Civil. Tudo saía da Casa Civil! Hoje, o que sai da Casa Civil são coisas de organização positiva. Mas, cá entre nós, o Lula está perdendo os seus grandes aliados e o meu medo é que ele está sendo insensato e incensado, flutuando no ar. Daqui a pouco, meu Deus, não sei onde o Lula vai parar.

O SR. EDUARDO SUPLY (Bloco/PT – SP) – Caro Senador Pedro Simon, V. Ex^a, eu e o Senador Marco Maciel, há poucos dias, conversávamos com o Ministro Roberto Mangabeira Unger e o convidamos para vir, proximamente, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Será uma oportunidade, inclusive, para transmitirmos ao Ministro Roberto Mangabeira Unger o quão importante é, sobretudo quando estiver considerando ações para a Amazônia, ouvir a Senadora Marina Silva. Ele saberá dessa nossa energia positiva para que a voz dela seja de peso muito considerável.

Agradeço muito, Senador Pedro Simon, por suas palavras e ponderações ao amigo Presidente Lula. Sua Excelência sabe que, sempre que queira, poderá ouvir-me.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Eduardo Suplicy, ontem foi um dia ruim para a Amazônia. Deixa o Ministério uma Senadora da região, solidamente compromissada com a causa ambientalista. Sempre digo que, em qualquer Ministério, há dois tipos de Ministros: aqueles que são menores do que o cargo, que entram lá por força de chicanas políticas e que se apegam desesperadamente ao cargo, e aqueles, como a Marina, que são maiores do que o cargo. Não pedi para ir e tinha total desapego ao Ministério. Sabia que estava emprestando grandeza ao Ministério, e não o contrário. E foi essa a Ministra que o Presidente Lula perdeu. Claro! Ninguém é insubstituível. Claro! Pode ir alguém até com maior capacidade gerencial do que a Marina, não sei, mas ele perdeu uma figura emblemática. Ela era o próprio símbolo da causa ambientalista no Governo Lula. O meu receio, Senador Eduardo Suplicy – não sei, só o futuro dirá –, é de que a queda da Ministra Marina signifique a vitória, no seio do Governo, da corrente chamada,

impropriamente, de “desenvolvimentista”, aquela que quer o desenvolvimento a qualquer preço, mesmo à custa do sacrifício grande do meio ambiente. Não sei. Oxalá isso não venha a acontecer, senão será uma tragédia para a minha região! Se a Ministra Marina, com todo o peso da sua autoridade moral, conseguiu muito pouco, essa é que é a verdade, em termos de preservação da Floresta Amazônica, como será com um outro Ministro sem a mesma autoridade e sem o mesmo compromisso com a causa? De qualquer maneira, ela volta ao nosso convívio e sai do Ministério com muita dignidade, como mostra a carta que V. Ex^a acaba de ler.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. Concorro inteiramente com o seu diagnóstico. Podemos ter certeza de que a Ministra Marina Silva dignificará o Senado, como fez com o Ministério do Meio Ambiente. Certamente, continuará dando uma contribuição formidável.

O Senador Geraldo Mesquita é o último dos que desejam apartear-me.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Eduardo Suplicy, eu tinha certeza absoluta de que V. Ex^a, hoje, viria à tribuna para falar sobre a Ministra Marina, mas para falar de outra forma: falar de forma carinhosa, falar de forma solidária, falar de forma companheira. Eu tinha certeza absoluta disso, como também tinha certeza absoluta de que estaria aqui o Senador Paim. Senador Suplicy, eu fui eleito com a Senadora Marina, V. Ex^a sabe disso. Por decepção com algumas coisas do Governo Lula, eu me afastei do rumo da Senadora Marina, mas, em termos pessoais, mantive, como mantenho, a minha amizade, a minha consideração, o meu respeito por essa grande mulher. Eu digo que tinha certeza absoluta da sua fala assim, quase que emocionada – eu diria, até, que emocionada –, fala sincera, fala de quem é solidário e amigo. Por que não? Eu, hoje, já não poderia dizer nem que me surpreendi com o que colhi na imprensa, Senador Suplicy. A imprensa, muitas vezes, reproduz o sentimento que grassa, de alguma forma, em algum momento. Ao lado da Senadora Marina Silva, colocamos o Senador Sibá Machado, um companheiro por quem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – ... eu também tenho muita consideração. Apesar das nossas divergências, eu tenho consideração e respeito pelo Senador Sibá e fiquei impressionado com o que li, hoje, na imprensa. Tomara até que a imprensa tenha colhido equivocadamente esse sentimento que trans-

mitiu nos jornais, de que havia uma certa apreensão. Eu não tenho nem o direito de estar me imiscuindo na bancada de V. Ex^a, mas fiquei impressionado, primeiro, com aquilo que eu traduzi como uma manifestação de despreço pelo próprio Senador Sibá Machado, colocado como aquele parlamentar que cumpriu tarefas aqui e que tudo fazia pelo Governo que defende. Eu posso assegurar a V. Ex^a que não tenho a menor dúvida de que qualquer atitude do Senador Sibá Machado, aqui nesta Casa, foi lastreada por convicção dele, por extrema convicção. E, ao lado desse comentário, colho um outro comentário mais triste ainda, Senador Suplicy: o de que havia uma certa apreensão com relação à chegada da Senadora Marina ou à volta da Senadora Marina a esta Casa, que é a Casa dela, por se tratar de uma parlamentar independente, a exemplo de V. Ex^a, Senador Suplicy. Senador, eu não posso imaginar... É isto o que eu digo: eu me dou o direito, inclusive, de achar que a imprensa possa ter se equivocado quando colheu uma impressão como essa, que deve ter pairado pelo ar. Eu não posso compreender, eu não posso admitir... É uma pena que a Senadora Marina tenha saído do Ministério. Eu divergi lealmente – e V. Ex^a é testemunha – da Senadora Marina: ela, advogando a Lei de Concessão de Florestas Públicas, e eu, advogando o contrário, porque, até hoje, considero que essa lei é um equívoco; lá na frente vamos nos aperceber disso. Mas respeitei a decisão do Congresso Nacional, respeitei a postura da Senadora Marina em advogar a aprovação dessa lei. Coloquei, aqui, apenas uma divergência. Agora, eu não posso admitir que qualquer bancada de qualquer partido, mesmo lamentando a ausência da Ministra Marina Silva no Ministério do Presidente Lula, não festeje a sua volta, não aplauda a sua volta, não fique feliz da vida com a possibilidade de ela retornar a esta Casa, e engrandecer o Senado Federal, engrandecer qualquer bancada, Senador Suplicy. Portanto, é como eu digo, eu faço a ressalva: acho que eu não tenho nem o direito de estar me imiscuindo num assunto como esse, mas eu fiquei apreensivo e impressionado com o que colhi da imprensa. Primeiro, uma manifestação – e não da imprensa, ela a colheu em algum lugar, de alguém – quase desrespeitosa com o Senador Sibá Machado, e uma manifestação apreensiva com relação ao retorno da Senadora Marina. Eu queria cumprimentar V. Ex^a, queria me solidarizar com V. Ex^a neste momento em que, de forma solidária, amiga, companheira, faz um registro que, de um lado, entristece a todos nós, a saída da Senadora Marina do Ministério, mas, por outro lado, registra a perspectiva do seu retorno a esta Casa. Eu, particularmente, sinto-me engrandecido com a possibilidade de poder conviver com a Senadora Marina – eu nunca tive esse

privilégio – como parlamentar nesta Casa. Para mim, será um privilégio, como tenho a certeza absoluta de que será para V. Ex^a, para o Senador Paim e para os companheiros que estão nesta Casa. Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP)

– Prezado Senador Geraldo Mesquita, com respeito à Lei de Gestão de Florestas Públicas, quero aqui transmitir-lhe que um dos maiores geógrafos da história do Brasil, o professor Aziz Ab'Saber, tinha muita preocupação com aquela lei. Por isso, eu o levei para conversar com a Ministra Marina Silva, em seu gabinete, onde conversaram como pessoas que se respeitam, que são amigas. Ainda ontem, recordei à Ministra Marina Silva que ela havia me pedido que transmitisse um abraço ao professor Aziz Ab'Saber, que, por vezes, teve divergências, mas com carinho, em relação à Ministra Marina Silva e ao amigo dele, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, segundo ele, nem sempre o ouve com a devida atenção. Mas a sua menção à Lei de Florestas Públicas fez-me lembrar desse episódio. Com a Marina, eu sempre procurei tratar as coisas...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – ...

com o mais profundo grau de carinho e amizade.

Também quero, como V. Ex^a, transmitir aqui a minha admiração, respeito e meus cumprimentos ao Senador Sibá Machado, que tanto tem se empenhado, trabalhado. Ele, aqui, cresceu enormemente na convivência conosco e ganhou o nosso respeito. Portanto, em qualquer atividade que venha a exercer, certamente ele vai ter a nossa colaboração. Nós vamos continuar ganhando com a dádiva que ele tem sido como representante do Acre e um Senador do Brasil.

Concluindo, Sr. Presidente, feliz, de fato, é o Senado Federal por ter novamente a Senadora Marina Silva, que aqui nos brindará outra vez com as lições da floresta, as lições sobre a vida dos animais, a vida das águas, misturadas ao...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) –

... seu conhecimento formidável da Bíblia Sagrada, porque a Senadora Marina Silva sempre procurava nos mostrar os melhores caminhos, lembrando as histórias da Bíblia e as histórias da floresta.

Muito obrigado.

Durante o discurso o Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Paulo Duque e Neuto do Conto, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao eminente Senador gaúcho Pedro Simon, que ocupará a tribuna por dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita alegria que vejo na Presidência V. Ex^a, grande Senador de Santa Catarina. V. Ex^a e o Senador Colombo são dois grandes nomes de Santa Catarina, mas têm suas origens no meu Estado, o Rio Grande do Sul. Realmente, foram milhões de rio-grandenses que saíram do Rio Grande e que estão pelo Brasil afora. V. Ex^a, de Encantado, e o Senador Colombo, também do Rio Grande, hoje, honram e dignificam não apenas Santa Catarina, mas o Brasil inteiro.

Sr. Presidente, hoje, o Senado aprovou, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, projeto que visa a colocar na ordem dos debates a possibilidade de que, nos horários gratuitos de rádio e de televisão, em que os domingos são reservados para notícias e informações da Justiça Eleitoral... No Senado, foi aprovada emenda do Senador Jefferson Péres para pessoas que já tenham sido julgadas em primeira instância – eu queria que fossem pessoas que estivessem sendo processadas –, tanto que aqueles que estiverem respondendo a processo na Justiça Eleitoral serão anunciados. Esse processo tem de ser analisado com outro processo: o processo que diz que todos os que estão respondendo a processo na Justiça Eleitoral não podem ser candidatos. É claro que isso é ridículo, e, daqui a pouco, todo mundo vai gritar: “Mas isso é um absurdo!”. Sozinho, esse processo é um absurdo, mas ele está junto a um terceiro processo que determina que a Justiça Eleitoral tenha a obrigatoriedade de julgar esses casos antes da convenção que vai escolher os partidos.

Estou querendo inverter o processo. Há Parlamentares, políticos, que, há 40 anos, estão respondendo a processos – um, mais um, mais um –, e nenhum vai a julgamento. É claro que, em grande parte, isso ocorre por que o cidadão que está sendo processado contrata um bom advogado, recorre, recorre, faz recurso, faz recurso. Mas também é verdade que a Justiça não julga. Tenho dito – e desgraçadamente é verdade – que só vai para a cadeia ladrão de galinha. Pegue um bom advogado, e a coisa não anda.

Então, a tese que defendo é esta: primeiro, está sendo processado? Está. Na campanha eleitoral, a Justiça Eleitoral diz que ele está sendo denunciado. Vamos supor que eu, Pedro Simon, esteja sendo processado. “O Simon é ladrão, está sendo processado.” No domingo, a Justiça Eleitoral diz: “O Senador Pedro

Simon está sendo processado porque é ladrão". Na segunda-feira, vou ocupar o espaço do PMDB na campanha eleitoral e dizer: "Olhe, aquilo está no processo, mas é imoral, é ridículo. Foi o promotor que fez isso". Vou dar minha justificativa, e o povo terá a liberdade de obter informação de um lado e do outro lado, para que possa julgar. E a Justiça Eleitoral tem de decidir obrigatoriamente. O processo do Pedro Simon não pode ficar no fundo da gaveta, não.

A Justiça, trabalhando no sábado, no domingo e no feriado, terá de julgar: ou absolve ou condena. O que não pode é ficar-se no limbo! O que não pode é o nome de milhares de pessoas que o promotor denuncia – e a Justiça é que julga – não sair da gaveta: "Não sai da gaveta, não sai da gaveta, não sai da

gaveta!". Não pode continuar isso. É preciso julgar. Aí, sim, o sujeito, se está sendo processado, não pode ser candidato. A Justiça julga. É absolvido? É candidato. É condenado? Não é candidato.

Não vou responder agora, mas vou fazer um pronunciamento especial e vou pedir que o ilustre Líder do PSDB esteja presente para responder a algumas das afirmativas que fez com relação à minha pessoa. É a primeira vez, mas vou responder. É meu procedimento, é minha maneira de ser.

Estou sentindo, com muita preocupação, o ambiente que se vem criando na sociedade brasileira. No domingo, a **Folha de S.Paulo** ou *O Estadão*, não me lembro, publicou um artigo enorme do Cardeal de São Paulo, em que ele diz que se está preparando uma longa lista, que a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e várias entidades estão colhendo milhões de assinaturas para entrar com um terceiro projeto no Congresso Nacional: querem que quem está sendo processado, quem não tem uma ficha policial limpa não possa ser candidato. Nesse mesmo processo, os Presidentes dos Tribunais Eleitorais de todo o Brasil, lá no Rio Grande do Norte, decidiram também isso. Quem não tem ficha limpa não é candidato, não pode ser candidato. Político que não tem ficha limpa não pode ser candidato. E isso está crescendo.

O Tribunal Eleitoral do Rio de Janeiro já tomou uma decisão: Parlamentar que não tem ficha limpa não é candidato. O Presidente que assumiu, do Tribunal Superior Eleitoral, disse que, no pensamento dele, aquele que não tem ficha limpa não é candidato. E o Tribunal vai apelar.

O medo que tenho é de que comecemos a caminhar na contra-onda da realidade. A Constituição diz que não pode ser candidato quem for condenado

e julgado em última instância. É verdade. É o que diz a Constituição. Quem não for condenado com sentença passada em julgado pode ser candidato. Mas vamos falar com toda sinceridade: se nós nos pegarmos nesse artigo da Constituição e deixarmos as coisas continuarem como estão e se a vida inteira ninguém for condenado, a culpa será dos juízes, será dos promotores? A culpa será imputada à morosidade da Justiça? A culpa será de nós que não apressamos o processo do Código Penal? Não sei. O que sei é que é uma realidade.

Mas nos debruçarmos nessa matéria, discuti-la com tranquilidade, com seriedade, é muito importante. Sei que falar sobre essa matéria é muito delicado. Na minha vida política, nunca tive a preocupação de bancar o moralista ou de criticar quem quer que seja. Para mim, a questão da ética é uma questão obrigatória, necessária, indispensável. Ninguém faz mais do que a obrigação. Mas temos de ter a tranquilidade de analisar e de debater.

Por isso, sofri com a saída da Ministra Marina, que era um símbolo. Marina era, evidentemente, um símbolo. Aliás, duas mulheres excepcionais chegaram juntas a esta Casa: Marina e Heloísa Helena. Essas duas mulheres tiveram atuação excepcional nesta Casa, duas mulheres com a mesma origem simples, modesta. Uma é lá do interior do Acre, pé descalço, analfabeta até a mocidade. De repente, encontrou a luz, encontrou uma chance e se transformou nessa líder espetacular que dizia que o Lula não a demitia por que tinha medo de que fosse indicada para o Prêmio Nobel.

Acho que agora é até mais provável que seja indicada para o Prêmio Nobel. Até não sei se ela não vai ter que agradecer ao Lula por isso. Porque, se já era candidata, agora que saiu, para ficar fiel às suas idéias, como ela dizia: "Eu perco o pescoço mas não perco a razão",... Agora ela saiu. É uma pena. É uma pena. Porque ela dava um valor especial àquele Ministério. Ela, o Presidente Lula e todos nós devíamos saber que hoje há uma divergência enorme no mundo. Poucos são aqueles que têm autoridade de cobrar do Brasil aquilo que não fazem; os americanos cobrar do Brasil a destruição da Floresta Amazônica, enquanto eles são os maiores responsáveis pelo maior crime de poluição no mundo – é o exagero da poluição americana –, e não aceitam a decisão de Kyoto, não concordam em limitar a presença deles no mundo.

Com o maior prazer, Senador Jarbas.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador Pedro Simon, com relação à primeira parte de seu discurso, manifesto meu apoio, que já externei no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã. A iniciativa de V. Ex^a é corre-

ta, é adequada. O momento exige isso. A imagem do Congresso Nacional é ruim, é péssima, e precisamos oferecer contribuições positivas para a sociedade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – O que V. Ex^a pretende com seu projeto é que, no período de campanha, a Justiça Eleitoral, num determinado dia – V. Ex^a indica um domingo –, informe à opinião pública, sobretudo aos eleitores, os concorrentes que respondem a processos. E eu iria mais além: eu incluiria aqueles que foram denunciados pela Procuradoria-Geral, ou dos Estados ou da União. Isso para esclarecer, para tornar transparente a disputa eleitoral. Segundo V. Ex^a, no domingo, um representante da Justiça Eleitoral falaria sobre duas, três, cinco, dez pessoas, e esse número de pessoas teria a semana inteira para, durante o dia em que seu partido é representado no horário da Justiça Eleitoral, concordar, discordar, repudiar, denunciar que está sendo vítima de uma trama, de uma intriga, de uma perseguição. O pior de tudo, Senador Pedro Simon, são as pessoas que não querem votar – e não quero entrar no mérito por que não querem votar –, mas vêm argüir a inconstitucionalidade desse projeto. Isso é que dói. É profundamente descabido que pessoas que integram a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania levantem a questão de que não vão votar com seu projeto porque ele fere a Lei Maior, é inconstitucional. Paciência. Não dá para agüentar isso calado. Portanto, louvo a iniciativa de V. Ex^a. Ela é importante, ela não é contra ninguém, ela é a favor da sociedade, porque o que ocorreu, Senador Pedro Simon, para concluir, é que essa sucessão de escândalos, não só neste Governo, mas essa sucessão de escândalos ao longo do tempo vem se incorporando à paisagem. Antigamente, quando uma pessoa era acusada de sonegar, matar, assassinar alguém, meter a mão no dinheiro público, receber propina, a primeira providência era correr para uma tribuna destas para se defender. Bem ou mal se defendia. Hoje, isso está incorporado à paisagem, fica o dito pelo não dito e ninguém toma providências. Esse inconformismo de V. Ex^a com relação a essas práticas está correto para que o Senado da República não fique a reboque mais uma vez. A Justiça eleitoral vai adotar providências, não tenho dúvidas disso; já está tomando providências, mas o está fazendo pela metade: multando candidatos, como multou no Recife e tem multado em outras capitais, sob alegação de que estão fazendo campanha eleitoral fora de época. Para fazer isso, ela teria que enquadrar, em primeiro lugar, o Presidente da República, que usa o palanque do PAC para fazer campanha eleitoral. Não fez ainda, mas vai fazer. Não tenho nenhuma dúvida, e V. Ex^a

também, que é um leitor assíduo dos jornais e acompanha os noticiários, sabe que a Justiça eleitoral está se preparando, alguns tribunais com algo mais robusto ainda, para avançar no sentido de livrar a sociedade e as Casas legislativas de figuras perniciosas. Era isso que gostaria de dizer a V. Ex^a, louvar a sua iniciativa e dizer que defendi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e vou ter a mesma postura quando da votação aqui no plenário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço muito o pronunciamento de V. Ex^a.

V. Ex^a diz uma grande verdade, daqui a pouco a Justiça eleitoral vai tomar providência, e nós vamos caminhar atrás, como aconteceu com a fidelidade partidária. Debatermos, discutimos, vai pra lá, vem pra cá, e – justiça seja feita – esta Casa votou, parou na Câmara dos Deputados e, de repente, o tribunal julgou. E tivemos que sair correndo contra. “Ah, mas não pode decidir, o tribunal legislou, não pode legislar”. Legislou e está valendo. Já cassou não sei quantos Vereadores, Deputados pelo Brasil inteiro porque, desde a decisão do tribunal, mudaram de partido.

Tenho a convicção de que se não fizermos alguma coisa nesta Casa, no momento em que três tribunais eleitorais já dizem que não vão aceitar registro de candidatura que não esteja com a ficha limpa, no momento em que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na hora da posse, diz que ele pensa isso, no momento em que os tribunais eleitorais de todo o Brasil se reúnem e emitem nota dizendo isso, se não tomarmos uma decisão dizendo o que achamos e colocarmos no papel, vamos correr atrás do tribunal. O tribunal vai decidir e vamos ter que dizer amém.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo por sua iniciativa. Hoje, no diálogo entre todos os Senadores na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ouvindo as inúmeras opiniões a respeito do projeto de V. Ex^a, do parecer do Senador Jefferson Péres, quero dizer que não vi aspectos de inconstitucionalidade porque o que V. Ex^a na verdade procura assegurar é o direito à informação. Para muitos, a informação sobre eventual processo com respeito a um candidato pode ter sido lido na Imprensa. Mas tipicamente essa é uma informação que deve ser dada a todo o eleitorado. Conforme V. Ex^a assinalou, havendo contra qualquer candidato uma informação de que esteja sendo processado, que se assegure a ele o direito de explicar o que aconteceu, de fazer a sua defesa. Nesse caso, além de se assegurar àquele candidato o direito de se defender, assegura-se ao eleitor o direito à informação

a respeito da denúncia que foi formulada e está tramitando na Justiça. Por essa razão votei favoravelmente ao projeto de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço muito, e é verdade, foi com muita alegria que ouvi o pronunciamento favorável de V. Ex^a lá na Comissão.

Se formos deixar as coisas andando... A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou por larga margem projeto de lei de um deputado que versa o seguinte: se o promotor apresentar uma denúncia contra alguém e não provar, e esse alguém for absolvido, o promotor terá que pagar as custas do processo e indenizar a pessoa que ele denunciou. Dá para entender?

O procurador apresenta uma denúncia contra Pedro Simon, Pedro Simon vai lá, defende-se e prova que Pedro Simon tem razão. Eu ganhei. O procurador vai ter de pagar as custas e a minha indenização. O que vai acontecer se for aprovado esse projeto? Tenho certeza, como um mais um são dois, de que não será aprovado. O procurador não acusará mais ninguém. Para que vai se meter em uma coisa dessas? Não vai acusar mais ninguém.

Vejam que quando a gente não tem o mínimo de raciocínio, quando a gente perde a lógica da análise geral, acontece uma coisa dessas. Quando é que passaria pela cabeça de alguém que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovaria por imensa maioria um projeto dessa natureza? Pois aprovou. Por isso, Sr. Presidente, creio que é bom que se diga que esta não é uma bandeira de ninguém, que este não é um assunto que some para ninguém. Defender essa tese é nossa obrigação mínima. Creio que estarmos juntos e darmos a nossa contribuição nesse sentido é muito importante.

Por outro lado, Sr. Presidente, recebo com muita alegria o retorno da Ministra Marina. Vivi com S. Ex^a momentos emocionantes neste Casa. Que bom vê-la de volta! Que bom vê-la aqui nesta tribuna defendendo suas idéias, seus princípios, sem a responsabilidade de, sendo Ministra, ter de internamente defender o que sempre defendeu, que é obrigação dela, mas externamente ter de ficar com a posição que o Governo adota. Agora não, agora ela volta a ser Senadora com as suas idéias, com os seus princípios. E, conforme forem as mudanças que se efetuaem, se é que se efetuarão, no novo Ministério, poderemos convocar a ex-Ministra e o futuro Ministro para, nesta Casa, debaterem e verificarmos com quem está a razão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Neuto de Conto, deixa a cadeira da presi-

sidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

Durante o discurso o Sr. Pedro Simon, o Sr. Jayme Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Senador Mário Couto, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

Antes, concedo a palavra ao Presidente José Sarney, pela ordem.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Se o Senador Mário Couto consentir, peço a palavra para fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não estava aqui no Senado ontem à tarde quando foi feita uma homenagem ao ex-Senador Luís Carlos Bello Parga. Na verdade, eu estava inscrito como orador na sessão da manhã para falar sobre os 120 anos da Abolição da Escravatura no Brasil e, quando entrava no plenário, recebi a notícia da morte do Senador Luís Carlos Bello Parga, que era meu amigo de juventude.

Fizemos a vida juntos, pertencíamos a uma geração de jovens intelectuais que, no Maranhão, fizeram o movimento neo-modernista, no fim da década de 40. Eu tinha uma profunda relação de convivência com o Senador Bello Parga. Por isso mesmo, ao subir à tribuna ontem, confesso que poucas vezes tive de fazer um discurso submetido a tamanha comoção. E saí daqui para pegar um avião e ir ao seu sepultamento no Maranhão.

Quero colocar-me com absoluta isenção para deixar nos Anais do Senado o meu testemunho sobre o Luís Carlos Bello Parga. Conheci poucos homens com a compostura, a decência, a austeridade e a simplicidade do Senador Bello Parga. Ele passou por esta Casa deixando esse exemplo extraordinário. Acho que muitos dos Senadores que aqui estão concordarão comigo sobre o que ele representou para esta Casa.

Era um homem de grande cultura. Era um erudito. Sabia tudo sobre literatura americana, literatura inglesa, literatura latina, literatura francesa. Conhecia profundamente o francês, o inglês, o latim e até uma boa parte de grego. Mas tudo isso era coberto por uma simplicidade que ele jamais ostentava. E primava por conduzir-se assim dentro do Senado.

Há um fato, Sr. Presidente, que só ontem eu – seu amigo tão estreito – soube. Contou-me o chefe do seu

gabinete. Há alguns anos, ele estava aqui no Senado Federal e, devido a sua formação de bancário, tinha o gosto de conferir todos os seus contracheques recebidos. Em um deles, descobriu que estava recebendo três centavos a mais do que devia receber. Silenciosamente – ninguém soube disso aqui no Senado –, ele procurou a seção de contabilidade desta Casa e obrigou essa seção a refazer todas as contas e os contracheques de todos, para que ele pudesse devolver os três centavos que estava recebendo a mais nos seus subsídios. Só isso. Mas ninguém soube disso. Ontem, eu, seu amigo, soube disso pelo chefe do seu gabinete. De tal maneira era a sua conduta.

Além de tudo, era uma figura humana de um espírito público extraordinário, dedicado ao trabalho. Dentro das comissões das quais ele participava, deixou pareceres sábios sob o ponto de vista da formulação literária e também do conhecimento das matérias que lhe foram submetidas. Ele se aprofundava em todos os assuntos de que tinha que tratar.

Há alguns anos, ele vinha se dedicando à tradução dos clássicos, não com a linguagem atual, mas realmente com a linguagem com que eles tinham escrito antigamente, primitivamente, as suas obras. A isso ele se dedicava como um ourives que fosse consertar um relógio antigo, nas suas peças, descobrindo palavras, pesquisando palavras. E naquilo ele consumia a sua vida.

Era um homem de uma austeridade muito grande. Poderíamos dizer, se usássemos uma palavra da linguagem religiosa, que ele era um anacoreta, desses que tinham a noção da sua responsabilidade e, ao mesmo tempo, de seus deveres. E ele fazia isso como uma conduta pessoal, não fazia para ninguém.

Eu me lembro que, no livro de Afonso Celso sobre os seus dez anos de Parlamento, ele fala da sua experiência durante os anos que passava, e havia um grupo de parlamentares que se dedicava a construir a sua passagem luminosa fazendo a exaltação da sua própria formação moral. Pois Luís Carlos era todo esse homem correto, ímpoluto, todo esse homem de austeridade, e nunca ninguém o ouviu auto-proclamar suas virtudes.

Quero dizer que, pessoalmente, foi com grande emoção que recebi a notícia. Fui ao seu sepultamento e via, em seu túmulo, nas suas últimas horas, um pedaço da minha vida, da geração de que participei, dos poucos que éramos e dos menores que somos ainda hoje, caminhando para a eternidade.

São com essas palavras que deixo o meu testemunho sobre um amigo, mas também um grande político, um grande patriota que perdemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Mário Couto. Agradeço a V. Ex^a pela concessão do tempo.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Peço desculpas ao Senador Mário Couto, porque eu disse que seriam breves palavras e acabei me alongando. Mas V. Ex^a há de compreender meu dever pessoal de fazer essa manifestação que eu tinha que fazer sobre um amigo muito grande.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Pois não, Senador Sarney. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Geraldo Mesquita, tinha hoje a intenção de vir abordar novamente o tema dos aposentados. Mas falei com o Presidente ontem, e ele me disse que nós estaríamos esta semana, com absoluta certeza, conversando com o Presidente da Câmara. Mas haveria outros assuntos com relação aos aposentados. Gostaria de falar das estradas brasileiras. Há tanto assunto para falar neste País.

Mas eu não poderia deixar de abordar este assunto, na tarde de hoje, com relação ao meu querido Estado do Pará. São coisas, Senador Geraldo Mesquita, inexplicáveis, difíceis de entender. Como sempre, V. Ex^a é atento a todos os pronunciamentos, tenho certeza de que, no final do meu pronunciamento, V. Ex^a também não vai entender o porquê do que eu vou aqui dissertar. Tenho certeza disso. Há coisas sobre as quais fico meditando e não consigo entender.

Observe bem, Senador. O Governo anterior a este que está no meu Estado fez um financiamento no BNDES, Senador Mão Santa, Senador Mozarildo, de R\$160 milhões, para fazer com que a saúde do meu Estado sofresse uma verdadeira revolução.

Saúde. Aquela saúde que o Presidente Lula diz que, com ela, ninguém brinca. Estão brincando no meu Estado com a saúde. Cento e sessenta milhões de reais! Contrato assinado e o banco investindo no Estado do Pará.

O Governo do Estado do Pará, Presidente José Sarney, entra com mais R\$70 milhões, para construir um hospital, Senador Jefferson Péres, em cada região. Como Belém estava muito centralizada, o que o Governador do Pará pensou? “Vou construir um hospital em cada cidade pólo de cada região e, então, aquelas cidades vizinhas vão-se servir daquele hospital. Vou atingir mais ou menos um milhão e meio de pessoas, que vão servir-se desses hospitais.”

E assim foi feito, Senadores. O BNDES, com o Governo do Estado, começou a construir os hospitais: Santarém, Tailândia, Altamira, Redenção e um hospital oncológico na cidade de Belém, para tratamento de câncer infantil.

Pasmem Sr^{as} e Srs. Senadores! Assume a Governadora Ana Júlia Carepa, Senador Jefferson Péres. É inacreditável, Senador! Não dá para acreditar!

Simplesmente porque foi o governo anterior do meu Partido, o PSDB, que construiu os hospitais, e os hospitais não funcionam.

Santarém, um dos mais belos hospitais do Norte do País não funciona na sua totalidade; Tailândia, no Nordeste do Pará, com 95% construído – e aqui tenho como testemunha o nobre Deputado do Pará Alexandre Von e o nobre Deputado Federal Lira Maia, todos os dois representantes da cidade de Santarém. Este Deputado, já é a décima vez que S. Ex^a está aqui, tentando sensibilizar as autoridades para fazer funcionar aquele hospital. Ranço político; não pode existir mais isso no nosso País, Senador Jefferson – não pode –, a prejudicar 1,5 milhão de pessoas que precisam do atendimento hospitalar. Noventa e cinco por cento do Hospital de Tailândia está construído. Não acabam, porque foi o Governo anterior. É um hospital iniciado para tratamento de câncer de crianças!

Senador Mão Santa, século vinte, e a Governadora do Pará ainda não percebeu, porque usa do ranço político. Eu já disse aqui, várias vezes, nesta tribuna: eu não tenho absolutamente nada contra a Governadora. Queria eu até poder ajudá-la. Já fiz vários pronunciamentos aqui, dizendo que estou à disposição da Governadora do Pará – eu e o Senador Flexa Ribeiro –, mas nenhum telefonema, nenhum contato. Por quê? Porque nós somos do PSDB e ela é do PT!

Em Santarém, exatamente onde a população pleiteia o funcionamento pleno do hospital, a Prefeita é do PT; a Governadora do Pará é do PT; o Presidente da República é do PT. Por que não funciona? Ranço político!

Eu já disse, várias vezes, aqui, Senador Mão Santa – preste atenção, V. Ex^a já foi Governador de seu Estado – tenho certeza de que aqui todos os Senadores que já foram Governadores de seus Estados não fizeram isso e jamais fariam isso, contra a população de seus Estados.

Senador Mão Santa, eu não faço isso por oposição. O meu coração é aberto. Eu não estou aqui com demagogia, Senador Mão Santa. Eu não tenho nada contra a Governadora do Estado do Pará. Eu não torço pela desgraça do meu Estado! Eu torço para dar certo o Governo dela. Isso é uma realidade, isso não é demagogia, Senador Mão Santa. Eu não torço pela desgraça; eu estou torcendo para que dê certo, mas não posso dizer que agora está dando certo, porque faltou humildade. Com humildade, vai-se a tudo; sem humildade, não se leva nada, não se consegue nada!

Eu nunca vi, nos meus 62 anos de idade, um Governo bem sucedido que use de ranços políticos e esqueça a humildade. Nunca vi na minha vida dar certo. Não podemos mais aceitar. O povo do interior é o povo mais sofrido. Quando a capital tem tudo, o interior não tem nada, e quando se quer fazer, vem alguém e desfaz.

Por isso, nobres Senadores, por não conseguir mais aceitar e aturar coisas que prejudiquem a população do meu Estado, que prejudiquem uma cidade tão hospitaleira como é Santarém, uma cidade que tem um povo carinhoso. E não é só Santarém, são várias cidades vizinhas de Santarém...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permita-me relembrar o nosso Presidente Luiz Inácio. Não estou entendendo, porque ele disse que a saúde do Brasil estava atingindo a beira da perfeição. Estou surpreso com o relato de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não está; no meu Estado, não está. Lógico; todos nós sabemos, Senador Jarbas Vasconcellos, que a saúde no Brasil vai muito mal. Penso que nunca houve época em que a saúde no Brasil estivesse tão mal, Senadores!

Que a violência neste País estivesse tão mal! Tão mal! Não vou fazer isso com a intenção de querer intimidar alguém aqui ou algum Ministro, mas não consigo mais ficar sem tomar qualquer posição em relação a esses hospitais, principalmente os hospitais de Santarém e de Tailândia.

Como a verba é pública federal, quero que o Ministro venha a esta Casa prestar esclarecimentos. Por que, se o dinheiro foi liberado? Por que, se o contrato está vigente, se há hospitais construídos com equipamentos encaixotados? Por que esses hospitais não funcionam? Por que esses hospitais não servem à população? Por que, Sr^{as} e Srs. Senadores? Temos de saber por quê.

Vamos chamar o Ministro Temporão.

Fulcrados no que preceitua o § 1º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do art. 90 e do § 1º do art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal e, considerando os graves problemas enfrentados no setor de saúde pela população do Estado do Pará, é que requeremos seja convocado o Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, a fim de prestar informações acerca da paralisação das obras dos hospitais custeados com verbas federais no Estado do Pará.

Tenho que fazer isso, Srs. Senadores, não posso mais ver aqueles hospitais prontos, grandes hospitais, que vão servir a mais de um milhão e meio de pessoas, porque são vários, em cada região um, parados por ranço político e por falta de humildade da Governadora do Estado do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência agradece V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Neuto de Conto, por dez minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é apenas para registrar, estou encaminhando à Mesa, um voto de aplauso pelo aniversário da Rádio Guarujá, de Florianópolis, uma das rádios mais tradicionais do Estado de Santa Catarina, que está completando no dia de hoje 65 anos. É uma rádio que teve, entre os seus fundadores, um dos governadores de Santa Catarina, o Aderbal Ramos.

Portanto, nós gostaríamos de fazer este registro, de público, aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Já está sobre a mesa o requerimento de V. Ex^a e terá o encaminhamento regimental.

Com a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, primeiramente eu gostaria de pedir permissão à Senadora Ideli Salvatti para também saudar esse importante veículo de comunicação do Estado de Santa Catarina, a nossa querida Rádio Guarujá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, ao percorrer o Brasil, em particular o meu Estado, Santa Catarina, temos um aprendizado permanente. Percorrendo alguns municípios, encontramos, nas suas propostas de administração, verdadeiras obras-primas de administração pública, muitas das quais, além de surpreenderem, dão resultados extraordinários.

Por isso, na tarde de hoje, registro o Município de Jaraguá do Sul. Distante 200 quilômetros da capital do Estado, Florianópolis, no norte do Estado, tem o terceiro maior pólo industrial de Santa Catarina e detém o quarto lugar da economia dos catarinenses. É administrado pelo Prefeito Moacir Antônio Bertoldi, que, ao contrário do que ouvimos aqui do eminente Senador Mário Couto, no ano de 2005, lançou um programa extraordinário de vacinação antigripal infantil

que prevê a vacinação de toda criança de 6 meses a 5 anos. Esse trabalho atinge atualmente oito mil crianças e tem dado um resultado ímpar, cujos números se apresentam principalmente nos hospitais. Sr. Presidente, Srs. Senadores, só nestes últimos cinco anos, o internamento de crianças foi reduzido em 70% por conta de um programa, por conta de uma proposta que, executada, além de atender, além de conduzir as famílias, além de conduzir a criança à saúde, também proporcionou ao Município uma redução de gastos extraordinária pelo atendimento desses jovens e dessas crianças na área da saúde.

Assim, ocupo esta tribuna para cumprimentar a Administração Pública daquele Município, para saudar e cumprimentar a sua população pelo trabalho, pela luta, pela dedicação e pelo destaque principalmente nas indústrias de metal-mecânico, nas indústrias de vestuário, que nos dá, a Santa Catarina e ao Brasil, um exemplo e dá à sociedade como um todo uma resposta, no quadro da saúde, que serve de exemplo para o nosso Estado e para o Brasil.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade deste registro e deixo nossa saudação.

Durante o discurso o Sr. Neuto de Conto, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes.

Comunico que, após a palavra do Senador Efraim, vamos iniciar a Ordem do Dia. Portanto, peço a presença das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores no plenário.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, trago hoje ao Plenário do Senado da República assuntos altamente relevantes que vêm afligindo o setor econômico do tabaco no Brasil, notadamente as empresas de pequeno porte, e destaco, com ênfase, Srs. Senadores, dois pontos fundamentais: o primeiro é sobre a tributação do IPI sobre cigarros, e o segundo é sobre o Registro Especial.

O primeiro desses assuntos já vem sendo, há mais de um ano, objeto de profunda análise na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República, que é presidido pelo ilustre Senador Aloizio Mercadante.

Assim, devido à relevância das questões ora postas, já está sendo objeto de emenda, por esta Casa, no Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008.

Até maio de 1999, Srs. Senadores, a carga tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados dos cigarros era de 41,25% para todas as empresas. A sistemática de tributação era *ad valorem*, isto é, a alíquota específica de 41,25% incidia sobre o preço do cigarro vendido no varejo pelos fabricantes. Todas as indústrias de cigarro tinham uma isonômica carga tributária, independentemente da marca, classe, tamanho ou embalagem do produto.

No entanto, a partir de junho de 1999, através de simples Decreto do Poder Executivo, de nº 3.070/99, confesso, sem nenhuma justificativa convincente, o IPI dos cigarros passou a ser cobrado por valor fixo em reais por vintena, ou seja, alíquota *ad rem*, não mais incidindo sobre o preço do produto vendido no varejo pelos fabricantes, mas com parâmetro na classe, tamanho e embalagem dos produtos. Com isso, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, os grandes fabricantes de cigarros detentores de marcas famosas passaram a pagar IPI, proporcionalmente, a menor do que aqueles pequenos fabricantes que detinham marcas de menor introdução no mercado.

No passar desses anos, para se ter uma noção da assimetria tributária no setor, as grandes multinacionais, que antes pagavam 41,25% de IPI nos cigarros, passaram a pagar apenas 27,95%, enquanto que as pequenas empresas do setor continuam pagando 45,80% até 52,17%.

Esses dados, Sr. Presidente, são da USP/Fipecafi e foram apresentados no X Congresso Internacional de Custos, em Lyon, na França, em junho de 2007, no trabalho intitulado *Impacto do Imposto sobre Produtos Industrializados nos Custos da Produção de Cigarros no Brasil*.

Diante desse quadro, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, números muito mais alarmantes vou transmitir-lhes agora.

Com tal assimetria tributária no setor de cigarros no Brasil, o País deixou de arrecadar de IPI, no período de 1999 a 2006, nada menos que R\$18 bilhões, Senador Mozarildo, segundo profundo estudo da USP/Fipecafi. Esse vultoso volume de dinheiro resultante da renúncia fiscal do Decreto nº 3.070/99 contribuiu para deixar de entrar no caixa da União. No entanto, certamente foi transferido em forma de lucros ao exterior para as matrizes das empresas que detêm o duopólio do segmento de cigarros no Brasil.

Sendo assim, cumpre a esta Casa procurar soluções imediatas para equacionar a assimetria tributária do IPI dos cigarros, a fim de que a União possa arrecadar muito mais nesse segmento, contribuindo com o esforço de combate ao tabagismo no Brasil, em consonância com a Organização Mundial da Saúde

de e os princípios da Convenção Quadro, que regula o controle de consumo do tabaco no mundo, do qual o Brasil é signatário.

Sr. Presidente, o Registro Especial para os fabricantes de cigarro passou a ser uma benesse para as grandes empresas e, conseqüentemente, um instrumento de exclusão para pequenas empresas do setor.

Com efeito, o registro especial foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.593, de 1977, que prevê, entre outras sanções políticas, cassação do registro e conseqüente fechamento de empresas ante a inadimplência de tributos administrativos pela Receita Federal, além de apreensão de seus estoques de mercadorias, sem, contudo, dar oportunidade de a empresa defender-se e exercer o contraditório, em proteção, inclusive, da propriedade mediante o devido processo legal - o que é, Srs. Senadores, um verdadeiro absurdo. Assim, os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.593/77, ao instituírem e regulamentarem o registro especial, prevêem restrições desnecessárias ao exercício da livre iniciativa e da livre concorrência, que se sobrepõem aos preceitos e princípios fundamentais assegurados pela nossa Constituição.

Como se sabe, Sr. Presidente, o Ministério da Saúde, por meio da Anvisa, já dispõe de normas e mecanismos suficientemente capazes de fiscalizar e controlar, no âmbito de sua competência, a atividade das fábricas de cigarro no Brasil. Logo, o registro especial no Ministério da Fazenda é um instrumento inócuo, mas comumente usado para o exercício de sanções políticas, criando, com isso, insegurança jurídica no setor e violando princípios básicos que norteiam o direito econômico.

Por isso, Sras e Srs. Senadores, Sr. Presidente, o ilustre Senador César Borges, Relator do Projeto de Lei de Conversão nº 14/2008, deve considerar também estas minhas breves considerações que acabo de fazer a respeito das distorções jurídicas e tributárias na indústria do cigarro no Brasil, permitindo a S. Exª o saneamento, via emendas, no referido Projeto de Lei de Conversão nº 14.

Sabemos que o Senador César Borges é o Relator e, pelo Regimento da nossa Casa, só a ele cabe emendar o Projeto de Lei de Conversão nº 14, com a finalidade de promover justiça igualitária entre os entes econômicos do segmento e sobrevivência, principalmente, Srs. Senadores, das pequenas empresas do setor.

Portanto, Sr. Presidente, encaminharei este nosso pronunciamento ao nobre Senador César Borges, Relator do Projeto de Lei de Conversão nº 14/2008, para que ele possa realmente dar e produzir, por meio

do seu relatório, justiça igualitária entre os pequenos produtores do setor.

Além deste pronunciamento, Sr. Presidente, quero fazer uma observação na tarde de hoje. Quero dizer aos Srs. Parlamentares que, com muito orgulho, registro a satisfação de mais uma iniciativa do Senado Federal no sentido de proporcionar às pessoas com deficiência a inclusão em nossa vida cívica nacional.

Tenho o prazer de comunicar aos nobres Pares que esta Casa acaba de lançar, hoje pela manhã, no gabinete de V. Ex^a, Sr. Presidente, a versão em braile do *Jornal do Senado*. Previsto, inicialmente, Senador Mão Santa, para circular em edição mensal, destina-se a divulgar as atividades desempenhadas pelo Srs. Senadores, os projetos aprovados em plenário e nas Comissões e também os debates sobre os temas de grande relevância nacional.

Acredito ser essa, Srs. Senadores, mais uma iniciativa do Senado Federal para dar transparência aos seus trabalhos, para mostrar a todos os cidadãos, sejam eles portadores ou não de qualquer necessidade especial, o que seus representantes estão fazendo para melhorar a sua vida.

Além da edição mensal do *Jornal do Senado*, Srs. e Srs. Senadores, lançaremos em breve – e aqui trago ao plenário o primeiro exemplar – *Literatura Popular em Versos – Antologia em Braile*. Sem dúvida, trata-se de literatura de cordel em braile, uma de nossas mais criativas expressões culturais, agora também disponíveis aos portadores de deficiência visual.

Nessa obra, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão presentes três conhecidos livros de cordel: *Romance do Pavão Misterioso*, *Intriga do Cachorro e o Gato*, e *História do Boi Mandingueiro e o Cavalo Misterioso*.

Lembro que o Senado Federal implantou o serviço de braile em 1998, tornando-se parte do organograma da Gráfica do Senado. Atualmente, o serviço conta com seis máquinas de pequeno porte e duas de médio porte para impressão em braile, além de uma equipe de servidores dedicada a fazer a transcrição dos textos convencionais para o braile.

Portanto, Sr. Presidente, o resultado desse enorme esforço é compensador para todos nós que fazemos o Senado Federal, sob o comando de V. Ex^a. Devemos dizer que estamos dando continuidade àquele trabalho que foi iniciado em 1998. Já editamos 35 obras diferentes em braile, Senador Tião Viana – V. Ex^a que tanto tem contribuído com esse trabalho –, entre elas a *Constituição Federal* e o *Estatuto da Criança e do Adolescente*, o livro *Passaporte para a Cidadania*, que

reúne a legislação brasileira sobre acessibilidade, e o monumental *Dicionário em Braile da Língua Portuguesa*, em cinco volumes. Agora, acrescentamos a esse formidável acervo o nosso *Jornal do Senado*, em edição mensal, e a obra *Literatura Popular em Versos – Antologia em Braile*.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Tenho orgulho, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de poder dizer que nós do Senado Federal temos assumido um papel de vanguarda nesse esforço contínuo de inclusão e valorização da pessoa com deficiência, não só cuidando de realizar a tarefa que nos cabe primariamente, a de criar leis que possibilitem construir soluções definitivas para plena inclusão das pessoas com deficiência, como também apresentando à sociedade exemplos concretos, como este da edição do *Jornal do Senado* em braile, que tornam o nosso trabalho acessível a todos os cidadãos brasileiros.

Concedo a V. Ex^a, Senador Tião Viana, o aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Efraim, desejo apenas cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que é um homenagem sua e sei da Mesa Diretora do Senado e de todos os Senadores à nossa Instituição Senado Federal, que tem tido um direcionamento de suas atividades a todos os portadores de deficiência. O Senado assume, sim, uma feição de responsabilidade social voltada para os portadores de deficiência. Tem conduzido isso desde a edificação às reformas por que a Casa está passando – e V. Ex^a tem dado esse direcionamento – até o cuidado distinto como seria o acesso em braile a informações vitais para o processo de cidadania no Brasil. O Senador Renan Calheiros, presidindo esta Casa, jogou muito de sua sensibilidade nessa matéria, defendeu a instituição de uma política especial da própria Presidência do Senado para os portadores de deficiência. A sua esposa, Verônica, teve um direcionamento nesse sentido. Houve, inclusive, uma sessão especial nesta Casa sobre a matéria. A minha esposa, quando eu estava naquela interinidade, ajudou a fazer a leitura do documento que V. Ex^a cita, o Estatuto da Criança e do Adolescente para os deficientes auditivos. Ela gravou, junto à Biblioteca do Senado Federal, o que se transformou num CD. Então, nós temos orgulho de ver o Senado com esse direcionamento. E o Presidente Garibaldi Alves está acolhendo com toda a sensibilidade para que nós possamos multiplicar uma Casa com efetiva responsabilidade social. Então, parabéns a V.

Ex^a, que, como 1º Secretário, tem sido diretamente sensível e apoiador desse tipo de atividade da Casa, que é um exemplo de educação política para o Brasil sobre o alcance da cidadania.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Efraim, permita-me um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – V. Ex^a, como 1º Presidente da Mesa Diretora da Casa, tem, ao lado dos outros membros da Mesa Diretora, nos incentivado e nos apoiado nesse sentido.

Então, o que eu registro – e o que é mais importante, V. Ex^a se referiu ao apoio que recebemos do Presidente Renan e de sua esposa, bem como da esposa de V. Ex^a – é a continuidade desse trabalho, a seriedade com que as Mesas Diretoras, desde 1998, vêm dando seqüência a esse trabalho e avançando. E passamos a ser uma vanguarda em nível nacional. Estamos chegando às Assembléias Legislativas.

Quando o Presidente Garibaldi recebeu o Presidente do Supremo, Ministro Gilmar Mendes, fomos bem claros, colocando-nos à disposição para chegar até o Supremo para ajudá-los, para levar a nossa experiência para que esse assunto seja um assunto nacional, seja um assunto de toda a sociedade e não exclusivamente de algumas instituições.

Por isso, agradeço a V. Ex^a e aproveito a oportunidade para agradecer também ao Senador Garibaldi, que nos tem incentivado e tem aberto todos os espaços que se fazem necessários para darmos continuidade a esse trabalho iniciado em 1998, quando aqui sequer nos encontrávamos.

Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Efraim Moraes, quero também me associar ao seu contentamento, a sua alegria quando o nosso Senado Federal lança a edição do jornal em braile. É um avanço, uma conquista que certamente marca uma nova época nesta Casa, na medida em que se vê a preocupação no sentido de difundir o acesso, por todo o conjunto da sociedade civil, especialmente as pessoas portadores de deficiência visual, ao nosso trabalho, sobretudo o trabalho efetivo em prol de uma população que possa viver com a sua cidadania plena. Certamente, esta Mesa Diretora, liderada pelo nosso Presidente Garibaldi e por V. Ex^a, nosso 1º Secretário, tem demonstrado que tem feito um trabalho extraordinário, sobretudo com transparência, com a maior lisura possível, buscando efetivamente que a sociedade brasileira tenha acesso ao trabalho exemplar que o Senado Federal vem

fazendo nesses últimos tempos. Parabéns, Senador Efraim, parabéns Senador Garibaldi e toda a Mesa Diretora, pelo avanço e a conquista que tivemos nos últimos dias. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme Campos. Devo dizer a V. Ex^a – e o próprio Presidente desta Casa sabe muito bem – que já fizemos muito, nós, Senadores e Senadoras desta Casa, porque não são apenas aqueles que estão na Mesa Diretora. Nós temos aqui – não vamos citar nomes – vários Srs. Senadores e Senadoras que se dedicam também a essa causa. Então, não é justo que aqui citemos um ou dois ou possamos responsabilizar apenas a Mesa Diretora. Há uma integração, uma unidade muito forte dos Senadores e Senadoras nesse sentido.

Portanto, Senador Garibaldi, sei que já fizemos muito, mas ainda temos muito o que fazer nessa área. E o Senado, com certeza, na próxima Mesa Diretora, tem quase uma obrigação de dar continuidade a esse trabalho que vem desde 1998.

Para concluir, Sr. Presidente, eu queria também registrar e participar ao Plenário desta Casa o lançamento do Guia do Eleitor Cidadão – Eleições 2008, ocorrido há poucos dias, no Tribunal Superior Eleitoral, na despedida do Ministro Marco Aurélio como Presidente do TSE. Devo registrar que o Guia do Eleitor Cidadão se trata de um valioso instrumento para o cidadão eleitor e aborda temas relevantes, desde informações básicas sobre o que é um município e sobre os papéis e funções que cabem aos responsáveis diretos por sua administração, ou seja, prefeitos e vereadores, até o papel do próprio cidadão-eleitor, seja na hora de escolher seus candidatos, seja depois das eleições, cobrando, fiscalizando e controlando os seus eleitos. Abordamos, ainda, nesse guia, diversos pontos importantes para a boa compreensão do processo político que se desenrola em torno das eleições, com informações sobre os partidos políticos, a campanha eleitoral e os direitos e garantias do eleitor.

Portanto, esse guia, Srs. Senadores, foi fruto de uma profícua parceria entre esta Casa Legislativa, o nosso Senado Federal, e o Tribunal Superior Eleitoral e vem surpreendendo a todos com a demanda excepcional a que vem sendo submetido. Para que tenham uma idéia os senhores, já foi rodado na Gráfica do Senado aproximadamente um milhão de exemplares desse guia, que está sendo distribuído pelos TRES em todo o Brasil.

Nesse sentido, desejo parabenizar as equipes do Tribunal Superior Eleitoral e do Instituto Legislativo

Brasileiro, órgão integrante da estrutura administrativa do Senado Federal, porque, juntos, conseguiram produzir um material de alta relevância, unindo a clareza da exposição com a riqueza da informação. De leitura simples e fácil, o guia, na forma de perguntas e respostas, cobre todas as questões mais básicas e contém todas as informações necessárias para que o cidadão se posicione com consciência e segurança diante da urna eletrônica. Tenho certeza, assim, Srs. Senadores, de que estamos, com esse guia, dando uma contribuição significativa para melhorar a qualidade da nossa democracia.

Sr. Presidente, sei que V. Ex^a quer iniciar a Ordem do Dia. Agradeço a benevolência, mas são registros que se precisavam fazer nesta Casa. São trabalhos da Casa. São importantes feitos desta Casa, sob a orientação de V. Ex^a.

Então, manifesto aqui o meu compromisso, como, tenho certeza, o de todos os Senadores, de continuar lutando para que esta Casa Legislativa continue sendo a Casa de todos e não a Casa de poucos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Efraim Moraes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 73, DE 2008

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 73, de 2008 (nº 206/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Raul de Taunay*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Malauí.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

PARECER Nº 447, DE 2008-CRE

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Para leitura do parecer.) – Sr. Presidente, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2008, às 10 horas, na sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Sr. Senador Heráclito Fortes, obtivemos a aprovação da Mensagem nº 73, de 2008 – cujo Relator foi o Senador Jarbas Vasconcelos –, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Raul de Taunay, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, foi aprovado o nome do Sr. Raul de Taunay com 19 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro da discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Vamos abrir o painel para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores possam votar. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Faço um apelo aos Senadores e às Senadoras para que compareçam ao plenário, a fim de votarem a escolha do Senhor Presidente da República do Embaixador Raul de Taunay para a República do Malauí.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero comunicar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, na reunião de hoje, à qual estiveram presentes os Líderes partidários, decidiu-se que faríamos a votação de várias medidas provisórias que estão trancando a pauta na próxima terça-feira, dia 20.

Desde logo, então, quero lembrar as Sr^{as} e os Srs. Senadores que, no próximo dia 20, constarão da Ordem do Dia várias matérias de importância para o País.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, na mesma linha do comunicado de V. Ex^a, convocar a base do Governo para que, na terça-feira, estejamos aqui presentes para votar diversas medidas provisórias. E solicito a V. Ex^a que continuemos as votações na quarta-feira. Como é véspera de feriado e à tarde alguns Senadores e Senadoras se deslocarão aos seus Estados, sugiro que façamos na quarta-feira pela manhã a sessão ordinária, exatamente para que

possamos dar prosseguimento às votações também no dia de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem razão. Temos apenas de fazer um apelo ao Senador Marco Maciel, porque as reuniões da Comissão de Constituição e Justiça são sempre realizadas às quartas-feiras pela manhã. Dessa forma, ele teria de compatibilizar a sessão de quarta, dia 21, com a reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, novamente, o Senador Romero Jucá; depois, o Senador Mário Couto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na linha da compatibilização colocada por V. Ex^a, a CCJ poderia fazer sua reunião às 09 horas, e teríamos a Ordem do Dia às 10 horas e 30 minutos. Portanto, suspender-se-ia a reunião da CCJ às 10 horas e 30 minutos, e, assim, poderíamos fazer a votação das matérias aqui no plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero discordar do Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Acho que não tem por que, Sr. Presidente; é nossa obrigação estar aqui quarta-feira à tarde. O que é isso? Temos a obrigação de estar aqui. Daqui a pouco, todas as reuniões vão passar para a parte da manhã, porque os Senadores não vêm na parte da tarde. O que é isso, Senador? Virtualmente contra, não concordo e deixo aqui meu voto contrário a essa alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres; depois, a palavra estará com Antonio Carlos Valadares.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento discordar do ilustre Senador Romero Jucá. Por que não ser um dia normal: comissões de manhã, plenário à tarde? Os Senadores viajam à noite ou no dia seguinte!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que, assim como

aconteceu em outras áreas do Nordeste, infelizmente, no Estado de Sergipe, notadamente em dois Municípios, no de Laranjeiras e no de Maruim, ocorreram enchentes que provocaram prejuízos incalculáveis principalmente para a população mais pobre.

O Governador Marcelo Déda se fez presente a esses dois Municípios – inclusive, eu o estive acompanhando no Município de Maruim. A Prefeita Municipal de Laranjeiras e o Prefeito Municipal de Maruim providenciaram a decretação de situação de emergência, e nós, aqui em Brasília, juntamente com o Governador Marcelo Déda, concitamos as autoridades federais, o Ministro do Planejamento, Guido Mantega, e o Ministro da Integração, o Deputado Geddel, no intuito de liberarem os recursos visando atender os dois Municípios citados, cujas populações foram atingidas por chuvas muito fortes.

O Rio Ganhamoroba, que banha Maruim, invadiu praticamente 30% ou 40% da cidade, produzindo, como eu disse, prejuízos enormes. Para que V. Ex^a tenha idéia, Sr. Presidente, houve famílias que ficaram apenas com a roupa do corpo, porque, com a violência das águas, as camas, os sofás, as cadeiras, as mesas, geladeiras e aparelhos de televisão foram levados pela força das águas. Foi uma situação triste que vimos nos dois Municípios.

Por isso, eu gostaria de registrar a nossa solidariedade ao povo do Município de Laranjeiras e do Município de Maruim, à Prefeita e ao Prefeito, e dizer que hoje mesmo o Governador Marcelo Déda, com o apoio de toda a bancada federal, que não apenas se solidarizou, mas está tomando ações efetivas no sentido da assistência material e da solidariedade a esse povo generoso de Sergipe nesses dois Municípios.

Era a comunicação que eu desejava fazer a V. Ex^a para tranquilizar as populações atingidas por essa grande enchente que ocorreu com as chuvas fortes, quase que uma tromba d'água, que atingiram esses dois Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar clara a posição do meu Partido em relação ao entendimento que foi feito na reunião de Líderes.

Temos oito medidas provisórias trancando a pauta. Hoje é o último dia de busca de entendimento, o que estamos procurando.

Qual foi o entendimento feito? A primeira das MPs trata da aposentadoria do trabalhador rural. Sobre essa, há entendimento para que possamos votar na terça-feira. A menos que haja algum fato novo ou alguma identificação no texto de algo que nos crie algum tipo de incômodo, a nós ou ao trabalhador rural, poderemos votar por acordo.

A mesma coisa para a MP que trata do Pró-Jovem. É a segunda MP que poderemos votar por acordo.

A MP do Pronace tem para nós também entendimento, guarda entendimento, pode-se votar por acordo.

A MP que trata de ampliação de limites do BNDES – sobre a qual eu tinha dúvidas, já não há mais – poderia ser incluída no rol das matérias a serem votadas por consenso.

O que não se poderá votar entre terça-feira e quarta-feira no entendimento do meu Partido? A MP 412 que trata do Reporto. Há imensas dúvidas e imensos conflitos, inclusive até com interpretações constitucionais em apreciação. Essa matéria vai demandar um debate mais longo. Propomos, portanto, que ela seja votada, e até para isso, na semana após a semana que entra.

A MP das Armas. O Senador Raimundo Colombo, que é relator, acabou de conversar comigo e precisa da semana que entra para elaborar com convicção seu relatório. Poderemos colocá-la, portanto, junto com a MP 412, na outra semana.

E a MP 413, que eleva a contribuição social sobre lucro líquido de instituições financeiras e que, na Câmara dos Deputados, recebeu um mundo de penduricalhos, inclusive muitos dos quais de origem questionável, para dizê-lo melhor. Essa, de plano, já terá o nosso voto contrário, mas o debate e a discussão eu proponho que sejam feitos na semana após a próxima semana, restando a medida provisória que trata da venda de bebida alcoólica em rodovias, cuja relatoria está entregue ao Senador Dornelles. O relatório de S. Ex^a é de qualidade boa, e acho que poderemos apreciá-la entre terça e quarta-feira da próxima semana.

Essa, portanto, é a proposta que faço a V. Ex^a. Votaríamos entre quatro e cinco MPs na terça e na quarta-feira, e as três restantes na semana após a próxima semana. É a proposta de entendimento que fazemos para que o Senado possa ter andamento e possamos fazer um pacto pelo destravamento da pauta e, aí sim, entrar no debate legislativo de matérias

de interesse do Congresso, da sociedade, que estão represadas pelo excesso de medidas provisórias que estão mais uma vez entupindo a pauta.

E digo mais. Sei que existem cinco MPs que estão tramitando na Câmara para o Senado; uma delas trata de ZPE. Eu sugeriria até a V. Ex^a que a lesse logo, pois é uma matéria revestida de enorme importância, principalmente para as Regiões Norte e Nordeste, para que se estabelecesse logo o prazo para a busca de entendimento. E que não se lessem as outras, porque, se forem lidas, nós teremos dificuldade ainda maior em abrir uma janela para votar as matérias que possam ser votadas depois do destravamento da pauta. É a sugestão, portanto, que faço a V. Ex^a: as cinco MPs que estão sobre a mesa para serem votadas, por acordo, não serem lidas, para que não se possa, com isso, obter a janela imprescindível para que se votem matérias do interesse da sociedade que estão represadas pelo travamento da pauta imposto pelas medidas provisórias.

É a proposta que faço, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Patrícia Saboya. S. Ex^a já havia solicitado. Em seguida, falará a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que a regulamentação das funções dos futuros oficiais de justiça e a garantia dos direitos dos que já exercem o cargo atendem ao interesse público. Por essa razão, solicitei a inclusão na Ordem do Dia do Senado Federal do PLC nº 107/07 que altera o Código de Processo Civil.

De acordo com esse projeto, torna-se requisito para a investidura em cargo de oficial de Justiça a titularidade do grau de bacharel em Direito. Ao mesmo tempo, asseguram-se aos atuais ocupantes dessa função todas as garantias e vantagens remuneratórias, ainda que não disponham dessa titularidade.

Todos os brasileiros conhecem a importância do trabalho desempenhado pelos oficiais de Justiça. São indispensáveis para o bom funcionamento de nosso Poder Judiciário. Por isso mesmo, desejamos que se cumpra o princípio da eficiência consagrado em nossa Constituição e, nesse sentido, que se profissionalizem ao máximo os servidores públicos.

Um dos grandes temas nacionais é a busca de melhor qualidade dos serviços prestados pelo Estado. Deve-se reconhecer que nem sempre seu desempenho é satisfatório. Por isso mesmo devemos procurar aperfeiçoá-los, em caráter permanente.

Os oficiais de Justiça executam importantíssimas missões. São os responsáveis por cumprir todas as decisões do Judiciário brasileiro e, assim, materializar as determinações jurídicas que constam das sentenças judiciais.

Pelo relevante serviço prestado, Sr. Presidente, pelos oficiais de Justiça, eu gostaria de pedir a V. Ex^a mais uma vez – já fiz um requerimento – que pudéssemos, o mais urgente possível, votar o PLC nº 107, de 2007, que altera o Código de Processo Civil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senadora Patrícia, já determinei a inclusão na Ordem do Dia da matéria solicitada por V. Ex^a. Trata-se do PLC nº 107, de 2007, PL nº 6.782, na origem, que altera o artigo 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil.

V. Ex^a foi, portanto, atendida.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Quero apenas agradecer a V. Ex^a, que imediatamente atendeu ao pedido dessa categoria. V. Ex^a prova e demonstra, mais uma vez, o talento e a vocação que tem para presidir esta Casa com tanta democracia, ouvindo e atendendo seus colegas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a. E quero dizer que o Senador Efraim Moraes também o reivindicou, mas não com a mesma intensidade de V. Ex^a.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acho que tivemos hoje uma rápida mas muito eficiente reunião entre os líderes do Senado na sala de V. Ex^a.

O acordo construído para que na próxima terça-feira de quatro a seis medidas provisórias possam ser votadas foi uma demonstração clara de disposição de todos os Senadores, para que possamos construir mais uma janela, ou seja, mais uma brecha entre as medidas provisórias que já estão trancando a pauta e as medidas provisórias que já chegam aqui trancando a pauta.

Portanto, na semana que vem, se tivermos a capacidade de cumprir o acordo e vota as quatro ou seis medidas provisórias, na semana seguinte ao feriado

de Corpus Christi teremos a possibilidade de votar as duas medidas provisórias sobre as quais deve haver grande debate. Uma delas é a MP 412, do Reporto. Nessa MP, inclusive, deve-se debater a respeito do entendimento do papel do porto público, do que diz a Constituição Federal a respeito do porto público, do porto privado. Portanto, é um tema extremamente complexo para ser debatido. Da mesma forma, a MP 413 veio com uma finalidade, mas sofreu tantas emendas na Câmara que, realmente, ela tem uma complexidade, uma dificuldade imensa de ser votada.

Mas, se nós tivermos a capacidade de votar no início da semana seguinte ao feriado, abriremos, sim, uma janela, entre a quarta e a quinta-feira da outra semana, para votarmos matérias importantíssimas que estão, há muito tempo, aguardando na pauta do Senado Federal, como essa cuja votação a Senadora Patrícia Saboya reivindicou e prontamente foi atendida por V. Ex^a.

Não poderia deixar de fazer, mais uma vez, o apelo: a PEC que desvincula a educação, que retira da desvinculação das receitas da União a educação, está prontinha na pauta para ser votada. E há um grande apelo, um grande volume de pedidos para que nós agilizemos a tramitação da PEC dos precatórios, cujo relator é o Senador Valdir Raupp. Foi marcada para a semana que vem uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Espero que, efetivamente, tenhamos a capacidade de debater. É uma questão complexa, é uma questão polêmica, mas é uma questão que precisa ser apreciada e votada urgentemente, até porque houve um compromisso formal na sala do Presidente, durante a Marcha dos Prefeitos, para que esta PEC fosse apreciada pelo Senado Federal.

É por isso que eu faço, mais uma vez, um apelo insistente para que não só construamos a janela entre as medidas provisórias que trancam e as que virão trancar a pauta, mas também que tenhamos a capacidade política de colocar em votação, o mais rapidamente possível, a PEC que retira a educação da DRU e a PEC que trata dos precatórios.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, já estamos em condição de abrir o painel e deixar as questões de ordem para a próxima votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou abrir o painel de acordo com a solicitação do Senador Gerson Camata.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 73, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RAUL DE TAUNAY, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO ZIMBÁBUE, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO MALAUÍ

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 14/5/2008

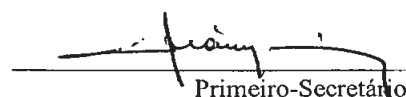
Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 14/5/2008 17:31:27
Encerramento: 14/5/2008 17:52:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 09
Votos ABST. : 00

Total : 53


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores e NÃO, 9.

Não houve abstenções.

Total: 53 votos.

Foi aprovada a indicação do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Raul de Taunay para exercer cumulativamente o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue e junto à República do Malawi.

Será feita comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Embaixador Raul de Taunay é uma figura extremamente preparada, conhecedor profundo das questões africanas. Sei que S. Ex^a vai se sair bem nesse posto, como se saiu ao longo de toda a sua carreira. Ele que é de uma família tradicional de diplomatas, de historiadores, de homens públicos deste País desde o Império.

Mas, Sr. Presidente, encaminho à Mesa dois pronunciamentos: um é o pedido de registro nos Anais da Casa de entrevista concedida à *Veja* pelo sociólogo Simon Schwartzman, em 07 de maio do corrente, matéria extremamente lúcida. E outro, tratando da insegurança da navegação fluvial em meu Estado, matéria do hebdomadário *Repórter*, de Manaus, Estado do Amazonas, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. ARTHUR VIRGÍLIO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para

fazer o registro da entrevista concedida pelo sociólogo Simon Schwartzman à revista *Veja* em sua edição de 7 de maio do corrente.

Na entrevista, intitulada “É preciso ir à luta”, o sociólogo e ex-presidente do IBGE trata da importância em se usar a produção científica no atendimento das necessidades do país. Para Schwartzman, as pesquisas feitas nas universidades brasileiras não contribuem como deveriam para o desenvolvimento do país.

Segundo o autor, um dos fatores que contribui para essa “acomodação” é o fato de que “a universidade pública, onde se realiza boa parte da pesquisa acadêmica no país, não é estimulada a atender às demandas da sociedade e do setor empresarial, porque é integralmente financiada pelo dinheiro do governo. Ao mesmo tempo, a indústria brasileira, tradicionalmente, não tem demanda por tecnologia”.

Ainda segundo Schwartzman, “O setor privado perde uma excelente oportunidade de evoluir tecnologicamente. E o governo também perde, pois não usa o saber acadêmico para auxiliá-lo na formulação de políticas públicas”.

Senhor Presidente, pela importância e oportunidade do assunto, solicito que a entrevista concedida pelo sociólogo Simon Schwartzman à revista *Veja* seja considerada na íntegra como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGILIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

veja

Data: 07/05/2008 Edição nº _____ Página: _____

Entrevista: Simon Schwartzman

É preciso ir à luta

O ex-presidente do IBGE diz que a universidade integralmente financiada por dinheiro público acaba acomodada

Marcelo Bortoloti

O sociólogo Simon Schwartzman, 68 anos, ex-presidente do IBGE, é dono de uma vasta produção acadêmica, na qual o tema da educação ocupa lugar de destaque. Seu mais recente trabalho é uma análise comparativa de dezesseis centros de pesquisa universitários do Brasil, da Argentina, do México e do Chile, com foco na aplicação efetiva da produção científica ali desenvolvida. Nele são esquadrihadas experiências em geral positivas: centros de excelência integrados ao mercado e afinados com as necessidades de cada país. Uma realidade bem distante da que se constata na maior parte das universidades brasileiras. Nesta entrevista, concedida em sua sala no Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (Iets), Schwartzman defende a maior integração entre universidade e empresas e a valorização dos centros de excelência. Ele também faz um alerta. O Brasil está ficando cada dia mais distante dos países desenvolvidos no que se refere a investimento em pesquisa. “Estamos perdendo o bonde.”

Veja — As pesquisas feitas nas universidades brasileiras contribuem para o desenvolvimento do país?

Schwartzman — Não como deveriam. Em geral, elas ficam restritas ao âmbito acadêmico e não se transformam em produtos ou serviços úteis à sociedade. Não há transferência de conhecimento, nem mesmo quando se trata de uma pesquisa aplicada.

Veja — Por que isso acontece?

Schwartzman — Há vários fatores envolvidos. Um deles é que a universidade pública,

onde se realiza boa parte da pesquisa acadêmica no país, não é estimulada a atender às demandas da sociedade e do setor empresarial, porque é integralmente financiada pelo dinheiro do governo. A experiência mostra que uma instituição só se volta para fora quando precisa buscar recursos. Uma universidade integralmente financiada pelo dinheiro público tem uma tendência à acomodação. Não precisa buscar parceiros e aliados externos. Ao mesmo tempo, a indústria brasileira, tradicionalmente, não tem demanda por tecnologia. Você não pode dizer que a responsabilidade é apenas das universidades se do outro lado não há procura.

Veja — O melhor caminho é necessariamente a associação entre universidade e empresa?

Schwartzman — Na maioria das vezes, sim. Mesmo pesquisas importantes para a sociedade não são devidamente aproveitadas fora da academia quando não existe parceria com empresas. O pesquisador pode criar uma cura para determinada doença, mas transformar isso em um produto farmacêutico requer um investimento enorme e muitos anos de tra-

balho na etapa de desenvolvimento. Só o custo para registrar uma patente pode chegar a centenas de milhares de dólares. Não basta inscrevê-la num único escritório, a patente tem de ser registrada na Ásia, nos Estados Unidos e na Europa, que são os principais mercados. Isso muitas vezes só é possível com a ajuda de um parceiro privado.

Veja — Qual a responsabilidade dos órgãos oficiais de financiamento à pesquisa nessa situação?

Schwartzman — O sistema de avaliação dos centros de pesquisa e pós-graduação utilizado pela Capes tem mais de trinta anos. E foi muito importante para o Brasil. Graças a ele, o país tem hoje uma pós-graduação que é de longe a melhor da América Latina. Mas já está ultrapassado. Ele dá muita ênfase aos trabalhos acadêmicos e desestimula qualquer iniciativa prática. Os critérios de qualidade levam em conta o número de artigos publicados, o número de doutores formados e a participação em congressos internacionais. A aplicação da pesquisa não é valorizada. Com isso, os pesquisadores só querem publicar artigos em revistas internacionais e, assim, contar pontos para seu departamento. Depois de o artigo ter sido publicado, eles não se interessam em procurar uma empresa para desenvolver o produto. Consideram mais vantajoso à carreira iniciar outra pesquisa, para publicar um novo artigo.

Veja — O que o Brasil perde com isso?

Schwartzman — Há dois tipos de perda. O setor privado perde uma excelente oportunidade de evoluir tecnologicamente. E o governo também perde, pois não usa o saber acadêmico para auxiliá-lo na formulação de políticas públicas. Há uma série de demandas por pesquisa em diversas áreas. Em saúde, por exemplo, para controlar a dengue. Na formulação de políticas de segurança, na administração de complexos urbanos. São linhas de estudo que o governo deveria estimular — e usar. O Brasil precisa do melhor conhecimento para lidar com suas questões econômicas e sociais, e não pode abrir mão dos centros de excelência das universidades. Veja só a área da educação, em que o país vive uma tragédia. Temos um sistema educacional que não ensina. As crianças entram na escola e saem sem alfabetadas com 13 ou 14 anos de idade. Faltam estudos para entender o que está

acontecendo, quais as saídas, o que funciona e o que não funciona. A área do meio ambiente é pior ainda. Eu nunca vi um estudo sério e competente sobre a transposição do Rio São Francisco.

Veja — Como mudar esse quadro?

Schwartzman — Por um lado, o governo precisa ser melhor usuário de pesquisas.

“Instituições e pesquisadores têm de ser incentivados a buscar parceria com as empresas. Precisam ganhar alguma coisa com isso, mas têm de perder se não o fizerem. Isso ajudaria a tirá-los da inércia”

Embora ele tenha institutos próprios, como o Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (Impa), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), há sempre um risco quando o pesquisador recebe seu salário diretamente do ministério. E se o ministro não gostar da pesquisa? Outro papel do governo é estimular as empresas privadas a investir em inovação. Ele tem de compartilhar o risco desse investimento. No que diz respeito à universidade, há duas maneiras de pensar uma mudança: de cima para baixo e de baixo para cima. No primeiro sentido seria criando normas para regular o funcionamento das instituições. Isso já foi tentado no Brasil com a criação da Lei de Inovação, que facilita a ligação da universidade com a indústria. Mas nunca funcionou muito bem. Acho que o melhor caminho é de baixo para cima. Ou seja, dando mais autonomia às universidades e estimulando para que elas não fiquem restritas ao meio acadêmico.

Veja — De que forma é possível fazer isso?

Schwartzman — As universidades públicas seguem a lógica do serviço público. Não têm flexibilidade para pagar melhor determinado pesquisador nem para tratar de forma diferenciada um departamento que tem potencial para produzir mais. Elas precisam poder ser mais flexíveis na sua administração. Esse é um ponto. De outro lado, as instituições têm de ser motivadas a buscar parceria com as empresas. Precisam ganhar alguma coisa com isso, mas também têm de perder se não o fizerem. Vou dar uma sugestão. Se cada departamento da universidade recebesse apenas 50% do seu orçamento e tivesse de levantar os outros 50%, já seria um grande estímulo. Poderia ser estipulado que o pesquisador receberá seu salário em dobro se o departamento conseguir mais dinheiro, mas receberá a metade se não conseguir nada. Isso os tiraria da inércia. Quando eu estudava na Universidade da Califórnia, em Berkeley, nos Estados Unidos, fecharam o departamento de biologia porque estava obsoleto. E é uma universidade pública. O departamento era antigo, tinha pesquisadores experientes e famosos, mas considerados ultrapassados. Depois de fechá-lo, a universidade foi ao mercado buscar uma nova geração de pesquisadores para substituir a antiga. E por que fizeram isso? Porque sabiam que se tivessem um departamento forte e atualizado conseguiriam dinheiro com mais facilidade junto ao governo e às empresas privadas.

Veja — Que critérios uma universidade brasileira segue para definir suas linhas de pesquisa?

Schwartzman — As decisões são individuais. A lógica é a que está na cabeça de cada pesquisador. Isso pode ser bom para a carreira dele, mas não é interessante para o país porque não há uma linha coerente. O pesquisador morre de medo de alguém dizer a ele o que deve pesquisar. E às vezes tem boas razões para isso. Concorro que o governo não pode definir o que deve ser pesquisado no país. Mas acho que cada instituição tem de eleger prioridades estratégicas, voltadas para as demandas da sociedade. Não tem sentido, por exemplo, o Brasil fortalecer sua pesquisa em física de partículas. Tivemos aqui pesquisadores importantes na década de 40, como Mario

Schenberg e Cesar Lattes, que fizeram pesquisa de fronteira e publicaram artigos preciosos. Mas acabou aí. Depois disso ninguém fez mais nada. A física de partículas é hoje uma área bilionária. Depende de investimentos que nenhum país faz sozinho. O Brasil vai participar desse jogo para quê? E vai botar quanto dinheiro nisso?

Veja — O governo distribui corretamente seus investimentos em pesquisa?

Schwartzman — Esse é outro problema. O governo pulveriza muito os recursos. E os projetos contemplados não conseguem crescer. O CNPq (*responsável pelo financiamento de pesquisas universitárias*) criou o Instituto do Milênio, cuja idéia inicial era fortalecer alguns centros. Mas isso foi sendo pulverizado. Em vez de concentrar o dinheiro em centros de excelência, a estratégia foi diluir. É um critério democrático, mas com isso você não cria densidade. Dessa forma é impossível dar um salto de qualidade. A atividade científica é cara e concentrada. Não é para qualquer grupo. Hoje, a legislação brasileira exige que todas as universidades façam pesquisa. Isso só estimula uma mimetização. O professor participa de um congresso qualquer ou publica um artigo numa revista que ninguém lê. É algo que tem aparência de pesquisa, mas não produz conhecimento. Fazer pesquisa significa participar de um grupo seletivo e muito exigente de pessoas que estão produzindo conhecimento de fronteira. É uma atividade que pouca gente faz. Por isso o investimento deveria ser concentrado, como acontece em países desenvolvidos.

Veja — Sua pesquisa analisou universidades que conseguem associar ciência de excelência à relevância social ou econômica. Elas têm algum ponto em comum?

Schwartzman — O principal fator é o humano. Em todos os casos que estudamos, havia um pesquisador com mentalidade empresarial, que liderou o processo de integração com o mercado. Mesmo nas universidades públicas, o líder de um departamento, além de ser bom na sua área, deve ter um perfil empreendedor. Precisa estar o tempo todo antenado com o que acontece fora da universidade para saber quais temas de pesquisa estão surgindo, quais as linhas mais promissoras e onde estão as oportunida-

des. Ele tem de saber convencer os outros da importância do seu trabalho. Isso cria uma dinâmica. Foi o que aconteceu no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que virou padrão internacional na área de engenharia. Por que o Exército ou a Marinha não conseguiram fazer nada parecido? Não foi por questão política. Foi porque colocaram gente de talento lá

“Faltam estudos para entender o que acontece na educação, área em que o Brasil vive uma tragédia. No meio ambiente é pior ainda. Nunca vi um estudo sério sobre a transposição do São Francisco”

dentro. É preciso dar mais liberdade para que líderes de departamento com capacidade empreendedora possam agir.

Veja — Como isso acontece nos países desenvolvidos?

Schwartzman — Na Inglaterra, todas as universidades são públicas, mas são administradas como se fossem do setor privado. Elas têm agilidade para buscar recursos, identificar prioridades, contratar ou demitir gente e, principalmente, pagar de forma diferente profissionais diferentes. Um grande médico ou um grande químico não podem ganhar o mesmo que um professor de história, como acontece nas universidades públicas brasileiras. Nada contra os historiadores, mas esses profissionais são pagos de forma diferente no mercado. Se a universidade não fizer o mesmo, os mais qualificados irão atrás de oportunidades melhores na iniciativa privada. Nos Estados Unidos, as universidades trabalham com todo tipo de convênio e de parceria. Evidentemente produzem muito mais.

Veja — O mau uso de verbas públicas por fundações ligadas a universidades originou um escândalo que resultou no afastamento do reitor da Universidade de Brasília. No Brasil, essa liberdade não pode dar margem a abusos?

Schwartzman — Não há respostas óbvias para isso. Tudo precisa ser regulado. O caso das fundações é bastante interessante. Elas foram criadas para contornar a rigidez na administração das universidades públicas. Claro que há possibilidade de abusos, como aconteceu em Brasília. Mas fechá-las seria um desastre. Acho muito importante manter as fundações, sobretudo enquanto as universidades públicas estiverem submetidas à camisa-de-força do serviço público. Precisamos ver caso a caso se as irregularidades são de fato ações desonestas ou o exercício efetivo da flexibilidade para o qual elas foram criadas. Fundações estão submetidas à legislação própria de responsabilidade e transparência no uso de recursos, e, se há irregularidades, a solução não é fechá-las, mas aplicar as regras que existem.

Veja — A economia brasileira está vivendo um período notável. A pesquisa acadêmica não tem se beneficiado disso?

Schwartzman — Não o bastante. O Brasil está perdendo o bonde. O volume de investimento em pesquisa tem crescido a uma velocidade bem maior nos países desenvolvidos do que aqui. A distância está aumentando muito. O país não tem capacidade para atrair um investimento de qualidade porque não tem massa crítica. O atual governo fala muito sobre a questão da inclusão. Seu tema principal é o acesso à universidade. Acho isso um equívoco. Você não tem tanta gente para colocar na universidade porque o ensino médio está muito ruim. Essa política dá acesso a gente que não vai conseguir muita coisa. Não acho que o problema da desigualdade social passe pela inclusão na universidade. Seria melhor oferecer uma educação básica de qualidade. A função da universidade é produzir competência, gente bem formada e pesquisa de qualidade. A universidade tem de ter liberdade e estímulo para eleger prioridades. Hoje ela não tem nem uma coisa nem outra. O que devemos discutir é se essa universidade tem bons engenheiros, bons cientistas e se tem capacidade para oferecer serviços. O resto é secundário. ■

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra neste momento para, mais uma vez, falar de algo que, infelizmente, vem se repetindo e que tanto causa dor e sofrimento ao povo do meu Amazonas.

Volto a tratar da tragédia do naufrágio do rio Solimões. Volto a indagar por que uns desobedecem e por que outros deixam que prevaleça e prospere esse quadro em que os maiores prejudicados são os cidadãos que não podem dispensar o transporte fluvial para o trabalho ou para o lazer?

O descumprimento das normas para o tráfego é grave. Mas tão grave é, também, o descaso oficial, que não exerce fiscalização eficaz para evitar essas tragédias, que se repetem e que deixam insegurança e incerteza naqueles que não tem outra opção senão o transporte fluvial.

É nesse triste contexto que faço o registro do editorial intitulado “Acidentes de barco”, publicado no

último dia 11 de maio do corrente pelo jornal *REPÓRTER*, do meu Estado.

Segundo o editorial, “Entra ano sai ano e tudo se repete! Mais um barco provoca a morte de mais de cinquenta pessoas no Amazonas. Isso denota a completa falta de controle por parte das autoridades. E não se venha dizer que os culpados são somente os donos de embarcações”.

Senhor Presidente, solicito que o referido editorial seja considerado na íntegra como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGILIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EDITORIAL

Acidentes de barco

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Entra ano sai ano e tudo se repete! Mais um barco provoca a morte de mais de cinquenta pessoas no Amazonas. Isso denota a completa falta de controle por parte das autoridades. E não se venha dizer que os culpados são somente os donos de embarcações. Isso não aceitamos.

Para que então existe uma Capitania dos Portos? Seria justamente para disciplinar esse meio de transporte fundamental para os nosso ribeirinhos da capital e do interior. Isso mesmo, somos todos ribeirinhos por natureza. Nossas primeiras estradas são os rios, não esqueçam disso. Por esse motivo, tanto quanto o Detran e a Polícia de Trânsito têm o poder-dever de agir quanto aos veículos terrestres que trafegam em nossas vias aqui na “taba”, assim também deve agir as autoridades que “cuidam” dos nossos rios, ou não?

A Marinha do Brasil está devendo para toda a sociedade amazonense mais do que uma explicação. Deve

dizer por que não adota uma fiscalização das atividades que envolvem a fabricação, reforma de barcos nos estaleiros até ao registro das embarcações e de seus armadores, bem como o estabelecimento de regras claras de

ORA, SENHORES,

NO PRÓXIMO

DESASTRE, QUE JÁ

ESTÁ ANUNCIADO,

DESDE AGORA,

VAMOS LISTAR OS

NOMES DE TODAS

AS AUTORIDADES

ENVOLVIDAS NESSE

SETOR

transporte de passageiros e cargas, com fiscais nas saídas e chegadas de cada embarcação, assim como ocorre nos aeroportos.

Não venham dizer que não têm recursos materiais e humanos para a tarefa... Se este for o caso, então assumam suas incompetências e deleguem para o Estado e os Municípios essa tarefa.

O que não pode ocorrer é essa total falta de responsabilidade para com as vidas das pessoas. A cada desastre

anunciado vêm as “otoridades” com suas desculpas esfarrapadas. Nos fazem crer que os verdadeiros culpados são os usuários de transportes fluviais, pois não?!

Ora, senhores, no próximo desastre, que já está anunciado desde agora, vamos listar os nomes de todas as autoridades envolvidas nesse setor e mais as autoridades estaduais e municipais que deveriam fazer injunções ante as autoridades federais, no sentido de responsabilizá-los.

As vítimas não têm como se defender e nem mesmo os seus familiares, já a se tratam de gente comum do povo. Não são “gente fina”. Esses andam de avião, de jatinho, ou de Ajato.

Nossos rios estão também “cheios de buracos” assim como nossas ruas. Só que estes “buracos” são deixados pelas autoridades irresponsáveis, que deviam cuidar desse setor e não cuidam. Onde está o Ministério Público, que não faz uso dos seus instrumentos legais como Ação Civil Pública?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel para que possamos votar a Mensagem nº 72, de 2008, (nº 205, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Antônio da Rocha Paranhos para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Geórgia e ainda junto à República Uzbequistão.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 72, DE 2008

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 72, de 2008 (nº 205/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Carlos Antonio da Rocha Paranhos*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata DO Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Geórgia e à República do Uzbequistão.

Antes da abertura do painel, peço ao 1º Secretário, Senador Efraim Morais, para que S. Ex^a leia as informações sobre o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relator **ad hoc** o Senador Wellington Salgado de Oliveira.

PARECER Nº 448, DE 2008-CRE

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Para leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião realizada em 8/5/2008, apreciando relatório apresentado pelo Senador Wellington Salgado, opina favoravelmente à Mensagem nº 72, de 2008, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Carlos Antônio da Rocha Paranhos, Ministro de Primeira Classe da carreira do quadro permanente do Ministério da Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Geórgia e na República do Uzbequistão.

Concluída a votação, ao proceder-se à contagem de votos, apurou-se o resultado com 19 votos favoráveis. Foi aprovado o nome do Sr. Paranhos.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra neste instante para, com muita alegria, registrar a presença, aqui no Se-

nado da República, do Prof. João Cândido Portinari e sua esposa, Maria.

João Cândido Portinari, além de educador e profissional respeitadíssimo, professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, é filho de Cândido Portinari e realizou, em solenidade belíssima na sede da Organização das Nações Unidas, uma sessão comemorativa do cinquentenário dos painéis “Guerra e Paz”, de Cândido Portinari. Portinari não pôde, à época, estar presente, porque foi candidato ao Senado da República, ganhou na primeira apuração a vaga de Senador da República e depois foi furtado.

Nessas condições, não conseguiu chegar ao plenário do Senado Federal, mas o seu filho chegou. Aqui está João Cândido Portinari e sua esposa, Maria, para lembrar a todos nós esse episódio da história, e, sobretudo, fazer da memória do seu pai também uma bandeira da arte, da cultura, e da luta do povo brasileiro.

João Cândido, a nossa homenagem, do Senado Brasileiro, a você, a sua esposa, e a todos os brasileiros que têm buscado honrar o nome do nosso País, especialmente a Cândido, que, com pincel, mostrou...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mão Santa quer anunciar que S. Ex^a é da cidade de Brodósqui, mas pode fazê-lo diretamente da tribuna. É uma honra, uma alegria, uma satisfação muito grande recebê-lo aqui – ele que também acaba de apresentar V. Ex^a com a obra completa de Portinari, que está em suas mãos.

Agradeço essa oportunidade, e, sobretudo, a presença de João Cândido e de sua esposa, Maria, que é mineira.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço minhas as palavras de V. Ex^a, Senador Inácio Arruda.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Inscreva-me para falar pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para falar pela ordem, não há assim uma inscrição prévia, mas V. Ex^a terá a palavra pela ordem. Pode ficar tranqüilo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para solicitar a transcrição, na íntegra, nos Anais da Casa, de

dois editoriais. Um deles do jornal **Folha de S.Paulo**, intitulado "Sem Novidades", no qual se faz uma análise bastante ponderada sobre as linhas mestras do Plano de Desenvolvimento Produtivo, destacando que é "um aglomerado de medidas fiscais, bem-intencionadas mas pontuais, associado a um pequeno alívio nos juros do BNDES e uma junção, para efeitos de *marketing*, de orçamentos estatais preexistentes".

Essa é a definição deste editorial do jornal **Folha de S.Paulo** sobre esse Plano de Desenvolvimento Produtivo.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, também em editorial, fala das boas intenções e velhos vícios na edi-

ção deste dia 14 de maio. O editorial comenta, com muita propriedade, o lançamento da política industrial do Governo.

Foi por esse motivo, Sr. Presidente, que solicitei a palavra. Peço a V. Ex^a que autorize a transcrição nos *Anais* da Casa para que, futuramente, possamos conferir o acerto das afirmações destes dois grandes jornais do Estado de São Paulo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

*Inserido nos termos do Art. 210, I § 2º
do Regimento Interno.*

Folha de S. Paulo

Sem novidades

Editorial

DESDE a segunda posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governo prometia uma "nova política industrial". A derrota da emenda que prorrogava a CPMF adiou o anúncio do programa, supostamente para adaptá-lo à realidade fiscal.

Divulgadas, enfim, as linhas mestras do projeto, a abordagem mais inovadora ficou com o nome escolhido: "Plano de Desenvolvimento Produtivo" -como se pudesse haver desenvolvimento improdutivo. A "nova política industrial" é um aglomerado de medidas fiscais, bem intencionadas mas pontuais, associado a um pequeno alívio nos juros do BNDES e a uma junção, para efeitos de marketing, de orçamentos estatais preexistentes. Com os estímulos fiscais, o Tesouro se propõe a abrir mão, até 2011, de R\$ 21 bilhões, média anual irrisória pouco superior a R\$ 5 bilhões. O principal instrumento da política serão abatimentos acelerados de impostos pagos na aquisição de bens de capital. Antes a empresa que comprava uma máquina tinha 24 meses para receber de volta o valor do PIS/Cofins desembolsado na aquisição. Agora o prazo será reduzido à metade.

O governo também prorrogou, até 2010, a chamada depreciação acelerada de bens de capital. Com isso, as empresas podem lançar mais depressa no seu balanço, como custo, o valor integral de um equipamento adquirido. Como a operação faz diminuir o lucro tributável da companhia, ela paga menos impostos sobre o resultado. Juntas, a depreciação acelerada e a recuperação mais rápida do PIS/Cofins respondem por mais de 40% da desoneração proposta no plano da gestão Lula.

Reduzir ao máximo os impostos sobre o investimento produtivo -em nações concorrentes, eles tendem a zero- deveria ser uma diretriz estratégica para o Brasil. Ter dado mais um passo nessa direção foi importante, mas não se deve superestimar o alcance, bastante limitado, das medidas anunciadas ontem.

A respeito dos outros dois objetivos do programa -dar impulso a empresas inovadoras e às exportações-, a falta de detalhamento dificulta juízos cabais. Sem resolver o problema da dispersão dos recursos para inovação no Brasil, um novo fundo para o setor, como o proposto, terá baixo impacto. Apenas a extensão do fundo que funciona como seguro de exportações a micro, pequenas e médias empresas dificilmente vai atrair esse segmento de volta para as vendas externas.

Limitada pela falta de recursos fiscais e de iniciativa, a atuação do governo seria mais relevante para a conjuntura econômica se resolvesse reduzir seus gastos correntes.

Boas intenções e velhos vícios

A melhor parte da nova política industrial anunciada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva deveria ter sido incorporada há muito tempo à agenda oficial, como já ocorreu nas economias mais estáveis e mais competitivas. Algumas ações agora prometidas já deveriam fazer parte da rotina do País. Os itens mais importantes correspondem a uma velha pauta de reivindicações do setor privado: investimentos na educação e na infra-estrutura, redução de impostos sobre máquinas e equipamentos, eliminação de entraves burocráticos, proteção de patentes e direitos autorais, regulação eficaz de padrões sanitários e da concorrência, promoção comercial, abertura de mercados externos e apoio à inovação. O governo conheceu a relevância dessas tarefas e isso é uma boa notícia. As propostas, no entanto, são insuficientes para a eliminação dos problemas e algumas serão dirigidas apenas a setores eleitos, como nos velhos tempos da substituição de importações.

A Política de Desenvolvimento Produtivo é produto de uma combinação de bom senso e velhos cacetes. A sensatez se reflete prin-

cipalmente nas chamadas ações sistêmicas, destinadas a todos os setores, sem distinção. O primeiro item do conjunto é a ampliação do orçamento do BNDES. Há duas novidades nesse ponto: a fixação de um objetivo (aplicação de até R\$ 210 bilhões entre 2008 e 2010) e a prometida redução de 20% no spread médio cobrado pelo banco. Falta explicar como será possível fazer essa redução.

No campo tributário, duas das medidas mais importantes não encerram novidade essencial. Será prorrogado por dois anos, até 2010, o prazo para depreciação acelerada de novos investimentos e, além disso, o tempo para recuperação de créditos acumulados do PIS-Pasep e da Cofins será reduzido de 24 para 12 meses. Quanto à eliminação do IOF de 0,38% nas operações de crédito do BNDES e da Finep, é uma correção parcial dos excessos cometidos na tentativa de compensar a perda da CPMF.

Algumas inovações são o reconhecimento de erros quase grotescos: o Imposto de Renda sobre despesas de promoção comercial no exterior será reduzido a zero. Será eliminada,

com isso, uma barreira à exportação mantida pelo próprio governo. O empresário brasileiro não enfrenta só as barreiras protecionistas de outros países. Para sair do Brasil já é obrigado a saltar obstáculos, como impostos irracionais e complicações burocráticas.

Parte dos novos benefícios será concedida apenas a setores selecionados. A redução do custo previdenciário, por exemplo, valerá somente para exportações de empresas de informática, por se tratar, segundo a explicação oficial, de um setor com uso intenso de mão-de-obra. A escolha é arbitrária, como ocorre, quase sempre, quando se elegem previamente alguns vencedores. O custo indireto da mão-de-obra é uma desvantagem de muitos setores e o governo deveria ter buscado uma solução mais ampla.

Além disso, falta clareza às políticas setoriais incluídas no plano. Vários setores selecionados para inclusão nas novas políticas investiram muito desde os anos 90 e suas empresas têm exibido eficiência produtiva. Mas têm sido prejudicadas pelos chamados custos sistêmicos — como logística e impostos excessivos.

Cabe ao governo cuidar desses entraves, mas o PAC, essencial para a ampliação e a modernização da infra-estrutura, continua emperrado. Será preciso arranjar mais competência para a execução do PAC e para a coordenação da nova política. Biso explica o mecanismo por que parte do empresariado recebeu as novas medidas. Receta-se que, como o PAC, a nova política apenas dê nova roupagem a projetos ideais que, por falta de capacidade gerencial, o governo nunca conseguiu tirar do papel.

As empresas também têm sido prejudicadas pelo câmbio valorizado, principalmente aquelas mais dependentes de insumos nacionais. A valorização do câmbio decorre em parte da política de juros — e está dificilmente sendo alterada enquanto o Executivo não assumir sua parcela de responsabilidade na política antinflacionária. Conter o gasto corrente do setor público seria mais eficiente e mais saudável do que muitas medidas constantes do pacote.

O Brasil, disse o presidente Lula, atravessou o deserto da estagnação e está pronto para crescer. Isso pode ser verdade quanto ao setor privado. Falta ao governo fazer sua parte para essas palavras serem totalmente verdadeiras.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB — RN) — V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento Interno.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP — RJ) — Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB — PA) — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB — RN) — Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles. Em seguida, ao Senador Mário Couto e, em seguida, o Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria congratular-me com o Presidente da República pela nomeação do nosso Secretário de Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, o Secretário Minc, para Ministro do Meio Ambiente.

O Secretário fez um trabalho excepcional no Estado do Rio de Janeiro. É um homem que tem a sua vida voltada à defesa do crescimento econômico sustentável e do meio ambiente. Estou certo de que ele vai fazer um grande trabalho no Ministério do Meio Ambiente. Ao Presidente, meus cumprimentos. Desejo muito sucesso ao Secretário Minc.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB — RN) — Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB — ES) — Sr. Presidente, V. Ex^a me inscreveu?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB — RN) — V. Ex^a está inscrito...

Bem, não há inscrição para falar pela ordem porque, se eu, como Presidente, for inscrever pela ordem, vamos ter a verdadeira desordem.

Com a palavra, o Senador Mário Couto.

Mas V. Ex^a, Senador Renato Casagrande, vai falar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, o clima de tensão e insegurança no Estado do Pará é grande. Ontem, os garimpeiros que, por várias vezes, tentaram solucionar os problemas nos garimpos de Serra Pelada — e o Governo não solucionou os problemas dos garimpeiros — uniram-se ao MST em ação de protesto contra o Governo Federal e a Caixa Econômica, pelo não cumprimento do pagamento pelas compensações referentes às perdas com a venda do ouro em Serra Pelada, e invadiram a estrada de ferro de Carajás, de propriedade da Vale do Rio Doce. Como sempre, a Vale do Rio Doce pagando aquilo que o Governo não faz, sofrendo sérios prejuízos que, certamente, não afetarão somente a empresa mas a sociedade paraense como um todo.

Sr. Presidente, ante a importância do tema, solicito a V. Ex^a que seja considerado como lido o meu

discurso, inserido nos Anais da Casa a reportagem publicada no jornal *O Liberal* edição de hoje sob o título “Garimpeiro e Sem-Terra fecham rodovias”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA INTEGRA, O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MÁRIO COUTO

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente o clima de tensão e insegurança no Estado do Pará é grande, ontem os garimpeiros e o MST, em ação de protesto contra o Governo Federal e a Caixa Econômica pelo não cumprimento do pagamento das compensações referentes às perdas com a venda do ouro em Serra Pelada, novamente

O LIBERAL

Garimpeiro e sem-terra fecham ferrovia

Edição de 14/05/2008

invadiram a estrada de ferro de Carajás, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, causando sérios prejuízos que certamente não afetarão só a empresa, mas a sociedade paraense como um todo.

Sr. Presidente,

Ante a importância do tema, solicito a Vossa Excelência que seja considerado como lido nosso discurso e inserido nos Anais da Casa a Reportagem publicada no Jornal *O Liberal*, edição de hoje, sob o título “Garimpeiro e sem-terra fecham ferrovia”.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Inserido nos termos do Art. 210, I § 2º do Regimento Interno

PREJUÍZOS

Eles atearam fogo nos pneus e impediram trens da Vale de circular

Fogo em pneus, restos de madeira e galhos de árvores sobre os trilhos. Foi assim, sob gritos e palavras de ordem, que cerca de 1.500 garimpeiros voltaram a ocupar ontem a ferrovia de Carajás. Trabalhadores rurais sem-terra também engrossaram a manifestação. A ocupação provocou a paralisação dos trens da Vale, que transportam minério de ferro e passageiros entre o Pará e o Maranhão.

O motivo desta segunda interdição da ferrovia em menos de um mês - é a décima nos últimos 14 meses - é o não cumprimento, pelo governo federal e pela Caixa Econômica, de diversas reivindicações dos garimpeiros, o que nada tem a ver com a Vale. Os trabalhadores exigem da Caixa Econômica o pagamento de compensações por perdas que tiveram com a venda de ouro, em Serra Pelada.

De acordo com a Polícia Militar, o protesto é coordenado pelo Movimento dos Trabalhadores da Mineração (MTM), que agora está unido ao Movimento dos Sem-Terra (MST) na tarefa de colocar o governo contra a parede, cobrando promessas não cumpridas. O garimpeiro Eurival Martins, mais conhecido como Totô, que também já integrou o MST, disse que os trabalhadores voltaram a ocupar a ferrovia porque estão insatisfeitos pela maneira com que as negociações estão sendo conduzidas pelo governo federal.

Segundo Martins, a agenda de reuniões não foi cumprida, como havia sido acordado em abril passado, durante a interdição da ferrovia pelos doze anos do massacre de Eldorado dos Carajás. 'Ontem, tivemos uma reunião e nenhum representante do governo federal compareceu. Não queremos ficar aqui sem negociação nenhuma', disse o líder dos garimpeiros.

A expectativa dos garimpeiros é resolver os problemas com o governo e voltar a receber dinheiro pela exploração, desta vez mecanizada, de Serra Pelada.

A Vale divulgou nota sobre a ocupação dos garimpeiros. A empresa informa que 'um grupo de garimpeiros, sob a liderança do MST, invadiu, às 13h30 de ontem, a estrada de ferro Carajás, no mesmo local da última ocupação, durante o Abril Vermelho, em Parauapebas.

'Os invasores fizeram dois trabalhadores da Vale reféns, após interceptar um carro da empresa. Os dois foram obrigados a deixar o veículo e levados para o acampamento montado pelo MST a cerca de 70 metros da ferrovia desde o início de abril.

'Nesta 11ª invasão a uma instalação da Vale, desde março do ano passado, os invasores alegam tratar-se de um protesto pelo fato de não ter sido dada seqüência às reuniões acertadas com os governos federal e estadual para o atendimento de suas reivindicações.

'A empresa vem sendo usada por esses grupos para chamar a atenção dos governos estadual e federal para o atendimento de suas demandas. A Vale se encontra involuntariamente envolvida, há mais de um ano, numa disputa que não lhe diz respeito, leva medo a seus empregados e à população local e interfere nas suas atividades. A resolução dessa situação depende unicamente do empenho das autoridades'.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, aos Senadores Renato Casagrande e Arthur Virgílio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, quero aqui associar-me ao Senador Mário Couto quanto à denúncia que fez agora e à solicitação de inserção nos Anais de matéria publicada hoje pelo jornal *O Liberal*, que relata a ação marginal dos movimentos, agora o dos sem-minério – não é mais Movimento dos Sem Terra –, bloqueando, mais uma vez, os trilhos da Companhia Vale.

É lamentável que isso aconteça no momento em que o Presidente da República lança um programa, Senador Mário Couto, para aumentar as exportações brasileiras: o PAC da indústria. O que se vê, na realidade, é a inação do Governo para coibir ações desse tipo que passam para o exterior uma imagem que, em vez de atrair investimentos, afasta daqui possíveis investidores estrangeiros. É lamentável, porque isso tem se repetido. Nem o Governo Federal nem o Governo do Estado do Pará tomam providências para impedir aquilo que, eu diria, é uma morte anunciada. Lamentavelmente, vai se repetir outras vezes.

Eu queria pedir a V. Ex^a, Sr. Presidente, a possibilidade da leitura e da aprovação, se os nossos Pares assim entenderem, do requerimento do Senador Sérgio Guerra que propõe uma sessão especial no dia 25 de junho de 2008 em comemoração aos 20 anos de fundação do PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira, numa homenagem ao Partido que tornou possível ao Brasil chegar à atual posição de grau de investimento, de estabilização da política econômica e a continuar avançando na melhoria da qualidade de vida da sua população.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a deseja votar ainda hoje?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ainda hoje, eu pediria a V. Ex^a.

E também pediria a V. Ex^a que, se possível, fizesse a leitura da medida provisória encaminhada da Câmara, que trata de Zona de Processamento de Exportação. É importante que se faça a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou ler agora, Senador, atendendo ao seu pedido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a já adivinha o meu pensamento e me atende, e eu agradeço. Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para dar uma informação a V. Ex^a e ao Líder do PSDB.

Eu acabei de receber uma informação – talvez o Líder já a tenha – que também interessa ao Senado da República, ao Congresso Nacional, qual seja, que o Supremo acabou de acatar, por 6 a 5, Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre edição de medida provisória com relação...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre crédito extraordinário.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – ...a crédito extraordinário. Acatou por 6 a 5. Não sei detalhes da decisão, porque acabei de receber a informação que é importante que o Presidente do Congresso tenha. Trata-se de ação impetrada pelo PSDB.

Por ausência de norma nossa, do Congresso Nacional, essa decisão do Supremo normatiza uma parte de assuntos, de temas autorizados por medida provisória; é uma decisão final que estabelece um regulamento claro com relação a edição de medida provisória. Crédito não pode ser autorizado por medida provisória. Foi decidido agora pelo Supremo Tribunal Federal. Então essa é uma informação importante para o Congresso Nacional, para o Senado da República e para V. Ex^a.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra, o Senador Arthur Virgílio; em seguida, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para perguntar apenas se temos mais algum embaixador ou se se esgota aqui a Ordem do Dia de hoje. Se se esgota aqui a Ordem do Dia ou há mais algum embaixador ou algum nome do Ministério Público?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há um nome para o Conselho Nacional...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Conselho Nacional do Ministério Público. Estamos de acordo em votar, sem problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas trata-se de maioria absoluta. Consulto V. Ex^a e os demais Líderes porque o *quorum* começou a baixar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vejo um *quorum* baixo, mas percebo que é uma matéria de definição praticamente unânime, enfim.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Líderes concordam? (Pausa.)

Será a próxima matéria a ser votada.

Vamos então abrir o painel.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu gostaria de pedir a presença, Sr. Presidente, de to-

dos os Senadores do PSDB para votarmos o nome aprovado pela Comissão de Justiça para o Conselho Nacional do Ministério Público.

É matéria que exige 41 votos “sim”, e temos um **quorum** muito baixo neste momento.

(*Procede-se à apuração.*)

MENSAGEM Nº 72, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA GEÓRGIA E À REPÚBLICA DO UZBEQUISTÃO

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 14/5/2008

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 14/5/2008 17:57:40
Encerramento: 14/5/2008 18:09:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 08
Votos ABST. : 00

Total : 53


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 08.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Carlos Antonio da Rocha Paranhos para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia e ainda o de Embaixador do Brasil junto à República da Geórgia, e ainda junto à República do Uzbequistão.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 307, DE 2008

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 307, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, sobre o Ofício nº S/1, de 2008 (nº 2.111/2007, na origem), da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 130-A, *caput*, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso III, alínea “m”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Vamos abrir o painel.

(*Procede-se à votação*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, torno a pedir a presença dos Senadores do PSDB em plenário para nós colaborarmos com a formação desse *quorum* positivo. O Senador Romero diz que é para votar seguindo orientação do Governo. Não tenho prestígio com este Governo. Se dependesse de mim, o Ministro do Meio Ambiente teria sido o Governador Jorge Viana. Infelizmente, não mando nada neste Governo e acabou saindo alguém distanciado da realidade amazônica:

o Secretário do Governador Sérgio Cabral, o Dr. Carlos Minc. Acabei de constatar que, de fato, não tenho prestígio neste Governo, porque, se eu tivesse, Jorge Viana substituiria Marina Silva. E, se eu tivesse, ela não sairia do Governo. Ela ficaria no Governo por ser figura ímpar, de absoluta pureza, seriedade, decência, que tinha um papel importante no País e no mundo em defesa da minha região, que é a região dela.

Lamento isso, até porque tive ocasiões de trabalhar ao lado dela – e muito – neste Governo, embora eu na trincheira da Oposição e ela na trincheira do Governo, sem que nenhum dos dois tivesse que abdicar da sua lealdade. Tive ocasião de trabalhar a seu lado para nós aprovarmos matérias que tinham a ver com realismo, com preocupação real com a Amazônia.

A responsabilidade que pesa sobre o Dr. Carlos Minc é muito grande. Ele é catapultado do plano regional para o plano nacional, e isso não é fácil. Tomara que saia tudo muito bem. Mas a pergunta que faço fica no ar: se era para prestigiar alguém, por que não prestigiar Marina Silva? Se não era para prestigiar, então qualquer nome servia.

Repito – e agora falando muito sério, sem nenhum tom de humor – que para a região Amazônica o Governador Jorge Viana seria o nome mais adequado. Lamento não termos visto essa acuidade por parte do Governo que aí está.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tenho certeza de que a indicação de V. Ex^a não chegou aos ouvidos do Presidente Lula, porque, se tivesse chegado, certamente seria nomeado o Governador Jorge Viana.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o pior é que chegou. Ou pior ainda, Sr. Presidente – V. Ex^a é um otimista –: pode ter chegado e, quem sabe, eu queimei o Governador Jorge Viana. Daqui pra frente, vou começar a elogiar a Ministra Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não faça isso com a Ministra, Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço ao Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes, para fazer a leitura da Medida Provisória sobre ZPEs.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

OF. n. 162/08/PS-GSE

Brasília, **13** de maio de 2008.

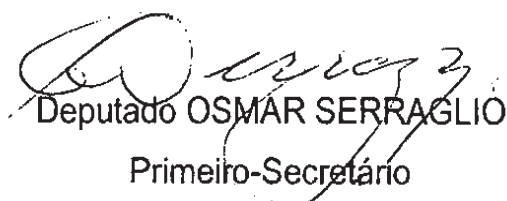
Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008 (Medida Provisória nº 418, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 06.05.08, que "Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por ato da Mesa do Congresso Nacional por mais 60 dias, esgotando-se no próximo dia 13 de junho.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa, até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui, portanto, a matéria na Ordem do Dia, designando o Senador José Sarney para ser o seu Relator-revisor.

É o seguinte o projeto recebido:

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)

Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições:

- I - Imposto de Importação;**
- II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;**
- III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;**
- IV - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação;**
- V - Contribuição para o PIS/Pasep;**
- VI - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e**

VII - Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de:

I - contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, à Cofins-Importação e ao AFRMM; e

II - responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

§ 2º A suspensão de que trata o caput deste artigo, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE.

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o caput deste artigo será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota 0 (zero) ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º deste artigo, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de

mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação correspondente.

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o caput deste artigo deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do caput deste artigo deverá constar a expressão "Venda Efetuada com Regime de Suspensão", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º deste artigo, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0% (zero por cento) depois de cumprido o compromisso de que trata o caput do art. 18 desta Lei e decorrido o prazo de 2 (dois) anos da data de ocorrência do fato gerador.

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:

I - aos bens referidos no § 2º deste artigo, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o caput do art. 18

desta Lei e decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da data de ocorrência do fato gerador; e

II - às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a:

a) reexportação ou destruição das mercadorias, a expensas do interessado; ou

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas.

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 desta Lei caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996."

Art. 2º Os arts. 2º, 3º, 4º, 8º, 9º, 12, 13, 15, 18, 22 e 23 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação e a mesma Lei fica acrescida do art. 18-A:

"Art. 2º

.....

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará:

I - se, no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para

sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento.”(NR)

“Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para:

I - analisar as propostas de criação de ZPE;

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e

III - traçar a orientação superior da política das ZPE.

IV - (revogado).

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes:

I - (revogado);

II - (revogado);

III - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior;

IV - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e

V - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento.

.....
§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18 desta Lei; ou

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandagamento.”(NR)

“Art. 8º

§ 1º A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 2º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá, a critério do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, ser prorrogado por igual período, nos casos de investimento de grande vulto que exijam longos prazos de amortização.”(NR)

“Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.”(NR)

“Art. 12.

I - dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A desta Lei, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo.

.....

§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, assim como o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A desta Lei, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º deste artigo aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A desta Lei.”(NR)

“Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do caput do art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.”(NR)

"Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais.

Parágrafo único. Os limites de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE." (NR)

"Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o caput deste artigo será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o caput deste artigo será apurado a partir do ano-calendário subsequente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento.

I - (revogado):

a) (revogado);

b) (revogado);

c) (revogado);

II - (revogado):

- a) (revogado);
- b) (revogado);
- c) (revogado);
- d) (revogado);
- e) (revogado);
- III - (revogado):
- a) (revogado);
- b) (revogado);
- c) (revogado).

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

I - de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

I - regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de

2007; e dos programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste;

III - previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001;

IV - previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A desta Lei para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º deste artigo será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado externo.

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A desta Lei poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º deste artigo.”(NR)

“Art. 18-A. Sem prejuízo do disposto no inciso II do § 4º do art. 18 desta Lei, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação em ZPE localizada nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -

SUDAM ou da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE poderão, a critério dessas autarquias, fruir da isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração durante os 5 (cinco) primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto.

§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo, após decorridos os 5 (cinco) primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto, converte-se em redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, durante os 5 (cinco) anos seguintes.

§ 2º Estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) os lucros e dividendos pagos, entregues, empregados ou remetidos a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, quando a pessoa jurídica situada em ZPE, em relação aos lucros e dividendos beneficiados com isenção ou redução do Imposto de Renda sobre o Lucro.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica se a legislação do país de residência ou domicílio do beneficiário efetivo conceder isenção, ou não tributar tais rendimentos, ou reconhecer crédito relativo ao imposto que deixou de ser pago no Brasil.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, cabe à pessoa jurídica remetente comprovar que o

país de residência ou domicílio do beneficiário efetivo do rendimento concede isenção, ou não tributa tais rendimentos, ou reconhece crédito relativo ao imposto que deixou de ser pago no Brasil.

§ 5º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se também na hipótese de a pessoa jurídica domiciliada no Brasil, controladora ou coligada da pessoa jurídica beneficiária da isenção ou redução de que trata este artigo, distribuir lucros ou dividendos contemplados pelo incentivo fiscal a beneficiário efetivo residente ou domiciliado no exterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo alcança, inclusive, o resultado positivo decorrente da aplicação do método de equivalência patrimonial, bem como as participações societárias sucessivas.

§ 7º Para fins de determinação da base de cálculo de que trata o § 2º deste artigo, quando a pessoa jurídica beneficiária da isenção ou redução do imposto de renda auferir lucros provenientes também de atividades não beneficiadas, os lucros e dividendos distribuídos deverão ser atribuídos de forma proporcional aos resultados beneficiados e não beneficiados.

§ 8º Para efeito do cálculo a que se refere o § 7º deste artigo, do valor distribuído poderá ser deduzido o valor do imposto que constituir reserva de capital por determinação legal.

§ 9º O disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo não se aplica na hipótese de remessa, pagamento, crédito, entrega ou emprego à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em país ou dependência com tributação favorecida, ou esteja submetida a regime de tributação privilegiada.

§ 10. A retenção e o recolhimento do Imposto de Renda na Fonte de que trata o § 2º deste artigo deverão ser efetuados na data da ocorrência do fato gerador."

"Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive do disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003."(NR)

"Art. 23. Considera-se dano ao erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução:

I - no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE fora dos casos autorizados nesta Lei; e

II - em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida;

III - (revogado).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo."(NR)

Art. 3º Para efeito de interpretação do art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, licitação interna-

cional é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado.

§ 1º Na licitação internacional de que trata o caput deste artigo, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financiadoras.

§ 2º O financiamento concedido por instituição financeira internacional ou da qual o Brasil participe, ou por entidade governamental estrangeira, ou, ainda, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES será entendido como parte a ser investida na importação.

§ 3º Na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financiadoras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

§ 4º O benefício de que trata a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, se estende à pessoa jurídica licitante, seja ele de direito público ou privado.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor da Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008, nos termos do inciso II do caput e parágrafos deste artigo, sem prejuízo da validade das licita-

ções internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado até esta data.

Art. 4º A Área de Livre Comércio de Pacaraima - ALCP, no Estado de Roraima, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV.

Art. 5º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São criadas, nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana." (NR)

"Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará demarcar suas áreas, coincidindo com suas superfícies territoriais, excluídas as reservas indígenas já demarcadas, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrestamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais." (NR)

"Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nessas áreas." (NR)

"Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

I - consumo e venda interna nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB;

.....

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

- a) (revogado);
- b) armas e munições de qualquer natureza;
- c) (revogado);
- d) (revogado);
- e) (revogado);
- f) fumos e seus derivados. " (NR)

"Art. 5º As importações de mercadorias destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB estarão sujeitas a guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao desembaraço aduaneiro.

..... "(NR)

"Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal." (NR)

"Art. 7º

.....

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM:

I - armas e munições: capítulo 93;

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - fumo e seus derivados: capítulo 24." (NR)

"Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e

Bonfim - ALCB, assim como para as mercadorias delas procedentes." (NR)

"Art. 9º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior." (NR)

"Art. 10. O limite global para as importações através das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras." (NR)

"Art. 11. Estão as Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, que deverá promover e coordenar suas implantações, sendo, inclusive, aplicada, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas

alterações e respectivas disposições regulamentares.

Parágrafo único. A SUFRAMA cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviços Administrativos - TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País."(NR)

"Art. 12. As receitas decorrentes da cobrança da Taxa de Serviços Administrativos - TSA de que trata o parágrafo único do art. 11 desta Lei serão integralmente aplicadas nas áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, destinando-se a sua aplicação em educação, saúde, infra-estrutura básica em proveito das comunidades mais carentes da zona fronteiriça do Estado de Roraima, bem como na aplicação da fiscalização e de estrutura aduaneira."(NR)

"Art. 13. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância nas áreas de livre comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB."(NR)

"Art. 14. As isenções e os benefícios das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB serão mantidos durante 25 (vinte e cinco) anos, a partir da publicação desta Lei." (NR)

Art. 6º Os produtos industrializados nas áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e de Bonfim - ALCB, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, quer se destinem ao seu consumo interno quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrosilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definida em regulamento.

§ 2º Excetua-se da isenção prevista no caput deste artigo as armas e munições e fumo.

§ 3º A isenção prevista no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa.

Art. 7º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e de Bonfim - ALCB, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para empresas ali estabelecidas fica equiparada à exportação.

Art. 8º O prazo a que se refere o art. 25 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei.

Art. 9º A ementa da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências.”(NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao caput do art. 3º desta Lei, o disposto no inciso I do caput do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 11. Ficam revogados o art. 6º, o parágrafo único do art. 17 e o art. 24 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 418, DE 2008

Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 6º-A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto de Importação;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

IV - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação;

V - Contribuição para o PIS/PASEP;

VI - Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

VII - Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de:

I - contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS-Importação e ao AFRMM; e

II - responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS.

§ 2º A suspensão de que trata o caput, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE.

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o caput será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

§ 4º Na hipótese do § 2º, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota zero ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação correspondente.

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o caput, deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do **caput** deverá constar a expressão “Venda Efetuada com Regime de Suspensão”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, da COFINS-Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero por cento depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de dois anos da data de ocorrência do fato gerador.

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:

I - aos bens referidos no § 2º, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de cinco anos da data de ocorrência do fato gerador; e

II - às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a:

a) reexportação ou destruição das mercadorias, às expensas do interessado; ou

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas.

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.” (NR)

Art. 2º Os arts. 2º, 3º, 4º, 8º, 9º, 12, 13, 15, 18, 22 e 23 da Lei nº 11.508, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará:

I - se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento.” (NR)

“Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para:

- I - analisar as propostas de criação de ZPE;
- II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º; e
- III - traçar a orientação superior da política das ZPE.

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes:

I - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior;

II - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e

III - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento.

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18; ou

~~II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.~~

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento." (NR)

"Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos.

Parágrafo único. A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo." (NR)

"Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária." (NR)

“Art. 12.

I - dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo.

§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A.” (NR)

“Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do art. 12.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.” (NR)

“Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais.

Parágrafo único. Os limites de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE.” (NR)

“Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o caput será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o caput será apurado a partir do ano-calendário subsequente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento.

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

I - de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

I - regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007;

III - previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001;

IV - previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado interno.

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º." (NR)

"Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003." (NR)

"Art. 23. Considera-se dano ao Frário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução:

I - no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei; e

II - em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo." (NR)

Art. 3º Para efeito de interpretação do art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, licitação internacional é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado.

§ 1º Na licitação internacional de que trata o caput, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financiadoras.

§ 2º Na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financiadoras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, no prazo de sessenta dias contados da entrada em vigor desta Medida Provisória, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008, nos termos do § 2º.

Art. 4º A Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP), no Estado de Roraima, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Art. 5º Os arts. 2º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar áreas contínuas com superfícies de oitenta quilômetros quadrados no Município de Boa Vista e de vinte quilômetros quadrados no Município de Bonfim, envolvendo, inclusive, seus perímetros urbanos, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

.....” (NR)

“Art. 7º

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos ou nas posições indicadas na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

III - bebidas alcoólicas: Posições 2203 a 2206 e 2208, exceto o código 2208.90.00 do Capítulo 22;

.....” (NR)

“Art. 11.

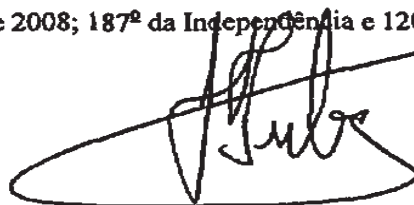
Parágrafo único. A SUFRAMA cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviço Administrativo – TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País.” (NR)

“Art. 12. As receitas decorrentes da cobrança da Taxa de Serviços Administrativos - TSA de que trata o parágrafo único do art. 11 desta Lei serão destinadas às finalidades instituídas na Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000.” (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao art. 3º, caput, o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 7º Ficam revogados o art. 6º, o parágrafo único do art. 17 e o art. 24 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Brasília, 14 de fevereiro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.



Mensagem nº 60, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,s

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008, que “Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

EM Interministerial nº 7/2008 - MF/MDIC

Em 9 de janeiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE.

2. A presente Medida Provisória tem a finalidade de alterar, em caráter de relevância e urgência, alguns dispositivos da referida lei que se apresentam insuficientes ou defasados em relação à atual política econômico-tributária nacional. Com isso, objetiva-se trazer aperfeiçoamentos à norma, no sentido de provocar mudanças que melhorem as condições para que as empresas possam participar e se beneficiar do regime previsto para as ZPE.

3. A primeira alteração proposta é no art. 2º e tem por objetivo fixar prazos de caducidade não apenas para o início das obras de implantação de ZPE como também de conclusão dessas obras, aprimorando, assim, o texto do artigo. Propõe-se, também, alterações nos arts. 3º e 4º, as quais visam delegar ao Poder Executivo o estabelecimento dos controles e condições para a criação da ZPE, habilitação dos beneficiários e aprovação dos projetos a serem instalados, bem como os controles necessários ao seu funcionamento, por se tratar de matéria de cunho procedimental. Em consequência das alterações nos arts. 2º e 3º, é proposta a revogação do art. 6º, haja vista o seu § 1º tratar a matéria de forma contrária ao acima exposto.

4. A inclusão do art. 6º-A permitirá às empresas instaladas em ZPE adquirir no mercado interno ou importar mercadorias com suspensão do pagamento dos tributos incidentes, o que garante o objetivo intentado pela Lei, uma vez que foi vetado seu art. 10, que tratava de isenção de tributos. Assim, a suspensão dos tributos incidentes sobre os bens admitidos no regime se alinha com as regras aplicadas em outros regimes tributários especiais já vigentes no País. Adicionalmente, estabelece as condições necessárias para aplicação do regime, a responsabilidade tributária e as penalidades aplicáveis às empresas que cometerem infrações.

5. A nova redação proposta ao art. 8º é consequência das alterações propostas para o art. 3º, por meio do qual se delega competência ao Poder Executivo para estabelecer os termos e condições para a criação da ZPE, habilitação dos beneficiários e aprovação dos projetos a serem instalados. A alteração no art. 9º visa coadunar a norma com o direito positivo atual. Já a alteração no art. 12 evita o processo de importação irrestrita de bens usados, o que poderia provocar o sucateamento da indústria nacional. Assim, a proposta de redação do art. 12 permitirá a importação de bens usados quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa. A nova redação proposta para o art. 13 tem por finalidade adequar o texto do dispositivo tendo em vista o veto apresentado aos arts. 6º (parte) e 19.

6. A alteração no art. 18 procura definir como beneficiária do regime a pessoa jurídica que auferir receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços. Além disso, estabelece que a mercadoria produzida em ZPE e comercializada no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação, o que garante isonomia tributária e concorrencial com as empresas que não se encontram instaladas em ZPE.

7. A alteração proposta para o art. 15 busca adequar o comando deste dispositivo em razão dos vetos apresentados aos arts. 14 e 16, que dizem respeito às normas cambiais estabelecendo que as empresas instaladas em ZPE devem atender às disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicados às demais empresas nacionais. Já o parágrafo único do art. 15 estabelece que os limites de que tratam o **caput** do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não são aplicáveis às empresas que operarem em ZPE. Em consequência dessa alteração, é proposta a revogação do parágrafo único do art. 17, que trata a matéria de forma contrária ao acima exposto.

8. Por outro lado, as modificações propostas para os arts. 22 e 23, além de terem como objetivo adequá-los ao novo modelo de tributação para as ZPE proposto nesta Medida Provisória, leva em consideração ainda os reflexos da nova redação dos arts. 13 e 18 e os vetos aos arts 10 e 19 da Lei nº 11.508, de 2007.

9. Quanto à revogação do art. 24, esta se faz necessária em razão da inclusão do art. 6º-A e da nova redação dada ao art. 18, por meio das quais se promovem alterações na metodologia de tributação das empresas instaladas em ZPE e se criam penalidades diferenciadas, o que torna a penalidade prevista no referido art. 24 excessiva.

10. Relativamente à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que, desconhecendo-se antecipadamente a quantidade de ZPE que serão instaladas no País e a quantidade de empresas que nelas funcionarão, fica impossibilitada a estimativa de renúncia. Entretanto, o Poder Executivo considerará a possível renúncia fiscal no competente Decreto da Execução Fiscal e Financeira para o exercício 2008. No tocante aos anos-calendário de 2009 e 2010, o efeito destas medidas sobre a arrecadação será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

11. Por fim, a relevância e urgência da medida proposta justificam-se pelos vetos aos dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007, fazendo-se, assim, necessária a adequação imediata da Lei às necessidades atuais do comércio exterior e de prover a administração pública dos meios necessários para sua aplicação e controle aduaneiro do regime.

12. Para fins de dirimir dúvidas surgidas na interpretação do art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, incluiu-se dispositivo interpretativo relativamente à expressão “licitação internacional” constante no referido artigo. Impende acrescentar que tais dúvidas têm acarretado impactos na política comercial brasileira, o que se pretende solucionar por intermédio da redação do art. 3º da presente medida.

13. Estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração da Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega e Miguel Jorge

OF. n. 162/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008 (Medida Provisória nº 418, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 06.05.08, que “Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 418

Publicação no DO	15 -2-2008
Designação da Comissão	18-2-2008 (SF)
Instalação da Comissão	19-2-2008
Emendas	até 21-2-2008
Prazo na Comissão	15-2-2008 a 28-2-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	28-2-2008
Prazo na CD	29-2-2008 a 13-3-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	13-3-2008
Prazo no SF	14-3-2008 a 27-3-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	27-3-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	28-3-2008 a 30-3-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	31-3-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	14-4-2008 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	13-6-2008(*)

(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2008 – DOU (Seção I) de 10-4-2008.

MPV Nº 418

Votação na Câmara dos Deputados	6-5-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica nº 1/2008

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

Assunto: Avaliação do impacto fiscal da MP nº 418, de 14.02.2008, que “Altera as Leis nºs. 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1. Objetivo da Medida Provisória nº 418/2008

Por meio da Mensagem nº .../2008– CN, de (nº.../2008, de, na origem), o Poder Executivo, enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 418, de 14.02.2008, que “Altera as Leis nºs. 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 7/2008 – MF/MDIC, de 09.01.08, que encaminhou a proposta da MP ao Presidente da República, esse documento *“tem a finalidade de alterar, em caráter de relevância e urgência, alguns dispositivos da referida lei que se apresentam insuficientes ou defasados em relação à atual política econômico-tributária nacional. Com isso, objetiva-se trazer aperfeiçoamentos à norma, no sentido de provocar mudanças que melhorem as condições para que as empresas possam participar e se beneficiar do regime previsto para as ZPE”*.

Entre outras disposições relativas ao controle e fiscalização do fluxo de produtos e matérias-primas e à habilitação das empresas interessadas, a referida MP adota para as ZPEs o instituto da suspensão do pagamento de tributos nas aquisições no mercado interno ou importação como alternativa ao instituto da isenção, alinhando o procedimento tributário a ela aplicável com outros regimes tributários especiais já vigentes no País. Determina, ainda, que os produtos industrializados destinados ao mercado interno estarão sujeitos ao pagamento de todos os tributos normalmente incidentes na operação e que as matérias-primas internalizadas estarão sujeitas ao imposto de importação e AFRMM, com acréscimos legais de juros e multa de mora.

Estabelece, também, que somente poderá instalar-se como ZPE no País a pessoa jurídica que assumir o compromisso de manter anualmente receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% da receita bruta total líquida de impostos e contribuições sobre vendas e que aplica-se a tais empresas, nas condições previstas na legislação específica, os benefícios fiscais:

- a) de regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamentos;
- b) os para as áreas da SUDAM/SUDENE;
- c) os previstos no art. 9º da MP nº 2.159-70/2001 que reduz a zero a alíquota do imposto de renda sobre remessas ao exterior de pagamentos de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, bem como os decorrentes de exposições, feiras e propaganda relacionadas;
- d) os previstos na Lei nº 8.248/1991 que dispõe de estímulos à capacitação e competitividade do setor de informática e automação; e
- e) os previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196/2005 que tratam de incentivos à inovação tecnológica.

Adicionalmente, estende às ZPE as disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicados às demais empresas nacionais.

A MP em comento estabelece ainda, em caráter interpretativo do art. 5º da Lei nº 8.032/1990, que licitação internacional é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado, pondo fim a uma diferença de interpretação entre o Ministério Público e Receita Federal, de um lado, e os contribuintes, de outro, pois os primeiros entendiam que o termo "licitação internacional", dada como condição para se praticar o *drawback* interno, somente era aplicável a entidades do setor público. O *drawback* interno consiste na isenção do imposto de importação sobre matérias-primas, produtos intermediários e componentes destinados à fabricação no País de máquinas e equipamentos para destinação ao mercado interno.

Por último, dá nova denominação à Área de Livre Comércio de Pacaraima que passa se chamar Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV)

2. A Adequação Orçamentária e Financeira

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), relativamente à criação de benefícios tributários, dispõe em seu art. 14 que a sua concessão deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a, pelo menos, uma das seguintes condições:

- I- o proponente deve demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e que não afetar as metas de resultados fiscais previstas em anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- II- a renúncia deve ser acompanhada de medida de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

E mais, de acordo com o § 2º, do mesmo artigo:

"Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer de condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso."

3. O Impacto Fiscal Decorrente da MP

O item 10 da EMI nº 7/MF/MDIC-2008, assinala que:

"Relativamente à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que, desconhecendo-se antecipadamente a quantidade de ZPE que serão instaladas no País e a quantidade de empresas que nelas funcionarão, fica impossibilitada a estimativa de renúncia (de receita). Entretanto, o Poder Executivo considerará a possível renúncia fiscal no competente Decreto de Execução Fiscal e Financeira para o exercício de 2008. No tocante aos anos-calendário de 2009 e 2010, o efeito destas medidas sobre a arrecadação será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual".

Numa primeira análise, mostra-se aceitável a justificativa apresentada pelo Poder Executivo. É possível, ainda, que a perda de receita decorrente das atividades das ZPE seja mais restrita do que aparentemente é de se supor, pois se essas empresas poderão importar insumos e bens de capital com suspensão de impostos isto se faz necessário para viabilizar a plataforma de exportação. Em tese, sem a suspensão de impostos indiretos a operação de exportação ficaria inviável e não se realizaria, enfraquecendo o argumento de que haveria renúncia de receita. É a defesa da competitividade que está por trás da não consideração da isenção de impostos indiretos na exportação como um benefício tributário na estimativa de Gastos Tributários encaminhada anualmente pela Secretaria Receita Federal do Brasil (RFB) juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária.

Já na hipótese de mercadorias produzidas pelas ZPE internalizadas para consumo no País haverá a incidência normal de tributos como se fosse uma importação. A perda de receita que poderá haver será no campo do imposto de renda da pessoa jurídica, quando a ZPE se instalar nas áreas da SUDENE/SUDAM onde gozará das isenções/reduções desse tributo direto que são oferecidas aos empreendimentos que nelas se localizem.

Cabe apontar, porém, que a EMI mencionada fala sobre renúncia de receita apenas com relação às ZPE, talvez porque em relação às outras duas medidas inseridas

na MP nº 418/2008 (drawback interno e áreas de livre comércio) as mesmas já constam do Demonstrativo de Gastos Tributários, elaborado pela RFB, que acompanhou o Projeto de Lei Orçamentária para 2008, já sendo consideradas na estimativa de receita para esse exercício.

Relativamente ao *drawback* interno não dá para especificar o *quantum* de renúncia de receita envolvido porque naquele Demonstrativo os benefícios decorrentes estão agrupados junto a outros de natureza diversa.

Relativamente à renúncia de receita com a criação da Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV), envolvendo os municípios de Boa Vista e Bonfim e cuja antiga denominação era Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP), há estimativa de renúncia, porém agrupadas com estimativas para outras áreas de livre comércio.

Assim há previsão de renúncia de receita no Demonstrativo de Gastos Tributários para 2008 para as Áreas de Livre Comércio – ALC de Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC, como um todo, sendo que a estimativa de isenção dos impostos de importação e produtos industrializados vinculados à entrada de mercadorias estrangeiras é prevista em R\$ 10,9 milhões e a isenção do imposto de produtos industrializados na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo, beneficiamento, estocagem ou industrialização internas [é estimada em R\$ 65,1 milhões, totalizando R\$ 76,1 milhões os benefícios para essas Áreas.

4. Conclusão

Em **conclusão**, entendemos que a referida MP é adequada do ponto de vista orçamentário-financeiro, não oferecendo riscos ao alcance das metas de resultados fiscais para 2008.



José Rui Gonçalves Rosa
Consultor de Orçamentos

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 418,
DE 2008, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas do meu País, é com muita honra que, como Relator da Medida Provisória nº 418, de 2008, dou conhecimento a esta Casa do nosso parecer, que procurou aperfeiçoar a proposta do Poder Executivo, que aliás trata desse tema desde 1996. Preliminarmente, desde à época do Governo Sarney — em 1988, melhor dizendo —, foram criadas 14 ZPEs. Mais 4 foram criadas, depois, no Governo Itamar. De lá para cá, porém, elas foram praticamente esquecidas e não viabilizadas, e agora retomadas pelo Governo do Presidente Lula, em exame de um projeto aprovado nesta Casa, com alguns vetos. Depois, numa negociação ativa e digna para esta Casa, o Presidente remeteu a presente medida provisória com algumas correções, fazendo, portanto, justiça a um projeto fundamental como política de desenvolvimento, sobretudo para as regiões mais pobres e sofridas deste País.

A medida provisória altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Sr. Presidente, do texto integral do nosso parecer, de maneira sucinta, vamos dar conhecimento a esta Casa e distribuir às demais Lideranças.

A MP nº 418 redefine o regime tributário das ZPEs, substituindo a isenção fiscal que constava do art. 10 da Lei nº 11.508, de 2007 (vetado), por uma suspensão tributária conversível em isenção ou alíquota zero, abrangendo todos os tributos que constavam do projeto original, exceto o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Condiciona a conversão da suspensão em isenção ou em alíquota zero, conforme o caso, ao cumprimento do compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação de no mínimo 80% de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

A MP estipula ainda que as suspensões tributárias relativas às Contribuições Sociais (PIS, PASEP e COFINS) e ao IPI somente se convertem em alíquota zero após o período de 2 anos da ocorrência do fato gerador e se cumprido o compromisso de exportar 80% da receita bruta e, no caso do Imposto de Importação e do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, a suspensão tributária somente se converte em isenção após decorrido o prazo de 5 anos da ocorrência do fato gerador e se cumprido o compromisso de exportar 80% da receita bruta.

Determina também que a suspensão tributária, quando relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens novos ou usados para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE, restringindo o benefício fiscal, entretanto, no caso de bens usados, aos conjuntos industriais que integrem o capital social da empresa. Estipula ainda que, caso a empresa não incorpore os bens no ativo imobilizado ou queira revendê-los antes da conversão da suspensão em alíquota zero ou em isenção, fica obrigada a recolher os tributos suspensos acrescidos de juros e multa de mora, sob pena de multa de ofício.

Cria mais uma hipótese de caducidade da concessão de ZPE caso as obras de implantação não sejam concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 meses, contado da data prevista para sua conclusão.

Estipula que a solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento, e introduz nova redação para o Inciso II do art. 3º, outorgando competência ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação para aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º, e suprime o inciso IV do art. 3º, que tratava da aplicação de sanções pelo Conselho. Esse Conselho será formado por 6 Ministros, abrangendo, portanto, todas as áreas vitais de interesse do País.

De acordo com a MP nº 418, de 2008, na análise das propostas e aprovação dos projetos, o Conselho levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: política econômica global, política industrial, tecnológica e de comércio exterior, suprimindo-se, desde já, as diretrizes de compatibilidade com os interesses da segurança nacional e observância das normas relativas ao meio ambiente, por serem óbvias e redundantes com a legislação em vigor; e acrescenta o inciso III, estipulando valor mínimo de investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime, quando assim for fixado em regulamento.

Estabelece também alguns dispositivos que tratam do monitoramento do impacto das ZPEs na indústria nacional, prevenindo possíveis efeitos negativos, e delega competência ao Poder Executivo para dispor sobre o controle aduaneiro, bem como sobre a dispensa de alfandegamento.

Suprime a possibilidade de prorrogação dos benefícios fiscais por períodos sucessivos iguais ao inicialmente concedido, que podia ser de até 20 anos, e também a

exigência de prévia aprovação pelo Conselho dos projetos de expansão, no caso de novos produtos, delegando ao Poder Executivo a competência para definir a forma como as empresas deverão solicitar alteração dos produtos a serem fabricados na ZPE.

Introduz a isonomia de tratamento cambial e excepciona as empresas instaladas em ZPE dos limites impostos pelo art. 1º da Lei nº 11.371, de 2006.

Substitui a faculdade de internalizar até 20% do valor de sua produção pela obrigação de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação de no mínimo 80% de sua receita bruta de venda de bens e serviços.

Admite que as empresas instaladas em ZPE possam fruir de outros benefícios fiscais da legislação tributária e também a suspensão tributária condicionada para aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE, disciplinando ainda que as receitas auferidas nas transações entre empresas autorizadas a operar em ZPE não serão consideradas como receita bruta de venda para exportação.

Admite, em casos especiais autorizados pelo Conselho, que as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com os benefícios fiscais do regime possam ser revendidos no mercado interno, desde que paguem todos os tributos e não sejam computados como exportação.

Introduz uma interpretação autêntica do conceito de licitação internacional de que trata o art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, esclarecendo que a licitação *internacional de que se trata é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado*, esclarecendo ainda que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação

específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financiadoras.

Dispõe também, com todos os cuidados necessários a essa legislação, que, na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financiadoras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

Estipula ainda que o Poder Executivo regulamentará, por decreto, no prazo de 60 dias, contado da entrada em vigor da medida provisória, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, a partir de 1º de maio de 2008.

Estes são, basicamente, Sr. Presidente, os pontos fundamentais que justificam esse projeto, através desta medida provisória, indispensável para o processo de desenvolvimento integrado em nosso País.

Voto.

Cumpra a este Relator, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, manifestar-se sobre os pressupostos de urgência e relevância, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, além da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria.

Dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Devemos inicialmente verificar se a medida provisória atende aos pressupostos para edição desse tipo de diploma legal, quais sejam: a relevância e a urgência.

Justifica-se a relevância e urgência da medida proposta em função dos vetos aos dispositivos da Lei 11.508/07, fazendo-se, assim, necessária a adequação imediata da lei

às necessidades atuais do comércio exterior e de prover a administração pública dos meios necessários para sua aplicação e controle aduaneiro do regime.

Assim, tendo em vista a necessidade imperiosa de viabilizar o funcionamento das ZPEs, consideramos perfeitamente atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade também estão atendidos, não se verificando mácula na medida provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não-confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais e legais normalmente aplicáveis à questão tributária.

Da adequação financeira e orçamentária.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa e da norma interna desta Comissão, cabe ainda apreciar a proposição e as emendas quanto à sua compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Superados esses aspectos, devemos apreciar também e principalmente o mérito das referidas proposições.

O exame de adequação e compatibilidade orçamentária baseia-se no que determina o art. 101 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, o qual condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ao cumprimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo entende que, desconhecendo-se antecipadamente a quantidade de ZPEs que serão instaladas no País e a quantidade de empresas que nelas funcionarão, fica impossibilitada a estimativa de renúncia. Entretanto, o Poder Executivo afirma que considerará a possível renúncia fiscal

no competente Decreto de Execução Fiscal e Financeira para o exercício 2008. No tocante aos anos-calendário de 2009 e 2010, o efeito dessas medidas sobre a arrecadação será considerado na elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Dessa forma, consideramos que, apesar do aumento das renúncias fiscais, tanto a MP nº 418, de 2008, quanto todas as emendas apresentadas, exceto as de nº 6, 35, 36, 38 e 41, atendem aos quesitos de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

Em relação às emendas apresentadas por nós, respeitadas na sua integralidade, temos as seguintes situações: as Emendas nºs 6, 36, 41, 42 e 44 são inconstitucionais, uma vez que violam os arts. 63, inciso I, 2º, e 84, inciso VI, da CF-88; as Emendas nºs 15, 37, 39, 40 e 43 são injurídicas, uma vez que violam o art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007; e a Emenda nº 6 apresenta vício de técnica legislativa, uma vez que introduz matéria estranha, violando, portanto, o art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Do mérito.

Para concluir, a medida provisória em tela introduz importantes aperfeiçoamentos à Lei nº 11.508, de 2007, suprimindo as lacunas decorrentes dos vetos presidenciais e viabilizando a efetiva implementação das ZPEs.

Assim, tendo em vista que o novo texto dará mais segurança jurídica, aperfeiçoará a técnica legislativa e compatibilizará a norma com o ordenamento jurídico vigente, contribuindo para a harmonização e coerência do sistema jurídico como um todo, somos de opinião que a referida MP deve ser acolhida e aprovada, com alguns pequenos aperfeiçoamentos.

Em relação às emendas, no mérito, não vemos como acolher as de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46, uma vez que *não contribuem para o aperfeiçoamento do regime das ZPEs, nem das Áreas de Livre Comércio.*

Entretanto, em que pese os méritos desta MP, acreditamos que ela pode e deve ser aperfeiçoada para melhor atender aos anseios da sociedade brasileira e, em função disso, achamos *por bem acolher as Emendas nºs 11, 12, 12-A, 22 e 45.*

Além disso, fizemos pequenas alterações na redação do art. 8º e no § 3º do art. 12, da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pelo art. 2º da MP nº 418, de 2008, para permitir a prorrogação do regime jurídico das ZPEs por mais 20 anos, além dos 20 iniciais, por entendermos que essa alteração traz segurança jurídica para a realização de investimentos de grande vulto, que exigem prazos dilatados para amortização e, no segundo caso, para dispensar as importações das ZPEs da exigência de utilizar navios de bandeira brasileira, que, no nosso entendimento, é anacrônica e inteiramente desprovida de razoabilidade.

Foi acrescentado ao art. 2º da MP nº 418, de 2008, o art. 18-A, concedendo a isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração durante os 5 primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto e o § 1º, convertendo essa isenção em redução de 75% nos 5 exercícios seguintes, e o § 2º, estabelecendo que tais benefícios fiscais somente serão concedidos se os lucros remetidos pelos investidores estrangeiros não forem tributados em seu país de origem.

Essa amarra foi fundamental para deixar clara nossa posição neste parecer, Sr. Presidente.

O objetivo é dar competitividade às ZPEs e torná-las mais atraentes para os investimentos produtivos estrangeiros.

Ademais, foi acrescentado o art. 6º, introduzindo a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para a Área de Livre Comércio de Boa Vista e de Bonfim, para viabilizar o processo de industrialização do Estado de Roraima, agregando valor às matérias-primas regionais e ampliando a competitividade dos seus produtos.

Finalmente, Sr. Presidente, foi acrescentado ainda o art. 7º, equiparando as vendas de mercadorias nacionais e nacionalizadas efetuadas por empresas estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e de Bonfim para empresas ali sediadas, a uma exportação. O objetivo é obter o mesmo tratamento — isonomia, portanto — fiscal dispensado no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, à Zona Franca de Manaus.

Conclusão.

Tendo em vista os argumentos acima elencados, concluímos pela admissibilidade dos pressupostos de urgência e relevância, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 418, de 2008, e das emendas nº 11, 12, 12-A, 22 e 45, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição de todas as demais emendas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é este, portanto, o Projeto de Lei de Conversão que deixo ao conhecimento desta Casa, das Lideranças, das Sras. e dos Srs. Parlamentares, para que possamos travar, na próxima semana, o debate dessa proposta, examinando medidas que os demais partidos queiram, por acaso, discutir, alterar e questionar democraticamente nessa proposta.

É, portanto, o nosso parecer, com a nossa posição, acrescentando que o projeto veio ao encontro de um antigo anseio, de uma enorme expectativa, após muitos e muitos anos, de que possamos ter um instrumento de política regional de desenvolvimento integrado com as diversas áreas econômicas e sociais deste País.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER DE PLENÁRIO À MP Nº 418, DE 2008.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 418, DE 2008
(MENSAGEM Nº 060/2008 PR)

Altera as Leis nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado Henrique Eduardo Alves

I - RELATÓRIO

A MP nº 418, de 2008, trata das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) e da Área de Livre Comércio (ALCP) de Pacaraima e de Bonfim (ALCB), no Estado de Roraima e é composta de sete artigos, que introduzem uma série de alterações nos projetos originais, representados pelas Leis nº 11.508, de 2007 e nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

A MP em epígrafe, redefine o regime tributário das ZPE, substituindo a isenção fiscal que constava do art. 10 da Lei nº 11.508, de 2007 (vetado) por uma suspensão tributária conversível em isenção ou alíquota zero, abrangendo todos os tributos que constavam do projeto original, exceto o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Condiciona a conversão da suspensão em isenção ou em alíquota zero, conforme o caso, ao cumprimento do compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação de no mínimo 80% de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

A MP em tela estipula ainda que as suspensões tributárias relativas às Contribuições Sociais (Pis, Pasep e Cofins) e ao IPI, somente se convertem em alíquota zero após o período de dois anos da ocorrência do fato gerador e se cumprido o compromisso de exportar 80% da receita bruta e no caso do Imposto de Importação e do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, a suspensão tributária somente se converte em isenção após decorrido o prazo de cinco anos da ocorrência do fato gerador e se cumprido o compromisso de exportar 80% da receita bruta.

Determina também que a suspensão tributária, quando relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens novos ou usados para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE, restringindo o benefício fiscal, entretanto, no caso de bens usados, aos conjuntos industriais que integrem o capital social da empresa. Estipulando ainda que, caso a empresa não incorpore os bens no ativo imobilizado ou queira revendê-los antes da conversão da suspensão em alíquota zero ou em isenção, fica obrigada a recolher os tributos suspensos acrescidos de juros e multa de mora, sob pena de multa de ofício.

Cria mais uma hipótese de caducidade da concessão de ZPE, caso as obras de implantação não sejam concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão.

Estipula que a solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento e introduziu-se nova redação para o Inciso II do art. 3º, outorgando competência ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) para aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no parágrafo 5º do art. 2º e suprimiu-se o inciso IV do art. 3º que tratava da aplicação de sanções pelo CZPE.

De acordo com a MP nº 418, de 2008, na análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: política econômica global, política industrial, tecnológica e de comércio exterior, suprimindo-se desde já, as diretrizes de compatibilidade com os interesses da segurança nacional e observância das normas relativas ao meio ambiente, por serem óbvias e redundantes com a legislação em vigor e acrescentou-se o Inciso III, estipulando valor mínimo de investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime, quando assim for fixado em regulamento.

Estabelece também alguns dispositivos que tratam do monitoramento do impacto das ZPE na indústria nacional, prevenindo possíveis efeitos negativos e delegou-se competência ao Poder Executivo para dispor sobre o controle aduaneiro, bem como sobre a dispensa de alfandegamento.

Suprime a possibilidade de prorrogação dos benefícios fiscais por períodos sucessivos iguais ao inicialmente concedido, que podia ser de até 20 (vinte anos) e, também, a exigência de prévia aprovação pelo CZPE dos projetos de expansão, no caso de novos produtos, delegando-se ao Poder Executivo a competência para definir a forma como as empresas deverão solicitar alteração dos produtos a serem fabricados na ZPE.

Introduz a isonomia de tratamento cambial e excepciona as empresas instaladas em ZPE dos limites impostos pelo art. 1º da Lei nº 11.371, de 2006.

Substitui a faculdade de internalizar até 20% do valor de sua produção pela obrigação de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação, de no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta de venda de bens e serviços.

Admite que as empresas instaladas em ZPE possam fruir de outros benefícios fiscais da legislação tributária e também a suspensão tributária condicionada para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE, disciplinando ainda que as receitas auferidas nas transações entre empresas autorizadas a operar em ZPE, não serão consideradas como receita bruta de venda para exportação.

Admite, em casos especiais autorizados pelo CZPE, que as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem

adquiridos no mercado interno ou importados com os benefícios fiscais do regime possam ser revendidos no mercado interno, desde que paguem todos os tributos e não seja computado como exportação.

Introduz uma interpretação autêntica do conceito de licitação internacional de que trata o art. 5º da Lei nº 8.032, 12 de abril de 1990, esclarecendo que a licitação internacional de que se trata é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado, esclarecendo ainda que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financiadoras.

Dispõe também que na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financiadoras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

Estipula ainda que o Poder Executivo regulamentará, por decreto, no prazo de 60 (sessenta dias) contados da entrada em vigor da Medida Provisória, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008.

Altera a denominação da Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) , no Estado de Roraima, de que trata a Lei nº 8.526, de 25 de novembro de 1991, que passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Transfere a Área de Livre Comércio (ALC) de Pacaraima (ALCP) para Boa Vista (ALCBV), no Estado de Roraima e amplia a sua área geográfica de 20 para 80 Km².

Substitui a expressão “ a SUFRAMA haverá preço público...” por “ a SUFRAMA cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, a Taxa de Serviço Administrativo – TSA...” pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta

Lei, ou destas para outras regiões do País e redestina as receitas decorrentes da cobrança da TSA para as finalidades instituídas pela Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000.

Revoga expressamente, o art. 6º, o parágrafo único do art. 17 e o art. 24 da Lei nº 11.508, de 2007.

O feito vem a este Plenário, na forma do Regimento Interno, para verificação dos pressupostos de urgência e relevância, adequação financeira e orçamentária, e também para o exame da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e apreciação do mérito, tendo recebido 47 (quarenta e sete) emendas no prazo regimental, contendo as seguintes proposições:

Emenda nº 1 – acrescenta o art. 21 A à Lei nº 11.508, de 2007, dispondo sobre a exigência de instalação de programa de computador no caso das empresas de software e de prestação de serviços de Tecnologia da Informação instaladas em ZPE, sob controle da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB); altera também o parágrafo único do art. 1º da referida Lei, para incluir o desenvolvimento de software e a prestação de serviços de tecnologia da informação entre os beneficiários das ZPE e altera ainda o parágrafo 4º e o Inciso II do art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, na forma prevista na MP nº 418, de 2008, para incluir o desenvolvimento de software e a prestação de serviços de tecnologia da informação entre os beneficiários das ZPE;

Emenda nº 2 – revoga o art. 1º da Medida Provisória nº 418, de 2008, que trata do regime tributário das ZPE;

Emenda nº 3 – altera o parágrafo 2º e suprime o parágrafo 3º do art. 6º A, da MP nº 418, de 2008, para excluir os bens usados do regime tributário das ZPE; altera o art. 2º da MP nº 418, de 2008, para dar nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 9º, 12, 15, 18 e 23 da Lei nº 11.508, de 2007, nos seguintes termos: no art. 1º, acrescentou-se a expressão “exclusivamente” para tornar obrigatória a implantação de ZPE apenas em regiões menos desenvolvidas; no art. 2º, alterou-se a redação para limitar a instalação de uma ZPE por unidade da Federação; no art. 3º, alterou-se o parágrafo 4º para determinar que no caso de constatação de impacto negativo

instaladas em ZPE; altera a redação dos Incisos I e II do art. 12 para excluir do tratamento administrativo das ZPE a vedação de outras restrições e os bens usados, suprimindo ainda os parágrafos 3º e 4º que dispensam a exigência do exame de similaridade de que trata o art. 17, do Decreto-Lei nº 37, de 1966; no art. 15, alterou-se a redação para exigir das empresa instaladas em ZPE a observância dos limites cambiais de que trata o art. 1º da Lei nº 11.371, de 2006; altera o art. 18 para exigir das empresas instaladas em ZPE a exportação de 100% (cem por cento) de sua produção de bens e serviços; no art. 23, alterou-se a redação para considerar dano ao erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, qualquer introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE;

Emenda nº 5 – altera o art. 5º da MP nº 418, de 2008, dando nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.256, de 1991, ampliando a extensão da Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV), no Estado de Roraima, de 80 (oitenta) para 200 (duzentos) quilômetros quadrados;

Emenda nº 6 – acrescenta o parágrafo 1º A ao art. 2º da Lei nº 8.387, de 1991, para uniformizar os incentivos fiscais da Lei de Informática;

Emenda nº 7 – altera o art. 2º da MP nº 418, de 2008, acrescentando o parágrafo 6º no art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, para exigir o cumprimento do Processo Produtivo Básico (PPB) dos bens produzidos em ZPE;

Emenda nº 8 – altera a redação do art. 8º da Lei nº 11.508, de 2007, para proibir que seja autorizada a produção em ZPE de produtos que já são produzidos em outras ZPE;

Emenda nº 9 – altera a redação do Inciso II do parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007, na forma dada pela MP nº 418, de 2008, ampliando o prazo de caducidade do ato de criação das ZPE de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses caso as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, contado da data prevista para sua conclusão;

Emenda nº 10 – altera o parágrafo 5º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para exigir que

à produção nacional, o CZPE deverá propor a suspensão de criação de novas ZPE, bem como a de novos projetos nas ZPE já instaladas; no art. 4º, altera-se a redação do caput e suprime-se o parágrafo único, para delegar o alfandegamento das áreas destinadas às ZPE ao Poder Executivo; altera a redação do art. 9º para vedar às empresas instaladas em ZPE a fruição de outros incentivos fiscais previstos na legislação tributária; altera os Incisos I e II do art. 12 para excluir a vedação de outras restrições e também os bens usados do tratamento administrativo das ZPE; suprime os parágrafos 3º e 4º da MP nº 418, de 2008, que dispensava a exigência do exame de similaridade de que trata o art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 1966; altera a redação do parágrafo único do art. 15 para impor os limites cambiais da Lei nº 11.371, de 2006, às empresas instaladas em ZPE; altera o art.18 para exigir que as empresas instaladas em ZPE, somente façam jus aos benefícios fiscais do regime se assumirem o compromisso de exportarem 100% (cem por cento) da produção de bens e serviços; no art. 23, alterou-se o Inciso I para deixar claro que qualquer introdução de mercadorias procedentes de ZPE no mercado interno será considerada como dano ao erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento;

Emenda nº 4 – altera a redação do art. 1º e 2º da MP nº 418, de 2008; no caso do art. 1º, altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do art. 6º A para excluir os bens usados do regime tributário das ZPE; no art. 2º, dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 9º, 12, 15, 18, 23; no art. 1º, acrescentou-se a expressão “exclusivamente” para deixar claro que a instalação de ZPE somente será autorizada nas regiões menos desenvolvidas; no art. 2º, alterou-se a redação para exigir que a criação de ZPE somente seja analisada pelo CZPE se houver uma proposta conjunta dos Estados e Municípios, eliminando-se a possibilidade de propostas exclusivas dos Estados ou Municípios; o parágrafo 4º do art. 3º altera a redação para determinar que no caso de constatação de impacto negativo à produção nacional o CZPE deverá propor a suspensão da criação de novas ZPE, bem como a de novos projetos nas ZPE já instaladas; no art. 4º, altera-se o caput e suprime-se o parágrafo único para delegar ao Poder Executivo a regulamentação dos controles alfandegários nas áreas destinadas às ZPE; altera a redação do art. 9º para vedar a extensão de outros benefícios fiscais previstos na legislação tributária às empresas

a solicitação de instalação de empresa em ZPE seja acompanhada de comprovação prévia de que não tem participação em outra pessoa jurídica, localizada fora de ZPE, seja direta ou indiretamente, seja através de pessoa jurídica localizada no país ou no exterior;

Emenda nº 11 – altera o art. 3º da MP nº 418, de 2008, que trata da interpretação do conceito de licitação internacional do art. 5º da Lei nº 8.032, de 1990, para acrescentar o Inciso II no parágrafo 1º, dispondo que o financiamento concedido por instituição financeira internacional ou da qual o Brasil participe, ou ainda por entidade governamental estrangeira ou, ainda, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) será entendido como parte a ser investida na importação e dá nova redação ao parágrafo 3º, dispondo que os benefícios fiscais da referida lei se estendem à pessoa jurídica licitante, seja ele de direito público ou privado; ademais, renumera o parágrafo 3º para 4º, alterando a redação para dispor que a regulamentação das licitações internacionais a ser baixada pelo Poder Executivo levará em consideração as alterações propostas no Inciso II e parágrafo 3º e convalidará as licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado até a presente data;

Emenda nº 12 – acrescenta o art. 3º à MP nº 418, de 2008, renumerando os subseqüentes, para prorrogar o prazo de caducidade dos atos de criação de ZPE já autorizados até 13 de outubro de 1994, de que trata o art. 25 da Lei nº 11.508, de 2007, por mais 12 (doze) meses, contados da publicação da Lei resultante da MP nº 418, de 2008;

Emenda nº 12 A – acrescenta o art. 18 A, na Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para contemplar as empresas instaladas em ZPE localizadas em áreas da Sudam e da Sudene com a isenção do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis durante os dez primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto;

Emenda nº 13 – acrescenta o Inciso IV no parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para estabelecer uma nova diretriz na aprovação de projetos em ZPE, qual seja, a inexistência de conflito com empreendimentos ou segmentos industriais já instalados ou em instalação no país;

Emenda nº 14 – altera o parágrafo 5º do art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para suprimir a necessidade do Poder Executivo ouvir a CZPE para adotar as medidas de que trata o parágrafo 4º do art. 3º;

Emenda nº 15 – acrescenta o parágrafo 6º no art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para autorizar o CZPE a criar ZPE nos municípios de Manacapuru e Te Fé, no Estado do Amazonas;

Emenda nº 16 – acrescenta o art. 3º à MP nº 418, de 2008, renumerando os subseqüentes, para disciplinar o regime tributário da prestação de serviços em ZPE;

Emenda nº 17 – suprime os arts. 4º e 5º da MP nº 418, de 2008, que tratam da transferência da Área de Livre Comércio de Boa Vista para Boa Vista, no Estado de Roraima;

Emenda nº 18 – suprime os arts. 4º e 5º da MP nº 418, de 2008, que tratam da transferência da Área de Livre Comércio de Boa Vista para Boa Vista, no Estado de Roraima;

Emenda nº 19 – altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para restaurar o texto original da Lei nº 11.508, de 2007;

Emenda nº 20 – altera a redação do art. 5º da Lei nº 11.508, de 2007, para vedar a instalação em ZPE de empresas cujos projetos impliquem em redução da produção de plantas industriais já instaladas no país;

Emenda nº 21 – acrescenta o art. 5º A à MP nº 418, de 2008, que por sua vez acrescenta o parágrafo 1º A ao art. 1º da MP nº 2.199-14, de 2001, definindo como prioritários para o desenvolvimento regional os projetos técnico-econômicos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação, aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa);

Emenda nº 22 – altera a redação do art. 5º da MP nº 418, de 2008, para adequação da Lei nº 8.256, de 1991 à transferência da Área de

Livre Comércio da Pacaraima para Boa Vista, no Estado de Roraima, estipulando o prazo de 180 dias para o Poder Executivo demarcar as áreas e regulamentar a aplicação dos regimes aduaneiros especiais, retirando os veículos de passageiros, bebidas alcóolicas e os produtos de perfumaria das vedações do regime e alterando a destinação da Taxa de Serviços Administrativos (TSA) das finalidades instituídas pela Lei nº 9.960, de 2000, para a aplicação em educação, saúde, infra-estrutura básica em proveito das comunidades carentes da zona fronteira do Estado de Roraima, bem como na fiscalização e estrutura aduaneira;

Emenda nº 23 – altera o art. 7º da MP nº 418, de 2008, para evitar a revogação da redação original do art. 6º da Lei nº 11.508, de 2007, vetado pelo Poder Executivo, que obrigava a empresa instalada em ZPE a manter no País contas em moeda nacional e estrangeira a serem movimentadas nas respectivas moedas, a contratar empresa de auditoria externa e realizar gastos mínimos no País com a compra de máquinas e equipamentos, insumos, serviços e mão-de-obra nacionais;

Emenda nº 24 – altera o art. 8º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para restaurar a redação original dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.508, de 2007, que foi totalmente modificado pelo Poder Executivo;

Emenda nº 25 – altera o art. 22 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para restaurar a redação original do art. 22 da Lei nº 11.508, de 2007, que prevê uma série de sanções para o descumprimento do regime;

Emenda nº 26 – altera a redação do art. 9º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para proibir que a empresa instalada em ZPE tenha qualquer participação em outra empresa localizada fora da ZPE;

Emenda nº 27 – altera a redação do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, acabando com os limites cambiais de que trata o art. 1º da Lei nº 11.371, de 2006;

Emenda nº 28 – altera o art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007 com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para aumentar a exigência de exportação das empresas instaladas em ZPE de 80% (oitenta por cento) para 90% (noventa por cento) da receita bruta total de venda de bens e serviços;

Emenda nº 29 – altera o parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para especificar os tributos que incidem sobre os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno;

Emenda nº 30 – altera a redação do parágrafo 4º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, excluindo os produtos destinados ao mercado interno dos benefícios fiscais de que trata o parágrafo 4º;

Emenda nº 31 – altera o parágrafo 7º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para excluir as matérias primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados com os benefícios fiscais do regime, do rol de produtos que podem ser revendidos no mercado interno com autorização do CZPE;

Emenda nº 32 – acrescenta o parágrafo 8º ao art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para proibir a venda no mercado interno de produtos industrializados em ZPE, cuja fabricação em outras áreas do território nacional esteja sujeita ao cumprimento do processo produtivo básico;

Emenda nº 33 – acrescenta o parágrafo 8º ao art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para proibir a venda no mercado interno de produtos industrializados em ZPE, cuja fabricação em outras áreas do território nacional esteja sujeita ao cumprimento do processo produtivo básico;

Emenda nº 34 – acrescenta o parágrafo 8º ao art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para proibir a venda no mercado interno de produtos industrializados em ZPE, cuja fabricação em outras áreas do território nacional esteja sujeita ao cumprimento do processo produtivo básico;

Emenda nº 35 – acrescenta um novo artigo na MP nº 418, de 2008, para autorizar o Poder Executivo a criar a Área de Livre Comércio (ALC) de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná;

Emenda nº 36 – acrescenta um novo artigo na MP nº 418, de 2008, para alterar o art. 1º da MP nº 2.199-14, de 2001, prorrogando os benefícios fiscais de isenção e redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis por mais dez anos, contado a partir do ano-calendário em que o empreendimento incentivado entrar em operação, para a instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em ato do Poder Executivo, nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, e acrescenta ainda o parágrafo 10 para estabelecer que o Laudo exigido para usufruir dos benefícios fiscais, de competência originária do Ministério da Integração Regional, poderá ser suprido por Laudo de Produção emitido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), que comprove o início da produção do estabelecimento incentivado e acrescentou-se ainda o parágrafo 11 para determinar que o Laudo de Produção deve ser encaminhado pelo contribuinte interessado, mediante requerimento, à unidade de jurisdição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de controle e fiscalização;

Emenda nº 37 – acrescenta um novo artigo à MP nº 418, de 2008, autorizando o Poder Executivo a criar uma Área de Livre Comércio (ALC) no município de Franca, no Estado de São Paulo;

Emenda nº 38 – altera a ementa da MP nº 418, de 2008, acrescentando a Lei nº 8.210, de 1991, que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia;

Emenda nº 39 – acrescenta um novo artigo à MP nº 418, de 2008, para autorizar o Poder Executivo a criar uma ZPE no município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia;

Emenda nº 40 – acrescenta um novo artigo à MP nº 418, de 2008, para criar uma ZPE na Região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul;

Emenda nº 41 – acrescenta o art. 11 à Lei nº 11.508, de 2007, renumerando os subseqüentes, reintroduzindo a isenção do Imposto de Renda, que foi vetada, sobre os lucros auferidos durante os dez primeiros

anos, contados a partir da entrada em funcionamento do projeto, para as ZPE localizadas em áreas de atuação da Sudam e da Sudene e ampliando a isenção para a área de atuação da Sudeco;

Emenda nº 42 – acrescenta o parágrafo 2º ao art. 4º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, renumerando o atual parágrafo único para 1º, determinando que o alfandegamento ou o controle aduaneiro informatizado deverão ser implementados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da constatação formal do preenchimento dos requisitos desta Lei, prorrogável por igual período mediante prévia e adequada fundamentação;

Emenda nº 43 – acrescenta o art. 3º à MP nº 418, de 2008, renumerando os subseqüentes, para autorizar o Poder Executivo a criar as ZPE de Anápolis e São Simão no Estado de Goiás;

Emenda nº 44 – acrescenta o parágrafo 6º ao art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, determinando que o Decreto de criação de ZPE deve ser editado em até cinco dias úteis a partir da aprovação formal do projeto pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares;

Emenda nº 45 – altera o parágrafo 6º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pela MP nº 418, de 2008, para estabelecer que a receita auferida nas aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE será considerada receita bruta decorrente de exportação;

Emenda nº 46 – acrescenta o Inciso II ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.508, de 2007, renumerando os subseqüentes, para proibir a autorização em ZPE, de empresas voltadas para a produção, importação ou exportação de cigarros, fumos, tabaco e produtos correlatos ou derivados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpra a este Relator manifestar-se sobre os pressupostos de urgência e relevância, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, além da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria. Superados esses aspectos, devemos apreciar o mérito da Medida Provisória nº 418/2008, e das emendas a ela apresentadas, caso não rejeitadas preliminarmente.

DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Devemos inicialmente verificar se a Medida Provisória atende os pressupostos fixados no art. 62 da Constituição Federal de 1988 para a edição desse tipo de diploma legal, quais sejam: a relevância e a urgência.

Justifica-se a relevância e urgência da medida proposta em função dos vetos aos dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007, fazendo-se, assim, necessária a adequação imediata da Lei às necessidades atuais do comércio exterior e de prover a administração pública dos meios necessários para sua aplicação e controle aduaneiro do regime.

Assim, tendo em vista a necessidade imperiosa de viabilizar o funcionamento das ZPE, consideramos perfeitamente atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade também estão atendidos, não se verificando máculas na Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais e legais normalmente aplicáveis à questão tributária. Assim, a MP nº 418/2008, não fere a Constituição Federal de 1988 (CF-88), nem tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio, com fundamento nos arts. 24, ...

inciso I e 48, inciso I da CF-88. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da MP estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em relação às emendas, temos as seguintes situações: as emendas nº 6, 36, 41, 42 e 44, são inconstitucionais, uma vez que violam os arts. 63, Inciso I, 2º e 84, Inciso VI, da CF-88; as emendas nº 15, 37, 39, 40 e 43, são injurídicas, uma vez que violam o art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007; e emenda nº 6 apresenta um vício de técnica legislativa, uma vez que introduz matéria estranha, violando, portanto, o art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assim, no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, consideramos que todas as emendas estão aptas a integrar o nosso ordenamento jurídico, exceto as emendas acima elencadas.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Regimento Interno desta Casa e da Norma Interna desta Comissão, cabe ainda apreciar a proposição e as emendas quanto à sua compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Superados estes aspectos, devemos apreciar também o mérito das referidas proposições.

O exame de adequação e compatibilidade orçamentária baseia-se no que determina o art. 101 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), o qual condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ao cumprimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

O art. 14 da LRF, por sua vez, assim dispõe:

" Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança."

Em relação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo entende que, desconhecendo-se antecipadamente a quantidade de ZPE que serão instaladas no País e a quantidade de empresas que nelas funcionarão, fica impossibilitada a estimativa de renúncia. Entretanto, o Poder Executivo afirma que considerará a possível renúncia fiscal no competente Decreto da Execução

Fiscal e Financeira para o exercício 2008. No tocante aos anos-calendário de 2009 e 2010, o efeito destas medidas sobre a arrecadação será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Desta forma, consideramos que apesar do aumento das renúncias fiscais, tanto a MP nº 418, de 2008 quanto todas as emendas apresentadas, exceto as de nº 6, 35, 36, 38 e 41 atendem os quesitos de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

DO MÉRITO

A MP em tela introduz importantes aperfeiçoamentos à Lei nº 11.508, de 2007, suprimindo as lacunas decorrentes dos vetos presidenciais e viabilizando a efetiva implementação das ZPE.

Assim, tendo em vista que o novo texto dará mais segurança jurídica, aperfeiçoará a técnica legislativa e compatibilizará a norma com o ordenamento jurídico vigente, contribuindo para a harmonização e coerência do sistema jurídico como um todo, somos de opinião que a referida MP deve ser acolhida e aprovada, com alguns pequenos aperfeiçoamentos.

Em relação às emendas, no mérito, não vemos como acolher as de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46, uma vez que não contribuem para o aperfeiçoamento do regime das ZPE, nem das Áreas de Livre Comércio.

Entretanto, em que pese os méritos desta MP, acreditamos que ela pode ser aperfeiçoada para melhor atender aos anseios da sociedade brasileira e, em função disso, achamos por bem acolher as emendas nº 11, 12, 12-A, 22 e 45.

Além disso, fizemos também pequenas alterações na redação do art. 8º e no parágrafo 3º do art. 12, da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada pelo art. 2º da MP nº 418, de 2008, para permitir a prorrogação do regime jurídico das ZPE por mais 20 (vinte) anos, além dos vinte (20) iniciais, por entendermos que esta alteração traz segurança jurídica para a

realização de investimentos de grande vulto, que exigem prazos dilatados para amortização e, no segundo caso, para dispensar as importações das ZPE da exigência de utilizar navios de bandeira brasileira, que nosso entendimento, é anacrônica e inteiramente desprovida de razoabilidade.

Foi acrescentado no art. 2º da MP nº 418, de 2008, o art. 18-A, concedendo a isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração durante os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto e os parágrafos 1º, convertendo esta isenção em redução de 75% nos cinco exercícios seguintes e o parágrafo 2º, estabelecendo que tais benefícios fiscais somente serão concedidos se os lucros remetidos pelos investidores estrangeiros não forem tributados em seu país de origem. O objetivo é dar competitividade às ZPE e torná-las mais atraente para os investimentos produtivos estrangeiros.

Ademais, foi acrescentado o Art. 6º, introduzindo a isenção do Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI) para a Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e de Bonfim (ALCB), para viabilizar o processo de industrialização do Estado de Roraima, agregando valor às matérias primas regionais e ampliando a competitividade dos seus produtos.

Foi acrescentado ainda o Art 7º, equiparando as vendas de mercadorias nacionais e nacionalizadas efetuada por empresa estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e de Bonfim (ALCB) para empresas ali sediadas, a uma exportação. O objetivo é obter o mesmo tratamento fiscal dispensado no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, à Zona Franca de Manaus.

VOTO

Assim, tendo em vista os argumentos acima elencados, concluímos pela admissibilidade dos pressupostos de urgência e relevância, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da MP nº 418, de 2008 e das emendas nº 11, 12, 12-A, 22 e 45, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) em anexo, e pela rejeição de todas as demais emendas.

Sala das Sessões, em _____ de abril de 2008.

Deputado Henrique Eduardo Alves

Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO (PLV) nº 15, DE 2008

Altera as Leis nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 6º-A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto de Importação;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

IV - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação;

V - Contribuição para o PIS/PASEP;

VI - Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

VII - Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de:

I - contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS-Importação e ao AFRMM; e

II - responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS.

§ 2º A suspensão de que trata o *caput*, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE.

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o *caput* será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

§ 4º Na hipótese do § 2º, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota zero ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação correspondente.

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o *caput*, deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do *caput* deverá constar a expressão "Venda

Efetuada com Regime de Suspensão”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, da COFINS-Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero por cento depois de cumprido o compromisso de que trata o *caput* do art. 18 e decorrido o prazo de dois anos da data de ocorrência do fato gerador.

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:

I - aos bens referidos no § 2º, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o *caput* do art. 18 e decorrido o prazo de cinco anos da data de ocorrência do fato gerador; e

II - às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a:

a) reexportação ou destruição das mercadorias, às expensas do interessado; ou

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas.

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.” (NR)

Art. 2º Os arts. 2º, 3º, 4º, 8º, 9º, 12, 13, 15, 18, 22 e 23 da Lei nº 11.508, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará:

I - se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento.” (NR)

“Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para:

I - analisar as propostas de criação de ZPE;

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º; e

III - traçar a orientação superior da política das ZPE.

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes:

I - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior;

II - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e

III - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento.

.....

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o *caput* do art. 18; ou

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento." (NR)

Art. 8º

.....

Parágrafo 1º. A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo." (NR)

Parágrafo 2º. O prazo de que trata o caput deste artigo, poderá, a critério do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), ser prorrogado por igual período, nos casos de investimento de grande vulto, que exijam longos prazos de amortização.

"Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária."
(NR)

"Art. 12.

I - dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo.

.....
§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, assim como o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A." (NR)

“Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do art. 12.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.” (NR)

“Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais.

Parágrafo único. Os limites de que trata o *caput* do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE.” (NR)

“Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o *caput* será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o *caput* será apurado a partir do ano-calendário subsequente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento.

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

I - de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

I - regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007;

III - previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001;

IV - previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado externo.

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a

suspensão de que trata o art. 6º-A poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º.” (NR)

“Art. 18-A Sem prejuízo do disposto no art. 18, § 4º, Inciso II, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação em ZPE localizada nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) ou da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) poderão, a critério dessas autarquias, fruir da isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração durante os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto.

§ 1º – o benefício previsto no caput deste artigo, após decorridos os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto, converte-se em redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, durante os cinco anos seguintes.

§ 2º - na hipótese de investidor estrangeiro, os benefícios fiscais deste artigo, somente se aplicam caso os lucros remetidos não sejam tributados em seu país de origem.” (NR)

“Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.” (NR)

“Art. 23. Considera-se dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução:

I - no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei; e

II - em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo.* (NR)

Art. 3º Para efeito de interpretação do art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990:

I - licitação internacional é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado.

§ 1º Na licitação internacional de que trata o *caput*, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financiadoras.

II – o financiamento concedido por instituição financeira internacional ou da qual o Brasil participe, ou por entidade governamental estrangeira ou, ainda, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, será entendido, como parte a ser investida na importação.

§ 2º Na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financiadoras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

§ 3º O benefício de que trata a Lei mencionada no *caput* se estende à pessoa jurídica licitante, seja ele de direito público ou privado.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, no prazo de sessenta dias contados da entrada em vigor desta Medida Provisória, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008, nos termos do Inciso II e parágrafos, sem prejuízo da validade das licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado até a presente data.

Art. 4º A Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP), no Estado de Roraima, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Art. 5º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. São criadas, nos municípios de Boa Vista e Bonfim, Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana." (NR)

"Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 180 dias, fará demarcar suas áreas, coincidindo com suas superfícies territoriais, excluídas as reservas indígenas já demarcadas, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais. " (NR)

"Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operarem nessas áreas. " (NR)

"Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre

Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

I - consumo e venda interna nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB);

II - I;

III -;

IV -;

V -;

VI -;

VII -;

1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas áreas de livre comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;

b) fumos e seus derivados.

.....”(NR)

“Art. 5º As importações de mercadorias destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) estarão sujeitas a guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao desembaraço aduaneiro.

.....” (NR)

“Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território

nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.” (NR)

“Art. 7º

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM):

I - armas e munições: capítulo 93;

II - fumo e seus derivados: capítulo 24. ” (NR)

“Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), assim como para as mercadorias delas procedentes.” (NR)

“Art. 9º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.” (NR)

“Art. 10. O limite global para as importações através das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.” (NR)

“Art. 11. Estão as Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) sob a administração da Superintendência da

Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, que deverá promover e coordenar suas implantações, sendo, inclusive, aplicada no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas alterações e respectivas disposições regulamentares .

Parágrafo único. A SUFRAMA cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviço Administrativo – TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País.” (NR)

“Art. 12. As receitas decorrentes da cobrança da Taxa de Serviços Administrativos - TSA de que trata o parágrafo único do art. 11 desta Lei, serão integralmente aplicadas nas áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB), destinando-se a sua aplicação em educação, saúde, infraestrutura básica em proveito das comunidades mais carentes da zona fronteiriça do Estado de Roraima, bem como na aplicação da fiscalização e de estrutura aduaneira. “ (NR)

“Art. 13. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância nas áreas de livre comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB).” (NR)

“Art. 14. As isenções e benefícios das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e Bonfim (ALCB) serão mantidos durante vinte e cinco anos, a partir da publicação desta lei.” (NR)

Art. 6º Os produtos industrializados nas áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e de Bonfim (ALCB), de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, ficam isentos do Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI), quer se destinem ao seu consumo interno quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) ou agrosilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definida em regulamento.

§ 2º Excetuam-se da isenção prevista no caput deste artigo as armas e munições e fumo;

§ 3º A isenção prevista no caput aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

Art. 7º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV) e de Bonfim (ALCB), de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para empresas ali estabelecidas, fica equiparada à exportação.

Art. 8º O prazo a que se refere o art. 25 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao art. 3º, *caput*, o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 10 Ficam revogados o art. 6º, o parágrafo único do art. 17 e o art. 24 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 418, DE 2008, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO).**

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, algumas alterações foram fruto de reuniões que fizemos hoje ainda, para tentar o maior leque de apoio possível, por entender que essa é uma matéria que deve ser consensual. Ela é importante para o País, a começar pelo atendimento do pleito dos Deputados Ronaldo Caiado, Marcelo Melo, Luiz Bittencourt, Tadeu Filippelli e de vários outros Parlamentares do Centro-Oeste, que pedem o mesmo direito que as regiões da SUDENE e da SUDAM vão ter, a oportunidade de determinadas situações diferenciadas. Também que incluíssem os programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Por se tratar, portanto, de uma proposta justa, reconheço que faltava em nosso relatório essa visão, com humildade reconheço e acato, numa homenagem que prestamos, com toda a justiça, à Região Centro-Oeste.

Também outro aspecto, Sr. Presidente, foi a sugestão, hoje pela manhã, do Deputado Ademir Camilo, do PDT de Minas Gerais, para que se estabelecesse um critério de ordem de protocolo nas solicitações de ZPEs ao Conselho Nacional, para que não se conseguisse, por prestígio de A, B ou C, atropelar ou passar, portanto, na frente dos outros no exame da análise dessa proposta.

Portanto, o Conselho vai obedecer à ordem de entrada, o protocolo será firmado para que seja respeitado o direito daquele que entrar primeiro com a sua solicitação.

Ainda, Sr. Presidente, na página 28, vamos conceder a isenção do Imposto de Renda por 5 anos e, a partir daí, voltar ao valor de hoje. É uma redução de 75% nessas áreas da SUDAM, da SUDENE e, agora, do Centro-Oeste.

Alguns parágrafos apenas amarram para evitar que empresas sejam beneficiadas aqui e paguem imposto em seus países de origem. Se pagarem lá, terão que pagar aqui. Só terão essa isenção se a tiverem também em seu país.

Portanto, com a Receita, estabeleceremos algumas amarras que dêem segurança ao País, que não será lesado nem prejudicado nessa condução, Sr. Presidente.

Fora isso, são alterações simples, de ordem legislativa.

Concluimos nosso parecer agradecendo a todos os partidos que colaboraram e a todos aqueles que apresentaram sugestões. É uma homenagem que prestamos ao ex-Presidente José Sarney, que, em 1988, no seu Governo, foi o primeiro a criar as ZPEs. Portanto, faço aqui uma referência elogiosa e justa ao ex-Presidente José Sarney. Também faço uma homenagem ao nosso Élon Braga, nosso técnico do assunto, que por todos esses anos tem sido um estudioso da matéria e tem colaborado intensamente para que cheguemos a esse final feliz.

Sendo assim, Sr. Presidente, entrego à consciência e ao voto de cada Parlamentar desta Casa esse projeto fundamental para o País, que trata das ZPEs, instrumento de desenvolvimento regional.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [MPV-418/2008](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 15/02/2008

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Proposição Originária: AV-88/2008

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Revoga o art. 24 da Lei nº 11.508, de 2007; define licitação internacional interpretando o art. 5º da Lei nº 8.032, de 1990; estabelece que a Área de Livre Comércio de Pacaraima passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista e fixa a cobrança da Taxa de Serviço Administrativo pela SUFRAMA.

Indexação: Alteração, lei federal, regime tributário, (ZPE), fixação, prazo, caducidade, conclusão, obra, implantação, competência, Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, delegação de competência, Executivo, controle, critérios, criação, habilitação, beneficiário, aprovação, projeto, instalação, funcionamento, suspensão, imposto de importação, (IPI), (Cofins), (PIS-Pasep), (AFRMM), importação, aquisição, mercadoria, responsabilidade tributária, penalidade, infrator. _ Restrição, importação, bens usados, autorização, exclusividade, aquisição, mercadoria, atendimento, necessidade, atividade, empresa, definição, beneficiário, regime tributário, exigência, pagamento, impostos, contribuição social, bens, produção, (ZPE), comercialização, mercado interno, obrigatoriedade, atendimento, legislação, câmbio, capital estrangeiro. _ Definição, licitação internacional, realização, pessoa jurídica, direito público, direito privado, setor público, iniciativa privada, alteração, lei federal, autorização, Executivo, demarcação, área, município, Boa Vista, Bonfim, (RR), funcionamento, Área de Livre Comércio de Boa Vista, exclusão, bebida alcoólica, isenção (IPI), fixação, cobrança, Taxa de Serviço Administrativo, destinação, custeio, (Suframa).

Despacho:

29/2/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- MESA (Mesa Diretora)

[MSC 60/2008 MESA \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- [MPV41808 \(MPV41808\)](#)

[EMC 1/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gim Argello](#)

[EMC 2/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)

[EMC 3/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Alencar](#)

[EMC 4/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)

[EMC 5/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)

[EMC 6/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lins](#)

[EMC 7/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pracianno](#)

[EMC 8/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Silas Câmara](#)

[EMC 9/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 10/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 11/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 12/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tasso Jereissati](#)

[EMC 13/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 14/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 15/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lins](#)

[EMC 16/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 17/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Almeida](#)

[EMC 18/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)

[EMC 19/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)

[EMC 20/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 21/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lins](#)

[EMC 22/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciano Castro](#)

[EMC 23/2008 MPV41808 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)

EMC 24/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luciana Genro

EMC 25/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luciana Genro

EMC 26/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio

EMC 27/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Magalhães Neto

EMC 28/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio

EMC 29/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Magalhães Neto

EMC 30/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio

EMC 31/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio

EMC 32/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio

EMC 33/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Átila Lins

EMC 34/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Souza

EMC 35/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alfredo Kaefer

EMC 36/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio

EMC 37/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Uíali

EMC 38/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 39/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 40/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Renato Mulling

EMC 41/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia

EMC 42/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia

EMC 43/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia

EMC 44/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia

EMC 45/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia

EMC 46/2008 MPV41808 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lúcia Vânia

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV41808 (MPV41808)

PPR 1 MPV41808 (Parecer Proferido em Plenário) - Henrique Eduardo Alves

PPR 1 MPV41808 (Parecer Reformulado de Plenário) - Henrique Eduardo Alves

Originadas => Legislação Citada

- PLEN (PLEN)

PLV 15/2008 (Projeto de Lei de Conversão) - Henrique Eduardo Alves

Última Ação:

6/5/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 418-C/08) (PLV 15/08)

Obs: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
15/2/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
15/2/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 16/02/2008 a 21/02/2008. Comissão Mista: 15/02/2008 a 28/02/2008. Câmara dos Deputados: 29/02/2008 a 13/03/2008. Senado Federal: 14/03/2008 a 27/03/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 28/03/2008 a 30/03/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 31/03/2008. Congresso Nacional: 15/02/2008 a 14/04/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 13/04/2008 a 13/06/2008.
29/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 60/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação o texto da Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008, que "Altera as Leis números 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bomfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências."
29/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 118 de 2008, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 418, de 2008. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 46 emendas.
29/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

	Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
29/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
3/3/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 04/03/2008.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face da não conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
7/3/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta Medida Provisória e às emendas a ela apresentadas.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 404/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.179/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.650/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)

26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 406/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
27/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 407/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 409/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 410/2007, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 412/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 413/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 417/08, item 04 da pauta, com prazo encerrado.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 414/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 415/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 5, 7 a 14, 16 a 35, 38, 45 e 46; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 6, 36, 41, 42 e 44; pela injuridicidade das Emendas de nºs 15, 37, 39, 40 e 43; pela má técnica legislativa da Emenda de nº 6; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 5, 7 a 34, 37, 39, 40, 42 a 46; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 6, 35, 36, 38 e 41; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 11, 12, 12-A, 22 e 45, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; e pela rejeição das demais emendas apresentadas.
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do PLV 15/2008, pelo Dep. Henrique Eduardo Alves, que "altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências."
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes. (MPV 418-A/08) (PLV 15/08)
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Paes Landim (PTB-PI), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Lincoln Portela (PR-MG), Dep. Edio Lopes (PMDB-RR) e Dep. Pedro Henry (PP-MT).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), pela Comissão Mista, que conclui por alterações no PLV apresentado.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) e Dep. Ademir Camilo (PDT-MG).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita votação artigo por artigo.

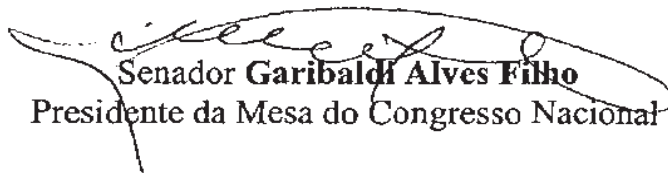
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP) e Dep. Neudo Campos (PP-RR).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 6, 36, 41, 42 e 44; pela injuridicidade das Emendas de nºs 15, 37, 39, 40 e 43; pela má técnica legislativa da Emenda de nº 6; e pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 6, 35, 36, 38 e 41, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 6, 15 e 35 a 44 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 418, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, com as alterações propostas pelo Relator, ressalvados os destaques.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque de Bancada do PR para votação em separado da Emenda nº 22.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação da Emenda nº 4, solicitada pelo Dep. Bonifácio de Andrada, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 4. Sim: 63; Não: 357; Abstenção: 0; Total: 420.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do § 2º do artigo 8º, constante do artigo 2º do PLV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE) e Dep. Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o parágrafo.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do § 6º do artigo 18 da Lei nº 11.508/07, alterado pelo artigo 2º do PLV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão. (MPV 418-B/08) (PLV 15/08)
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:04)
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Mantido o § 6º do artigo 18 da Lei nº 11.508/07, alterado pelo artigo 2º do PLV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 418-C/08) (PLV 15/08)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21 , DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008**, que “Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 15 de abril de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 09 de abril de 2008.


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;

II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;

b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;

c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

LEI Nº 8.032, DE 12 DE ABRIL DE 1990.

(Vide Lei nº 8.076, de 1990)

(Mensagem de veto)

(Vide Lei nº 8.402, de 1992)

Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e dá outras providências.

LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

LEI Nº 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

Cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Art. 1º São criadas, nos municípios de Pacaraima e Bonfim, Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar áreas contínuas com superfícies de oitenta quilômetros quadrados no Município de Boa Vista e de vinte quilômetros quadrados no Município de Bonfim, envolvendo, inclusive, seus perímetros urbanos, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operarem nessas áreas.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

- I - consumo e venda interna nas áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB);
- II - beneficiamento, em seus territórios, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;
- III - agropecuária e piscicultura;
- IV - instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;
- V - estocagem para comercialização no mercado externo;
- VI - (VETADO)
- VII - bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo por intermédio do Departamento da Receita Federal.

1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

- a) durante o prazo estabelecido no art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, bens finais de informática;
- b) armas e munições de qualquer natureza;
- c) automóveis de passageiros;
- d) bebidas alcoólicas;
- e) perfumes;

f) fumos e seus derivados.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas às áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) estarão sujeitas a guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único. As importações de que trata este artigo deverão contar com a prévia anuência da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na Área de Livre Comércio, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos ou nas posições indicadas na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - armas e munições: capítulo 93; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

II - veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87 exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

III - bebidas alcoólicas: Posições 2203 a 2206 e 2208, exceto o código 2208.90.00 do Capítulo 22; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - produtos de perfumaria e de toucador, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

V - fumo e seus derivados: capítulo 24. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), assim como para as mercadorias delas procedentes.

Art. 9º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 10. O limite global para as importações através das áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 11. Estão as áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, que deverá promover e coordenar suas implantações, sendo, inclusive, aplicada no que couber, às áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas alterações e respectivas disposições regulamentares.

Parágrafo único. A SUFRAMA cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviço Administrativo – TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 12. As receitas decorrentes da cobrança da Taxa de Serviços Administrativos - TSA de que trata o parágrafo único do art. 11 desta Lei serão destinadas às finalidades instituídas na Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 13. O Departamento da Receita Federal exercerá a vigilância nas áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro das áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB).

Art. 14. As isenções e benefícios das áreas de livre comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) serão mantidos durante vinte e cinco anos.

.....

LEI Nº 9.960 DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

Conversão da MPv nº 2.015-1, de 2000

Institui a Taxa de Serviços Administrativos - TSA, em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, estabelece preços a serem cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, cria a Taxa de Fiscalização Ambiental - TFA, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Conversão da MPv nº 135, de 2003

.....

Art. 76. Os intervenientes nas operações de comércio exterior ficam sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência, na hipótese de:

a) descumprimento de norma de segurança fiscal em local alfandegado;

b) falta de registro ou registro de forma irregular dos documentos relativos a entrada ou saída de veículo ou mercadoria em recinto alfandegado;

c) atraso, de forma contumaz, na chegada ao destino de veículo conduzindo mercadoria submetida ao regime de trânsito aduaneiro;

d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria em desacordo com sua efetiva qualidade ou quantidade;

e) prática de ato que prejudique o procedimento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

f) atraso na tradução de manifesto de carga, ou erro na tradução que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada com incorreção que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

h) atraso, por mais de 3 (três) vezes, em um mesmo mês, na prestação de informações sobre carga e descarga de veículos, ou movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro;

i) descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados; ou

j) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas nas alíneas a a i;

II - suspensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;

b) atuação em nome de pessoa que esteja cumprindo suspensão, ou no interesse desta;

c) descumprimento da obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal;

d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada; ou

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;

III - cancelamento ou cassação do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 12 (doze) meses;

b) atuação em nome de pessoa cujo registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação tenha sido objeto de cancelamento ou cassação, ou no interesse desta;

c) exercício, por pessoa credenciada ou habilitada, de atividade ou cargo vedados na legislação específica;

d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira;

e) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;

f) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;

g) ação ou omissão dolosa tendente a subtrair ao controle aduaneiro, ou dele ocultar, a importação ou a exportação de bens ou de mercadorias; ou

h) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão anotadas no registro do infrator pela administração aduaneira, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito, o assistente técnico, ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 3º Para efeitos do disposto na alínea c do inciso I do **caput**, considera-se contumaz o atraso sem motivo justificado ocorrido em mais de 20% (vinte por cento) das operações de trânsito aduaneiro realizadas no mês, se superior a 5 (cinco) o número total de operações.

§ 4º Na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do **caput** serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem e os antecedentes do infrator.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea a do inciso II do **caput**, será considerado reincidente o infrator sancionado com advertência que, no período de 5 (cinco) anos da data da aplicação da sanção, cometer nova infração sujeita à mesma sanção. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

§ 6º Na hipótese de cassação ou cancelamento, a reinscrição para a atividade que exercia ou a inscrição para exercer outra atividade sujeita a controle aduaneiro só poderá ser solicitada depois de transcorridos 2 (dois) anos da data de aplicação da sanção, devendo ser cumpridas todas as exigências e formalidades previstas para a inscrição.

§ 7º Ao sancionado com suspensão, cassação ou cancelamento, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, é vedado o ingresso em local sob controle aduaneiro, sem autorização do titular da unidade jurisdicionante.

§ 8º Compete a aplicação das sanções: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

I - ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração, nos casos de advertência ou suspensão; ou

II - à autoridade competente para habilitar ou autorizar a utilização de procedimento simplificado, de regime aduaneiro, ou o exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, nos casos de cancelamento ou cassação.

§ 9º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado com a lavratura de auto de infração, acompanhado de termo de constatação de hipótese referida nos incisos I a III do **caput**.

§ 10. Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não-apresentação de impugnação pelo autuado no prazo de 20 (vinte) dias implica revelia, cabendo a imediata aplicação da sanção pela autoridade competente a que se refere o § 8º.

§ 11. Apresentada a impugnação, a autoridade preparadora terá prazo de 15 (quinze) dias para remessa do processo a julgamento.

JhS

§ 12. O prazo a que se refere o § 11 poderá ser prorrogado quando for necessária a realização de diligências ou perícias.

§ 13. Da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, a ser apresentado em 30 (trinta) dias, à autoridade imediatamente superior, que o julgará em instância final administrativa.

§ 14. O rito processual a que se referem os §§ 9º a 13 aplica-se também aos processos ainda não conclusos para julgamento em 1ª (primeira) instância julgados na esfera administrativa, relativos a sanções administrativas de advertência, suspensão, cassação ou cancelamento.

§ 15. As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

.....
LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Mensagem de veto

(Regulamento)

Conversão da MPv nº 255, de 2005

Texto compilado

.....

LEI Nº 11.371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Conversão da MPv nº 315, de 2006

Dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

.....

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

.....

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II - comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III - comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV - comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V - indicação da forma de administração da ZPE; e

VI - atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - analisar as propostas de criação de ZPE; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - traçar a orientação superior da política das ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

§ 2º **(VETADO)**

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle

Jh5

aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I - dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

I - destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

II - sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e

III - sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do art. 12. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. Os limites de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.

Parágrafo único. (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A receita bruta de que trata o caput será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o caput será apurado a partir do ano-calendário subsequente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado interno. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 23. Considera-se dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 24. (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Mensagem de veto

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Mensagem de veto

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.159-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....
DECRETO-LEI Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966.

Vide Decreto Lei nº 1.366, de 1974

Texto compilado

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Art. 17 - A isenção do imposto de importação somente beneficia produto sem similar nacional, em condições de substituir o importado.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - Os casos previstos no artigo 13 e nos incisos IV a VIII do artigo 15 deste decreto-lei e no artigo 4º da Lei n. 3.244, de 14 de agosto de 1957;

II - as partes, peças, acessórios, ferramentas e utensílios:

a) que, em quantidade normal, acompanham o aparelho, instrumento, máquina ou equipamento;

b) destinados, exclusivamente, na forma do regulamento, ao reparo ou manutenção de aparelho, instrumento, máquina ou equipamento de procedência estrangeira, instalado ou em funcionamento no país.

III - Os casos de importações resultando de concorrência com financiamento internacional superior a 15 (quinze) anos, em que tiver sido assegurada a participação da indústria nacional com uma margem de proteção não inferior a 15% (quinze por cento) sobre o preço CIF, pórtio de desembarque brasileiro, de equipamento estrangeiro oferecido de acordo com as normas que regulam a matéria.

~~IV - A importação de conjunto industrial completo, em pleno funcionamento no País de origem, desde que (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.236, de 1972) (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.433, de 1988).~~

~~— a) sua produção, depois de instalado no Brasil, se destine essencialmente à exportação; (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.236, de 1972) (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.433, de 1988).~~

~~— b) tenha sido previamente aprovado pelo Presidente da República, ouvidos os Ministros da Fazenda e da Indústria e do Comércio. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.236, de 1972) (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.433, de 1988).~~

V - bens doados, destinados a fins culturais, científicos e assistenciais, desde que os beneficiários sejam entidades sem fins lucrativos. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

DECRETO-LEI Nº 666, DE 2 DE JULHO DE 1969.

Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.

Art 2º Será feito, obrigatoriamente, em navios de bandeira brasileira, respeitado o princípio da reciprocidade, o transporte de mercadorias importadas por qualquer Órgão da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como as importadas com quaisquer favores governamentais e, ainda, as adquiridas com financiamento, total ou parcial, de estabelecimento oficial de crédito, assim também com financiamento externos, concedidos a órgãos da administração pública federal, direta ou indireta.

§ 1º Estão igualmente sujeitas à obrigatoriedade prevista neste artigo as mercadorias nacionais exportadas com quaisquer dos benefícios nele deferidos.

§ 2º A obrigatoriedade prevista neste artigo será extensivo às mercadorias cujo transporte esteja regulado em acordos ou convênios firmados ou reconhecidos pelas autoridades brasileiras obedecidas as condições nos mesmos fixadas.

DECRETO-LEI Nº 1.455, DE 7 DE ABRIL DE 1976.

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Vide Lei nº 7.792, de 1989

Vide Lei nº 8.015, de 1990

Regulamento

Revogado pela Lei nº 11.508, de 2007

Texto para impressão

~~Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.~~

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, só uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para uma informação, tem a palavra V. Ex^a, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aliás eu quero fazer uma consulta a V. Ex^a.

Eu quero aproveitar a presença de V. Ex^a – e a presença de vários Senadores interessados – para propor que, como amanhã é quinta-feira, V. Ex^a tentasse a nossa audiência para amanhã, junto com o Presidente da Câmara, com relação ao projeto dos aposentados. Se V. Ex^a pudesse marcar para amanhã, pois amanhã me parece um dia calmo aqui no plenário e em todo o Senado, nós poderíamos aproveitar para consolidar essa audiência com o Presidente da Câmara e, na realidade, encerrar esse assunto da audiência com o Presidente da Câmara.

Eu gostaria que V. Ex^a tentasse marcar para amanhã, e se pudesse dar o retorno ainda hoje, eu convocaria todos os Senadores interessados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já estou pedindo esse telefone ao Presidente da Câmara, a fim de marcar a audiência solicitada por V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação, em nome do meu Partido, que considero da maior relevância.

A eleição do Presidente neste Senado marcou seguramente uma indicação de rumo, o rumo de recompor o equilíbrio entre os diversos Poderes. Há sinais positivos no Senado, na Câmara, no Congresso.

Hoje, o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão que é um marco para o funcionamento das instituições democráticas brasileiras. Com base em uma Adin de iniciativa do nosso Partido, em uma decisão de 6 votos contra 5, o Judiciário tomou a medida adequada: a de definir a questão dos chamados créditos extraordinários em seus devidos termos. No ano passado foram R\$60 bilhões. Esses créditos só podem ser dados para situações de emergência e imprevisibilidade. É óbvio que não havia R\$60 bilhões de crédito desse tipo para quadros de emergência e imprevisibilidades. É um exagero desproporcional e autoritário.

A decisão do Supremo nos leva, aqui no Congresso, a pensar de novo, e a pensar com mais força,

em restabelecer o necessário equilíbrio, que não é contra o Governo nem a favor dele; é a favor da democracia. Não dá para continuar a operar da forma com que operamos.

Esse sinal do Supremo Tribunal Federal, mais uma vez cumprindo um papel que poderíamos ter resolvido aqui, é um sinal no sentido de nos levar a uma reflexão que apóia o seu primeiro discurso e que seguramente tem de ser, a partir de agora, uma referência para as nossas atitudes. Chega de excessos, de demonstrações de autoritarismo, de subestimação do Poder Legislativo e do Senado, de rolo compressor e de tudo o que não tem nada a ver com o que devemos construir. É um momento importante para a democracia no Brasil e seguramente um momento importante também para o Congresso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço, Senador Sérgio Guerra, quando V. Ex^a faz o registro dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, que é da maior importância para a vida do Parlamento brasileiro.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o comunicado que faz o Presidente Sérgio Guerra à Casa e ao País é, de fato, da maior relevância.

V. Ex^a tem sido um Presidente vigilante, sobretudo nessa questão das medidas provisórias. Do mesmo modo, devo registrar muitos gestos de altivez que tenho percebido no Presidente da Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia, que tem se afirmado como Presidente da Casa e não como representante de uma facção com assento na própria Câmara parlamentar.

A decisão do Supremo marca uma jurisprudência histórica. Daqui para frente, não tem outro caminho que não o lixo da história qualquer tentativa de burla à norma constitucional.

Nós aqui dizíamos é inconstitucional, por isso votamos contra. Algumas vezes, derrotamos o Governo. Outras vezes, o próprio Governo, para evitar a derrota que haveria de sofrer, concordou em derrubar a medida provisória. Muitas vezes, as medidas provisórias vinham para cá, essas que tratavam de crédito extraordinário, já com os gastos feitos, já sem nenhum efeito prático a se buscar. Do gesto que passava, portanto, a ser meramente simbólico, do gesto de rejeitá-las, a elas, medidas provisórias aqui. Agora, não cabem mais.

A pauta começa a ser desobstruída por aí. Não teremos mais o constrangimento de medidas provisórias tratando de créditos extraordinários, a não ser nos casos capitulados na Constituição Federal, ou seja, comoção social, crise inesperada, imprevisível, grave, situação do tipo cheia ou enchente, calamidade, fome, *lockout* de empresários, incêndios, calamidades, enfim, Sr. Presidente. Portanto, é da maior relevância o gesto adotado pelo Supremo Tribunal Federal.

Eu me curvo, Sr. Presidente, a tudo que o Supremo decide em última instância. Porém, tinha muita convicção de que seria essa a decisão final da Suprema Corte, porque isso, a meu ver, seria a melhor leitura da Constituição brasileira. Isso, a meu ver, é a ajuda de um Poder, dentro das prerrogativas desse próprio Poder, a afirmação do Poder, deste, que precisa cada vez mais saber ele próprio afirmar as suas prerrogativas e a sua soberania.

O Congresso Nacional deve olhar para o exemplo do Supremo e perceber que, daqui para frente, não é de se permitir nenhum arranhão à nossa soberania.

Nada de hipertrofia do Poder Executivo. Hipertrofia de Poder Executivo dá em autoritarismo, e autoritarismo dá em ditadura. Democracia casa com autonomia do Judiciário, independência do Legislativo. E o Supremo se afirmou de maneira maiúscula nesse episódio.

Parabéns a V. Ex^a e, parabenizando V. Ex^a, eu transmito os meus cumprimentos mais sinceros a todos os Senadores que passam a recuperar um poder que estava sendo cassado pelo Governo, que abusava de medidas provisórias para tratar de créditos extraordinários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou me manifestar de forma muito sintética e conclusiva. Eu não sei, Sr. Presidente, se não teria sido eu o primeiro, naquela tribuna, há bastante tempo, a colocar a posição do meu Partido, que seria, sistemática e peremptoriamente, com absoluta coerência, contra qualquer medida provisória que tratasse da concessão de crédito extraordinário.

Eu dizia que a postura que eu anunciava do meu Partido – isso faz um ano – não era nenhuma atitude impertinente, nem que desejasse criar dificuldades ao País; era a defesa da legalidade, era o zelo à Constitui-

ção. Eu, que tinha sido Constituinte em 88, que tinha votado a Constituição, tinha a consciência de que medida provisória, que tinha sido um instrumento idealizado pelos Parlamentares Constituintes, imaginando que o regime que viesse a ser consagrado pela Constituição fosse o parlamentarista, era um instrumento importante no regime parlamentarista, que não o é no regime presidencialista. Envolve, sim, o debate parlamentar, o voto, a decisão pelo voto. E matérias como concessão de crédito extraordinário tem de ser feita por projeto de lei. Que se faça projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, e nunca afrontando a Constituição, que fala claramente que medida provisória não pode tratar, salvo em matérias urgentes – inundações, catástrofes –, de concessão de crédito extraordinário; eu não me recusaria a votar.

Sistematicamente, em nome do meu Partido, impugnei, batalhei, obtivemos algumas conquistas porque o Governo retirou algumas MPs que tratavam de crédito extraordinário. Neste momento, temos ainda uma série de MPs editadas tratando de crédito extraordinário.

O que quero deixar claro ao País é que a posição que nós tínhamos foi referendada – aleluia! – por 6 a 5, democraticamente pelo Supremo Tribunal Federal. A mais alta Corte do País, a que zela pelo julgamento de matéria constitucional decidiu, numa Adin ajuizada pelos nossos Partidos – democratas e tucanos – perante o Supremo, que nós tínhamos razão, que era ilegal, inconstitucional a edição de medidas provisórias tratando de crédito extraordinário.

Desejo, Sr. Presidente, que o Governo respeite a Constituição e retire todas as MPs que tratam de crédito extraordinário e encontre a saída para cumprir a Constituição. Do contrário, vai dar uma demonstração ao País de que age por cima da Constituição.

Não se trata mais de uma posição política. Não é mais uma discussão entre Governo e Oposição; é a definição da lei, é a interpretação da Constituição. Está posto: 6 a 5. Está decidido.

Não há mais instância. É cumprir ou não cumprir e entrar pela ilegalidade.

É o apelo que eu faço ao Líder do Governo que, em nome da legalidade, retire, leve ao Governo o recado da lei. E mande retirar as que estão no Congres-

so, e não edite mais nenhuma porque nós armaremos barricada.

Em nome da legalidade, vamos continuar com a postura coerente votando contra para evitar que se fira a Constituição do Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V.Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma que os Senadores José Agripino e Sérgio Guerra se manifestaram aqui em relação à decisão do Supremo, nós temos que comemorar, pois é uma absoluta ilegalidade e inconstitucionalidade a edição de medidas provisórias que tratavam de créditos extraordinários. Então, nós temos que comemorar essa decisão histórica do Supremo e não mais votar nenhuma medida provisória que trate de crédito extraordinário nesta Casa.

Gostaria, inclusive, de solicitar que sejam retiradas todas aquelas que estejam tramitando no Congresso, já que a decisão do Supremo é definitiva. Então, não votaremos mais nenhuma delas, porque aí será uma atitude inconstitucional que nós não podemos aceitar.

Parabenizo e comemoro esta decisão do Supremo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu vou abrir o painel. Algum Senador deixou de votar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Um Senador, Sr. Presidente. O *quorum* máximo hoje foi de 53 Senadores. Eu creio que pode abrir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, vamos abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, vamos abrir o painel.

(*Procede-se à apuração.*)

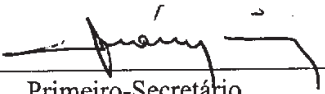
PARECER Nº 307, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 14/5/2008Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00Abertura: 14/5/2008 18:12:38
Encerramento: 14/5/2008 18:30:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos NÃO : 10 Total : 52
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 42

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 10. Não houve abstenção. Total: 52 votos.

Aprovado o nome do Sr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tivemos uma conversa muito produtiva com V. Ex^a e com outros Líderes na Presidência. Porém, em nome do PSDB, peço a V. Ex^a que, para procurarmos ficar à altura de como está agindo o Supremo Tribunal Federal, não trabalhemos mais essa linguagem de aproveitar um espacinho, fingir que não estão na mesa as medidas provisórias... Então, peço a leitura de todas as medidas provisórias. O Governo assume sua responsabilidade, e nós assumimos a nossa. Peço que leia todas as que estão aí – é a solicitação que faço –, para que o Governo perceba que não está na hora de continuar entulhando a pauta do Congresso desse jeito. Se continuarmos nesse jogo de faz-de-conta, fingindo que não estão aí as medidas provisórias, aproveitando para votar algumas matérias, quatro ou cinco projetos, depois ele vai entulhando novamente a pauta, vamos alimentando um vício.

Eu gostaria muito de, com esse gesto, dizer que não é justo com o Supremo Tribunal Federal nós não fazermos a denúncia clara. Ou seja, há oito medidas provisórias para serem votadas. Cinco estão aí, sendo que uma foi lida. Então, solicito a leitura de quatro outras medidas provisórias neste momento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Consulto os Líderes. O pensamento do Senador Arthur Virgílio é no sentido de que sejam lidas todas as medidas provisórias que chegaram à Mesa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É claro que sempre é bom ouvir os Líderes, pois só aprendemos com eles, mas a regra da Casa é que, não havendo a concordância de todos, automaticamente se faz a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas houve um acordo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não precisa ser Líder, basta um Senador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas, Senador Arthur Virgílio....

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Houve, Sr. Presidente, mas um acordo que antecedia essa decisão magna de hoje do Supremo Tribunal Federal. Eu me sentiria humilhado no meu mandato se tivesse de ajudar o Governo a continuar alimentando esse seu vício. Não precisaria nem ser Líder, bastaria um Senador, um Senador que não estivesse investido da honrosa função de Líder. Bastaria ele dizer “olha, eu quero a leitura das medidas provisórias”. Eu creio que isso é coerente com a atitude que V. Ex^a tem tomado, denunciando, como ouvi hoje, na Rádio Senado, quando vinha para cá, com muita tranquilidade, com muita firmeza, denunciando o abuso de edição de medidas provisórias.

O Supremo foi magno; nós não podemos ser pequenos. Essa história de abrir brechinhas seria nós nos apegarmos. Vamos ler as medidas provisórias e ver se o Governo manda mais oitenta ou se não manda mais nenhuma, mas que faça do jeito que a sua cabeça mandar. Nós aqui devemos reagir do jeito que a nossa altivez recomendar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou determinar a leitura das outras medidas provisórias, em atendimento à solicitação do Líder Senador Arthur Virgílio. Vamos providenciar a leitura.

Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a vai ser atendido agora, a não ser que V. Ex^a tenha se arrependido do que pediu.

Com a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É preciso saber primeiro o que V. Ex^a vai ler, para saber se eu...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a solicitou a realização de uma sessão especial, no dia 25 de junho, destinada à comemoração dos vinte anos de fundação do PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É isso. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 213, de 2008, do Senhor Sérgio Guerra e outros Senhores Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 25 de junho, destinada à comemoração dos vinte anos de fundação do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, atendendo a requerimento do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de retomar o rodízio entre os oradores inscritos e as Lideranças, embora a esta altura

não haja mais Líderes inscritos, quero dizer que fica, portanto, marcada a Ordem do Dia, para votação de diversas medidas provisórias, para o dia 20, próxima terça-feira.

Faço um apelo a todos os Srs. Senadores e Senadoras que não deixem de estar aqui na próxima terça-feira, porque vamos votar várias medidas provisórias. É imperioso que o façamos, porque realmente é grande o número de medidas provisórias, para tristeza nossa, para indignação nossa.

Da última vez que estive com o Presidente da República, no Palácio do Planalto, fiz ver, sem muita convicção, a Sua Excelência que pelo menos limitássemos, mês a mês, o número de medidas provisórias que seriam editadas, e o Presidente declarou, então, que não poderia fazer isso, porque poderíamos ter duas medidas provisórias, no máximo, num mês e poderíamos ter vinte ou trinta medidas em outro mês.

Eu digo ao Presidente que isso não é possível porque temos vinte ou trinta medidas provisórias todos os meses. Não há mais oito ou oitenta; não há mais, infelizmente, essa disparidade. Há isso que estamos vendo aqui: medida provisória após medida provisória. Umas são lidas, outras não são lidas, para que se abram as janelas enquanto se fecham as portas do Congresso Nacional para o verdadeiro arejamento democrático que seria não termos as medidas provisórias trancando a nossa pauta.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, porque, atendendo a um apelo de S. Ex^a, vamos realizar normalmente a reunião, na quarta-feira, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a sessão do Plenário, na quarta-feira à tarde, para a votação de matérias.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Presidente Senador Garibaldi Alves Filho, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento que V. Ex^a acaba de fazer a respeito das medidas provisórias. Na realidade, tendo em vista que as medidas provisórias são baixadas em grande quantidade, inviabilizando praticamente o funcionamento das Casas do Congresso Nacional. Por quê? Pelo sobrestamento das nossas atividades, as medidas provisórias trancam a pauta. Nem sempre há consenso sobre os pressupostos de urgência e relevância, resultando que passemos semanas sem deliberação alguma.

A agenda legislativa do Congresso Nacional – não apenas do Senado Federal, mas também da Câmara dos Deputados – está desaparecendo. Não existe mais uma agenda legislativa. Se analisarmos a Ordem do Dia da sessão de hoje, verificamos que existem mais de oitenta matérias prontas para apreciação, porém

não sendo votadas por sucessivos trancamentos provocados pelas medidas provisórias.

Está na hora de rever esse instituto, porque ele inviabiliza a atividade principal do Congresso Nacional – propor, elaborar e votar projetos de lei. É uma atribuição que está na origem do próprio Poder Legislativo. Sabemos que o ato de legislar pertence ao poder representativo, que é o Parlamento.

Aliás, desde 1215, ainda na Inglaterra, com o Rei João Sem Terra, se estabeleceu que não se poderia fazer tributação sem prévia autorização do Congresso. *No taxation without representation*. Não é possível taxar sem a aprovação da representação.

O que assistimos é justamente o contrário: o Congresso penalizado em sua atividade legiferante, a sua principal finalidade e, conseqüentemente, também no exercício da função fiscalizadora. Ficamos, assim, impedidos de deliberar e privados de exercer a importante função fiscalizadora da instituição.

Woodrow Wilson, Presidente dos Estados Unidos da América, durante o período difícil da Primeira Guerra Mundial, num dos seus livros sobre as atribuições do Congresso, disse, com muita propriedade, que tão importante quanto legislar é fiscalizar e cumprir o papel de grande fórum de debates das questões nacionais.

Então, à medida que as atividades legislativas não se processam, isso afeta o desincumbimento da função fiscalizadora do Congresso, tendo como desdobramento final uma redução da atividade de fórum das grandes questões nacionais.

Por isso, quero congratular-me com V. Ex^a, Sr. Presidente, pelas manifestações que tem feito sobre o assunto. Precisamos rever o instituto das medidas provisórias.

Sem desejar tomar mais muito tempo do Plenário, é bom lembrar que a medida provisória surgiu num país que pratica o regime parlamentarista, a Itália. São os chamados *provvedimenti provvisori*, como se fala na Itália – o procedimento provisório –, *con forza di legge*.

Esse instituto, depois, migrou para a Espanha, um país de cariz parlamentarista, ou seja, que segue o modelo da Itália.

Não conheço exemplo de medida provisória em país de regime presidencialista. O instituto da medida provisória foi criado em substituição aos decretos-leis existentes durante o chamado período militar, uma legislação de caráter, poderíamos dizer assim, excepcional. Então, urge que a repensemos.

O Presidente da República, o Chefe do Poder Executivo, já dispõe do poder de legislar em regime de urgência, por meio, se não estou equivocado, do art. 64, §1º, da Constituição.

Não estou com a Constituição aqui no momento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Constituição está chegando às mãos de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

A Constituição diz textualmente:

Art. 64. A discussão e a votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º. O Presidente da República poderá solicitar a urgência para a solicitação de projetos de sua iniciativa.

Esses projetos ficam durante 45 dias na Câmara dos Deputados e, posteriormente, são submetidos à apreciação do Senado Federal. Na hipótese de alteração no Senado, no exercício da função de casa revisora, a matéria retorna à Câmara dos Deputados e é reservado um período de 10 dias para a Câmara se manifestar sobre emendas ou alterações feitas pelo Senado Federal.

Daí por que concludo as minhas palavras dizendo que precisamos refletir de maneira conjunta sobre esse tema, quem sabe engajando também a Câmara dos Deputados, para que o Congresso possa cumprir sua tríplice função de legislar, fiscalizar e ser fórum de debates das grandes questões nacionais.

Houve um pensador francês, Ernest Renan, que disse, certa feita:

“O parlamento é a palavra da nação”. De alguma forma, por conta das medidas provisórias, muitas das quais baixadas sem observar os pressupostos de relevância e urgência, estamos constatando a redução da nossa atividade congressual, com reflexos negativos junto à opinião pública brasileira.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e como Parlamentar estudioso e comprometido com o fortalecimento do Poder Legislativo, está dando uma opinião realmente abalizada, que merece o nosso acatamento, o nosso respeito e aumenta muito mais a nossa admiração. V. Ex^a vem dirigindo a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, essa grande Comissão onde se realizam os debates mais relevantes pelo aprimoramento das nossas instituições, com imparcialidade, com muita desenvoltura, com espírito público reconhecido por todos nós, não só por mim, mas, temos certeza absoluta, por todos aqueles que compõem aquela Comissão de Justiça.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Portanto, meus parabéns a V. Ex^a.

Estou totalmente de acordo com que as medidas provisórias devem sofrer uma alteração na sua tramitação, no seu andamento e, quiçá, até serem excluídas definitivamente do cenário constitucional do Brasil, visto que, como V. Ex^a já acentuou, a própria Constituição já prevê uma alternativa bastante viável para o Executivo, qual seja, a de apresentar projetos em regime de urgência.

E o Congresso Nacional haverá de cumprir a sua obrigação, a sua tarefa de nunca faltar aos ditames, ao desejo e à ansiedade da sociedade brasileira, representada, num momento em que um projeto de grande repercussão chega ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Agradeço a V. Ex^a as palavras generosas pronunciadas a respeito do trabalho que desenvolvo na presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ao mesmo tempo, fico sensibilizado em ouvir que V. Ex^a reage positivamente à necessidade de um reexame dessa questão, para bem cumprirmos o mandato que a sociedade nos outorgou.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso o Sr. Marco Maciel, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a, Senador Flexa, havia solicitado primeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para pedir minha inscrição pela Liderança da Minoria. O documento já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Leio: “Comunico a V. Ex^a que o Senador Flexa Ribeiro usará da palavra por delegação da Liderança do Bloco da Minoria”.

V. Ex^a deseja falar neste momento ou após o pronunciamento, que tenho certeza será rápido e oportuno, do Senador Valter Pereira?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Lógico. O Senador Valter Pereira pode usar da palavra agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em

primeiro lugar, quero lembrar a V. Ex^a que devo ser o primeiro inscrito – peço que V. Ex^a confirme – como orador inscrito. Mas pedi a palavra pela ordem para fazer um breve comentário sobre a questão da medida provisória.

Embora integrante da base aliada, sou membro da Bancada do PMDB, desde o início do meu mandato venho tratando essa questão das medidas provisórias com muitas reservas e tive, inclusive, oportunidade de dar um parecer contrário à aprovação da Sealopra no momento em que se agudizava essa discussão. De sorte que vejo com muita simpatia que o Supremo Tribunal Federal tenha tomado essa decisão. Na verdade, a medida provisória era o cachimbo que estava fazendo a boca torta do Governo. O Supremo Tribunal Federal acabou consertando o Governo. A boca que estava torta agora vai ficar acertada.

A Constituição Federal é clara quando disciplina que cabe a medida provisória em duas circunstâncias, são os dois pressupostos: na urgência e na relevância. Há muito tempo, desde a administração anterior, já se usava e abusava muito da edição de medidas provisórias. Não foi, na verdade, o Presidente Lula que inventou a medida provisória. Ele recebeu e deu prosseguimento, aprofundou ainda mais a utilização desse instituto. Mas precisava ter um desfecho, precisava encerrar esse ciclo. E eu fico gratificado de ter pontificado a minha conduta na direção certa.

Mas, Sr. Presidente, como orador inscrito, eu peço a palavra, então.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Valter Pereira, infelizmente, “pela liderança” tem prevalência em qualquer momento da sessão.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, como todo mundo fez uma consideração a respeito das medidas provisórias, quero ter o direito de fazer também uma pequena consideração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Certamente V. Ex^a, com a capacidade que tem, o fará com muita inteligência, após a palavra do nobre Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quero elogiar o Senador Marco Maciel por suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Se S. Ex^a permitir, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Só quero ter nesta Casa, Sr. Presidente, o mesmo direito de todos os Senadores. Só isso. Se todos os Senadores fizeram as suas considerações, eu tenho esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Esse direito a Constituição e o Regimento garantem a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Muito obrigado. Serei rápido.

Quero elogiar as palavras do Senador Marco Maciel e do Senador Valter Pereira. E dizer, Senador Valter, que o Presidente Lula, é lógico, tem o direito de editar medidas provisórias, mas não com o excesso que está fazendo. Por exemplo, quando nós aprovamos aqui, por força da maioria que o Governo tem nesta Casa, Senador Mão Santa, os créditos extraordinários, apenas estavam colocando a palavra extraordinários. Aquilo era crédito especial, créditos suplementares. Agora o Tribunal vem e diz que a oposição está correta, o Presidente Lula não pode fazer isso.

Algumas pessoas acham que a gente está falando mal do Presidente, que é mania falar mal do Presidente. Não estamos falando mal do Presidente, não, Senador Jayme Campos; nós estamos defendendo a Nação brasileira. Já cansei de dizer aqui, desta tribuna, que estamos caminhando ou já estamos numa ditadura política. São 322 medidas provisórias anuais expedidas pelo Presidente Lula.

Agora, Senador Mão Santa, vou colocar na reunião de lideranças que se estude uma maneira de pelo menos suavizar as medidas provisórias nesta Casa, senão ninguém trabalha. Quando V. Ex^a tenta legislar, não estão lhe deixando. Quero mostrar mais uma vez à população brasileira que a oposição nesta Casa não é uma oposição irresponsável. Quando ela fala, fala com conteúdo, fala com conhecimento de causa. Ela não fala só para ser crítica ao Presidente da República.

O próprio Supremo Tribunal Federal agora vem dizendo que estamos corretos em nossa afirmação, ao dizer que estão engessando esta Casa com medidas provisórias inconstitucionais, meu Presidente Marco Maciel, inconstitucionais! Rasgaram a Constituição brasileira! Nós não podemos deixar isso acontecer, Senador Mão Santa, senão mais tarde nos culpam! Vão dizer mais tarde que o Senador Mão Santa e outros Senadores nada fizeram para evitar a ditadura política nesta Pátria. E nós não vamos deixar que isso aconteça!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso o Sr. Mário Couto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Desejo prorrogar por quarenta minutos a presente sessão.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. n. 129/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 419, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 06.05.08, que "Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

OF. n. 143/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 420, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.05.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), para o fim que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

OF. n. 144/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

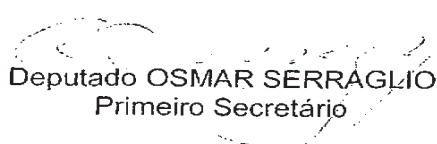
Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 421, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.05.08, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

OF. n. 145/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 423, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.05.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que os prazos de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontram-se esgotados e os de vigência das Medidas Provisórias nºs 419 a 421, de 2008, foram prorrogados por Atos da Mesa do Congresso Nacional por mais 60 dias.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar

imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de hoje, pelas razões já aqui expendidas por oradores que se manifestaram no plenário.

São as seguintes as matérias recebidas:

Medida Provisória nº 419, de 2008

Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica criado, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Ra-

cial da Presidência da República, 1 (um) cargo de Secretário-Adjunto, código DAS 101.6.

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

"Art. 4º-A Fica transformado o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial."

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003.

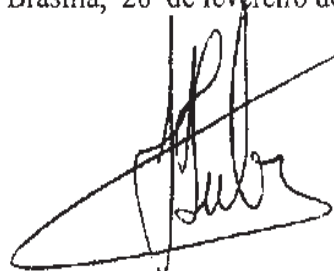
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 67 , de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 419, de 20 de fevereiro de 2008, que "Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial".

Brasília, 20 de fevereiro de 2008.



MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N.º 419, DE 2008

Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º O parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

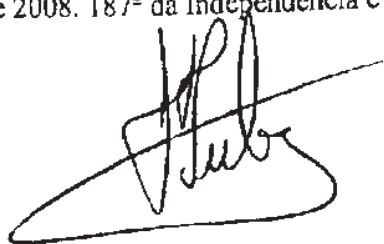
“Art. 4º Fica criado, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República um cargo de Secretário-Adjunto, código DAS 101.6.” (NR)

“Art. 4º-A. Fica transformado o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2008. 187º da Independência e 120 da República.



EMI nº 1 /2008-CC-PR/MP

Brasília, 20 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória que altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e nº 10.678, de 23 de maio de 2003, para transformar o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

2. A transformação do cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que propomos a Vossa Excelência, tem como objetivo refletir a importância social, cultural e política que a questão da igualdade racial assumiu no cenário brasileiro. Dessa forma, torna-se necessário e urgente que o titular da referida Secretaria Especial passe a contar institucional e operacionalmente com a plenitude das funções de Ministro de Estado.
3. É de se destacar, por um lado, que a criação da Secretaria Especial, voltada única e exclusivamente para tratar da temática da promoção da igualdade racial, objetiva centralizar e coordenar todas as políticas do Governo Federal relacionadas com o tema, buscando concretizar um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencado no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal de 1988, no sentido de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
4. De outra parte, ressaltamos a transformação do cargo de Secretário Especial em Ministro de Estado não acarretará qualquer aumento de despesas, posto que se tratar de remuneração de idêntico valor, como se observa do cotejo da Lei nº 11.526, de 2007, com o Decreto Legislativo nº 113, de 2007.
5. A necessidade da nomeação do titular dessa Pasta já com uma nova institucionalidade, também demonstra a urgência e relevância da edição da presente medida provisória, viabilizando assim a imediata nomeação de novo titular para o cargo, já contando com a representatividade que as suas atribuições demandam.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente *Dilma Rousseff e Paulo Bernardo Silva*

OF. n. 129/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 419, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 06.05.08, que "Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

MPV Nº 419

Publicação no DO	20-2-2008 (Ed Extra)
Designação da Comissão	21-2-2008 (SF)
Instalação da Comissão	22-2-2008
Emendas	até 26-2-2008
Prazo na Comissão	20-2-2008 a 4-3-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	4-3-2008
Prazo na CD	5-3-2008 a 18-3-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	18-3-2008
Prazo no SF	19-3-2008 a 1º-4-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-4-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-4-2008 a 4-4-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-4-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19-4-2008 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	18-6-2008(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 22, de 2008 - DOU (Seção I) de 16-4-2008.	

MPV Nº 419

Votação na Câmara dos Deputados	6-5-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica nº 7/2008

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 419, de 20 de fevereiro de 2008, que altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 419, de 20 de fevereiro de 2008, que altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A presente Nota Técnica atende a determinação contida no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES.

A Medida Provisória nº 419, de 2008, altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Segundo a Exposição de Motivos E.M.I. nº 1/2008-CC-PR/MP, de 20 de fevereiro de 2008, a Medida Provisória tem por escopo refletir a importância social, cultural e política que a questão da igualdade racial assumiu no cenário brasileiro, transformando o titular da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado.

Cabe ressaltar que a transformação do cargo, segundo a E.M., não acarretará nenhum aumento de despesas, "posto que se tratar de remuneração de idêntico valor, como se observa no cotejo da Lei nº 11.526, de 2007, com o Decreto Legislativo nº 113, de 2007.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, conceituou da seguinte forma a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - ...

II - ...

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

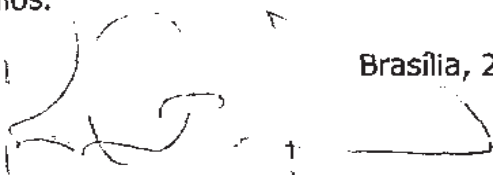
A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, art. 126, assim estabelece:

“Art. 126. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2008 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2008 a 2010, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação”.

A considerar as afirmações constantes na citada Exposição de Motivos, acerca da inexistência de aumento à despesa, entende-se que a edição da MP 419/08 não repercutirá sobre o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas.

São esses os subsídios.

Brasília, 25 de fevereiro de 2008.



ROBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES FILHO
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419,
DE 2008, E EMENDAS.**

O SR. ADEMIR CAMILO (Bloco/PDT-MG. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente Narcio Rodrigues, queremos inicialmente externar nossos agradecimentos ao Presidente por nos ter nomeado Relator da Medida Provisória nº 419, de 2008, que vem contida na Mensagem nº 67, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de autoria do Poder Executivo.

I - Relatório

A medida provisória em epígrafe tem por escopo transformar o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A transformação é implementada por meio da alteração de 3 dispositivos.

Primeiramente, a referência ao citado cargo de Secretário Especial é acrescida ao dispositivo que enumera os Ministros de Estado, ou seja, o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *"dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências."*

Além disso, na Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, que *"cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências"*, a determinação de criação do cargo de Secretário Especial (art. 4º, *caput*) é substituída por transformação desse em cargo de Ministro de Estado (art. 4º-

A).

Finalmente, revoga-se o parágrafo único do art. 4º da lei recém-citada, dispositivo que conferia ao Secretário Especial prerrogativas, garantias, vantagens e direitos aos cargos dos Ministros de Estado.

À medida provisória foram apresentadas 2 emendas. A primeira exclui do rol de Ministros de Estado o Advogado-Geral da União, enquanto a segunda determina a divulgação, na Internet, do currículo e das agendas, previstas e cumpridas, de todos os agentes políticos e de todos os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração ou da alta Administração.

Com isso, Sr. Presidente, passo ao

II - Voto do Relator

A medida provisória sob parecer transforma em Ministro de Estado o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Uma vez que a matéria não se insere entre aquelas relacionadas no art. 62, § 1º, do Estatuto Supremo, que não podem ser reguladas por medida provisória, não há óbice de natureza constitucional.

A análise do atendimento aos requisitos de urgência e relevância se confunde, na espécie, com a avaliação do mérito da proposta.

A exclusão social se torna ainda mais perversa quando associada à discriminação racial. E os objetivos da República Federativa do Brasil, enumerados já no art. 3º da Constituição Federal, incluem a construção de uma sociedade justa, a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de raça ou quaisquer outras formas de discriminação.

A Medida Provisória é justificada por Exposição de Motivos firmada pela Ministra

de Estado Chefe da Casa Civil e pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Consoante o documento, o objetivo da transformação do cargo é *"refletir a importância social, cultural e política que a questão da igualdade racial assumiu no cenário brasileiro"*, para o que seria *"necessário e urgente que o titular da referida Secretaria Especial passe a contar institucional e operacionalmente com a plenitude das funções de ministro de Estado"*.

É de se destacar, por um lado, que a criação da Secretaria Especial, voltada única e exclusivamente para tratar da temática da promoção da igualdade racial, objetiva centralizar e coordenar todas as políticas do Governo Federal relacionadas com o tema, buscando concretizar um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencado no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal de 1988, no sentido de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

De outra parte, ressaltamos que a transformação do cargo de Secretário Especial em Ministro de Estado não acarretará qualquer aumento de despesas, posto que se trata de remuneração de idêntico valor, como se observa do cotejo da Lei nº 11.526, de 2007, com o Decreto Legislativo nº 113, de 2007.

A necessidade da nomeação do titular dessa Pasta já com uma nova institucionalidade, também demonstra a urgência e relevância da edição da presente medida provisória, viabilizando assim a imediata nomeação de novo titular para o cargo, já contando com a representatividade que as suas atribuições demandam. "

Por considerar que a aceitação da diversidade é uma condição indispensável para a construção da democracia, o Governo brasileiro, em 21 de março de 2003, criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da

República (SEPPIR/PR), cuja missão é coordenar as políticas públicas e ações afirmativas para a proteção dos direitos sociais de grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra. No mesmo ano foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que trata de ações viáveis a longo, médio e curto prazo, primando pela defesa dos direitos, pela afirmação do caráter pluriétnico da sociedade brasileira e pelo cumprimento da criminalização do racismo, mediante ações afirmativas e transversalidade entre a questão racial e outros fatores de vulnerabilidade.

Com a segunda maior população negra do Planeta — e a maior fora do continente africano —, atualmente o Brasil é uma referência no trato das questões relacionadas à igualdade racial. A SEPPIR é pioneira no trato dessa temática enquanto política de Estado, e o protagonismo das posições brasileiras é fundamental no debate sobre a igualdade racial em importantes fóruns internacionais, como a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância, promovida pela Organização das Nações Unidas; a Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora; a Relatoria Especial sobre os Direitos dos Afro-descendentes e contra a Discriminação Racial da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; além de diversas ações de cooperação no plano internacional, como o Plano de Ação Conjunta para a Eliminação da Discriminação Étnico-Racial e a Promoção da Igualdade, assinado junto ao governo dos Estados Unidos da América; e a criação do Grupo de Trabalho sobre Promoção da Igualdade Racial no âmbito do MERCOSUL.

A medida, portanto, vem relevar, política e historicamente, o papel do Governo brasileiro em relação à superação das assimetrias étnico-raciais que ainda persistem no território nacional e a posição de liderança do País no que se refere às questões de igualdade racial no contexto internacional.

A importância das questões atinentes à promoção da igualdade racial, reconhecida no artigo 3º da Constituição Federal, justifica plenamente a elevação do *status* do titular da Secretaria Especial. Essa providência possibilita, inclusive, que um Parlamentar exerça esse cargo sem perder o mandato.

Conclui-se, portanto, que a medida provisória é meritória e atende aos requisitos constitucionais de relevância e urgência.

Conforme ressaltado na exposição de motivos, a medida provisória não gera qualquer despesa, pois o valor do subsídio mensal dos Ministros de Estado é idêntico à remuneração dos Secretários Especiais da Presidência da República, ou seja, R\$10.748,43. Evidente, portanto, a adequação orçamentária e financeira da proposição.

A Emenda nº 1 também não gera qualquer despesa, pois preconiza tão-somente a exclusão do Advogado-Geral da União do rol de Ministros de Estado. A objeção que a ela se faz diz respeito ao seu mérito.

Como os demais Ministros de Estado, o Chefe da Advocacia-Geral da União é livremente nomeado pelo Presidente da República. Também à semelhança dos demais Ministros, o Advogado-Geral da União exerce a orientação, a coordenação e a supervisão da instituição que dirige, incumbida da representação judicial e extrajudicial da União. Todavia, para exercer tal função a Carta Política exige 35 anos de idade, notável saber jurídico e reputação ilibada.

Por conseguinte, o reconhecimento legal do *status* ministerial do cargo de Advogado-Geral da União se justifica e não deve ser eliminado.

Já a Emenda nº 2, que pretende tornar obrigatória a divulgação, na Internet, do currículo e das agendas previstas e cumpridas de todos os agentes políticos ou ocupantes de cargo em comissão, evidencia-se onerosa. E a geração de despesa implica

a inadequação financeira e orçamentária da emenda. Além disso, como a matéria é da iniciativa privativa do Presidente da República, o art. 63, I, da Lei Maior é violado.

No mérito, a prévia divulgação da agenda das altas autoridades poderia comprometer a sua segurança. Além disso, não se vislumbra qualquer benefício que adviria da eventual adoção da proposta.

Por fim, essa medida avança no paradigma da igualdade social e reforça os fundamentos da cidadania e da dignidade da pessoa humana preconizados na Constituição Federal, além de construir uma sociedade mais justa, livre e solidária na instituição do Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, voto:

1- pela admissibilidade dos pressupostos de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 419, de 20 de fevereiro de 2008, e pela rejeição da Emenda nº 1;

2- pela inconstitucionalidade e pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda nº 2 e, no mérito, por sua rejeição.

É o parecer, Sr. Presidente.

Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

Proposição: MPV-419/2008 **Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 20/02/2008**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Indexação: Alteração, Lei da Nova Organização Administrativa da Presidência da República e Ministérios, transformação, cargo, Secretário Especial, Ministro de Estado, Chefe, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, criação, cargo em comissão, Secretário-Adjunto.

Despacho:

5/3/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 67/2008 (Mensagem) - Poder Executivo **Legislação Citada** **Emendas**

- MPV41908 (MPV41908)

EMC 1/2008 MPV41908 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Ubiali **EMC 2/2008 MPV41908 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni** **Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV41908 (MPV41908)

PPP 1 MPV41908 (Parecer Proferido em Plenário) - Ademir Camilo **Última Ação:****6/5/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 419-A/08)**

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
20/2/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
20/2/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 21/02/2008 a 26/02/2008. Comissão Mista: 20/02/2008 a 04/03/2008. Câmara dos Deputados: 05/03/2008 a 18/03/2008. Senado Federal: 19/03/2008 a 01/04/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 02/04/2008 a 04/04/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 05/04/2008. Congresso Nacional: 20/02/2008 a 19/04/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 20/04/2008 a 18/06/2008.
5/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 67/2008, do Poder Executivo, que "submete à Apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 419, de 20 de fevereiro de 2008, que Altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial". 
5/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
5/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
5/3/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

	Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 6/3/2008.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 404/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.179/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.650/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 406/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
27/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 407/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 409/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 410/2007, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 412/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 413/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 417/08, item 04 da pauta, com prazo encerrado.
22/4/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Ademir Camilo (PDT-MG), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 2 emendas apresentadas.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 414/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 415/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN)

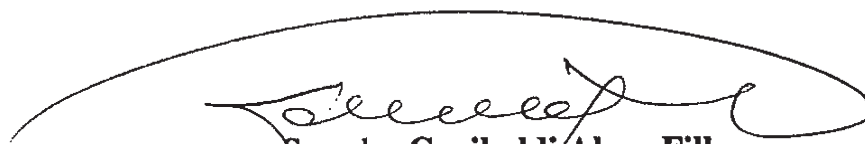
	Discussão em turno único.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:04)
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Ademir Camilo (PDT-MG), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e da Emenda de nº 1; pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 2; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e da Emenda de nº 1; pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de nº 2; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2. 
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP), Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE) e Dep. Luiz Couto (PT-PB).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Marcelo Itagiba (PMDB-RJ) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Bonifácio de Andrada (PSDB-MG), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Virgílio Guimarães (PT-MG).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Bonifácio de Andrada (PSDB-MG) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade e pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de nº 2, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, a Emenda de nº 2 deixa de ser submetida a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.

6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 1, com parecer contrário.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 419, de 2008.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Dep. Ademir Camilo (PDT-MG).
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 419-A/08)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 419, de 20 de fevereiro de 2008**, que “Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro da União de 2007, relativo a Recursos Ordinários, apurado com base em dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								12.500.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0909 00A1	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 414, DE 2008)						12.500.000.000	
21 846	0909 00A3 0101	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 414, DE 2008) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						12.500.000.000	
			F	5	0	90	0	100	12.500.000.000
TOTAL - FISCAL								12.500.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								12.500.000.000	

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 420, DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00, para o fim que especifica.

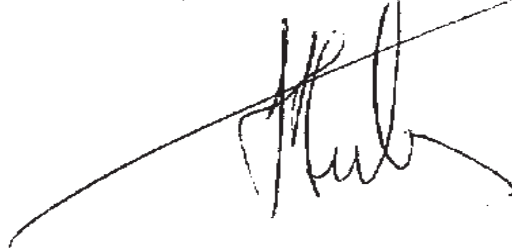
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I U T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							12.500.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 846	0909 00A1	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 414, DE 2008)					12.500.000.000
28 846	0909 00AJ 0101	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 414, DE 2008) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	S	O	90	12.500.000.000
TOTAL - FISCAL							12.500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							12.500.000.000

Mensagem nº 73, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 420, de 25 de fevereiro de 2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 25 de fevereiro de 2008.



EM nº 00022/2008 /MP

Brasília, 21 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União.
2. Por meio da Medida Provisória nº 414, de 4 de janeiro de 2008, a União foi autorizada a conceder crédito de até R\$ 12,5 bilhões ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o objetivo de constituir fonte de recursos adicional para ampliação do limite operacional do Banco para viabilizar o atendimento ao aumento da demanda por novos investimentos, bem como aos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
3. De acordo com a EM Interministerial nº 194/2007 - MF/MDIC, de 20 de dezembro de 2007, esse aporte de recursos foi solicitado, tendo em vista a necessidade de ampliação dos limites operacionais de financiamento de projetos de investimentos, face à insuficiência de caixa no BNDES para amparar novas contratações de financiamento.
4. Segundo informações do Ministério da Fazenda, por meio do Memorando nº 862/2008/GERAT/COFIS/STN de 13 de fevereiro de 2008, o crédito em questão será concedido assegurada a equivalência econômica da operação relativamente ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação.

5. Dessa forma, reveste-se a questão de relevância e urgência, dada a necessidade de atender a demanda por novos investimentos, que refletem o crescimento da economia brasileira, possibilitando a manutenção desse processo, e de não prejudicar o andamento dos projetos no âmbito do PAC. Cabe destacar que a imprevisibilidade do crédito deve-se à publicação da Medida Provisória nº 414, que autorizou a concessão de crédito ao BNDES, em 4 de janeiro de 2008, após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2008.

6. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários, apurado com base em dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

OF. n. 143/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

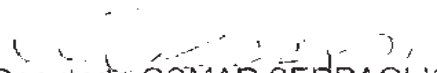
Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 420, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.05.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), para o fim que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

MPV Nº 420

Publicação no DO	26-2-2008
Emendas	até 3-3-2008
Prazo na Comissão	26-2-2008 a 10-3-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-3-2008
Prazo na CD	11-3-2008 a 24-3-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-3-2008
Prazo no SF	25-3-2008 a 7-4-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-4-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-4-2008 a 10-4-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-4-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-4-2008 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	24-6-2008(*)

(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 23, de 2008 – DOU (Seção I) de 16-4-2008.

MPV Nº 420

Votação na Câmara dos Deputados	7-5-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica S/N, de 2008.**Brasília, 27/02/2008.**

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 420, de 22 de fevereiro de 2008, que "Abre crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00 para o fim que especifica".

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1 de 2002-CN, que estabelece: *"O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória"*.

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 420, de 22 de fevereiro de 2008, que "Abre crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00 para o fim que especifica".

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº. 022/2008 – MP, de 21 de fevereiro de 2008, a Medida Provisória concede recursos ao BNDES para solucionar dificuldades de caixa decorrentes do aumento da demanda por crédito.

Ainda de acordo com a EM, a insuficiência de caixa no BNDES para amparar contratações de financiamento em volume suficiente para atender às demandas por investimento decorre do crescimento da economia brasileira e em razão dos projetos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Dessa forma, a medida proposta procura sanar tal dificuldade, ao dispor o montante de até R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), mediante a concessão de crédito do Tesouro Nacional àquele Banco, para aumentar sua capacidade operacional.

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei Complementar nº. 101/2000, no art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Assim, do ponto de vista do exame de adequação orçamentária e financeira, segundo a Exposição de Motivos, a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários, apurado com base em dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Dessa forma, entende-se que a MP está em consonância com a legislação pertinente, não colidindo com os dispositivos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes à matéria.

4. CONCLUSÃO

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 1 de março de 2008.


Oadia Rossy

Consultora de Orçamentos e Consultora Geral Adjunta

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008, E
EMENDAS.**

O SR. LUIZ CARLOS BUSATO (PTB-RS. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cabe-nos proferir parecer à Medida Provisória nº 420, de 25 de fevereiro de 2008, que abre crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de 12 bilhões e 500 milhões de reais, para o fim que especifica.

Autor: Poder Executivo.

I - Relatório

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 11/2008-CN (Mensagem nº 73/2008, na origem), a Medida Provisória nº 420, de 25 de fevereiro de 2008, que abre crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de 12 bilhões e 500 milhões de reais.

O crédito extraordinário em referência tem por escopo conceder crédito de 12,5 bilhões de reais ao Banco Nacional de Desenvolvimento, em conformidade com a autorização constante na Medida Provisória nº 414, de 4 de janeiro de 2008, que dispõe:

"Art. 1º- Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor de até R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais) em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O crédito será concedido assegurada a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação."

A E.M. nº 00022/2008, do Ministro de Planejamento, que acompanha a medida provisória ora em comento, explicita que o objetivo que permeia ambas as medidas provisórias é o de constituir fonte de recursos adicional para a ampliação do limite operacional do BNDES, para viabilizar o atendimento à maior demanda por novos investimentos, bem como aos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC.

A mencionada ampliação do limite operacional do Banco torna-se necessária, tendo em vista sua insuficiência de caixa para amparar novas contratações de financiamento. Vale mencionar também que, segundo memorando do Ministério da Fazenda, o crédito em questão será concedido tendo assegurada a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação.

É apontada como fonte para a viabilização do crédito o superávit financeiro da União de 2007, relativo a recursos ordinários, apurado com base em dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI.

No prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas à medida provisória em exame. A Emenda de nº 1 dá nova redação ao art. 2º da MP, estabelecendo que, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos necessários decorrentes à abertura do crédito devem decorrer do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, do exercício de 2007. Já a Emenda de nº 2 estabelece que o crédito extraordinário deve ser utilizado exclusivamente para financiar projetos de micro, pequenas e médias empresas.

II - Voto do Relator

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais e legais pertinentes, especialmente no que se refere aos desafios e diretrizes previstos na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual-2008/2011), e às regras constantes da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008).

Também a mencionada Exposição de Motivos 22/2008, do Ministro do Planejamento, que acompanha a medida provisória, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

No mérito, nota-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas relevantes e urgentes, na medida em que visa à ampliação do limite operacional do BNDES para que este, por sua vez, possa viabilizar novos e importantes investimentos, inclusive projetos do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC, o que justifica uma intervenção imediata do Governo Federal.

Quanto às emendas, observa-se que, no que tange à de nº 1, o art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, refere-se apenas a crédito suplementar ou especial e não a crédito extraordinário.

Vale lembrar, também, que o Balanço Patrimonial atualmente é de fato apurado a partir de dados constantes do SIAFI. Dessa forma, a emenda terá de ser rejeitada, malgrado as nobres intenções que orientaram a sua elaboração.

Da mesma forma, vemo-nos obrigados a rejeitar a Emenda nº 2, uma vez que, como vimos, a almejada ampliação do limite operacional do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social objetiva, especificamente, tornar possível também o financiamento de projetos do PAC, que nem sempre poderão ser executados apenas por micro, pequenas e médias empresas. Ademais, o direcionamento de empréstimos às micro, pequenas e médias empresas retira a flexibilidade necessária ao BNDES para alocar de forma eficiente o montante do empréstimo em questão. Além disso, se não houver demanda suficiente por crédito da parte dessas empresas, parte do valor do empréstimo ficaria ociosa e o BNDES estaria impedido de dar outra destinação a tais recursos. Por sua vez, os programas do BNDES não fazem restrição ao financiamento de micro, pequenas e médias empresas e, portanto, é de se esperar que parte do valor do empréstimo seja destinada a tais empreendimentos, independentemente da restrição pretendida.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 420, de 2008, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

É esse, Sr. Presidente, o parecer

Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)
[Nova Pesquisa](#)
Proposição: [MPV-420/2008](#)
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 26/02/2008

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00, para o fim que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, crédito extraordinário, Encargos Financeiros da União, Ministério da Fazenda, (BNDES).

Despacho:

11/3/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- MESA (Mesa Diretora)

[MSC 73/2008 MESA \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada
Emendas

- MPV42008 (MPV42008)

[EMC 1/2008 MPV42008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 2/2008 MPV42008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV42008 (MPV42008)

[PPP 1 MPV42008 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Luiz Carlos Bussato](#)

Última Ação:

7/5/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 420-A/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
26/2/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
26/2/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 27/02/2008 a 03/03/2008. Comissão Mista: 26/02/2008 a 10/03/2008. Câmara dos Deputados: 11/03/2008 a 24/03/2008. Senado Federal: 25/03/2008 a 07/04/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 08/04/2008 a 10/04/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 11/04/2008. Congresso Nacional: 26/02/2008 a 25/04/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 26/04/2008 a 24/06/2008.
10/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apresentação da MSC 73/2008 MESA, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 420, de 25 de fevereiro de 2008, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$12.500.000.000,00, para os fins que especifica".
10/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 129/2008 (SF) que encaminha o processado da Medida Provisória nº 420, de 2008, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00, para o fim de especifica. Informa, ainda, que à Medida foram apresentadas 2 (duas) emendas.
11/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
11/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
11/3/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 12/3/2008.

13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.650/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 406/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
27/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 407/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 409/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 410/2007, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.

10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 412/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 413/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 417/08, item 04 da pauta, com prazo encerrado.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 414/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 415/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/4/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Luiz Carlos Busato (PTB-RS), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 2 emendas apresentadas.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Luiz Carlos Busato (PTB-RS), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Efraim Filho (DEM-PB), Dep. João Oliveira (DEM-TO) e Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Efraim Filho (DEM-PB) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Efraim Filho (DEM-PB), pelo Dep. Emanuel Fernandes, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 272; Não: 83; Abstenção: 0; Total: 355.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 420, de 2008, ressalvado o destaque.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 2, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 2.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Luiz Carlos Busato (PTB-RS).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 420-A/08)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 420, de 25 de fevereiro de 2008**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00, para o fim que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 26 de abril de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2008, a Lei nº 11.498, de 28 de junho de 2007.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 421, DE 2008**Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008. Pendente de parecer da Comissão Mista.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Mensagem nº 88 ,de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 421 , de 29 de fevereiro de 2008, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008”.

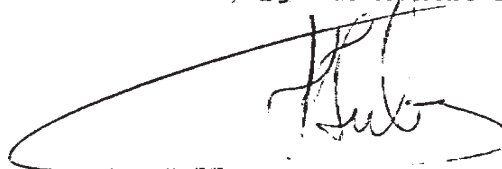
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2008, a Lei nº 11.498, de 28 de junho de 2007.

Brasília, 29 de fevereiro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **Luis Inácio Lula da Silva**.

Brasília, 29 de fevereiro de 2008.



EMI nº 0003 /MTE/MF/MP/MPS

Brasília – DF, 28 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, objetivando reajustar, a partir de 1º de março de 2008, o valor do salário mínimo para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

2. O novo valor proposto para o salário mínimo, em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), representa reajuste pela variação acumulada estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de abril de 2007 a fevereiro de 2008, e de percentual a título de aumento real. A presente medida cumpre o compromisso assumido por Vossa Excelência com os trabalhadores sobre a política de valorização do salário mínimo, coerente com os estudos e a ampla discussão que culminaram com o Protocolo de Intenções assinado pelo Governo Federal e as centrais sindicais, em 27 de dezembro de 2006, e formalizada nos termos do Projeto de Lei nº 1, de 2007, de autoria do Poder Executivo, já aprovado pela Câmara dos Deputados e atualmente sob apreciação do Senado Federal.

3. A elevação do valor desta remuneração beneficiará cerca de 28,2 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD-2006 recebiam até um salário mínimo mensalmente. A este contingente se somam ainda cerca de 17,1 milhões de pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social. Em suma, direta ou indiretamente, aproximadamente 45,3 milhões de pessoas poderão ter sua renda mensal majorada por efeito do aumento proposto para o salário mínimo. O impacto orçamentário-financeiro total do aumento do salário mínimo em 2008 sobre as despesas da União foi estimado em R\$ 5,303 bilhões.

4. O novo valor para o salário mínimo submetido à consideração de Vossa Excelência é mais um passo para a melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real de seu poder de compra. Reflete, ainda, o imperativo de conciliar os seus efeitos positivos na economia e no bem-estar social com as limitações impostas pelo orçamento da União, em especial, as derivadas do aumento dos gastos com benefícios pagos pela Previdência Social e outras despesas de natureza obrigatória.

5. A relevância e a urgência que justificam a edição da Medida Provisória proposta a Vossa Excelência derivam da impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para vigor a partir de 1º de março de 2008, em benefício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas que recebem o salário mínimo.

6. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente, *Carlos Lupi, Guido Mantega, Paulo Bernardo Silva e Luiz Marinho*

OF. n. 144/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 421, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.05.08, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

MPV Nº 421

Publicação no DO	29 -2-2008 (Ed Extra)
Designação da Comissão	4-3-2008 (SF)
Instalação da Comissão	5-3-2008
Emendas	até 6-3-2008
Prazo na Comissão	29-2-2008 a 13-3-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	13-3-2008
Prazo na CD	14-3-2008 a 27-3-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	27-3-2008
Prazo no SF	28-3-2008 a 10-4-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	10-4-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	11-4-2008 a 13-4-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	14-4-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	28-4-2008 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	27-6-2008(*)

(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 24, de 2008 – DOU (Seção I) de 23-4-2008.

MPV Nº 421

Votação na Câmara dos Deputados	7-5-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do exame do impacto orçamentário e financeiro decorrente da edição da Medida Provisória nº 421, de 29/02/08, que fixa o salário mínimo em R\$ 415,00 a partir de 1º de março de 2008. A análise tem como foco as consequências verificadas nas despesas de benefícios até um salário mínimo pagos pela União, uma vez que os demais aspectos já foram considerados durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008 no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, previa o salário mínimo no valor de R\$ 407,33. Para a fixação dessa importância, foram utilizadas as regras previstas no PL nº 01/07. Segundo essas regras, o salário mínimo deve ser reajustado pela variação do INPC e do PIB. Este assegura o aumento real; aquele, a reposição das perdas inflacionárias. Assim, o valor do salário mínimo sofreu um aumento de 7,19%, sendo 3,36% equivalente à variação do INPC e 3,7% ao crescimento real do PIB.

Contudo, com base em indicadores mais recentes, verificou-se, durante a tramitação do projeto de lei orçamentária no Congresso Nacional, que seria mais correto considerar o salário mínimo no valor de R\$ 412,40, em face da variação do INPC igual a 4,60% e do PIB equivalente a 3,75%. Essas estimativas foram consideradas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, no que se refere às despesas decorrentes de benefícios vinculados ao salário mínimo e ao aumento da receita.

Com base nesses indicadores e nas disposições da Lei nº 11.514/07, inciso XXVIII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2008, as receitas oriundas da fonte 154 aumentam R\$ 20.908.899,10, enquanto as despesas vinculadas ao benefício de até um salário mínimo elevam R\$ 1.102.036.613,69.

Diante disso, foram efetuados ajustes nas seguintes ações:

BENEFÍCIOS VINCULADOS AO SALÁRIO MÍNIMO
Valores calculados com base no inciso XXVIII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2008.

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA									
UNID. ORÇ. UNI	ORÇ. UNI	FUNÇÃO	NOME DA AÇÃO		COD. AÇÃO	ID. SEQ. S	SM = R\$ 407,33	SM = R\$ 412,40	Diferença
33904	FRGPS	09.271.0063.0010.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural - Nacional		0010	002409	8.603.465.185,78	8.710.941.622,34	107.056.436,56
33904	FRGPS	09.271.0063.001P.0001	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural - Nacional		001P	002410	277.016.545,12	280.463.532,78	3.447.987,66
33904	FRGPS	09.271.0063.001Q.0001	Pagamento de Pensões - Área Rural - Nacional		001Q	002411	3.169.236.723,55	3.147.936.136,25	-21.300.587,30
33904	FRGPS	09.271.0063.001R.0001	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural - Nacional		001R	002412	178.289.459,71	178.483.715,78	2.194.256,07
33904	FRGPS	09.271.0063.0117.0001	Pagamento de Salário-Família - Nacional		0117	002414	12.485.349,00	12.540.753,63	55.404,63
33904	FRGPS	09.271.0063.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana - Nacional		0132	002415	27.350.744.484,98	27.691.178.729,62	340.432.244,64
33904	FRGPS	09.271.0063.0133.0001	Pagamento de Aposentadorias Especiais - Nacional		0133	002416	1.991.586.443,36	2.016.375.541,31	24.789.097,95
33904	FRGPS	09.271.0063.0134.0001	Pagamento de Pensões - Área Urbana - Nacional		0134	002417	11.092.085.431,62	11.139.027.402,85	46.941.971,22
33904	FRGPS	09.271.0063.0136.0001	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Urbana - Nacional		0136	002418	5.999.036.320,30	6.073.706.923,01	74.669.602,71
33904	FRGPS	09.271.0063.0137.0001	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço - Nacional		0137	002419	2.272.669,32	2.300.886,16	28.216,84
33904	FRGPS	09.271.0063.0141.0001	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana - Nacional		0141	002420	84.563.034,33	84.806.964,00	243.929,67
Total							58.606.785.053,66	60.199.241.113,59	1.592.456.059,93

ABONO E SEGURO DESEMPREGO									
UNID. ORÇ. UNI	FUNÇÃO	NOME AÇÃO	COD. AÇÃO	ID. SEQ. S	SM = R\$ 407,33	SM = R\$ 412,40	Diferença		
38901	FAT	11.331.0099.0217.0001	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso - Nacional	0217	003155	3.508.507,78	3.552.177,84	43.670,06	
38901	FAT	11.331.0099.0581.0001	Pagamento do Benefício Abono Salarial - Nacional	0581	003156	5.369.824.523,64	5.369.838.262,81	13.437,17	
38901	FAT	11.331.0099.0583.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional	0583	003157	11.211.784.637,66	11.561.318.487,52	349.533.849,86	
38901	FAT	11.331.0099.0585.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico - Nacional	0585	003158	455.315.542,20	461.356.221,25	6.040.679,05	
38901	FAT	11.331.0104.0586.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal - Nacional	0586	003170	19.249.833,97	19.489.434,93	239.600,96	
38901	FAT	11.331.0107.0588.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo - Nacional	0588	003179	4.080.626,08	4.141.541,71	60.915,63	
Total						17.027.563.091,06	17.239.414.128,88	211.851.037,82	

UNID. ORÇ. UNI			FUNÇÃO	NOME AÇÃO	COD. AÇÃO	ID. SEQ. S	SM = R\$ 407,33	SM = R\$ 412,40	Diferença
55901	FNAS	09.241.1384.0501.0001		Renda Mensal Vitalícia por Necessidade - Nacional	0501	005481	427.113.860,84	432.430.098,00	5.316.237,16
55901	FNAS	09.241.1384.0573.0001		Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social e Pensão Idosa - Nacional	0573	005483	1.091.068.784,42	1.104.638.065,32	13.569.280,90
Total							1.518.172.645,26	1.537.068.163,32	18.885.838,06

LOAS									
UNID ORÇ. UNI	FUNÇÃO	NOME AÇÃO	COD AÇÃO	ID. SEQ. S	SM = R\$ 407,33	SM = R\$ 412,40	Diferença		
55901	FNAS	09.242.1384.0565.0001	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez - Nacional	0565	005482	5.580.254.422,94	5.649.711.339,33	69.456.916,39	
55901	FNAS	09.242.1384.0575.0001	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Pensão com Deficiência - Nacional	0575	005484	5.604.222.418,94	5.670.467.053,11	66.244.634,17	
Total						11.184.476.841,88	11.320.178.392,44	135.688.490,56	

Portanto, o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contempla os ajustes necessários para suportar o salário mínimo de R\$ 412,40, no que tange aos benefícios vinculados ao salário mínimo.

Com a elevação do valor para R\$ 415,00, conforme estabelece a Medida Provisória nº 421/08, as despesas com benefícios aumentam R\$ 565.146.981,38, distribuídos nas seguintes ações:

BENEFÍCIOS VINCULADOS AO SALÁRIO MÍNIMO
Valores calculados com base no inciso XXVIII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2008.

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA									
B UNID. ORÇ. UNI		FUNÇÃO	NOME AÇÃO	COD. AÇÃO	SEQ. S	SM = R\$ 412,40	SM = R\$ 416,00	Diferença	
33904	F. Regime	09.271.0063.0010.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural - Nacional	0010	002409	8.710.941.622,34	8.785.457.743,14	74.516.120,80	
33904	F. Regime	09.271.0063.001P.0001	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural - Nacional	001P	002410	280.463.532,78	282.231.731,58	1.768.198,80	
33904	F. Regime	09.271.0063.001Q.0001	Pagamento de Pensões - Área Rural - Nacional	001Q	002411	3.147.939.139,29	3.167.795.506,29	19.856.367,00	
33904	F. Regime	09.271.0063.001R.0001	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural - Nacional	001R	002412	178.483.715,78	179.808.976,84	1.325.261,06	
33904	F. Regime	09.271.0063.0117.0001	Pagamento de Salário-Família - Nacional	0117	002414	12.646.753,85	12.720.448,00	73.694,15	
33904	F. Regime	09.271.0063.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana - Nacional	0132	002415	27.691.178.729,62	27.868.757.378,45	177.578.648,83	
33904	F. Regime	09.271.0063.0133.0001	Pagamento de Aposentadorias Especiais - Nacional	0133	002416	2.015.375.541,31	2.029.087.699,24	12.712.157,92	
33904	F. Regime	09.271.0063.0134.0001	Pagamento de Pensões - Área Urbana - Nacional	0134	002417	11.139.027.402,85	11.209.254.064,75	70.226.661,90	
33904	F. Regime	09.271.0063.0136.0001	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Urbana - Nacional	0136	002418	6.073.706.923,01	6.112.000.678,71	38.293.755,70	
33904	F. Regime	09.271.0063.0137.0001	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço - Nacional	0137	002419	2.300.886,16	2.315.362,24	14.476,08	
33904	F. Regime	09.271.0063.0141.0001	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana - Nacional	0141	002420	85.665.964,00	86.145.072,42	539.108,42	
Total						59.339.784.113,59	60.712.365.681,58	1.372.581.567,99	

ABONO E SEGURO DESEMPREGO			NOME AÇÃO		COD. AÇÃO	ID. SEQ. S	SM = R\$ 412,40	SM = R\$ 416,00	Diferença
UNID. ORÇ. UNI	ORÇ. UNI	FUNÇÃO							
38901	FAT	11.331.0099.0217.0001	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso - Nacional		0217	003155	3.552.177,84	3.574.572,70	22.394,86
38901	FAT	11.331.0099.0581.0001	Pagamento do Benefício Abono Salarial - Nacional		0581	003156	5.369.838.262,81	5.403.491.462,13	33.653.199,32
38901	FAT	11.331.0099.0583.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional		0583	003157	11.561.318.487,52	11.422.881.928,21	-138.436.559,31
38901	FAT	11.331.0099.0585.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico - Nacional		0585	003158	461.356.221,25	464.454.005,38	3.097.784,13
38901	FAT	11.331.0104.0586.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal - Nacional		0586	003170	19.489.434,93	19.632.307,21	142.872,28
38901	FAT	11.331.0107.0588.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo - Nacional		0588	003179	4.141.541,71	4.187.652,30	46.110,59
Total							17.239.494.128,88	17.346.161.528,80	106.667.400,92

RMV								
D UNID	ORRECV UNID	FUNCCIONAL	NOME AÇÃO	COD AÇÃO	SEG S	SM = R\$ 412,40	SM = R\$ 415,00	Diferença
55901	FNAS	08.241.1384.0581.0001	Renda Mensal Vitalícia por Idade - Nacional	0561	005481	432.430.006,66	436.136.376,66	2.726.200,83
55901	FNAS	08.241.1384.0873.0001	Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social a Pessoas Idosas - Nacional	0573	005483	1.104.629.066,32	1.111.803.367,31	6.984.202,00
Total						1.557.059.183,98	1.547.939.743,97	- 9.119.440,01

LOAS								
D UNID	ORRECV UNID	FUNCCIONAL	NOME AÇÃO	COD AÇÃO	SEG S	SM = R\$ 412,40	SM = R\$ 415,00	Diferença
55901	FNAS	08.242.1384.0585.0001	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez - Nacional	0565	005482	5.849.711.322,33	5.885.330.263,93	35.618.936,61
55901	FNAS	08.242.1384.0876.0001	Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social a Pessoas com Deficiência - Nacional	0576	005484	5.876.467.053,11	5.918.516.664,49	37.048.631,37
Total						11.726.178.375,44	11.803.846.928,42	77.668.732,98

Essas despesas não estão previstas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, aprovada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Assim, caso o orçamento seja sancionado sem alterações, a Medida Provisória nº 421/08 ficará incompatível com a lei orçamentária.

2. CONCLUSÕES

Os resultados encontrados apontam que o custo total da conversão da Medida Provisória nº 421/08 em lei corresponde a cerca de R\$ 91,8 bilhões no que se refere às despesas com benefícios vinculados ao salário mínimo. Parte dessa importância está contemplada no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, aprovado na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

No entanto, na proposta de orçamento não foi considerado o montante de R\$ 565.146.981,38, decorrente da alteração do salário mínimo, que passou de R\$ 412,40 previsto na proposição orçamentária para R\$ 415,00.

Para fazer frente aos aumentos dos gastos será necessário, entre outras medidas que podem ser tomadas, reduzir despesas, o que afetará a previsão de investimentos da União.

Não é demais dizer que o orçamento para o ano corrente ainda não foi sancionado. Caso essa situação persista até o início do pagamento dos benefícios vinculados ao salário mínimo, o Poder Executivo deverá tomar providências para poder realizar as despesas decorrentes. Conforme o disposto no art. 72, I, da Lei nº 11.514/07 (LDO/2008) há possibilidade de execução da despesa, enquanto não sancionado o orçamento, na proporção de um doze avós por mês, conforme estabelecido no projeto encaminhado ao Congresso Nacional.

Brasília, 06 de março de 2008.

Túlio Cambraia
Túlio Cambraia

Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira

O SR. ROBERTO SANTIAGO (PV-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, esta Medida Provisória nº 421, de 2008, enviada a esta Casa por meio da Mensagem nº 12/2008, dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

I - Relatório

Por meio da Mensagem nº 88, de 29 de fevereiro de 2008, o Exmo. Sr. Presidente da República encaminhou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o texto da Medida Provisória n.º 421, de 29 de fevereiro de 2008, que *“dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008”*.

A Medida Provisória nº 421, de 2008, tem o objetivo de fixar o salário mínimo, para vigorar a partir de 1º de março de 2008, em R\$415,00 mensais. A equivalência é de R\$13,83 por dia ou R\$1,89 por hora. Como referência, informa-se que até o final de fevereiro de 2008 o valor do salário mínimo era de R\$ 380,00. O aumento nominal foi, pois, de 9,21%, e o crescimento real, considerando a variação do INPC entre abril de 2007 e fevereiro de 2008, foi de 4,99%.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 3, que acompanha a Medida Provisória nº 421, de 2008, a elevação do valor do salário mínimo representa benefício para 45,3 milhões de pessoas que terão seus rendimentos elevados, sendo 28,2 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — PNAD-2006, recebiam até 1 salário mínimo mensal, além de 17,1 milhões de pessoas que recebiam até 1 salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social.

No prazo regimental, 9 Parlamentares apresentaram um total de 15 emendas, conforme o Anexo I. As emendas podem ser divididas em 2 grupos. O primeiro tem como objetivo aumentar o valor do salário mínimo. São elas: Emenda nº 1, de autoria da Deputada Luciana Genro, pretende elevar o salário mínimo ao valor de R\$602,76; Emenda nº 2, de autoria do Deputado Regis de Oliveira, fixa o salário mínimo em R\$450,00; Emenda nº 6, de autoria do Deputado Filipe Pereira, estabelece valor mensal e diário idêntico ao proposto pela medida provisória, isto é, R\$415,00 e R\$13,83,

respectivamente, mas reduz o valor diário do salário a R\$1,72; Emendas nºs 7, 8 e 9, também do Deputado Filipe Pereira, majoram o salário mínimo para valores de R\$453,60; R\$470,00 e R\$500,00, respectivamente.

O segundo grupo de emendas busca estender o percentual de reajuste e o aumento real do salário mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social. São elas: a Emenda nº 3, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que também objetiva deixar expresso que o valor do salário mínimo decorre da aplicação do INPC e de aumento real; a Emenda nº 4, do Deputado Fernando Coruja; a Emenda nº 5, do Deputado Arnaldo Faria de Sá; a Emenda nº 10, do Deputado Arnaldo Faria de Sá; a Emenda nº 11, do Senador Paulo Paim; a Emenda nº 12, do Deputado Lobbe Neto; a Emenda nº 13, do Deputado Jairo Ataíde; a Emenda nº 14, do Deputado Eduardo Barbosa; a Emenda nº 15, do Deputado Fernando Coruja.

A Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória nº 421, de 2008, não se instalou, tendo sido a referida medida provisória encaminhada à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 134, de 2008, do Congresso Nacional. Em virtude desse fato, a Presidência da Câmara dos Deputados houve por bem designar-me Relator da matéria, para proferir parecer em Plenário, pela Comissão Mista, à Medida Provisória nº 421, de 2008, e às 15 emendas a ela apresentadas.

É o relatório.

II - Voto do Relator

Cabe-nos preliminarmente analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 421, de 2008, e de suas emendas.

Da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo art. 62 da Constituição Federal, verificamos que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 421, de 2008.

Quanto à relevância, é inegável que a fixação do valor do salário mínimo tem efeitos importantes sobre as remunerações e os rendimentos de parcela considerável da

população brasileira. Entre assalariados com carteira assinada, beneficiários da Previdência e da Assistência Social e trabalhadores informais, cerca de 45 milhões de pessoas são diretamente afetadas pelos reajustes e aumentos concedidos ao menor piso legal de salários no País. Em virtude de sua abrangência, a política de salário mínimo é um dos mais potentes mecanismos de combate à pobreza e de distribuição de renda.

O requisito de urgência da matéria sob exame é evidente e está resumido no seguinte trecho da exposição de motivos que a acompanha:

"A relevância e a urgência que justificam a edição da Medida Provisória proposta a Vossa Excelência derivam da impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para vigor a partir de 1º de março de 2008, em benefício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas que recebem o salário mínimo."

No que tange à constitucionalidade formal, entendemos que a matéria em apreço é passível de regulamentação por medida provisória, pois não incide em nenhuma das restrições contidas no art. 62, §1º, da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, também não encontramos nenhum óbice à aprovação da medida provisória e das emendas a ela apresentadas. Dessa forma, as proposições em apreço obedecem aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afrontam dispositivos de natureza material da Carta Magna, sendo totalmente constitucionais.

No que tange à juridicidade, a Medida Provisória nº 421, de 2008, e as emendas a ela apresentadas harmonizam-se com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à sua aprovação integral. Não há, igualmente, qualquer restrição à técnica legislativa empregada na medida provisória em comento e em suas 15 emendas, estando as mesmas de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 421, de 2008, bem como de todas as emendas a ela apresentadas.

Da adequação financeira e orçamentária

Cumpre-nos também analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 421, de 2008, e das emendas a ela apresentadas, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Conforme está expresso na exposição de motivos que acompanha a medida provisória sob exame, está estimado em R\$5,303 bilhões o impacto orçamentário e financeiro do aumento do salário mínimo para o ano de 2008.

Segundo informações prestadas pelos Ministros signatários à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização — CMO, contidas no relatório previsto no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007), a elevação do salário mínimo para R\$415,00, bem como o aumento de 5% nos demais benefícios previdenciários, implicarão elevação adicional da ordem de R\$947,8 milhões, em relação à projeção das despesas previdenciárias constante da LDO. Além disso, há previsão de elevação de R\$1,7 bilhão nas despesas com seguro-desemprego e abono salarial e de R\$231 milhões nas despesas com o Benefício de Prestação Continuada, em virtude da atualização das bases de projeção, bem como do cômputo do aumento do salário mínimo.

Em razão disso e de outros fatores, o Poder Executivo procedeu, por meio do Decreto nº 6.439, de 22 abril deste ano, à limitação de empenho e da movimentação financeira, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Observa-se, portanto, que a elevação das despesas impactadas pelo aumento do salário mínimo já está prevista nas estimativas do Poder Executivo e que o contingenciamento imposto possibilita a realização dos ajustes necessários para fazer face ao aumento estimado, sem prejuízo do atingimento da meta de superávit primário.

Assim, a medida provisória sob análise está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que diz respeito ao disposto no inciso I do art. 58. Da mesma forma, nada há na matéria em desacordo com o Plano Plurianual.

No que tange às emendas apresentadas, convém lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, nos seus arts. 16 e 17, que os atos que acarretem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrarão em vigor e nos 2 seguintes. Referidos dispositivos estabelecem ainda a necessidade de comprovar que tais despesas não afetarão as metas de resultados fiscais e que, se necessário, terão seus efeitos compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa.

Nesse contexto, as Emendas nºs 1 a 5 propõem aumento da despesa decorrente da Medida Provisória nº 421, de 2008, seja por meio da majoração do valor do salário mínimo, seja pela extensão do percentual de reajuste e do aumento real do salário mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social. Entretanto, apenas a Emenda n.º 13 preocupou-se em fazer referência à fonte dos recursos, colocando-os à conta do resultado financeiro do superávit primário do exercício de 2007. A fonte indicada, no entanto, não é adequada, pois é formada pelo próprio resultado fiscal do exercício anterior, que, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, referida acima, deve ser preservado. Outrossim, faltam a indicação da estimativa do impacto orçamentário e a comprovação de compensação dos gastos com o aumento da receita ou com a redução de despesas.

Assim, como nenhuma das determinações citadas anteriormente como necessárias para a compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira foi cumprida

pelas emendas supramencionadas, não temos outro caminho a não ser o de considerá-las como inadequadas e incompatíveis no aspecto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, nosso voto é pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 421, de 2008, e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas n.ºs 1 a 15.

Do mérito.

A Medida Provisória n.º 421, de 2008, tem como único objetivo fixar o valor do salário mínimo, a partir de 1º de março, em R\$415,00.

Esse novo valor fixado significa, na prática, o cumprimento de compromisso, assumido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de dar continuidade à política de recuperação do salário mínimo. O aumento definido na medida provisória em tela representa um aumento real de 4,99% em relação ao salário mínimo anteriormente vigente. Beneficia diretamente, pois, os estratos de menor renda da população brasileira.

Nesse sentido, e considerando que o salário mínimo tem enorme relevância na determinação das remunerações e rendimentos de cerca de 45 milhões de brasileiros e suas famílias, o aumento real assegurado por esta medida provisória trará importantes impactos sobre a demanda agregada, contribuindo para a expansão sustentada do mercado interno.

Ademais, a concessão de percentual de aumento real superior à taxa de variação do PIB *per capita* assegura a continuidade do processo de redução dos índices de concentração pessoal da renda, além de dar impulso, pela via do mercado de trabalho e das políticas de previdência e assistência social, à redução dos níveis absolutos de pobreza na sociedade brasileira.

A fixação do novo valor do salário mínimo, finalmente, equilibra as justas aspirações de redução da pobreza e de melhoria nos indicadores de concentração de renda, com a necessidade imperiosa de manutenção do bom desempenho fiscal, requisito essencial para a estabilidade econômica e para o desenvolvimento sustentado.

Por todas essas razões, somos pela aprovação, no mérito, da medida provisória sob análise.

No que diz respeito às Emendas n.ºs 1 a 15, que propõem valores ainda mais altos para o salário mínimo ou estendem o percentual de reajuste e o aumento real do salário mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social, já nos manifestamos por sua inadequação orçamentária e financeira.

No mérito, louvamos a preocupação dos ilustres Parlamentares que apresentaram emendas buscando aumentar o valor do mínimo e garantir a melhoria do valor das pensões e benefícios da Previdência Social, mas é preciso ter em mente que esse desiderato não deve pôr em risco a saúde financeira e fiscal do Estado, responsável, em última análise, pelo crescimento econômico sustentável, que agrega milhões de empregos e renda aos brasileiros em geral.

Segundo o Boletim Estatístico do Ministério da Previdência Social de janeiro de 2008, a arrecadação das contribuições incidentes sobre folha de pagamentos (arrecadação bancária) totalizou R\$142,8 bilhões em 2007, enquanto o pagamento de benefícios do RGPS atingiu R\$185,3 bilhões no mesmo ano. A extensão do reajuste do salário mínimo para os benefícios de valor superior ao piso previdenciário elevaria significativamente a despesa com benefícios previdenciários, haja vista que implicaria reajustar em valores superiores ao INPC a totalidade da despesa do Regime Geral de Previdência Social. Tal medida, portanto, agravaria o desequilíbrio entre receitas e despesas com benefícios pagos pelo RGPS.

A recuperação dos valores das pensões e benefícios acima do mínimo será objeto, seguramente, de uma política própria, inserida no contexto mais amplo de um acordo entre o Governo, o Congresso e as centrais sindicais, no sentido de promover uma recuperação duradoura e compatível com o crescimento sustentado da economia.

Assim, rejeitamos as emendas que propõem a elevação ainda maior do valor do salário mínimo, pois julgamos ser melhor uma política consistente e previsível de recuperação do poder aquisitivo do menor piso legal de salários, em detrimento de elevações bruscas que não possam ser sustentadas.

Especialmente em relação à Emenda n.º 6, devemos destacar que seu conteúdo propõe a redução do valor-hora do salário mínimo de R\$1,89 para R\$1,72, o que se nos afigura totalmente prejudicial aos trabalhadores e por isso a rejeitamos no mérito.

Rejeitamos também as emendas que pretendem estender os percentuais de reajuste e de aumento real do salário mínimo a todos os benefícios da Previdência Social. Consideramos que é dever do Estado promover uma remuneração adequada de tais benefícios, capaz de dar aos aposentados e pensionistas uma retribuição justa, porém sem comprometer os esforços em favor da estabilidade econômica, especialmente agora que estamos colhendo os frutos de todo o esforço já feito.

Diante de todo o exposto, nosso voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n.º 421, de 2008, bem como de todas as emendas a ela apresentadas; pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 421, de 2008; e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas n.ºs 1 a 15; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória n.º 421, de 2008, e pela rejeição das Emendas n.ºs 1 a 15.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

(MENSAGEM Nº 12/2008 – CN e 88/2008 – PR)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ROBERTO SANTIAGO

I - RELATÓRIO

Por meio da Mensagem n.º 88, de 29 de fevereiro de 2008, o Exmo. Sr. Presidente da República encaminhou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o texto da Medida Provisória n.º 421, de 29 de fevereiro de 2008, que *"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008."*

A Medida Provisória n.º 421, de 2008, tem o objetivo de fixar o salário mínimo – SM – , para vigorar a partir de 1º de março de 2008, em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais. A equivalência é de R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) por dia ou R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por hora. Como referência, informa-se que até o final de fevereiro de 2008 o valor do SM era de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). O aumento

nominal foi, pois, de 9,21%, e o crescimento real, considerando a variação do INPC entre abril de 2007 e fevereiro de 2008, foi de 4,99%.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial n.º 03, que acompanha a MP n.º 421/08, a elevação do valor do salário mínimo representa benefício para 45,3 milhões de pessoas que terão seus rendimentos elevados, sendo 28,2 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD-2006, recebiam até um SM mensal, além de 17,1 milhões de pessoas que recebiam até um SM como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social.

No prazo regimental, nove Parlamentares apresentaram um total de quinze emendas, apresentadas no ANEXO I. As emendas podem ser divididas em dois grupos. O primeiro tem como objetivo aumentar o valor do Salário Mínimo. São elas:

- Emenda n.º 1, de autoria da Dep. Luciana Genro, pretende elevar o SM ao valor de R\$ 602,76;
- Emenda n.º 2, de autoria do Dep. Régis de Oliveira, fixa o SM em R\$ 450,00;
- Emenda n.º 6, de autoria do Dep. Filipe Pereira, estabelece valor mensal e diário idêntico ao proposto pela MP, isto é, R\$ 415,00 e R\$ 13,83, respectivamente, mas reduz o valor diário do salário a R\$ 1,72;
- Emendas n.ºs 7, 8 e 9, também do Dep. Filipe Pereira, majoram o SM para valores de R\$ 453,60; R\$ 470,00 e R\$ 500,00, respectivamente;

O segundo grupo de emendas busca estender o percentual de reajuste e o aumento real do Salário Mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social. São elas:

- a Emenda n.º 3, do Dep. Arnaldo Faria de Sá, que também objetiva deixar expresso que o valor do Salário Mínimo decorre da aplicação do INPC e de aumento real;
- a Emenda n.º 4, do Dep. Fernando Coruja;
- a Emenda n.º 5, do Dep. Arnaldo Faria de Sá;
- a Emenda n.º 10, do Dep. Arnaldo Faria de Sá;
- a Emenda n.º 11, do Sen. Paulo Paim;
- a Emenda n.º 12, do Dep. Lobbe Neto;
- a Emenda n.º 13, do Dep. Jairo Ataíde;
- a Emenda n.º 14, do Dep. Eduardo Barbosa;
- a Emenda n.º 15, do Dep. Fernando Coruja.

A Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória n.º 421/08 não se instalou, tendo sido referida MP encaminhada à Câmara dos Deputados por meio do Ofício n.º 134/08, do Congresso Nacional. Em virtude desse fato, a Presidência da Câmara dos Deputados houve por bem

designar-me Relator da matéria, para proferir parecer em Plenário, pela Comissão Mista, à Medida Provisória n.º 421, de 2008, e às quinze emendas a ela apresentadas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe-nos preliminarmente analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 421/08 e de suas emendas.

DA CONSTITUCIONALIDADE, DA JURIDICIDADE E DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo art. 62 da Constituição Federal, verificamos que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória n.º 421, de 2008.

Quanto à relevância, é inegável que a fixação do valor do salário mínimo tem efeitos importantes sobre as remunerações e os rendimentos de parcela considerável da população brasileira. Entre assalariados com carteira assinada, beneficiários da Previdência e da Assistência Social e trabalhadores informais, cerca de 45 milhões de pessoas são diretamente afetadas pelos reajustes e aumentos concedidos ao menor piso legal de salários no País. Em virtude de sua abrangência, a política de salário mínimo é um dos mais potentes mecanismos de combate à pobreza e de distribuição de renda.

O requisito de urgência da matéria sob exame é evidente e está resumido no seguinte trecho da Exposição de Motivos que a acompanha:

"A relevância e a urgência que justificam a edição da Medida Provisória proposta a Vossa Excelência derivam da impostergável necessidade de fixação do novo valor do salário mínimo para vigor a partir de 1º de março de 2008, em benefício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas que recebem o salário mínimo."

No que tange à constitucionalidade formal, entendemos que a matéria em apreço é passível de regulamentação por medida provisória, pois não incide em nenhuma das restrições contidas no art. 62, §1º, da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, também não encontramos nenhum óbice à aprovação da Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas. Dessa forma, as proposições em apreço obedecem aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afrontam dispositivos de natureza material da Carta Magna, sendo totalmente constitucionais.

No que tange à juridicidade, a Medida Provisória nº 421/08 e as emendas a ela apresentadas harmonizam-se com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à sua aprovação integral. Não há, igualmente, qualquer restrição à técnica legislativa empregada na Medida Provisória em comento e em suas quinze emendas, estando as mesmas de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 421, de 2008, bem como de todas as emendas a ela apresentadas.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Cumpre-nos também analisar a compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 421, de 2008, e das emendas a ela apresentadas, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução n.º 1, de 2002 – CN.

Conforme está expresso na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória sob exame, está estimado em R\$ 5,303 bilhões o impacto orçamentário e financeiro do aumento do salário mínimo para o ano de 2008.

Segundo informações prestadas pelos ministros signatários à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO,

contidas no relatório previsto no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 (Lei n.º 11.514 de 13 de agosto de 2007), a elevação do salário mínimo para R\$ 415,00, bem como o aumento de 5% nos demais benefícios previdenciários, implicarão elevação adicional da ordem de R\$ 947,8 milhões, em relação à projeção das despesas previdenciárias constante da LDO. Além disso, há previsão de elevação de R\$ 1,7 bilhão nas despesas com seguro-desemprego e abono salarial e de R\$ 231 milhões nas despesas com o Benefício de Prestação Continuada, em virtude da atualização das bases de projeção, bem como do cômputo do aumento do salário mínimo.

Em razão disso e de outros fatores, o Poder Executivo procedeu, por meio do Decreto n.º 6.439, de 22 abril deste ano, à limitação de empenho e da movimentação financeira, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Observa-se, portanto, que a elevação das despesas impactadas pelo aumento do salário mínimo já está prevista nas estimativas do Poder Executivo e que o contingenciamento imposto possibilita a realização dos ajustes necessários para fazer face ao aumento estimado, sem prejuízo do atingimento da meta de superávit primário.

Assim, a Medida Provisória sob análise está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que diz respeito ao disposto no inciso I do art. 58. Da mesma forma, nada há na matéria em desacordo com o Plano Plurianual.

No que tange às emendas apresentadas, convém lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, nos seus artigos 16 e 17, que os atos que acarretem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrarão em vigor e nos dois seguintes. Referidos dispositivos estabelecem ainda a necessidade de comprovar que tais despesas não afetarão as metas de resultados fiscais e que, se necessário, terão seus efeitos compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa.

Nesse contexto, as Emendas nºs 1 a 15 propõem aumento da despesa decorrente da MP 421/2008, seja por meio da majoração do valor do Salário Mínimo, seja pela extensão do percentual de reajuste e do aumento real do Salário Mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social. Entretanto, apenas a emenda n.º 13 preocupou-se em fazer referência à fonte

dos recursos, colocando-os à conta do resultado financeiro do superávit primário/ do exercício de 2007. A fonte indicada, no entanto, não é adequada, pois é formada pelo próprio resultado fiscal do exercício anterior, que, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, referida acima, deve ser preservado. Outrossim, faltam a indicação da estimativa do impacto orçamentário e a comprovação de compensação dos gastos com o aumento da receita ou com a redução de despesas.

Assim, como nenhuma das determinações citadas anteriormente como necessárias para a compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira foi cumprida pelas emendas supramencionadas, não temos outro caminho a não ser o de considerá-las como inadequadas e incompatíveis no aspecto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, nosso voto é pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 421, de 2008, e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas n.ºs 1 a 15.

DO MÉRITO

A Medida Provisória n.º 421, de 2008, tem como único objetivo fixar o valor do salário mínimo, a partir de 1º de março de 2007, em R\$ 415,00.

Esse novo valor fixado significa, na prática, o cumprimento de compromisso, assumido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, *de dar continuidade à política de recuperação do Salário Mínimo*. O aumento definido na Medida Provisória em tela representa um aumento real de 4,99% em relação ao salário mínimo anteriormente vigente. Beneficia diretamente, pois, os estratos de menor renda da população brasileira.

Nesse sentido, e considerando que o salário mínimo tem enorme relevância na determinação das remunerações e rendimentos de cerca de 45 milhões de brasileiros e suas famílias, o aumento real assegurado por esta Medida Provisória trará importantes impactos sobre a demanda agregada, contribuindo para a expansão sustentada do mercado interno.

Ademais, a concessão de percentual de aumento real superior à taxa de variação do PIB *per capita* assegura a continuidade do{

processo de redução dos índices de concentração pessoal da renda, além de dar impulso, pela via do mercado de trabalho e das políticas de Previdência e Assistência Social, à redução dos níveis absolutos de pobreza na sociedade brasileira.

A fixação do novo valor do salário mínimo, finalmente, equilibra as justas aspirações de redução da pobreza e de melhoria nos indicadores de concentração de renda, com a necessidade imperiosa de manutenção do bom desempenho fiscal, requisito essencial para a estabilidade econômica e para o desenvolvimento sustentado.

Por todas essas razões, somos pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória sob análise.

No que diz respeito às Emendas nº 1 a 15, que propõem valores ainda mais altos para o salário mínimo ou estendem o percentual de reajuste e o aumento real do Salário Mínimo aos benefícios e pensões pagos pela Previdência Social, já nos manifestamos por sua inadequação orçamentária e financeira.

No mérito, louvamos a preocupação dos ilustres Parlamentares que apresentaram emendas buscando aumentar o valor do mínimo e garantir a melhoria do valor das pensões e benefícios da Previdência Social, mas é preciso ter em mente que esse desiderato não deve por em risco a saúde financeira e fiscal do Estado, responsável, em última análise, pelo crescimento econômico sustentável, que agrega milhões de empregos e renda aos brasileiros em geral.

Segundo o Boletim Estatístico do Ministério da Previdência Social de janeiro de 2008, a arrecadação das contribuições incidentes sobre folha de pagamentos (arrecadação bancária) totalizou R\$ 142,8 bilhões em 2007, enquanto o pagamento de benefícios do RGPS atingiu R\$ 185,3 bilhões no mesmo ano. A extensão do reajuste do salário mínimo para os benefícios de valor superior ao piso previdenciário elevaria significativamente a despesa com benefícios previdenciários, haja vista que implicaria reajustar, em valores superiores ao INPC, a totalidade da despesa do Regime Geral de Previdência Social.¹ Tal medida, portanto, agravaria o desequilíbrio entre receitas e despesas

¹ Em 2007 a despesa com benefícios previdenciários no piso correspondeu a 38,6% da despesa total com benefícios. Tal percentual da despesa está atrelado à variação do salário mínimo. A extensão do reajuste do

com benefícios pagos pelo RGPS

A recuperação dos valores das pensões e benefícios acima do Mínimo será objeto, seguramente, de uma política própria, inserida no contexto mais amplo de um acordo entre o Governo, o Congresso e as Centrais Sindicais, no sentido de promover uma recuperação duradoura e compatível com o crescimento sustentado da economia

Assim, rejeitamos as emendas que propõem a elevação ainda maior do valor do Salário Mínimo, pois julgamos ser melhor uma política consistente e previsível de recuperação do poder aquisitivo do menor piso legal de salários, em detrimento de elevações bruscas que não possam ser sustentadas.

Especialmente em relação à emenda n.º 6, devemos destacar que seu conteúdo propõe a redução do valor-hora do salário mínimo de R\$ 1,89 para R\$ 1,72, o que se nos afigura totalmente prejudicial aos trabalhadores e, por isso, rejeitamos o seu mérito.

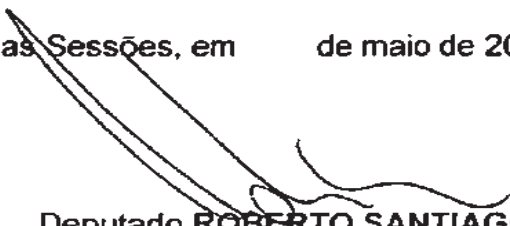
Rejeitamos, também, as emendas que pretendem estender os percentuais de reajuste e de aumento real do salário mínimo a todos os benefícios da Previdência Social. Consideramos que é dever do Estado promover uma remuneração adequada de tais benefícios, capaz de dar aos aposentados e pensionistas um retribuição justa, porém, sem comprometer os esforços em favor da estabilidade econômica, especialmente agora que estamos colhendo os frutos de todo o esforço já feito.

Diante de todo o exposto, nosso voto é:

- **pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n.º 421, de 2008, bem como de todas as emendas a ela apresentadas;**
- **pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 421, de 2008; e pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas n.ºs 1 a 15;**

- no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 421, de 2008, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15.

Sala das Sessões, em de maio de 2008.


Deputado ROBERTO SANTIAGO

Relator

Anexo I

Emendas à MP 421, de 29/02/2008

Números/autor(a)/ Partido/Estado	Objetivo
001 Dep. Luciana Genro PSOL-RS	Eleva SM mensal para R\$ 602,76
002 Dep. Regis de Oliveira PSC-SP	Eleva SM mensal para R\$ 450,00
003, 005 e 010 Dep. Arnaldo Faria de Sá PTB-SP	Estende, na mesma data, a todos os benefícios e pensões pagos pela Previdência Social, igual reajuste e aumento real.
004 Dep. Fernando Coruja PPS-SC	Estende às aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social os mesmos percentuais de reajuste, de aumento real e quaisquer outras vantagens conferidas ao SM pela MP em tela.
006 / 007 / 008 e 009 Dep. Filipe Pereira PSC-RJ	Elevam o SM mensal para valores entre R\$ 415,00 e R\$ 500,00.
011 Sen. Paulo Paim PT-RS	Assegura a todos os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pela Previdência Social o mesmo percentual de reajuste concedido ao SM.
012 Dep. Lobbe Neto PSDB-SP	Os reajustes dos benefícios em manutenção, dentro do Regime Geral da Previdência Social, ocorrerão nas mesmas data e proporção que forem utilizadas para o SM, observado o disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24/07/1991.
013 Dep. Jairo Ataíde DEM-MG	Aplicar-se-á o mesmo índice de reajuste do SM a todos os benefícios de manutenção da Previdência Social.
014 Dep. Eduardo Barbosa PSDB-MG	Aplicar-se-á o mesmo índice de reajuste do SM a todos os benefícios de manutenção da Previdência Social.
015 Dep. Fernando Coruja PPS-SC	O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do SM, nos mesmos percentuais de reajuste do SM.

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

Proposição: MPV-421/2008**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 29/02/2008**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.**Ementa:** Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.**Explicação da Ementa:** Reajusta o salário mínimo para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**Indexação:** Aumento, reajuste, valor, salário mínimo, mês, março.**Despacho:**

18/3/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 88/2008 (Mensagem) - Poder Executivo**Legislação Citada****Emendas**

- MPV42108 (MPV42108)

EMC 1/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luciana GenroEMC 2/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Regis de OliveiraEMC 3/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de SáEMC 4/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando CorujaEMC 5/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de SáEMC 6/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe PereiraEMC 7/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe PereiraEMC 8/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe PereiraEMC 9/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe PereiraEMC 10/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de SáEMC 11/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo PaimEMC 12/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lobbe NetoEMC 13/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jairo AtaídeEMC 14/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo BarbosaEMC 15/2008 MPV42108 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV42108 (MPV42108)

PPP 1 MPV42108 (Parecer Proferido em Plenário) - Roberto Santiago**Requerimentos, Recursos e Ofícios**

- PLEN (PLEN)

REC 159/2008 (Recurso contra parecer terminativo de comissão (Art. 132, § 2º c/c art. 144, caput, RICD)) - Fernando Coruja**Última Ação:**

7/5/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 421-A/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
29/2/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
29/2/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN)

Prazo para Emendas: 01/03/2008 a 06/03/2008. Comissão Mista: 29/02/2008 a 13/03/2008. Câmara dos Deputados: 14/03/2008 a 27/03/2008. Senado Federal: 28/03/2008 a 10/04/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 11/04/2008 a 13/04/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 14/04/2008. Congresso Nacional: 29/02/2008 a 28/04/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 29/04/2008 a 27/06/2008.	
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 88/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 421 de 2008, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008".
18/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 134/2008 (CN), que encaminha processado da Medida Provisória nº 421, de 2008, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 15 (quinze) emendas.
18/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
18/3/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
18/3/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 19/3/2008.
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 406/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
27/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 407/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 409/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 410/2007, item 02 da pauta, com prazo encerrado.

9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 411/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
15/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 412/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-apreciação da MPV 413/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
17/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 417/08, item 04 da pauta, com prazo encerrado.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 414/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 415/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

30/4/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Roberto Santiago (PV-SP), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 15 emendas apresentadas.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Roberto Santiago (PV-SP), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 15; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 15. 
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Não acolhido pela Presidência o Recurso do Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e outros, contra o parecer pela inadmissibilidade da Emenda de nº 15.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Questão de Ordem do Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), que questiona o não acolhimento pela Presidência do Recurso contra o parecer pela inadmissibilidade da Emenda de nº 15. Indeferida pela Presidência. O Dep. Fernando Coruja recorre à CCJC.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Lincoln Portela (PR-MG) e Dep. Gervásio Silva (PSDB-SC).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Felipe Maia (DEM-RN) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer do Relator, pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 15, solicitada pelo Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, pelo Dep. Emanuel Fernandes, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Maurício Rands, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 15, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 275; Não: 170; Abstenção: 1; Total: 446.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 15 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.

7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque de Bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 4.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque de Bancada do DEM para votação em separado da Emenda nº 11.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento de Destaque do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, para votação em separado da Emenda nº 15.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 421, de 2008.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a votação da Redação Final em face do encerramento da Sessão.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:30)
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Roberto Santiago (PV-SP).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 421-A/08)

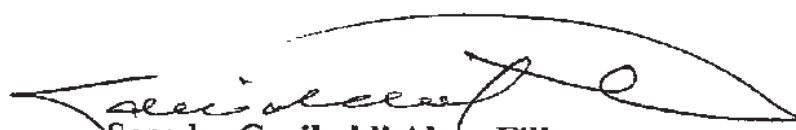
Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 24 , DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008**, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de abril de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 22 de abril de 2008.



Senador **Garibaldi Alves Filho**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 11.498, DE 28 DE JUNHO DE 2007.**

Conversão da MPv nº 362, de 2007

Revogado pela Medida Provisória nº 421, de 2008

~~Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007.~~

Texto para impressão

~~— Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 362, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º—A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor—INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário mínimo será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).~~

~~Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos).~~

~~Art. 2º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º—Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2007, a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.~~

~~— Congresso Nacional, em 28 de junho de 2007; 186º da Independência e 119º da República~~

~~Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.6.2007~~

Medida Provisória nº 423, de 2008

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, sendo:

I - R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

II - R\$ 73.752.057,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 19000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 19051 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	G R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0663 - SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS								73.752.057
		PROJETOS						
26 782	0663 1F49	OBRA RODOVIARIAS EMERGENCIAIS						73.752.057
26 782	0663 1F46/6161	OBRA RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						73.752.057
			R	4	2	90	0 3 11	73.752.057
TOTAL - FISCAL								73.752.057
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								73.752.057

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL.
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL.

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	ES F	GR D	PR P	MO D	1 U	P T E	VALOR
1027 PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES									180.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	1027 8348	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							180.000.000
06 182	1027 8348 400	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	180.000.000
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO									340.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							180.000.000
06 182	1029 4564 0101	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	180.000.000
06 181	1029 4570	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES							180.000.000
06 182	1029 4570 4003	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	180.000.000
TOTAL - FISCAL									540.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									540.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 423. DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

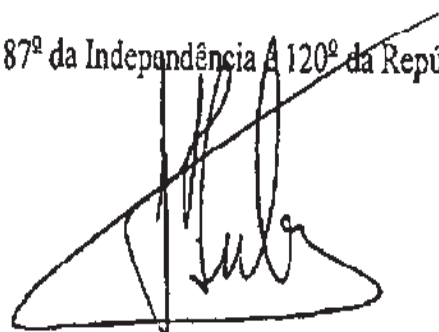
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, sendo:

I - R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões) de Recursos Ordinários; e

II - R\$ 73.752.057,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

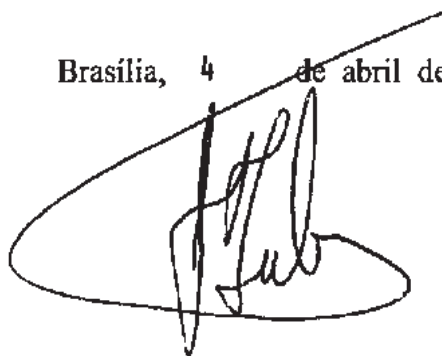


Mensagem nº 149 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 423. , de 4 de abril de 2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de abril de 2008.



EM nº 00044/2008/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
- Ministério dos Transportes	73.752.057	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	73.752.057	
- Ministério da Integração Nacional	540.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	540.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007 de:		613.752.057
- Recursos Ordinários		540.000.000
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis		73.752.057
Total	613.752.057	613.752.057

2. O crédito em favor do Ministério dos Transportes atenderá despesas com a realização de obras emergenciais, de infraestrutura nas rodovias federais em diversos Estados da Federação, cujo estado emergencial em que se encontram foi provocado pelas fortes chuvas que ocorreram nos últimos meses, que danificou parte significativa da malha rodoviária federal e levou alguns entes a decretarem estado de calamidade pública.

3. No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão o atendimento de populações vítimas de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios das Regiões Nordeste, especialmente nos Estados da Paraíba, Ceará e Piauí, e Centro-Oeste, sobretudo no Estado do Mato Grosso, com vista a minimizar a situação de calamidade pública, reconhecida pelo Governo Federal, nessas localidades.

4. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de realização de intervenções imprescindíveis em diversos trechos, os quais requerem ações de recuperação imediata, e pela possibilidade do agravamento do estado de trafegabilidade das rodovias,

sob pena de ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida de seus usuários.

5. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência são justificadas pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e os prejuízos causados à infra-estrutura local, os quais provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

6. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários e de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, conforme demonstrativos constantes de Anexos a esta Exposição de Motivos.

7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A)	33.518.277.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	1.075.413.244
Créditos Extraordinários (C)	13.040.000.000
Abertos	12.500.000.000
Em tramitação (1)	540.000.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	19.402.863.756

(A) Portaria STN nº 165, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 4 de abril de 2008.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 11: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A)	1.396.664.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B) --	160.879.611
Créditos Extraordinários (C)	73.752.057
Abertos	0
Em tramitação (1)	73.752.057
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	1.162.032.332

(A) Portaria STN nº 165, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 4 de abril de 2008.

OF. n. 145/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 423, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.05.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

MPV Nº 423	
Publicação no DO	4-4-2008 (Ed. Extra)
Emendas	até 10-4-2008
Prazo na Comissão	4-4-2008 a 17-4-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	17-4-2008
Prazo na CD	18-4-2008 a 1º-5-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-5-2008
Prazo no SF	2-5-2008 a 15-5-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-5-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-5-2008 a 18-5-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-5-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-6-2008 (60 dias)

MPV Nº 423	
Votação na Câmara dos Deputados	7-5-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 09/2008

Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008 (Publicada no D.O.U em 04/04/2008), quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002 - CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo que a integra.

O crédito extraordinário destina recursos às seguintes ações: Obras Rodoviárias Emergenciais, no valor de R\$ 73.752.057,00; Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional, no valor de R\$ 180.000.000,00; Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional, no valor de R\$ 180.000.000,00 e Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional, no valor de R\$ 180.000.000,00.

Segundo a Exposição de Motivos, a edição da Medida Provisória é justificada em razão da necessidade de realização, no âmbito do Ministério dos Transportes, de intervenções imprescindíveis em diversos trechos rodoviários, para evitar o agravamento do estado de trafegabilidade das rodovias, sob pena de ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida de seus usuários e no Ministério da Integração Nacional pela necessidade da implementação de ações a fim de atenuar as graves consequências causadas pelas fortes chuvas ocorridas recentemente em Estados das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, com riscos à saúde da população, além dos prejuízos à infra-estrutura local, que provocaram sérios transtornos e significativos danos humanos, materiais e ambientais.

Os recursos para viabilização da proposição são provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007.

II - SUBSÍDIOS REFERENTES À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização emitir parecer único, à medida provisória, no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal.

Estabelece também o § 1º do art. 5º que:

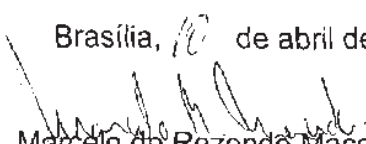
“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

Esta Nota Técnica objetiva fornecer os subsídios acerca dos aspectos referentes à adequação financeira e orçamentária da medida provisória em exame, na forma exigida pelo art. 19 da Resolução, e a sua conformidade com as leis o Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e também com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A proposição atende os requisitos constitucionais e legais. Ressalte-se, apenas, que a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para utilização em despesas primárias afeta a obtenção da meta de resultado primário prevista. Entretanto, isto poderá ser reparado pelo Poder Executivo, que deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário sob análise, a fim de que, na execução orçamentária do presente exercício, seja atingida a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Por último, observe-se que as despesas a serem custeadas pelo crédito extraordinário em análise não se caracterizam como despesa obrigatória continuada, assim não se subordinam às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

Brasília, 17 de abril de 2008.



Marcelo de Rezende Macedo
Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD

PARECER Nº 06 DE 2008 – CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre a Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado José Guimarães

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República adota e submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 00016, de 2008-CN (nº 00149/2008, na origem), a Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória, de acordo com o discriminado no quadro a seguir:

R\$ 1,00		
Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem de Recursos
Ministério dos Transportes	73.752.057	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	73.752.057	
Ministério da Integração Nacional	540.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	540.000.000	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007		613.752.057
- Recursos Ordinários		540.000.000
- Recursos Próprios Não-Financeiros		73.752.057
TOTAL	613.752.057	613.752.057

Segundo a Exposição de Motivos nº 00044/2008-MP, que acompanha a proposição, o crédito tem as seguintes destinações e justificativas:

a) Ministério dos Transportes

Atenderá despesas com a realização de obras emergenciais e de infraestrutura nas rodovias federais em diversos Estados da Federação, cujo estado emergencial em que se encontram foi provocado pelas fortes chuvas que ocorreram nos últimos meses, que danificou parte significativa da malha rodoviária federal e levou alguns entes a decretarem estado de calamidade pública.

b) Ministério da Integração Nacional

Atendimento de populações vítimas de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios da Região Nordeste, especialmente nos Estados da Paraíba, Ceará e Piauí, e da Região Centro-Oeste, sobretudo no Estado do Mato Grosso, com vista a minimizar a situação de calamidade pública, reconhecida pelo Governo Federal, nessas localidades.

Quanto aos aspectos de relevância e urgência da medida, a Exposição de Motivos nº 00044/MP, de 04 de abril de 2008 assim esclarece:

1. A relevância e urgência da medida, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de realização de intervenções imprescindíveis em diversos trechos, os quais requerem ações de recuperação imediata, e pela possibilidade do agravamento do estado de trafegabilidade das rodovias, sob pena de ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida de seus usuários.

2. No Ministério da Integração Nacional a relevância e urgência são justificadas pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e os prejuízos causados à infra-estrutura local, os quais provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

Por fim, informa a citada E.M. que a proposição será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários e de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007.

À medida provisória foi apresentada 12 emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. Aspectos Constitucionais: Arts. 62 e 167, § 3º, da CF (pressupostos de relevância, urgência e Imprevisibilidade)

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62." O art. 62 dispõe que "Em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional."

No que tange à relevância e urgência, a Exposição de Motivos nº 00044/2008-MP, apresenta consistentes justificações com relação a esses aspectos.

II.2. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes, especialmente, no que se refere à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal, vigentes.

Contudo, diante do impacto fiscal negativo da presente medida, uma vez que utiliza fonte decorrente do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de 2007, o que afeta a meta de resultado previsto para 2008, ressaltamos a necessidade de que a despesa aprovada seja devidamente compensada, durante o processo de execução do Orçamento da União, a fim de que a meta de resultado fiscal estabelecido em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja atingida.

II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do Art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 00044/2008/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. Mérito

Os recursos consignados no crédito extraordinário visam minorar a situação da população atingida pelas fortes chuvas, nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste, o que provocou inundações e alagamentos em vários Municípios, além de danificar parte significativa da malha rodoviária federal, tornando-se imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal, por intermédio dos Ministérios dos Transportes e da Integração nacional.

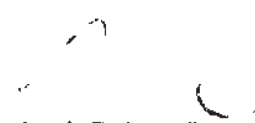
II.5. Análise das Emendas

O Art. 111 da Resolução nº 01, de 2006 – CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166, da Constituição Federal, estabelece que “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.”

As emendas apresentadas ao crédito extraordinário em análise visam a inclusão de dotações orçamentárias, por isso, devem ser consideradas inadmitidas

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 423, de 2008, nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas apresentadas à proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.


Deputado José Guimarães
Relator

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2008)
MP nº 423 de 2008 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 70, III, c. DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006
– CN
(Emendas Inadmitidas)

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00001	Mauro Nazif	26.782.0663.1F40 – Conservação de Trecho Rodoviário – BR 429 – no Estado de Rondônia	Inadmitida
00002	Mauro Nazif	26.782.0663.1F40 - Conservação de 50 KM no Trecho entre Ariquemes/Jaru – BR 364 – no Estado de Rondônia	Inadmitida
00003	Mauro Nazif	06.182.1027.8384 ~ Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Distrito de Calama no Município de Porto Velho – no Estado de Rondônia	Inadmitida
00004	Waldir Maranhão	06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres – Estado do Maranhão	Inadmitida
00005	Sarney Filho	06.182.1029.4564 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastre – no Estado do Maranhão	Inadmitida
00006	Sarney Filho	06.182.1027.8384.0076 - Apoio a Obras Preventivas de Desastre – no Estado do Maranhão	Inadmitida
00007	Sarney Filho	26.782.0663.1F40 – Obras Rodoviárias Emergenciais – no Estado do Maranhão	Inadmitida
00008	Sarney Filho	06.182.1029.4570 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – no Estado do Maranhão	Inadmitida
00009	Geraldo Resende	06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida
00010	Geraldo Resende	06.182.1027.4564 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida
00011	Geraldo Resende	06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida
00012	Geraldo Resende	06.182.1027.8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida

Proposição: MPV-423/2008 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 04/04/2008

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento; MPV42308: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Ministério dos Transportes, (DNTT), obra pública, rodovia federal, Ministério da Integração Nacional, assistência, vítima, desastre.

Despacho:

18/4/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência - PLEN (PLEN)

MSC 149/2008 (Mensagem) - Poder Executivo 

Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

EMC 1/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauro Nazif 

EMC 2/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauro Nazif 

EMC 3/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauro Nazif 

EMC 4/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Waldir Maranhão 

EMC 5/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 6/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 7/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 8/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 9/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

EMC 10/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

EMC 11/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

EMC 12/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

Última Ação:

18/4/2008 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 

7/5/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 423-A/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
4/4/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
4/4/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 05/04/2008 a 10/04/2008. Comissão Mista: 04/04/2008 a 17/04/2008. Câmara dos Deputados: 18/04/2008 a 01/05/2008. Senado Federal: 02/05/2008 a 15/05/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/05/2008 a 18/05/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 19/05/2008. Congresso Nacional: 04/04/2008 a 02/06/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/06/2008 a 15/08/2008.
14/4/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à MPV42308.
18/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 149/2008, do Poder Executivo, que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 423, de 4 de abril de 2008, que "Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica" 

18/4/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 180/2008 (CN) que encaminha processado da Medida Provisória nº 423, de 2008, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica. Informa, ainda, que a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, emitiu parecer, concluindo favoravelmente à Medida Provisória e declarou inadmitidas as 12 (doze) emendas apresentadas. 
18/4/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
18/4/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
18/4/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Avulso inicial encaminhado à publicação.
22/4/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/4/2008.
22/4/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 414/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
23/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 415/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)
28/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
29/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
30/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 421/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:30)
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 12, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 12 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 423, de 2008.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 423-A/08)

1**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007).

Relator revisor: Senador Flávio Arns
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 411, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; 10.748, de 22 de outubro de 2003; 10.940, de 27 de agosto de 2004; 11.129, de 30 de junho de 2005; e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 411, de 2007).

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

3**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 10, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para

Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

4**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 11, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

5**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2007.)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

6**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 415, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas às margens de

trecho rural de rodovia federal; modifica as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para proibir que a pessoa que possua qualquer concentração de álcool no sangue conduza veículo automotor; e 9.294, de 15 de junho de 1996; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 415, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 413 de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008)

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, DE 2008 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 414, de 2007, que constitui fonte

de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

Item 8a

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008), que *altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.*

Item 8b

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003; e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Item 8c

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.

Item 8d

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

Item 8e

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica.

9**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal.)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sa-coleiro).*

10**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Jus-

tiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

12**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
38, DE 2004
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

14**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto*

aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob n°s 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1° pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2° pronunciamento: (sobre a Emenda n° 1, de Plenário) Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N° 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2° do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob n°s 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1° pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2° pronunciamento: (sobre a Emenda n° 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N° 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4° do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob n°s

– 779, de 2006, 1° pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2° pronunciamento (sobre a Emenda n° 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda n° 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3° pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento n° 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas n°s 3 e 4-CCJ.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob n° 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 2003**

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao art. 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer,*

a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

24

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substituto da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

25

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

26

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

27

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais*.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres sob os nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável com as Emendas nºs 1 a 12 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável com as Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papa-léo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

40**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

41**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

42**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

43**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

44**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e

obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

46**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

48**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.*

50**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto*

de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos

51**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

52**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

53**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

Primeira sessão de discussão em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

54**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

55

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

56

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

57

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

58

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

59

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo.”*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

60

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

61

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

62

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

63

REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas.)*

64

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas.)*

65

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*

66

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição,*

seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

67

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhabilidade dos bens de família.)*

68

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)*

69

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica.)*

70

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)*

71

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)*

72

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

73

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

74

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).*

75

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro,

solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Regionalização da programação de rádio e TV).

76

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, §2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

77

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, §2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

78

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).*

79

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ser-*

viços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

80

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).*

81

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).*

82

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária).*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Concedo, pois, agora, a palavra pela ordem ao nobre Senador Flexa Ribeiro, que vai falar pela Liderança do seu Partido, o Partido da Social Democracia Brasileira.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Pois não.

Com a palavra o nobre Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de o ilustre Senador Flexa fazer uso da palavra, consulto V. Ex^a se ainda vai dar tempo para cumprir a lista de

inscritos, se os demais Senadores ainda vão ter oportunidade de falar na noite de hoje.

Gostaria de ver a minha inscrição, ou seja, se estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Neste momento, estão inscritos o Senador Flexa Ribeiro, que vai falar agora; logo a seguir, o Senador Valter Pereira; depois, o Senador José Maranhão, que eu acho que não se encontra no plenário; e depois será V. Ex^a, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Mas eu acho que estou na frente do Senador Valter Pereira. Não?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Sim. E também o Senador Flávio Arns e o Senador Geovani Borges. E ainda a Senadora Rosalba.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Na ordem de inscrição, o Senador Flexa, o Senador Valter e o Senador Jayme Campos?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– O Senador José Maranhão... Mas não se encontra presente o Senador José Maranhão.

Então, se o Senador José Maranhão, na hora em que for convidado a falar, não estiver presente, concederei a palavra a V. Ex^a, ou quem estiver presidindo.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, que falará em nome do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira).

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança do PSDB. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marco Maciel, Sr^s e Srs Senadores, início o meu discurso de hoje também fazendo breve comentário a respeito da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre as medidas provisórias que tratam de crédito extraordinário.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a, que preside esta sessão é um dos Senadores, senão o Senador que mais conhece a Constituição brasileira. V. Ex^a, por diversas vezes, ouviu os Senadores trazerem à tribuna do Senado a indignação deles pela edição de medidas provisórias em abundância pelo Executivo, tratando de crédito extraordinário.

Lemos aqui os artigos e parágrafos da Constituição que claramente definem como inconstitucional o encaminhamento de crédito extraordinário por medida provisória, porque não se atendem os preceitos constitucionais – guerra, calamidade pública ou emergência.

O que hoje o Supremo Tribunal Federal definiu como inconstitucional, nós, como Oposição, vínhamos

mostrando aqui ao longo do tempo, mas lamentavelmente nunca fomos ouvidos.

Creio, agora, Sr. Presidente, que o Presidente Garibaldi Alves Filho vai devolver toda e qualquer medida provisória que seja encaminhada pelo Governo do Presidente Lula que trate de crédito extraordinário. E aí nós poderemos começar a ter o Orçamento aprovado por esta Casa, o Congresso, respeitado na sua função constitucional de elaboração da lei orçamentária.

Quero dizer a Vossas Excelências, que tudo aquilo que nós vínhamos denunciando é agora formalmente reconhecido pela Suprema Corte brasileira. A decisão do STF vai trazer de volta ao Congresso Nacional o direito de legislar, o direito de fazer com que o Orçamento, que é discutido e aprovado aqui, seja, efetivamente cumprido pelo Executivo nacional.

Quero também neste meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazer um registro sobre os 32 anos da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará (ASSOJUPA). Estão presentes na tribuna de honra do Senado Federal os representantes dessa associação: o Sr. Presidente, Eliezer Lacerda; o Diretor Jurídico, Matuzalém Bernardo; e Edvaldo Júnior, que é delegado, e nos honram com as presenças deles no dia de hoje. Parabêniz a ASSOJUPA pelos 32 anos de atividade associativa dos oficiais de Justiça do meu Estado.

Falo agora, Sr. Presidente Marco Maciel, de um assunto muito constrangedor no Governo do PT. Senador Paulo Paim, V. Ex^a que defende aqui, com muita propriedade os trabalhadores; o diálogo entre o seu Partido e a classe laboral brasileira. É lamentável que, do discurso para a prática, haja uma diferença como a da noite para o dia.

O discurso do PT sempre foi o de apoiar. O PT, que, sabemos todos nós, nasceu nos sindicatos dos trabalhadores – tendo hoje como Presidente da República um dos fundadores do Partido e iniciadores do movimento sindical brasileiro organizado, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva –, na hora em que está no poder, Senador Paulo Paim, quebra o diálogo com os trabalhadores.

Peço a V. Ex^a e aos Senadores da base aliada, principalmente do Partido dos Trabalhadores, que solicitem ao Governo a abertura do diálogo com aqueles trabalhadores que estão em greve por melhorias salariais, como os trabalhadores ligados ao UNAFISCO. Eles querem apenas que seja retomado o diálogo para que possam continuar discutindo suas reivindicações.

No meu Estado, Presidente Marco Maciel, a situação é lastimável. É um Estado que tem um Governo do PT, da Governadora Ana Júlia, que para dialogar com os servidores públicos, Senador Valter Pereira, fecha as totalmente portas. Senador Mário Couto, tenho

aqui diversas manchetes. A situação do Pará, hoje, é de calamidade porque o serviço público vai parar.

E quem vai ser prejudicado? A população paraense. Os professores já estão em greve. Está aqui: “Professores Estaduais Mantêm Greve” (*Diário do Pará*, dia 7 de maio); “Docentes de Santarém aderem à paralisação” (*O Liberal*, dia 7 de maio); “Professores mantêm greve e marcam marcha para a próxima sexta-feira” (*O Liberal*, dia 7 de maio).

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quando V. Ex^a puder, me dê um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com muita honra, Senador Mário Couto.

E o que a Governadora fez, Senador Marco Maciel? Aqui, da tribuna do Senado, ela defendia o diálogo e condenava a repressão, mas colocou a Polícia Militar contra a marcha dos professores, usando bomba de gás lacrimogêneo, balas de borracha, *spray* de pimenta, como diz o jornal *O Liberal*, do dia 10 de maio: “Polícia Reprime Marcha de Professores”.

E se fosse só isso, já seria grave. Já seria grave, mas os médicos da Santa Casa vão parar hoje.

Notícia do dia 7 de maio, também em *O Liberal*: “Delegados Param por Aumento Salarial”.

Por último, tenho a informação de que os servidores do Estado do Pará vão fazer greve geral, a partir do dia 15 próximo. Quero então fazer um apelo à Governadora Ana Júlia – e desde já peço a inserção, nos Anais do Senado, de todas essas notícias cujas manchetes acabo de ler, veiculadas pelos diversos jornais da minha terra, que é para ficar registrada a incoerência entre o discurso e a prática da Governadora. Faço um apelo à Governadora, para que ela reabra o diálogo e ponha o seu Governo para negociar com os servidores de todas as categorias.

Aqui, fiz referência aos médicos, Senador Mário Couto, aos delegados, aos professores, aos servidores de um modo geral. Ou seja, o serviço público do Estado do Pará vai ficar totalmente sem ser ofertado aos paraenses.

Contudo, como se não bastasse isso, Senador Mário Couto, a Governadora Ana Júlia alterou uma lei que já não existia. Esse é o Governo que o Presidente Lula disse à revista *Época* que seria um desastre anunciado. Ora, como é que pode, Senador Marco Maciel, a Governadora sancionar um projeto de lei que altera uma lei que já foi extinta em 2006?! É o caos instalado no Estado do Pará.

Requeiro, por isso, também a inserção desta matéria nos Anais do Senado: “Governadora alterou lei já extinta” (*O Diário do Pará*, dia 8 de maio).

Por último, digo que o Estado do Pará vive uma crise de violência. Tive uma informação hoje de que

a Governadora Ana Júlia foi a única Governadora de Estado que não veio ao Ministro Tarso Genro pedir recursos para o combate à violência. Vou averiguar isso. Havia uma reunião com o Ministro, e eu não pude ir porque estava na Comissão de Constituição e Justiça, atendendo ao Presidente Marco Maciel, para dar quorum a fim de votarmos projetos da maior relevância. Não pude ir à audiência com o Ministro Tarso Genro para solicitar a S. Ex^a recursos para combater a violência. Hoje estão morrendo de três a quatro paraenses por dia, por homicídios, em razão da violência. E a ação que a Governadora está tomando, Senador Mão Santa, sabe qual é? Trocar a cor da farda da PM. “PM do Pará vai mudar a cor do fardamento” – diz a matéria –, como se mudando a cor do fardamento pudesse diminuir a violência no meu Estado.

Eu peço à Governadora Ana Júlia que, ao invés de trocar a cor da farda – pois isso terá um ônus para o Estado, tendo em vista que será preciso trocar todo o fardamento de todo o contingente da Polícia Militar, utilize esses recursos para comprar equipamentos, armamentos, viaturas, para, aí sim, diminuir a violência, que está incontrolável no meu Estado.

Requeiro também a inserção dessa matéria nos Anais do Senado Federal.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Vou ser breve, Senador Flexa Ribeiro. Quando cheguei ao Senado e fiz os meus primeiros pronunciamentos, preocupado com meu Estado querido do Pará,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – ...alguns Senadores e Senadoras entenderam que eu estava fazendo críticas à Governadora do meu Estado sem observar o tempo de Governo dela, porque ainda era muito cedo. E eu disse que não. Eu disse que estava fazendo crítica para que ela pudesse melhorar. Depois de um ano e meio de Governo, venho perguntar a essas pessoas que me criticaram e que disseram que eu estava com a intenção primeira de prejudicar o Governo da Governadora Ana Júlia. Não era isso; não era isso. O que eu queria, realmente, era evitar tudo isso que está acontecendo no meu Estado. Senador Flexa, sinceramente, não quero que a Governadora me leve a mal. Eu pensei que a Governadora Ana Júlia fosse mais humilde. Senador Flexa, falta governo no Estado.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Já vou terminar. Falta união. Falta conversa. Falta diálogo. Falta a procura dos políticos para se reunirem. Já falei 250 mil

vezes isso aqui. Falta humildade, Senador Flexa. Se não existir isso, não vai conseguir governar. Olhem o Estado do Pará como está! É triste, é duro, mas é real. A segurança, a saúde. Era o Governo que protegia os professores. Os professores votaram maciçamente em Ana Júlia. Maciçamente! Os policiais votaram maciçamente em Ana Júlia. Os servidores públicos votaram maciçamente em Ana Júlia. Agora estão sofrendo! Agora estão sofrendo, Senador Flexa. Eu parabeno V. Ex^a – encerrando – pela sua preocupação sempre presente com o seu querido e o meu querido Estado do Pará. Nós não podemos deixar de falar, Senador, doa a quem doer, custe o que custar. Nós temos que defender, como V. Ex^a está fazendo agora, o nosso Estado, aquelas pessoas sofridas que acreditam em nós e confiam em nós. É nelas que nós temos que pensar, e falar e cobrar. Se isso, Senador, não for suficiente, nós temos que ir mais longe, mas nós não podemos deixar o Pará cair no caos total. Meus parabéns pelo belo pronunciamento na tarde de hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento e é a demonstração, Senador Mário Couto, de que nós já dissemos isso diversas vezes. E não é discurso não. É prática.

Nós estamos aqui para defender o Estado do Pará, estamos à disposição da Governadora, a bancada no Senado Federal e, tenho certeza, na Câmara Federal. Mas a Governadora é incapaz de manter um diálogo, como V. Ex^a bem colocou, para que possamos ajudá-la. Porque ajudar o Pará é algo que nós fazemos todos os dias. Nós estamos sempre defendendo os interesses do Estado e não deixamos que ele seja prejudicado em nada que esteja tramitando no Senado Federal.

Mas ao encerrar, Senador Augusto Botelho, que assume a Presidência da sessão neste instante, quero dizer que voltarei na próxima semana para fazer um comentário sobre o Programa de Aceleração do Crescimento no meu Estado do Pará. Vou reafirmar aquilo que já disse várias vezes: o Programa de Aceleração do Crescimento é ainda uma ficção. Espero que se torne uma realidade, porque todos queremos que o programa dê certo, principalmente no meu Estado do Pará, pois são obras esperadas há décadas pela nossa população, como o asfaltamento da Santarém-Cuiabá, da Transamazônica, da construção das eclusas de Tucuruí, mas que, lamentavelmente, continuam tão somente no papel.

Eu diria, Senador Mão Santa, que o Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, deveria ter outra denominação, Senador Augusto Botelho: Programa de Aceleração da Campanha. Aí, estaria correto todo

esse estardalhaço que está sendo feito pelo Presidente Lula em todo o Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

1. Docentes de Santarém aderem à paralisação;
2. PM do Pará vai mudar a cor do fardamento.
3. Servidores vão à greve.
4. Professores partem para o barulho.

5. Polícia reprime marcha de professores.
6. Confusão provoca grande engarrafamento na Augusto Montenegro.
7. Delegados param por aumento salarial.
8. Pleno do Tribunal de Justiça adia julgamento de recurso contra isonomia.
9. Professores estaduais mantêm greve.
10. Médicos da Santa Casa vão parar hoje.
11. Professores mantêm greve e marcam marcha para a próxima sexta-feira.
12. Governadora alterou lei já extinta.
13. Líder governista defende cobrança.
14. Oposição cobra redução de ICMS.

Docentes de Santarém aderem à paralisação

Professores da rede pública estadual de ensino de Santarém, no oeste do estado, aderiram à greve, seguindo determinação do sindicato da classe em Belém. Os alunos das escolas estaduais estão sem aulas desde a última segunda-feira. Belterra, Itaituba e Rurópolis também aderiram ao movimento grevista, o primeiro enfrentado pelo governo de Ana Júlia Carepa.

O Sindicato dos Trabalhadores na Educação Pública no Pará (Sintepp) realizou uma assembléia geral anteontem, no ginásio do Colégio São Francisco, e outra ontem, na escola Onésima Pereira de Barros. Nas assembléias, foi reforçada a paralisação por tempo indeterminado. Representantes de 32 escolas participaram das deliberações. Também foi criada uma comissão que vai representar os professores santarenses na mesa de negociações junto ao governo estadual em Belém.

O Sintepp pediu ainda aos professores que não fiquem em casa e que possam ir às escolas para engrossar e fortalecer o movimento grevista. Os professores reivindicam aumento salarial, plano de cargos e salários e a inclusão de uma cesta

alimentação de R\$ 400,00 em suas remunerações.

Em Santarém, apenas o colégio Madre Imaculada e não paralisou suas atividades. A unidade de ensino passa por uma reforma e atrasou o início de seu ano letivo. A direção e professores concordaram em manter as aulas para não prejudicar ainda mais os estudantes.

"O governo foi muito tímido. Propôs 6,5% e R\$ 100 de vale. A proposta não foi aceita pelo sindicato em Belém", informou Isabel Sales, coordenadora do Sintepp. "Estamos em greve por tempo indeterminado", arrematou.

O comando de greve deve visitar as escolas estaduais para não deixar enfraquecer o movimento grevista e convidar mais professores a aderirem ao movimento. Eles reclamaram da ausência dos estudantes. As entidades foram convidadas para as assembléias, mas não enviaram representantes. O Sintepp quer saber se são contra ou a favor da greve. "O movimento vai beneficiar o aluno", afirma Márcio Pinto, presidente do Sintepp em Santarém.

PM do Pará vai mudar a cor do fardamento

NOVIDADE

Verde claro e cáqui são algumas das opções em estudo pela corporação

A farda da Polícia Militar do Pará vai mudar. O anúncio foi feito, ontem, pelo Comandante da PM, Luiz Cláudio Ruffeil, na sede do Comando. Serão investidos R\$ 2 milhões, valor já previsto no orçamento deste ano, para a reposição da farda. Todos os 12,5 mil policiais da corporação receberão as fardas gratuitamente. A mudança baseia-se num estudo da PM de Pernambuco e pretende garantir maior visibilidade aos PMs e maior conforto térmico. A distribuição gratuita vai beneficiar também sargentos e oficiais. A PM está analisando três possibilidades de cores: verde claro (usado no Iraque e

Colômbia); cinza claro (semelhante à da PM da Paraíba) e cáqui esverdeado (da Brigada do Rio Grande do Sul).

A mudança será apenas na cor. O modelo permanece o mesmo. A escolha será concluída em 15 dias e depois será feita a licitação. O primeiro lote de fardas chegará 60 dias após o início do processo de licitação. "A farda atual, na cor azul petróleo é muito escura e causa desconforto por ser quente. Além disso, à noite, dificulta a visualização do PM", disse o comandante. Está previsto para este ano investimento de R\$ 35 milhões na compra de viaturas, coletes e pistolas. O comando da PM fez em abril licitação para a compra de 3.229 kits policiais: colete, balas, bastão (cacete), um par de algema e um colete refletivo. O prazo é de 60 dias para a entrega dos kits. O investimento é de R\$ 3,3 milhões.

Servidores vão à greve

CONFRONTO

Diante do impasse, a Intersindical abandona a mesa de negociação e anuncia a paralisação

Sem conseguir avançar na proposta de reajuste salarial e de concessão imediata de ticket alimentação, os representantes dos sindicatos que compõem a Intersindical dos Servidores Públicos Estaduais abandonaram a mesa de negociação organizada ontem, no Centro Integrado de Governo. Agora, eles se preparam para a greve, que deverá ser deflagrada a partir da próxima quinta-feira, 15. "Vamos parar todo o Estado", afirma a representante do Sindicato dos Servidores da Saúde Pública (Sindsaúde), Miriam Andrade. Hoje, os membros da intersindical reúnem-se às 10 horas, na sede do Sindraf para organizar a mobilização. "A paralisação só poderá ser evitada se o governo apresentar uma proposta decente para o ticket alimentação e que contemple o reajuste linear dos servidores", acrescenta a sindicalista.

Coordenador, pelo governo estadual, da mesa de negociação, o secretário de Estado de Fazenda, José Raimundo Barreto Trindade, alerta para os riscos da "intransigência" dos sindicalistas. Trindade diz que, da parte do Estado, a discussão se mantém em aberto. "Vamos trabalhar no sentido de buscar um novo percentual, com ajustes no orçamento e também buscando do governo federal uma sinalização de crescimento das transferências, a fim de aumentar a receita corrente líquida do

Estado", explica o secretário.

Durante a negociação de ontem, o governo apresentou como contraproposta a implantação imediata de auxílio alimentação, no valor de R\$ 100 para os servidores de nível superior e de R\$ 50 para os de níveis médio e elementar, por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa em no máximo 30 dias. O governo propôs, ainda, a criação de uma mesa paritária para a elaboração e discussão dos Planos de Cargos Carreiras e Salários. Os percentuais de reajuste, no entanto, mantiveram-se os mesmos.

"Não é nosso interesse desfazer a mesa. O Governo não vai agir com intransigência. Vamos construir uma nova proposta. Penso que o que interessa aos trabalhadores é chegar a um acordo. Um impasse faz com que todos percam, inclusive a população, a exemplo do que vem acontecendo no caso do Sintepp. A intransigência está transformando a reivindicação justa de um conjunto de trabalhadores em palhaço eleitoral", avaliou Trindade ao final do encontro.

Durante a penúltima rodada de negociação com os servidores, o governo afirmou que havia chegado ao seu limite de negociação com a proposta de reajuste de 10% para servidores de nível médio, 6,5% para os de nível superior e 5% para os DAS. "Esses percentuais representam um impacto de R\$ 443,5 milhões sobre a folha de pagamento do Estado. Além disso os gastos com pessoal ficarão em 47,18% da receita do Estado, o que nos coloca acima do limite prudencial previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 46,7%", explicou Trindade. O

Secretário de Fazenda alerta para riscos da "intransigência" dos sindicalistas

secretário destacou ainda que a proposta do governo resultará em ganho real de 5,6% para os servidores de nível médio e de 2,5% para os de nível superior.

Professores partem para o barulho

PUNIÇÃO

Estado pede que a Justiça aplique multa ao Sintepp de R\$ 100 mil por dia

O governo do Estado está pedindo na Justiça que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Estado do Pará (Sintepp) pague multa de R\$ 100 mil por dia de greve. Tal exigência, nunca antes registrada na história do Sintepp, faz parte do pedido de declaração de ilegalidade da paralisação. Em resposta, hoje várias caravanas de professores da capital e do interior irão se concentrar para um grande ato a partir das 8 horas, com saída do conjunto Satélite rumo ao Palácio dos Despachos. Os diretores do sindicato avisam que há possibilidade de radicalização.

"Na assembléia que fizemos na quarta-feira conseguimos adesão de caravanas de 12 dos 64 municípios que estão em greve", calcula Eloy Borges, da direção do Sintepp. "Vamos levar panela, fazer barulho mesmo, porque é o primeiro governo que faz isso, e olha que já tivemos greve de até 90 dias mas nunca fomos desrespeitados assim", justifica.

A movimentação do Sintepp está intensificada desde ontem, quando vazou a informação sobre a ação do governo estadual. Durante a manhã, os professores se concentraram em frente ao Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia,

onde a secretaria de Estado de Educação (Seduc) promove um seminário para professores do programa Brasil Alfabetizado (Mova). Durante o ato, foi realizada uma aula pública com a professora da Universidade Federal do Pará Ana Tancredos, que falou sobre a situação dos educadores no Estado.

ATO RADICAL

Hoje, Conceição Holanda, coordenadora geral do Sintepp, diz que o ato será mais radical, diante da ação judicial. "Isso caiu como uma bomba na categoria. Passamos por vários governos nada democráticos, que tentaram acabar com a greve mas que nunca fizeram algo assim. Ninguém imaginava que a governadora Ana Júlia Carepa, que diz ter um governo democrático e popular, tivesse coragem de fazer isso", critica.

Walmir Brelaz, assessor jurídico do Sintepp, explica que o governo entrou com uma "ação culminatória de obrigação de fazer e não fazer cumulado com ação condenatória com pedido de tutela antecipada". O complicado termo, cunhado pelos procuradores do Estado Carla Jorge Melém Souza e Cláudio Monteiro Gonçalves, significa na prática um pedido de suspensão imediata da greve, com pena de multa diária de R\$ 100 mil a título de indenização aos cofres públicos causados pela suspensão das aulas.

"Essa alegação é absurda,

porque os professores sempre fizeram greves maiores, até mais radicais, e repõem as aulas depois. Os alunos não são prejudicados", assegura o assessor.

INCOMPETÊNCIA

A ação caiu nas mãos do juiz José Torquato Araújo de Alencar, que está respondendo pela 3ª Vara da Fazenda, onde a Procuradoria do Estado deu entrada na ação. Segundo Brelaz, o juiz alegou incompetência para julgar o caso na primeira instância, e determinou o envio para que o Tribunal de Justiça o julgue em segunda instância.

"O governo alega que os professores não têm motivo para a greve e posso enumerar uns 100 motivos: o estatuto do servidor público do magistério é de 1986 e nunca foi promulgado; o governo nunca efetivou uma progressão funcional; professores que trabalham com ensino especial desde 1994 ganham gratificação de 50% dos vencimentos e o Estado não paga, só através de decisão judicial, e por aí vai", diz Brelaz.

O assessor da Sintepp acrescenta que o governo também alega que não foi avisado da greve. "Como não sabia, se no dia em que iniciou a greve publicou uma nota oficial?", diz o advogado. "A greve é um direito conquistado pelos servidores públicos do Estado. Esperamos que qualquer magistrado nos ouça antes de tomar qualquer decisão", conclui.

Polícia reprime marcha de professores

PROTESTO

Interdição de avenida acaba provocando reação violenta das forças de segurança

O que era para ser uma manifestação pacífica de professores da rede pública de ensino, em greve há mais de 15 dias, acabou em tumulto e pancadaria, no final da manhã de ontem. O confronto entre educadores e homens do policiamento tático resultou em seis pessoas presas, sendo cinco professores e um estudante, além de vários educadores lesionados.

A confusão teve início por volta das 10h30, quando os professores tomaram conta das duas pistas da rodovia Augusto Montenegro, em frente ao Palácio do Governo. A intenção era forçar uma reunião com representantes do governo do Estado, que já haviam comunicado à categoria que governadora não receberia ninguém. "Já dissemos o que queremos e o governo conhece as nossas reivindicações, portanto, estamos aqui para ouvir a posição da governadora. O problema é que esse governo, que se diz democrático não respeita a nossa categoria", declarou Eloy Borges, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - Sintepp.

Revoltados, os professores se sentaram no meio da pista impedindo a passagem de veículos. Homens da Polícia de Choque, que faziam a segurança no Palácio dos Despachos informaram a categoria que eles teriam cinco minutos para desocupar a pista, caso contrário, seriam retirados do local. O recado revoltou ainda mais os educadores, que em protesto se

sentaram na entrada do prédio do Palácio dos Despachos.

A polícia reagiu com spray de pimenta, bala de borracha e bomba de efeito moral. A correria foi geral e o clima ficou tenso na rodovia. "Não tinham motivos para nos tratarem dessa forma, pois é um protesto pacífico e ninguém estava desrespeitando o patrimônio público. Fomos agredidos sem motivos. Esse cenário de batalha vai servir para que o povo do Pará conheça quem é a governadora do Estado", declarou uma professora, enquanto tentava esconder o rosto da fumaça que tomou conta do local.

Durante o tumulto seis pessoas foram presas, entre elas um estudante do município de Barcarena, que estava em uma caravana de estudantes do interior do Pará. Os seis foram levados para a Delegacia Geral, onde foram indiciados por desacato a autoridade, danos ao patrimônio público e formação de quadrilha. "Nossos companheiros foram levados presos como se fossem bandidos. É dessa forma que a educação é tratada por esse governo. Como ela pode dizer que está ao lado do povo se é a primeira a colocar a

"Companheiros foram levados presos como se fossem bandidos"

polícia contra os educadores", gritou o professor Pedro Melo, enquanto mostrava a perna atingida por uma bala de borracha. Mesmo dispersos, os professores não desocuparam a pista, o que fez com que o policiamento continuasse a atirar bomba em direção aos manifestantes.

DEGOLA

Afastados da entrada do Palácio, a categoria obstruiu novamente as pistas com pneus e pedaços de pau. "Vamos continuar com a manifestação, pois eles não podem nos calar usando de violência. Vamos mostrar a toda sociedade a vergonha que é esse governo, que trata professores como marginais", criticou Eloy Borges. A manifestação continuou sendo acompanhada de perto pela polícia, que retirava os pneus do meio da pista. Uma imensa boneca de isopor e roupas de pano simbolizava a figura da governadora Ana Júlia Carepa foi alvo da revolta dos professores. "Faço questão de apertar o pescoço dela, já que não somos respeitados", declarou uma professora, enquanto arrancava o pescoço da boneca. "Essa é a 'Ana Judas', pois, assim como Judas ela também nos traiu, mas vamos dá a resposta nas urnas", desabafou.

Em nota enviada à redação, o governo do Estado informou que a equipe econômica trabalhará neste final de semana para rever os índices de reajuste salarial oferecido aos servi-

dores públicos estaduais nas negociações com a Intersindical. O objetivo é de se chegar a um consenso sobre o reajuste para o funcionalismo público, tendo como meta repor as perdas salariais e garantir o bom funcionamento do serviço público a população.

Confusão provoca grande engarrafamento na Augusto Montenegro

A confusão congestionou o trânsito e um imenso engarrafamento se formou ao longo da rodovia. Ônibus, carretas e carros de passeio retornavam sobre o canteiro central da rodovia. "Não tem condições de continuar o percurso, pois está tudo parado. Vou fazer um retorno irregular pelo canteiro para tentar sair dessa confusão", afirmou o caminhoneiro Elías Miranda. O rodoviário Pedro Lima, que dirigia um coletivo da linha Icoaraci-São Brás, teve que parar o veículo no meio da pista. "Já acompanhei diversos protestos nessa via e já não estranho esse tipo de manifestação. A única coisa que nos resta é esperar, pois eles estão reivindicando um direito deles", declarou o rodoviário.

Porém, quem estava no coletivo não demonstrou a mesma compreensão que o rodoviário. "Não acho correto atrapalhar a vida de várias pessoas, pois não temos culpa

se a governadora não recebe a categoria dos professores", desabafou a costureira Vilma Pacheco, que estava em um coletivo em direção ao centro da cidade. "Vou chegar atrasada ao meu compromisso por culpa dessa manifestação. Não sou contra o protesto dos professores, mas não concordo com a forma como está sendo feito", completou Vilma.

Por volta de 13 horas, os professores decidiram encerrar a manifestação, mas prometem novos protestos. "Nossa intenção não era a de promover a violência, mas foi a polícia da governadora que nos agrediu, mas vamos continuar a nossa luta, pois essa categoria é forte e unida. Na segunda-feira teremos uma nova assembleia da categoria, onde serão debatidos os próximos passos", informou Eloy.

MARCELA

A marcha em defesa da

Educação, saiu às 9 horas da manhã do trevo do conjunto Satélite e seguiu em direção ao Palácio dos Despachos. De acordo com a coordenação do movimento, a estimativa é que pelo menos duas mil pessoas participaram do protesto, incluindo representantes de outros municípios do Estado.

Na última negociação, o governo ofereceu reajuste de 6,5% e vale-alimentação de R\$ 100,00 para servidores de nível superior e aumento de 9,2% para os de nível médio e 10,7% para o fundamental, com vale-alimentação de R\$ 50,00. Mas a categoria quer 30% de reajuste e vale-alimentação de R\$ 400,00. Os professores reivindicam ainda uma extensa pauta social, onde constam exigências como melhores condições de trabalho, reforma nas escolas, mais segurança, entre outros pontos. De acordo com o Sintepp, mais de 800 mil alunos estão sem aula no Estado.

Secretário afirma que PM agiu dentro da lei para conter os distúrbios

Apesar do grande tumulto ontem pela manhã em frente ao Palácio dos Despachos, à tarde o chefe da Casa Civil, Claudio Puty, disse que a Polícia Militar agiu de acordo com a lei ao reprimir a manifestação de professores da rede pública estadual e dos sindicalistas Sindicato dos Servidores da Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp). Segundo ele, não houve excesso da Polícia. "Houve o caso de uma pessoa que se sentiu mal, talvez por causa do calor, mas foi atendida no interior do Palácio", disse ele. Para o secretário, quem se excedeu foram os servidores. "Não podemos aceitar tentativas de invasão e apedrejamento do Palácio, nem de agressão a funcionários que estavam aqui trabalhando", disse. "Em situações como essa, a polícia será chamada e os líderes, identificados", completou.

Segundo ele, as manifestações são "eleitoreiras" e não se justificam porque o governo do Estado, este ano,

vem concedendo reajustes maiores do que em administrações passadas o que vem recuperando perdas, segundo ele, acumuladas em 75% nos últimos 12 anos - ano passado o reajuste real foi de 5,2% e, este ano, a proposta feita aos sindicatos chegou a um reajuste de 6,50% para servidores de nível superior e 10,07% para servidores de nível médio. "Para se ter uma ideia, um professor de nível superior com 200 horas vai receber R\$ 2.869,00 e um professor de nível médio, R\$ 1.977,00. Nossa proposta é excelente. Estamos dando mais do que nos governos anteriores", completou. Mesmo com o reajuste, o governo aguarda para a próxima segunda-feira, 12, que o Tribunal de Justiça decida pela abusividade da greve dos professores, o que implicará em corte de ponto, várias punições e demissão de servidores temporários que aderiram ao movimento.

FOLHA

O secretário afirmou que o reajuste já irá vigorar a

partir do final do mês, sendo pago em folha suplementar. O impacto do reajuste na folha de pagamento será de R\$ 500 milhões a mais - metade do orçamento anual da educação - e vai levar o governo do Estado a ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o teto máximo do orçamento que pode ser destinado pelo Executivo para gastos com pessoal. "Com o reajuste, a folha vai responder por 47,23% do nosso orçamento. Já passamos o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 46,17%. Não podemos ir além disso". Além dos reajustes, o governo garante ter cumprido 80% da chamada "pauta social" reivindicada pelos servidores, entre eles a inclusão de plano odontológico no Plano de Atendimento ao Servidor (PAS), concessão de tiquete alimentação de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 - o projeto de lei será enviado para a Assembleia Legislativa -, definição de calendário escolar sem

sábado letivo e extensão ao interior do Estado do serviço de atendimento aos servidores.

Delegados param por aumento salarial

SEGURANÇA

Pedido de isonomia com procuradores pode levar à greve caso seja recusado

Delegados da Polícia Civil fizeram carreata, interditaram uma rua e paralisaram as atividades para pressionar o governo do Estado por isonomia salarial com os procuradores de justiça. Em geral, os delegados não deixaram de ir ao trabalho durante a quarta-feira - chefes de operação, escrivãos e investigadores também fizeram expediente. No entanto, os únicos procedimentos feitos eram de flagrante; os demais só voltam a ser realizados a partir de hoje.

A carreata passou por vários bairros de Belém, como Jurunas, Cremação, Guamá e Pedreira. Os manifestantes chegaram a interditar a rua XV de Novembro, em frente a seccional do Comércio. A rua ficou fechada por mais de 30 minutos, o que provocou grande congestionamento na área.

Em todas as 11 Seccionais Urbanas da Região Metropolitana de Belém havia faixas anunciando que os serviços estariam paralisados durante todo o dia. O protesto também foi anunciado em várias das delegacias de Belém e de

Ananindeua. Quem precisou registrar Boletim de Ocorrência (BO) ou Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) saiu frustrado das seccionais, pois, embora toda a equipe estivesse em serviço, o comando de greve orientou que apenas fossem lavrados os flagrantes.

Diretor da Associação de Delegados do Pará (Adepol), Célio Picanço garantiu que quase 80% da categoria aderiram à paralisação, dos 570 em serviço no Estado. Segundo ele, há mais de um ano os delegados tenta conseguir a isonomia, mas o governo, apesar de ter recebido representantes dos delegados, não apresentou nenhuma indicativo de que iria atender à reivindicação.

A Adepol ameaça liderar uma greve, caso o governo não dê nenhuma resposta às reivindicações dos delegados. "Optamos primeiramente pela paralisação, porque estamos abertos ao diálogo. Queremos que o governo se sensibilize com a nossa causa e nos chame para negociar", disse Célio Picanço. Conforme decisão tomada em assembleia geral, no último dia 22, a paralisação seria de 24 horas e, a partir de então, o governo teria um prazo de 15 dias para tomar alguma iniciativa que satisfaça a categoria. "Caso não haja retorno, a greve será deflagrada por prazo indeterminado", completou Picanço.

Apenas os registros de flagrantes são feitos nas unidades policiais

A adesão dos delegados à paralisação da categoria em protesto por isonomia salarial com os procuradores de Justiça foi quase total. Apenas um delegado decidiu trabalhar entre todas as delegacias e seccionais de Belém percorridas pela reportagem de O LIBERAL. Em algumas unidades, os policiais sequer mantiveram, como prometera a Associação dos Delegados de Polícia do Pará (Adepol), os 30% de atendimento ao público.

Entre 11 unidades da Polícia Civil, apenas na Delegacia do Jurunas e na Seccional do Comércio o atendimento aos cidadãos funcionou normalmente. Em outras, como na Terra Firme, no Marco e na Cremação, sequer havia delegado na hora do trabalho dos repórteres.

A Delegacia do Jurunas foi a única no percurso da equipe que manteve atendimento normal. Ocorrências, intimações e incursões nas ruas foram procedimentos feitos regular-

mente pelos policiais ali lotados. O delegado plantonista, Paulo Cristovam, na tarde de ontem, enviou, inclusive, ofício para o Tribunal de Justiça, comunicando o cumprimento de um mandado de prisão contra Wesley Soeiro Neves, preso na noite de quarta-feira.

30. O documento foi protocolado no TJJ sob o número 2008.0022739-3. Apesar da faixa na frente do prédio avisando sobre a "paralisação", o policial disse que estava trabalhando "normalmente".

Em quase todas as unidades havia faixas com a mensagem "Paralisação. Por isonomia salarial já". A Uase acolheu o apelo da categoria, que desde março deste ano luta pela conquista da equiparação salarial com os procuradores de Justiça, benefício já conquistado pela Justiça, mas suspenso pelo Conselho do Estado. Se o direito for ace-

do, um delegado em início de carreira passará a ganhar mais de R\$ 14 mil, sete vezes mais do

que ganhava um professor de nível superior, também em início de carreira, contratado pela Secretaria de Estado de Educação.

Na Seccional do Guaraú, onde não havia sala, o delegado plantonista João Paulo aproveitou para concluir relatos de flagrantes. Disse que estava ali para garantir os 30% de atendimento ao público. A sala de ocorrências, no entanto, estava as escuras. Vale lembrar que, apesar de ser um trabalho feito em parceria obrigatória com o delegado, que registra as ocorrências são os escrivães de Polícia.

O serviço de atendimento de ocorrências também estava normal na delegacia do Pronto-Socorro do Guama, que funciona exclusivamente para atender casos policiais que chegam na casa de saúde. Já na delegacia do Pronto-Socorro do Umarizal a porta estava fechada. A espera da equipe de reportagem foi de 15 minutos no local. Havia possibilidade do escrivão estar dentro do

prédio, como costumeiramente faz ao levantar os dados criminais das vítimas ou acusados. Ninguém confirmou, no entanto, se havia mesmo atendimento na delegacia.

Pleno do Tribunal de Justiça adia julgamento de recurso contra isonomia

Mais uma vez, o Tribunal de Justiça do Estado (TJE) adiou para a próxima sessão do colegiado Pleno do órgão, que será realizada na quarta-feira, 7, o julgamento do recurso impetrado pela Procuradoria do Estado - embargo de declaração -, que pede a reforma da decisão do TJE, proferida em 1997, que garante a isonomia salarial dos delegados de Polícia Civil do Estado com os procuradores do Estado. A apreciação estava na pauta da sessão do dia 23, mas a desembargadora Maria Helena Ferreira pediu vistas ao processo, alegando que precisa analisar a matéria com mais profundidade. Ontem, após a sessão ter sido instalada, a desembargadora pediu mais um tempo e avisou que ainda não concluiu a análise. O prazo para pedido de vistas em processos é de dez dias. Como as sessões do Pleno só ocorrem às quartas-feiras, não será possível cumprir o período ao pé da letra.

O adiamento jogou um balde de água fria no grupo de delegados da Polícia Civil que acompanhava à sessão, lotando o plenário. Eles saíram do local e se dirigiram à sede da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRCO), onde se reuniram para definir as atividades para o restante do dia de protestos.

A presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Pará (Adepol), delegada Perpétua Picanço, disse que tem segurança de que os desembargadores vão manter a decisão do órgão, beneficiando a categoria com a equiparação salarial com os procuradores do Estado.

A briga começou em 1995, quando a Adepol ajuizou mandado de segurança contra a administração estadual, requerendo a isonomia salarial dos delegados da Polícia Civil com a Procuradoria do Estado. Atualmente, o salário-base dos policiais é de R\$ 10 mil, enquanto o salário-base dos delegados é de R\$ 4,9 mil. "A procuradoria do Estado alega que a vinculação não é constitucional, mas o TJE reconheceu nosso direito, posição mantida pelo Supremo Tribunal Federal. É direito líquido e certo", alega Perpétua Picanço.

A ação foi julgada procedente em 1997 e de lá pra cá, vários recursos já foram impetrados tanto pelo governo do Estado quanto pelas entidades que representam os delegados. Mas, em todas as instâncias, a Polícia Civil tem sido beneficiada pelas decisões. Com os embargados declaratórios impetrado em 2007 pela Procuradoria do Estado, o governo pede que a sentença, já transitada em julgado, seja reformada. No entanto, os delegados entendem que não há caber mais questionamentos judiciais, apenas o cumprimento da decisão.

Segundo a presidente da Adepol, a paralisação de 24 horas - termina hoje às 8 horas - já havia sido acertada anteriormente, independente do julgamento dos embargos. "A nossa briga não é com a Justiça, é com o Estado", explicou a delegada.

O presidente do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil, Adonai Mota, informou que a paralisação inicialmente atin-

giu as delegacias, divisões e seccionais da Região Metropolitana, mas, até o final da manhã, delegados dos municípios de Castanhal, Santarém, Marabá e outros já haviam aderido ao movimento. Apenas os serviços de flagrantes foram mantidos nas delegacias. Como representantes das entidades delegadas o representante da Associação Nacional durante o presidente do sindicato, a categoria vai deixar 100 mil reais para o sindicato e 10 mil reais para o Conselho

Professores estaduais mantêm greve

SEM EDUCAÇÃO! >> Categoria não aceita propostas do governo do Estado e dá continuidade à pressão

Sérgio Chêne

Reunidos ontem em assembléia na praça da Bíblia, em São Brás, os professores da rede pública do Estado decidiram em votação manter a greve deflagrada no dia 24 do mês passado. A decisão foi tomada após a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp) apresentar aos cerca de 400 docentes presentes no ato o ofício com as respostas do governo estadual à pauta de reivindicações.

O ofício foi entregue ao sindicato no último dia 29 de abril, durante reunião no Centro Integrado de Governo (CIG), quando participaram representantes da Casa Civil,

do Dieese e das secretarias estaduais de Planejamento e da Fazenda (Sefa).

Assinado pela secretária de Estado, Iracy Gallo, o documento apresenta 11 páginas de deliberações, dividido em "três dimensões": pautas geral, social e econômica.

Com 17 itens, a pauta econômica liderou as reivindicações. A principal delas, que motivou diretamente a rejeição por parte do Sintepp, foi o não reajuste em 30% no salário, assim como a não redução do ticket alimentação para R\$ 400 reais. O governo sinalizou com reposição salarial de 9,21% para os trabalhadores do nível fundamental, de 10,07% para o ensino médio e, para o nível superior, 6,5%. Os reajustes, segundo a Seduc, possibilitam

17 itens

constam na lista de reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

para o ensino médio e superior, de 6,5% e 6,5%, nos níveis médio e superior.

Quanto à redução do ticket alimentação, o Sintepp não aceita a proposta de redução de R\$ 400 para R\$ 300, pois para os níveis fundamental, médio e superior, o Sintepp pede R\$ 100 reais para os professores. Quanto ao reajuste salarial, o Sintepp não aceita a proposta de 9,21% para o ensino médio e 10,07% para o ensino superior, pois o Sintepp pede 30% de reajuste salarial. A decisão de manter a greve, que hoje já atinge 66 municípios,

» Estudantes protestam contra falta de aulas

Centenas de estudantes decidiram literalmente fazer barulho em protesto pela paralisação na rede estadual de ensino. Com bandeiras, toques cadenciados e faixas com inscrições de protesto, cerca de 400 alunos de oito escolas estaduais, entre elas Visconde de Souza Franco e Paes de Carvalho, movimentaram-se na manhã de ontem na praça da República.

A ideia era chamar atenção para a falta de aulas na rede estadual de ensino, que tem prejudicado os alunos e a Associação Musical da Amazônia. De acordo com a entidade, o não funcionamento das unidades de ensino prejudica as atividades das bandas marciais e de fanfarras. "Temos um congresso técnico esta semana para regentes e coordenadores de bandas e fanfarras, e uma competição agendada para este ano. As escolas paradas prejudicam o nosso preparo", reclama Jorge Sales, 34,

presidente da associação.

Uniformizados e à paisana, os estudantes se revezaram nas coreografias com estandartes e chamaram a atenção de quem passou no momento pelas imediações do Teatro da Paz. Aluno do 3º ano da escola Avertano Rocha, em Icoaraci, Rodrigo Macêdo, 18, avalia que a greve dos professores é ruim para rotina escolar, pois atrasa o ano letivo.

"Ta certo o que querem, mas não nos prejudiquem.

Não pode ser a parte deles e afetar o nosso ensino", disse o estudante Wesley Lima, 15, da escola Francisco Mendes.

Segundo o Sintapp a manifestação não foi autorizada à entidade, que está disposta a discutir uma programação cultural durante a greve. "Não tínhamos conhecimento do ato; estamos 'abertos' para novas propostas de conciliar atividades de mobilização e culturais", disse F. C. Borges, coordenador do Sintapp.

» Alunos barrados com sapatos "inadequados"

Inconformados por terem sido barrados devido aos calçados inadequados, os estudantes da escola Juscelino Kubitschek protestaram ontem à tarde em frente ao estabelecimento, em Marituba. Impedidos de assistir a aulas por estarem usando calçados fora do padrão estabelecido pela escola, os alunos ficaram revoltados e alegaram também ter sido constrangidos pela diretora da escola, que não compareceu na reunião convocada por eles.

Os estudantes queima-

ram pneus em frente ao portão e exigiram o direito de frequentar as aulas. A direção conversou com os alunos na presença da imprensa e garantiu o acesso deles à escola hoje.

A Seduc informou, em nota, que a Juscelino Kubitschek de Oliveira e os alunos descontentes reúnem-se nesta quarta-feira, às 13h30, para discutir o assunto. Durante a reunião, a direção da escola deve abrir um novo prazo para que os alunos adquiram o uniforme, já que o prazo anterior, de dois meses, foi expirado.

Médicos da Santa Casa vão parar hoje

MOBILIZAÇÃO

Paralisação de 24 horas é o primeiro ato radical da categoria

Toda a equipe médica da Santa Casa de Misericórdia do Pará cruza os braços, hoje, para tentar sensibilizar o governo do Estado a dar respostas efetivas à reivindicação salarial da categoria. Os sindicalistas garantem que se a indiferença continuar sendo a resposta, o indicativo de greve será colocado em pauta e votado na reunião da próxima segunda-feira, 12.

A paralisação de 24 horas dos serviços prestados pela equipe médica constitui o primeiro ato radical da categoria, que vem discutindo aumento salarial desde o ano passado. Às 19h da próxima segunda-feira, na sede do Sindicato dos Médicos do Pará (Sindmepa), a categoria vai avaliar o ato de hoje e a resposta dos representantes do Governo. Se não houver sinalização até esse dia, a ordem é grevar.

De acordo com a assessoria de Imprensa do Sindmepa, cansados de negociações infrutíferas por melhores condições de trabalho, segurança e remuneração digna, os médicos da Santa Casa, durante a paralisação de hoje, vão ficar, da manhã ao final do dia, em frente ao portão de entrada da instituição, localizada na ave-

Se o governo mantiver-se indiferente, greve começa na segunda-feira

nida Generalíssimo Deodoro.

Os próprios médicos vão avisar aos pacientes sobre a falta de atendimento e as razões que os levaram a tomar a decisão. A ideia é ganhar apoio popular, daí a decisão de sair de dentro do prédio e levar o movimento para a rua.

O diretor do Sindmepa Waldir Cardoso assegura, no entanto, que pacientes com risco de morte que procurem a Santa Casa serão atendidos. O anúncio da paralisação de hoje, lembra o diretor, está dentro da programação de luta da categoria e foi anunciado há mais de um mês. Ele lamenta o fato da direção da instituição não ter tomado nenhuma atitude para evitar a paralisação dos serviços.

PROJETOS

Ainda de acordo com a assessoria, o encontro que reuniu representantes da diretoria

e o presidente da instituição, Anselmo Bentes, no último dia 11, foram anunciados vários projetos a longo prazo para melhorar a situação de crise em que se encontra atualmente o hospital. No entendimento do movimento, a maioria das medidas anunciadas é de ordem física, que dizem respeito à infra-estrutura do prédio. Os médicos exigem, além disso, mais segurança e melhor remuneração. O Sindmep chegou a receber documento da direção do hospital, que prometeu reforço no item segurança, mas silenciou quanto ao item aumento salarial.

O silêncio da direção da casa foi, no entanto, explicado por Anselmo Bentes. Ele disse que, quanto à questão salarial, compete ao governo do Estado se posicionar. O diretor do sindicato Waldir Cardoso rebateu a declaração, garantindo que a direção da Santa Casa "tem várias alternativas para oferecer aos médicos gratificações e penduricalhos". "Estamos discutindo salários, salário se discute com o governo e a Santa Casa é governo! Portanto, o reajuste dessa remuneração vamos discutir com a Santa Casa", completou.

Professores mantêm greve e marcam marcha para a próxima sexta-feira

A greve dos professores da rede estadual de ensino entra hoje no seu 13º dia ainda sem solução para o impasse entre governo e categoria. Ontem, cerca de 250 professores, segundo números da Polícia Militar, decidiram em assembléia realizada na Praça da Leitura, em Belém, pela manutenção da greve. A decisão foi tomada após a análise das propostas apresentadas pelo governo do Estado em reunião realizada na tarde da última segunda-feira.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Pará

(Sintepp) organiza amanhã, a partir das 8h, um ato público em frente ao Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia. Na sexta-feira, uma marcha reunindo caravanas de professores de todo o Estado irá se dirigir até o Palácio dos Despachos, na rodovia Augusto Montenegro, sede do executivo estadual. De acordo com a coordenadora-geral do sindicato, Conceição Holanda, são esperados cerca de 10 mil professores na manifestação, cuja concentração acontecerá às 7h30 no trevo de entrada do conjunto Satélite.

A reunião entre professores e governo contou com a presença dos secretários de Estado de Educação, Itaci Gallo; Planejamento, José Júlio; e Fazenda, José Raimundo, além de uma equipe técnica da Seduc. De acordo com Conceição, a proposta apresentada não convenceu os professores, principalmente no que diz respeito à proposta de reajuste salarial.

LIMITES

O ofício encaminhado pelo gabinete da Seduc à categoria

afirma que, "nos limites do que permite a Lei de Responsabilidade Fiscal", o reajuste salarial já concedido aos trabalhadores de nível operacional foi de 9,21%, elevando o salário para R\$ 415. A proposta para o nível médio é de 10,07% e para o nível superior, de 6,5%, sobre o qual incidiria gratificação de 80%. Propõe, ainda, auxílio-alimentação de R\$ 50 para os níveis fundamental e médio e R\$ 100 para o nível superior.

O documento afirma ainda que a proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) "está sendo

construída por uma comissão designada pela governadora Ana Júlia, que se reúne todas as sextas-feiras, inclusive com a participação de representantes do Sintepp".

"O Pará é um dos únicos Estados que não têm Plano de Carreira (para a categoria)", afirma Conceição. Ela critica o piso salarial estipulado pelo governo. "O piso do Acre é de R\$ 1.900."

Conceição também criticou a postura do governo em reivindicações como a extinção da terceirização da mão-de-obra técnica nas escolas, que, segundo afirma, está sendo mantida indevidamente pelo governo principalmente na Região Metropolitana; a extinção da ouvidoria, cuja manutenção é criticada pelos professores; a devolução do valor descontado do contracheque dos professores referente ao pecúlio extinto em 1999; a divulgação da folha de pagamento da Seduc, impedindo que a categoria tenha acesso aos gastos reais do governo do estado com os professores; e a extinção dos polos gestores da educação.

Governadora alterou lei já extinta

A governadora Ana Júlia Carepa sancionou, no dia 27 de dezembro do ano passado, uma lei que agora precisará ser revogada por inteiro pela Assembleia Legislativa (AL). A lei, de nº 7.076/2007, publicada na edição de dia 31 de dezembro, estabeleceu a cobrança de taxas atinentes à Renovação de Regime Especial e ao Certificado de Embarque de Bovideos para o exterior. Até aí, o texto legal está, aparentemente, dentro da melhor ordem jurídica – mas só na aparência, conforme deixou claro ontem, na AL, o deputado Alexandre Von (PSDB).

Para estabelecer a cobrança das duas novas taxas, o Executivo propôs (e os deputados aprovaram) alterações em dispositivos de uma lei anterior, do início da década de 1980 – a lei nº 5.055. Esta lei, sancionada em 16 de dezembro de 1982, dispunha sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos. A mudança proposta pelo Executivo, e aprovado pela AL, teria todo o sentido se não fosse por um pequeno detalhe: a lei nº 5.055 já não existia mais, revogada que fora, no governo anterior.

A revogação aconteceu através da lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996, sancionada ao apagar das luzes do governo Simão Jatene. Ela instituiu

A mudança feita pela Executivo e aprovado pela AL, teria todo o sentido se não fosse por um pequeno detalhe: a lei nº 5.055 já não existia mais.

a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício da função de polícia por órgãos do Sistema de Segurança Pública. Em seu último artigo, de nº 15, a lei 6.010 determinou, expres-

samente: "revogam-se as disposições da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, e demais normas em contrário".

Para Alexandre Von, que ontem surpreendeu o plenário da AL com um minucioso relato do imbróglio jurídico, no ato de apresentação de projeto que revoga a lei sancionada por Ana Júlia, está mais do que evidente a falta de juridicidade do diploma legal, já que o mesmo tomou por base uma lei anterior que já deixara de existir. Seu projeto, como de praxe em tais casos, é extremamente sucinto, reduzindo-se a apenas dois artigos. O primeiro revoga a lei, enquanto o segundo torna sem efeito as disposições em contrário.

» Líder governista defende cobrança

De acordo com Alexandre Von, a lei 7.078 encontra-se maculada por vício de origem, já que altera dispositivos de outra lei que não sua. Von fora integrante da comissão Alexandre de Gusmão para o fato de que as duas leis têm objetos distintos. A primeira, de 1982 (nº 5.055), dispunha sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos, enquanto a segunda (nº 6.010), sancionada no final de 1996, instituiu a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos.

"Ao legislar sobre uma lei revogada, e portanto sobre de morte, sumariamente afastada do ordenamento jurídico páraense, o Estado procedeu equivocadamente", destaca, lembrando que a legislação não prospera. "Quando as normas conflitantes são ambas válidas, a interpretação deve ser dada de modo a harmonizá-las, evitando-se a declaração de inconstitucionalidade de uma delas", afirma.

A norma produzida revela-se integralmente inócua, de difícil cumprimento, desmoraliza

o Poder Executivo, que se encontra no limbo jurídico, e a lei 7.078 encontra-se em vigor. Von afirma que a lei 7.078 não foi revogada, mas sim alterada. "A lei 7.078 não foi revogada, mas sim alterada", afirma. "A lei 7.078 não foi revogada, mas sim alterada", afirma. "A lei 7.078 não foi revogada, mas sim alterada", afirma.

Por se tratar de alteração de uma norma não revogada, a lei nº 7.078 deve ser considerada válida e anulada a lei nº 6.010, vigente no Estado.

CONTRADIÇÃO O governador paranaense Antonio Leão, chefe do Executivo estadual, chegou a Consultoria Geral do Estado para analisar a validade desta lei. Segundo o chefe da Consultoria, a lei nº 7.078 é válida e o pagamento deve ser suspenso e a multa não há como ocorrer pela reprovação da taxa paga. "A lei nº 7.078 é válida e o pagamento deve ser suspenso e a multa não há como ocorrer pela reprovação da taxa paga", afirma.

A validade, vai depender das instituições jurídicas", aponta. (Colaborou Aletheia Vieira)

» Oposição cobra redução de ICMS

Aletheia Vieira

O líder do PSDB na AL, João Megale, pediu ontem à AL um posicionamento do governo sobre a entrada de um projeto de lei que diminuiria a alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre a gasolina, o álcool e o diesel. Já Alexandre Von, revelou que a taxa cobrada pelo governo por cada litro vivo exportado está baseada em uma lei que não existe mais.

Segundo Megale, o Pará cobra alíquotas de 30% sobre a gasolina e o álcool e 17% sobre o diesel. Ele conta que em 2006, por meio de uma negociação com o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Pará (Sindepa), o governo entrou com um projeto de lei que baixava a alíquota da gasolina para 25%, do álcool para 20% e do diesel para 15%. "Na época,

a bancada do PT entrou com várias emendas que corrigiram para 17%, o que foi aprovado em 2007, o que não aconteceu para o projeto de lei. É o mesmo projeto que o PT quer aprovar agora."

Segundo o Sindicato, Alexandre Von, revelou que a taxa cobrada pelo governo por cada litro vivo exportado está baseada em uma lei que não existe mais. Von é um dos líderes do Brasil a respeito de impostos e valores clandestinos. Von também vive em estados como Goiás, Maranhão e Amazonas está aumentando. De acordo com ele, a média nacional de alíquotas do imposto para os combustíveis é 25% para a gasolina, 18% para o álcool e 13% para o diesel.

De acordo com o líder do governo na AL, disse que vai entrar com o projeto com a Comissão de Constituição e Justiça esta semana, e que deve dar uma resposta a Megale, na próxima terça-feira.

Durante o discurso o Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Marco Maciel, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Um minuto, Senador.

O próximo orador inscrito é o Senador Valter Pereira. S. Ex^a pode se dirigir à tribuna.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem.) – Gostaria de dizer que estou inscrita pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Pela Liderança? Depois do Senador Valter Pereira, é V. Ex^a, Senadora. E, depois, o Senador José Maranhão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Augusto Botelho, quero comunicar a V. Ex^a que fica muito bem na Presidência e que espero se candidate ao próximo pleito, pois terá o meu voto, uma vez que V. Ex^a é do Espírito Santo.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

V. Ex^a poderia me informar também a posição dos inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Valter Pereira, Senadora Rosalba pela Liderança, José Maranhão, Jayme Campos, Flávio Arns e Geovani Borges.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Está bem. Obrigado,

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para informar que, amanhã, quinta-feira, a Governadora Ana Júlia Carepa receberá os três bispos do Marajó. Fui ver os bispos que estão ameaçados de morte em razão de denúncias de pedofilia e de tráfico de mulheres para a Guiana Francesa.

A CPI está acompanhando o caso, vai recebê-los, para poder tratar do aparato de Estado na defesa desses bispos e dos interesses da Ilha do Marajó.

Senador Valter Pereira, ontem recebemos aqui o Prefeito de Niquelândia, no interior de Goiás, acusado de abusar de duas menores; ele, o motorista dele, o chefe de gabinete dele, a filha dele, um vereador, dois secretários, 23 pessoas. Na semana de Carna-

val, de sexta a segunda-feira, só do telefone da Prefeitura, foram 261 telefonemas, em dois dias, para a mesma menor. Foi uma oitiva a que o Brasil deveria ter assistido.

Estamos indo a Uberlândia, onde foi preso, na terça-feira, um pedófilo de 42 anos que abusou de 25 crianças de dez anos. No meu Estado, em Mucurici, está preso um cidadão de 69 anos, para não ser linchado, embora seja uma cidade pequena, de pessoas decentes e de bem. Esse cidadão de 69 anos abusou de mais de dez crianças de dez anos.

Em Domingos Martins, foi preso um indivíduo que veio da Holanda e que naquele Município abusava de crianças, filmava-as.

Tenho uma informação para o Brasil sobre o pedófilo americano que se evadiu do Rio de Janeiro, e que trabalha na imigração americana e que vem de dois em dois meses trazer brasileiros, preso no Brasil, acostumado a colocar o dedo no rosto de brasileiro; esse pedófilo, que abusou de uma criança de 11 anos no Rio, está preso graças a um trabalho feito pela Polícia Civil e o Ministério Público. A Dr^a Ana, que hoje é assessora da CPI, tem esse caso na mão. Ontem estive na embaixada americana com o Embaixador americano. Eles têm uma lei específica. Todo americano que comete crime de pedofilia em outro país é tratado com uma lei específica. A lei é nova. Já pegaram dez, e os dez pegaram trinta anos de cadeia. A informação que tínhamos é que ele já havia sido afastado das suas funções.

E ontem tivemos uma outra informação, melhor ainda, para dar ao Brasil, para ver que precisamos aprender com essas pessoas. O inquérito dele já está em fase final. E esse pedófilo, que abusou de um menino no Rio, vai pegar 30 anos de cadeia nos Estados Unidos.

Então, veja que, quando você quer fazer um trabalho sério, vai chegar a bom termo em algum lugar.

Senador Valter Pereira, V. Ex^a, que é um constitucionalista, um advogado brilhante, com quem precisamos contar, sabe que há um acordo com o Presidente desta Casa, no sentido de que todas as leis para combater a mutilação e o abuso contra criança, votados no âmbito da CPI, irão rapidamente para a CCJ e terão prioridade aqui. Por isso, Senador Valter Pereira, peço a V. Ex^a que algumas dessas leis sejam relatadas por V. Ex^a, porque elas serão votadas também com prioridade na Câmara.

Hoje, eu reuni a Frente de Mulheres, as deputadas mães vieram à CPI. Eu dizia Senadora Rosalba: fechada a sessão, eu mostrei algumas imagens do *Orkut*, mostrei apenas cinco, porque elas não quiseram ver mais. O desespero nos olhos das mães, das

parlamentares, a angústia no coração, para que elas tomem nas mãos as leis votadas aqui e lá sejam votadas com celeridade.

É algo tão podre, Senador Valter Pereira, que, falando, a gente se sente mal; vendo, muito pior. Vendo fotografias e vendo filmes, então, nem se fala. Quando você vê filmes que envolvem autoridades, gente que deveria estar dando exemplo! Qualquer cidadão, por mais indouto que seja, mais despreparado, do desempregado pobre ao doutor, o indivíduo que estudou em Harvard... É... Sei lá! Penso em quanta coisa fútil é mostrada na televisão, quando essas pessoas deveriam estar sendo mostradas, desmascaradas, para que a sociedade saiba quem são.

A exemplo dos Estados Unidos, vamos criar um banco de pedófilos. O sujeito vai acessar e vai saber quem são os pedófilos, onde eles trabalham, onde eles estão, procurar uma maneira de proteger sua família.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, é porque esse assunto mexe tanto comigo. Mas agradeço ao Senador Valter Pereira, até porque estava comentando com ele aqui sobre esse assunto e tudo que envolve família. Era o que falávamos aqui, que precisamos proteger a família, porque a sociedade é um reflexo da família. Não tem sociedade boa sem família boa. A sociedade vai mal porque a família vai mal.

Obrigado, Senador Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Valter Pereira, eu queria pedir licença para prorrogar a sessão por mais sessenta minutos para que cada orador fale por dez minutos.

Com a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar a V. Ex^a que, após a Ordem do Dia, o tempo reservado pelo Regimento é de vinte minutos. Vou fazer o possível para não ultrapassar esse limite.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Eu proroguei a sessão pensando em conceder dez minutos a cada um. Mas está bem, Senador.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Magno Malta, compartilho com o esforço que V. Ex^a está desenvolvendo para combater a pedofilia nessa CPI que veio em boa hora.

Quero fazer uma confidência a V. Ex^a. Sempre entendia que o narcotráfico era o pior dos crimes e aquele que merecia a pena mais dura. Hoje, revejo meus conceitos. Acho que a pedofilia é que está no

topo da gravidade e exige maior punição de todo nosso ordenamento jurídico.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na fronteira do Brasil com a Venezuela e a Guiana, uma questão mal resolvida provoca uma grande inquietação entre índios e não-índios. Estou falando da área conhecida como Raposa Serra do Sol.

Senadores que representam aquela região há muito tempo vêm se revezando nesta tribuna para advertir sobre as consequências de uma solução equivocada.

De fato, o roteiro seguido para resolver a antiga disputa de suas terras está agravando a cada dia esse problema. Denúncias sobre grandes interesses que estão por trás de tais disputas vêm recheando discursos, noticiários e editoriais.

No entanto, Sr. Presidente, nem essas manifestações nem o enfrentamento físico entre índios, não-índios, policiais têm despertado o Governo para a necessidade de uma reflexão mais profunda sobre essa questão.

Não há dúvida de que a demarcação das áreas é um pleito antigo e justo das comunidades indígenas. Conhecer a extensão e os limites de suas áreas é a garantia de desfrutá-las sem perturbação.

Ao lidar com o direito das pessoas e das comunidades, entretanto, é preciso equilíbrio, discernimento e, sobretudo, sensatez. Afinal, o direito tem suas fronteiras.

De sorte, Sr. Presidente, que o direito de um indivíduo termina onde começa o direito do outro. Quando se respeita esse limite, preserva-se a paz social.

No conflito da Raposa Serra do Sol é preciso analisar o direito dos índios, o direito de descendentes de índios com não-índios, o direito de legítimos possuidores brancos e negros, o direito do Estado de Roraima e o direito à integridade territorial do Brasil.

Se não foram considerados todos esses direitos, a solução não será completa nem justa. Em tais condições, não produzirá a paz social nem atenderá os interesses superiores do País.

Por conseguinte, o reconhecimento das reservas indígenas não pode orientar-se por informações exclusivas de um levantamento topográfico, decorrente de informações meramente subjetivas e contaminadas por vícios ideológicos.

Tudo indica que essa é a maior ameaça que pesa na peleja da Raposa Serra do Sol. Afinal, foi homologada uma área de 1,74 milhão de hectares, na qual se inclui quase a metade da superfície do Estado de Roraima, considerando-se as outras áreas de litígio que também existem naquele Estado. É uma área superior a numerosos países espalhados pelo mundo afora.

Além da perda territorial de Roraima, as condições da reserva põem em risco a soberania do País.

A área contínua, as restrições de acesso e controle sobre a reserva e a instigação de ONGs sobre autonomia da área conflituosa atestam com clareza que o perigo não é imaginário.

A propósito, tenho recebido numerosos *e-mails* de pessoas do povo denunciando a crescente presença de estrangeiros com livre acesso à reserva, contrastando com injustificáveis restrições ao trânsito de brasileiros. Em um desses protestos, o cidadão chegou a dizer que, ao passar por aquelas paragens, teve a sensação de estar em território estrangeiro.

Só não enxerga tais perigos quem não quer ver.

No afã de aquinhocar um contingente de aproximadamente 18 mil indígenas dessa monumental reserva, utiliza-se de um aparato de guerra e igualam-se brancos, negros e até descendentes de índios a verdadeiros delinquentes.

Em meio a tanta gente, é bem provável que existam maus elementos, mas seguramente a maioria é composta de ocupantes de boa-fé, que dependem da terra para sobreviver.

Com tamanha área é absolutamente incompreensível conflito de tal monta!

É largamente sabido que um só índio é incapaz de explorar quase 97 mil hectares. E é isso o que está sendo destinado.

Concordo com o Senador Jefferson Péres ao pontificar, aqui desta tribuna, que índios que precisam de grandes extensões de terras são aqueles que mantêm a índole nômade ou que não foram aculturados e dependem de métodos rudimentares de sobrevivência.

Vale aqui reproduzir a opinião daquele bravo Parlamentar, daquele bravo Senador amazonense Jefferson Péres, que disse:

“Populações indígenas precisam de grandes áreas quando são índios que vivem em estágio tribal, aldeados como foram os ianomâmis”.

E esclareceu porquê:

“Os ianomâmis são índios não-aculturados que vivem, com seu modo de vida tradicional, da caça e da pesca e precisam deslocar-se. É uma cultura itinerante, cujos indivíduos precisam de grandes espaços e só assim eles preservarão sua cultura e seu modo de vida”.

Ao deparar com número tão eloquente, Sr. Presidente, volto meu pensamento para os índios das et-

nias Guarani, Kaiowa e Terena, que habitam a região da Grande Dourados no meu Estado.

É uma honra, Senador Augusto Botelho, o aparte.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Valter Pereira, fico feliz de ouvir V. Ex^a fazendo um discurso justamente de acordo com as coisas que ocorrem no meu Estado, trazendo a realidade do Estado de Roraima para cá. Eu faço este aparte a V. Ex^a só para lhe dizer de um fato que não é muito levado em consideração por aqui: é que, quando fizeram essa área contínua, colocaram, dentro da mesma área, cinco etnias diferentes! Cinco etnias diferentes, muitas com aldeias e várias aldeias de mesmas etnias que já tinham o território praticamente delimitado e tudo, criando condições para um conflito posterior violento, porque conflito já está existindo. Quando o índio que sai lá do Chumina faz uma casa lá na Raposa, perto de uma propriedade que ficou para a comunidade da Raposa, o pessoal da Raposa não gosta. Como não é definida a área de cada etnia e de cada aldeia, então, vai haver conflito. E parece-me que esse pessoal que está por trás da história, que está doido pelo minério e nem se preocupa com os índios, eles querem é que haja conflito mesmo que é para poder fazer uma intervenção, como fizeram lá no Iraque dizendo que tinha bomba química lá, bomba de não sei o quê, o que não foi comprovado. Imagine se começar uma briga entre os Macuxis e os Uapixanas lá, e os Ingaricós, e começarem a se matar lá por causa disso? Porque vai acontecer isso – como nós falamos várias vezes aqui que ia haver: derramamento de sangue e morte. Só não houve morte graças à lucidez do Supremo, que concedeu aquela liminar e parou as ações. Se não, hoje nós estaríamos discutindo aqui quantos haviam morrido, não quantos ficaram feridos. Muito obrigado, Senador.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado a V. Ex^a, Senador Botelho, que enriquece o nosso pronunciamento com a palavra abalizada que todos nós respeitamos nesta Casa.

Sr. Presidente, são 16 mil índios que ocupam uma área total – lá no meu Estado, na região da Grande Dourados, os índios Kaiowas e Terenas – de 21.274 hectares espalhados pelos Municípios de Dourados, Juti, Douradina, Maracajú e Caarapó. Não chega, portanto, Sr. Presidente, a 1,5 hectare por cabeça, não chega a 1,5 hectare por índio.

Uma política indigenista que trata tamanhas distorções com as mesmas concepções de centenas de anos merece toda a crítica feita em boa hora pelo General Augusto Heleno.

Por que não oferecer um pouco de tamanhas áreas para as etnias que estão perecendo por falta de terras, como as que referi lá da Grande Dourados, em meu Estado?

De fato, o maior defeito do modelo de proteção aplicado pela Funai decorre da visão primitiva que essa instituição tem do índio. Ao fazer vistas grossas dos diferentes estágios de evolução de cada etnia, o órgão promove uma uniformização tola de suas demandas.

A Constituição Federal, Sr. Presidente, confere aos índios o direito sobre terras por eles habitadas em caráter permanente. Isso é verdade. Também lhes garante as áreas utilizadas em suas atividades produtivas e as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais indispensáveis ao seu bem-estar.

Será que os índios da Raposa Serra do Sol vêm ocupando efetivamente 1,7 milhão de hectares dessas terras? Essa é uma indagação que precisa ser respondida.

Por que, Sr. Presidente, a insistência de que toda essa reserva tem que ser contínua, quando se sabe que há ocupantes não-índios entre as comunidades indígenas, entre uma e outra dessas comunidades, como muito bem apontou aqui o Senador Augusto Botelho? Por que essa mesma insistência se a reserva, mesmo fatiada ou descontínua, em nada prejudica a atividade produtiva dos índios, mas causa grandes prejuízos a agricultores que há muito exploram a áreas?

Pelo que me consta, Sr. Presidente, e hoje foi confirmado numa audiência sobre este mesmo tema aqui no Congresso, os índios Macuxi, Wapixana, Ingarijó, Taurepang e Patamona não são possuidores do perfil nômade que possa explicar tamanha reserva. São etnias que precisam de terras, sim, especialmente para a produção de alimentos e para geração de renda. Para atender a tais demandas não se faz necessário esse verdadeiro território que está gerando tanto conflito.

O que está faltando para solucionar o problema é encontrar o ponto de equilíbrio entre os legítimos interesses que estão em jogo. É sabido que certas ONGs conspiram contra uma solução equilibrada e justa. Acredito que o Supremo Tribunal Federal, ao qual caberá julgar as ações propostas pelos interessados, vai acabar prolatando a decisão que mais atende aos interesses do País.

Como já souo o alerta de vários Parlamentares, existem interesses que transcendem os de natureza pessoal ou grupal. A Suprema Corte haverá de conciliar o direito individual com os superiores interesses do Estado brasileiro.

Outra informação muito positiva que não podemos deixar de aplaudir é a disposição do Exército

brasileiro de instalar postos na região, a fim de que o território brasileiro seja preservado e que escape imune a esta cobiça internacional sobre a Amazônia, o que a muitos tranqüiliza aqui. Contudo, aqueles que têm clareza cristalina sobre o andar dessa carruagem sabem que o risco existe sim e é grande. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso o Sr. Valter Pereira, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Valter Pereira, do PMDB do Mato Grosso do Sul, orientando o Governo para uma boa solução do problema que atinge os índios, tema que já foi debatido com muita obstinação e inteligência pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, entendo que seria a hora de o Poder Executivo ouvir os pais da Pátria, os Senadores que se dedicam ao problema.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Líder do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer o registro, aproveitando a presença do Senador Demóstenes Torres, de que nós recebemos há pouco a notícia de que a Câmara – que está agora com a pauta desobstruída: estão votando projetos que não são medidas provisórias – terminou de aprovar o projeto que faz modificações importantes no Tribunal do Júri; projeto esse que aqui no Senado foi relatado pelo Senador Demóstenes e que foi um dos cinco projetos que a comissão de trabalho que eu coordenei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresentou e conseguiu aprovar tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto no plenário, para dar uma agilidade maior no processo judicial brasileiro.

Essa aprovação é muito importante, porque ela vem corrigir questões fundamentais na estrutura do Tribunal do Júri. Mas a questão mais importante é a modificação do art. 607, aquele que dá direito ao protesto por novo júri. E foi exatamente esse instrumento do protesto por novo júri que permitiu o absurdo que nós já tivemos oportunidade de registrar no plenário, de que alguém que é condenado, por unanimidade, com sete votos a zero, tem direito, só porque foi condenado à pena máxima, a ter um novo júri e, no outro júri, ser absolvido. Foi isso o que aconteceu há poucos dias, no caso do suposto – eu não tenho qualquer dú-

vida, mas tem que se dizer “suposto” – mandante do assassinato da Irmã Dorothy, que foi condenado por unanimidade à pena máxima.

No art. 607 do Código Penal, havia esse instrumento do protesto por novo júri. Então, houve um novo julgamento, em que ele foi absolvido, causando uma grande indignação de todos aqui no Brasil e uma grande indignação internacional.

Por isso, estou comemorando. Tenho certeza de que o Senador Demóstenes Torres, pela sua grande prática e pelo seu conhecimento jurídico, está comemorando da mesma forma.

Se isso tivesse sido aprovado – porque votamos isso no final do ano passado – no início do ano, talvez essa barbaridade da absolvição do “suposto” mandante do assassinato da Irmã Dorothy não tivesse acontecido causando uma grande indignação e uma grande perplexidade em todos nós.

Por isso, só posso comemorar.

Espero que a Câmara dos Deputados tenha a capacidade de votar os outros quatro projetos que aprovamos aqui, porque, indiscutivelmente, a aprovação desse conjunto de cinco projetos vai agilizar – e muito – a Justiça brasileira.

Talvez aquela discussão ferrenha que tivemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tentando resolver o problema numa outra ponta que não a da agilidade da Justiça, não precisasse acontecer como aconteceu hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela manhã.

Por isso, quero aqui fazer o registro. Parabenizo a Câmara dos Deputados por ter aprovado esse projeto. Espero que ela tenha agilidade em aprovar os outros quatro que mexem no Código de Processo Penal e no Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E assim se aperfeiçoa a democracia: os fatos vêm antes e depois vem uma lei boa e justa.

Agrada ao Brasil a inteligência jurídica do Senador Demóstenes Torres, colocando sua inteligência para legislar e aprimorar o Poder Judiciário do nosso País.

Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Sr. Presidente.

A Senadora Ideli Salvatti acaba de me dar uma boa notícia, mas acredito que dá uma boa notícia ao Brasil. Esse projeto teve início no Poder Executivo, em 2001; foi para a Câmara dos Deputados; e acabou vindo para o Senado.

No Senado, a Senadora Ideli Salvatti coordenou um grupo de estudos, com contribuição de Ministro do

Supremo, de vários Srs. Senadores, e nós acabamos por fazer alterações substanciais no projeto. Nós fizemos mais de 100 modificações. Qual o objetivo? Agilizar o julgamento no tribunal do júri. Várias audiências aconteciam; agora será uma só. Mecanismos anacrônicos, como o libelo e a contrariedade ao libelo acabaram. A agilidade será total. Remanejamos o tempo para debate como também para réplica e tréplica. E, como bem assinalou a Senadora Ideli Salvatti, a quem eu parabenizo, acabou também o chamado protesto por novo júri. O que era isso? Era uma espécie de recurso a que tinha direito somente a defesa quando a condenação era superior a 20 anos, e somente no tribunal do júri.

Ora, o direito a novo júri deve acontecer quando a decisão for tomada manifestamente contrária à prova dos autos, ou quando houver alguma nulidade, algum vício processual, um dispositivo de lei que não foi obedecido.

Agora, pela quantidade da pena? Até porque o juiz togado, o juiz singular... Nós estamos cansados de ver aí penas superiores a 500 anos. Então, simplesmente porque a população julga, condenando ou absolvendo, tem direito o condenado, o delinqüente, a um novo julgamento? Isso, muitas vezes, acaba enfraquecendo a decisão, porque o tempo passa. Em um julgamento com tudo fresco na cabeça do jurado, é mais fácil para ele lembrar-se exatamente dos fatos, enquanto, tardiamente, uma repetição pode levar a absurdos, como o caso mencionado pela Senadora Ideli Salvatti da absolvição do mandante do crime que vitimou a irmã Dorothy Stang.

Lembro também que o Senado teve uma contribuição importante para a elucidação desse delito. Constituiu-se aqui uma comissão, presidida pelo Senador Sibá Machado e relatada por mim, em que o nome desse mandante Vitalmiro – o Bida – apareceu pela primeira vez lá e, depois, acabou firmando-se o entendimento de que ele era realmente o autor intelectual do crime.

Também o questionamento aos jurados se fará de forma simplificada. Por quê? Muitas vezes, o juiz, o promotor e o advogado já têm dificuldade para traduzir o “juridiquês”. Imagine um homem do povo julgando o que é legítima defesa, o conceito jurídico de estado de necessidade, inexigibilidade de conduta diversa! Então, não tem lógica. Agora vai responder o jurado simplesmente se ele quer absolver ou se quer condenar aquela pessoa.

Uma pergunta só: “Fulano de tal é inocente? Fulano de tal deve ser absolvido?” E aí “sim” absolve, “não” condena, uma maneira muito mais eficaz, deixando todas as questões jurídicas para o juiz de direito.

De forma que acho que o Senado fez um belo trabalho, com a contribuição do Poder Executivo nos dois governos, uma contribuição clara do Supremo Tribunal Federal, de muitos operadores de Direito. Tive oportunidade de conversar com muitos promotores, muitos juízes. E das mais de uma centena de modificações que nós aqui fizemos, apenas duas foram suprimidas pela Câmara dos Deputados, o que demonstra que realmente esse instituto milenar vai ter uma nova roupagem no Brasil, com o intuito apenas de que seja agilizado, que os julgamentos aconteçam com maior rapidez e que aquele que vai julgar, o jurado, tenha uma maior compreensão do que está julgando.

Agradeço a V. Ex^a, parabênizo a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos cumprimentar o jurista Demóstenes, que, no procedimento nesta Casa, muito se aproxima de Rui Barbosa, que disse: “Só tem um caminho, uma salvação: a lei e a justiça.”

Mas ele disse – atentai bem, Ideli – a contribuição do momento: “Justiça tardia é injustiça manifesta, qualificada e aplicada.”

Com a palavra V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É apenas, Sr. Presidente, para fazer justiça. Foi o Senador Valter Pereira que acolheu o nosso requerimento para constituir aquele grupo de trabalho e seria muito importante registrar que foi composto pelo Senador Pedro Simon, o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Senador Jefferson Peres e Senador Romeu Tuma. Então, foi o Senador Valter Pereira que acolheu e que me fez a indicação para presidir.

Então, até por uma questão de justiça, gostaria de agradecer, pois veja como foram positivos a nomeação, o grupo de trabalho e o resultado, que acho é benéfico para o Brasil, porque, com certeza, irá agilizar a justiça no nosso País e torná-la muito mais justa, felizmente.

E peço desculpa, pois sei que a Senadora Rosalba está aguardando para falar, mas era uma notícia importante para o País que a gente gostaria de repercutir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Engrandece o Parlamento e queríamos dar os nossos aplausos a todos os que contribuíram na conquista do aprimoramento da justiça.

E é com muita honra que está no nosso plenário o grande líder do Nordeste, do meu PMDB da Paraíba, Deputado Wilson Santiago, extraordinário líder do meu

partido, advogado, defensor público, funcionário público, que dá qualidade ao Parlamento brasileiro.

Convido para usar da palavra, como líder, essa mulher extraordinária, como médica mais brilhante ainda, ou igualmente brilhante! como Parlamentar.

V. Ex^a, Rosalba Ciarlini, que representa o DEM do Estado do Rio Grande do Norte, poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente, mas lembrando que ainda há oradores esperando.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Senador Mão Santa, procurarei falar o mais rápido possível, porque sei que os colegas, os nobres Senadores Jayme Campos e José Maranhão, aguardam também para ocupar esta tribuna.

Antes de começar meu pronunciamento, gostaria de fazer uma referência a essa boa notícia que nos trouxe a Senadora Ideli Salvatti na aprovação, na Câmara dos Deputados, de medidas importantes para que se faça justiça na Justiça e que teve, com certeza, a inteligência, a competência da Relatoria do nosso colega democrata o Senador Demóstenes Torres. Tenho certeza de que isso contribuiu bastante para que fosse entendida a necessidade e a urgência, para que possamos ter maior rigor na cobrança, não somente na cobrança, mas principalmente para que seja nos julgamentos, e que se faça justiça e não exista a impunidade.

Gostaria aqui, Srs. Senadores, Senador Jayme Campos, mais uma vez, de trazer um assunto que tratei várias vezes daqui desta tribuna, mas que não posso calar. É o grito dos trabalhadores rurais, dos pequenos agricultores e dos trabalhadores da pesca do meu Rio Grande do Norte, do nosso Estado, que sofreram, nos últimos tempos, nos últimos meses, imensas dificuldades.

Estão sofrendo agora, mais do que nunca, em função do rigor do inverno, das enchentes, notadamente na área do Vale do Açu e do Vale do Apodi. Pois bem, hoje recebi uma comissão de representantes dos trabalhadores que me relataram algo sobre os trabalhadores da pesca. E, quando falo em trabalhadores da pesca, estou falando em pescadores e nas marisqueiras, que são mulheres simples, humildes, mas fortes, que trabalham no dia-a-dia para tirar o sustento da sua família por meio desse trabalho que é digno e que traz oportunidades.

O que aconteceu na cidade de Macau? Na época da enchente, estive naquela cidade. Existia uma ponte feita de madeira, mas que dava condições de ligar a cidade de Macau, com cerca de 35 mil habitantes, até uma comunidade que se chama Ilha de Santana. Formou-se essa passagem, porque não era

uma ponte. Na realidade, a população vem cobrando há anos e anos que seja feita realmente uma ponte, mas nunca foi feita. Ao lado dessa passagem, existia um emissário dos esgotos de toda a cidade de Macau. Com a cheia, o que aconteceu? Aumentou bastante o volume de água daquela cidade, foi rompida essa ponte e, conseqüentemente, o que aconteceu com o emissário? Todos os dejetos da cidade, *in natura*, ficaram caindo no rio.

Estive lá na cidade com representantes da Covisa, com representantes do Conselho do Meio Ambiente, e a medida que foi tomada foi correta, de suspender imediatamente a pesca e a comercialização. Só que os pescadores, os trabalhadores da pesca, em torno de 800, entre homens e mulheres, pais e mães de família, esperaram – estão esperando ainda – que o Governo Federal entenda que é necessário um auxílio emergência. Esse auxílio emergência - que sabemos, se não me engano, é a Lei nº 10.765, que, em situações anormais, chega para os trabalhadores das mais diversas atividades com recursos do Codefat - foi pleiteado ao Ministério do Trabalho.

E aqui tenho que ser justa. O Ministro Carlos Lupi demonstrou total interesse, boa vontade, vontade de resolver. A Codefat também. Mas por que eles não estão, então, recebendo? Simplesmente porque o Ibama não reconhece essa como uma situação de anormalidade! Pelo amor de Deus se isso não é uma situação de anormalidade! Além da cheia, as águas estão altamente contaminadas, e os pescadores cumpriram a determinação que foi colocada pela Covisa e pelo Conselho Local de Meio Ambiente! Houve, sim, uma devastação! Houve, sim, uma calamidade! É uma questão de saúde pública! É uma questão de um desastre ecológico ambiental.

Então, mais uma vez, Senador Mão Santa, trago o grito daqueles homens e mulheres que pedem... Eles estão querendo o direito de ter como manter suas famílias neste momento emergencial, porque tudo o que eles gostariam era de estar na sua canoazinha ou com sua redezinha de pesca, podendo pescar tranquilamente. Isso é uma situação emergencial. Não podemos deixar que os trabalhadores da pesca, lá da cidade de Macau... E aqui quero estender também esse apelo não somente à cidade de Macau, mas também a todo Baixo-Açu, Ipanguaçu, Pendências e Alto do Rodrigues. Apesar de que se diz “olhe, tem muita água, então vai ter muito peixe”, nem sempre é assim. A correnteza é forte, as águas na enchente são muito barrentas, e os pescadores perderam equipamento, porque, quando veio a cheia, entre carregar a rede e um filho, eles saíram correndo levando seus filhos.

Então, fica mais uma vez o apelo à sensibilidade do Governo Federal para que essa burocracia destrave, tire esses nós, porque quem está precisando, quem está com necessidade não pode esperar mais. É urgente. Eu espero que não fique este jogo: um diz “sim”, outro órgão vai e dá um “não”, e é o pobre trabalhador que está sem condições de receber o pouco que é um direito seu, um auxílio de emergência numa situação tão grave.

Eu gostaria de finalizar, dizendo que, enquanto eu aguardava a ordem para que eu pudesse me pronunciar, recebi um telefonema sobre a Cidade de Apodi, lá no Vale do Apodi. Lá também, há mais de um mês – eu estou falando aqui, porque eu disse isso muitas vezes –, na hora da enchente, todos aparecem, há uma solidariedade; mas, quando as águas começam a baixar, aí vem o momento mais grave, pois é preciso fazer a reconstrução. Aí, sim, o Governo Federal tinha que ter chegado mais rápido, ser mais ágil, e o Governo Estadual também. Cabe, sim, a sua responsabilidade para reconstruir as casas para que possam recuperar as condições para o seu trabalho.

Pois bem, hoje na Cidade de Apodi, os trabalhadores rurais não agüentaram mais. Estão lá na Prefeitura pressionando.

Sr. Presidente, faz mais de um mês. E o que eles pedem? Qual a reivindicação desses homens e dessas mulheres que trabalham no campo? Pedem algo simples. Não estão pedindo esmolas. Estão pedindo que suspendam a cobrança das dívidas, pois elas continuam, mesmo eles tendo perdido as lavouras, mesmo eles estando com problemas em suas pequenas propriedades. Não estou falando aqui de grandes proprietários. Estou falando do pequeno, daquele agricultor familiar, daquele que trabalha na várzea, daquele que trabalha em um ou dois hectares, daquele que perdeu tudo. Até agora continuam as cobranças, por parte do bancos, das dívidas agrícolas. São dívidas pequenas. E nem a suspensão da cobrança das dívidas aconteceu. Eles dizem: “Não tenho mais nada, com que vou pagar?” Já estive no Ministério da Fazenda e com a Comissão de Agricultura para solicitar... Essa é uma situação diferenciada que deve ter um tratamento diferenciado. Além da suspensão das dívidas...

(Interrupção de som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu tinha dado a V. Ex^a dez minutos porque dez é a nota que V. Ex^a merece como médica, como Parlamentar, como mãe, como nordestina.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador, veja uma coisa, não suspenderam nem a cobrança das dívidas. O agricultor está precisando.

Estão pedindo um pequeno financiamento, então que se crie, pelo menos, uma linha nova de crédito. O valor será de R\$10 mil, o limite máximo, para que possam, já que as águas baixaram, comprar semente e voltar, Senador Flávio Arns, a plantar, porque eles são agricultores da verdura, do feijão, do milho, do arroz. Eles estão pedindo essa linha de crédito para voltar a plantar e, assim, sustentar dignamente a sua família. Mas até aí, para recuperar, plantar novamente e...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – ... começar a colher...

Ainda dá para ter mais uma safra. No Nordeste, neste período, com as águas baixando, se plantar agora, ainda há condição de colher. Se não tivesse havido enchente e o inverno tivesse sido normal, claro que eles iriam ter uma produção muito maior, mas o que eles ainda puderem ter será muito importante – o senhor é nordestino e sabe disso – para o sustento da família e para que possam ter, realmente, uma vida melhor.

Vejam o seguinte: eles pedem, através dos sindicatos rurais – e até agora não tiveram uma resposta –, que o Governo lhes dê também um apoio, um auxílio emergencial de um salário mínimo por seis meses, para que eles possam plantar, colher, vender e ter novamente o seu sustento...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Como os homens e as mulheres nordestinas são fortes, têm coragem, enfrentam as adversidades, eles estão enfrentando, mais uma vez, uma adversidade, mas não estão baixando a cabeça. Estão nas ruas, estão reivindicando na prefeitura, estão dando seu grito.

Senador José Maranhão, o povo da Paraíba, seu Estado, também deve estar passando por essas mesmas angústias.

V. Ex^a foi Governador, um bom Governador. Eu sei disso porque sou sua vizinha e ouvi muitos elogios a sua luta, ao seu trabalho, a sua solidariedade com o seu povo. Agora temos que estar aqui gritando, trazendo o grito desses trabalhadores, tanto da pesca, no caso da nossa região de Macau e do Baixo-Açu, como também dos trabalhadores do campo, de todas as áreas que foram atingidas.

Estou aqui falando pelos trabalhadores lá da região de Apodi, de Felipe Guerra, de tantos e tantos locais do nosso Estado, mas isto é extensivo a todos os Estados nordestinos, como a Paraíba, onde também aconteceu a mesma calamidade, pois cidades foram atingidas.

Na realidade, eles também pedem outras coisas. Mas, infelizmente, a que nós assistimos? Os governos estaduais têm um programa de cheque-reforma, que é dado às famílias para fazerem melhorias nas casas. Acho que esse recurso, Senador Flávio Arns, vem até pelo Governo Federal. Os trabalhadores – e essa é uma das reivindicações dos trabalhadores do Sindicato da Lavoura, representado pelo Sindicato da Lavoura da cidade de Apodi – pedem que o Governo do Estado dê a eles um cheque-reforma para fazerem a restauração das suas casas que foram atingidas.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não sei se o Governo vai lhe dar esse dinheiro, mas eu vou lhe dar um tempo para V. Ex^a clamar pelos necessitados do seu Estado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador.

Espero que V. Ex^a, como um bom nordestino, forte, também se una a nós porque, se nós gritarmos juntos, nossa voz será ainda mais forte e o nosso Nordeste, V. Ex^a sabe, precisa dessa força maior. Eu sei que o senhor sempre fez isso, pois foi Governador, grande Governador, e tem um espírito de servir ao povo brasileiro.

Então, estou aqui clamando por todos para que nós possamos nos somar, nos associar, e para que o cheque-reforma que os governadores e as governadoras entregam, às vezes até em momentos em que não deveriam entregar, para não levantar suspeitas, sejam entregues agora – agora é a hora – a esses que estão com suas casas precisando de reparo, precisando de atenção...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – São cerca de trezentas casas só na cidade de Apodi, mas acredito que são milhares em todas as cidades, porque foram mais de sessenta cidades em estado de calamidade no Rio Grande do Norte.

Então, deixo aqui, mais uma vez, o nosso apelo ao Governo Federal, aos seus órgãos, por intermédio de seus Ministérios, para que as providências, que são necessárias, que já estão ficando tardias, e muito... O período mais grave da enchente aconteceu há mais de um mês, mas as águas já baixaram e a hora de fazer a reconstrução é agora. Se não tivermos essas ações imediatamente, a seca do emprego vai ser muito maior e a fome e a miséria vão bater às portas de milhares de irmãos nossos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, depois do brilhante

pronunciamento dessa mulher Senadora do Nordeste, o Senador José Maranhão, esse extraordinário líder do Nordeste, brilhante ex-Governador da Paraíba, Senador que escreveu uma das mais belas páginas aqui. Acho que, na história deste Senado, ele foi o mais eficiente Presidente da Comissão de Orçamento.

Como sempre, tudo que ele comanda dá certo.

José Maranhão, lamento não poder chamá-lo José do Piauí.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Como não sou José do Maranhão, mas José Maranhão, também posso servir ao Piauí, sobretudo secundando o trabalho e a luta que V. Ex^a desenvolve na tribuna do Senado em defesa do seu Estado.

Aliás, sempre tem tido essa solidariedade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Permita-me. V. Ex^a, que sucedeu aquele grande líder Antonio Mariz, não edificou só as obras na Paraíba, mas foi também um exemplo para todos nós que governamos o Nordeste.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Obrigado a V. Ex^a pela sua generosidade, que, naturalmente, corre por conta desse temperamento amigo e generoso de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, um fantasma vem assombrando o mundo. É triste e dura a sua face, pois são inestimáveis os malefícios que produz, ceifando vidas, tolhendo possibilidades, provocando dor e agonia em diferentes rincões do planeta Terra: o fantasma da fome.

A economia mundial atravessa uma quadra marcada por forte aumento dos preços dos alimentos. De regra, o desabastecimento e a carestia afetam, primeiro, os mais pobres – e rebeliões populares têm ocorrido em países como Haiti, Egito, Camarões, Costa do Marfim e Burkina Faso. Mas, agora, Sr. Presidente, também os países ricos começam a experimentar os efeitos perversos da crise, como a pressão inflacionária e o desabastecimento de alguns gêneros alimentícios. Inglaterra, França e Alemanha enfrentaram, recentemente, protestos em razão desses aumentos de preços.

Mesmo o Brasil, com seu setor primário altamente desenvolvido e competitivo, não logrou manter-se imune às decorrências de tal crise, abruptas modificações do quadro de produção, que não é apenas em alguns países, mas em quase todos.

E, aqui, caberia um comentário que não invalida o que já afirmei sobre o êxito que o Brasil tem tido nas últimas safras de grãos. Geralmente, as estatísticas registram números de toneladas produzidas, números de reais, outras vezes até em dólar, que é a

moeda referencial internacional. Mas falta fazer uma análise mais profunda. Eu até me aventuraria, aqui, aprioristicamente a dizer que, se o Brasil tem crescido muito a produção de soja, eu não posso afirmar que o Brasil tenha crescido muito a produção de outras alimentos, já que soja também é alimento – feijão, milho, mandioca e outros produtos. O que vale é o que pesa no balanço de pagamentos, o que vale é o que se exporta e, como não se exportam gêneros alimentícios efetivamente, os chamados gêneros de primeira necessidade, como feijão, arroz, milho e mandioca, geralmente não se tecem comentários a essa análise que deveria ser feita.

Esta noção é muito importante. Por sua própria natureza, a crise pode ter intensidade variável, mas sua duração tende a ser curta. E a crise, como sabemos todos nós, concede a oportunidade de sua superação quase sempre pelo aperfeiçoamento das estruturas que anteriormente se mostraram mais ou menos débeis. Assim, não é à toa que a mencionada palavra pertence à mesma família do verbo “acrisolar”, que significa “purificar”, “atingir um grau de excelência superior”.

Há poucos dias, o diário britânico *Financial Times* publicou que “o Brasil é uma óbvia solução para a crise de alimentos mundial”. Trata-se da mais cristalina das verdades. Possuímos excepcionais condições de solo, clima e regime pluviométrico, grandes quantidades de terras agricultáveis, tecnologia, mão-de-obra qualificada e *know-how*.

Assim, não são poucas as empresas brasileiras do setor de alimentos apoiadas pelo BNDES que caminham hoje rumo ao mercado de capitais e à internacionalização, índice de sua robustez econômica e de sua competência técnico-administrativa. Um grande frigorífico brasileiro, para ficar num único e bom exemplo, incorporou concorrentes de países como Argentina, Itália, Estados Unidos e Austrália.

No cenário contemporâneo, Sr. Presidente, um novo desafio se configura. Talvez uma derradeira “janela de oportunidade” de crescimento econômico e desenvolvimento social esteja se abrindo para o Brasil. Não é impossível que os mercados europeu e americano, premidos pela relativa escassez de gêneros, revejam sua estratégia protecionista e sua política de subsídios. Esse fator, aliado à disparada do preço do petróleo, pode dar ao Brasil uma posição de proeminência na produção agrária, incluindo combustíveis verdes, como o álcool e o biodiesel.

Mais uma vez, um importante papel caberá à Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária, a Embrapa. E ela precisa estar preparada.

Felizmente, o Governo do Presidente Lula tem recomposto o orçamento daquela estatal, dotando-a

dos meios necessários para que cumpra sua missão, agora em novíssimo patamar, superando o paradigma da agricultura tropical, agregando tecnologia e valor aos nossos produtos, a fim de inseri-los nos mais diversos mercados mundiais.

Capacidade, nós temos. É impressionante constatar que a Embrapa propiciou um incremento de nada menos que 87% na produtividade da terra no período compreendido entre 1970 e 2006. Esse enorme salto tecnológico não significa apenas lucro. Resulta ainda em imensa economia em termos de área cultivada e na preservação de cerca de 90 milhões de hectares.

Esse é, sem dúvida nenhuma, um ponto importante da questão e talvez uma resposta eloqüente às pseudopreocupações de alguns no que diz respeito à questão desse novo campo que se abre à economia rural brasileira, na produção dos chamados combustíveis verdes: o etanol e o biodiesel. Há uma certa conspiração, sobretudo daqueles mesmos países, os países ricos, que sempre tiveram uma visão “preconceituosa”, que, na realidade, é uma visão estratégica de sabotar as iniciativas que se promovem nos países do chamado Terceiro Mundo, ou países hoje emergentes, como o Brasil e outro mais.

Suportar a concorrência em termos de economia industrial nunca foi uma coisa muito comum entre os países ricos na sua relação com os países pobres. Geralmente se portavam com a mesma conduta de colonialistas econômicos, que sempre queriam ter nos países do terceiro mundo uma economia dependente da exportação de seus produtos. Essa coisa se estendeu também ao setor primário nos últimos decênios.

Quando vejo o Governo brasileiro, sobretudo o atual, mas o anterior também, em menor escala, lutando para que esses países se despojem do privilégio que concedem ao seu setor primário, fico a me preocupar, porque, no meu entender, jamais força nenhuma, seja de natureza política, seja de natureza econômica, que não temos nesse confronto, fará com que os países ricos, sobretudo da Europa e os Estados Unidos, modifiquem as suas políticas de subsídios elevados à sua agricultura. Até porque uma iniciativa nesse sentido, a reversão desse processo levaria à geração de problemas que eles procuram evitar com o subsídio. O que fazer com a mão-de-obra desocupada? Ora, a agricultura dos países temperados não tem condição de concorrer em termos de custo, de preço, de produtividade com os países de clima tropical como o Brasil, que têm terras, que têm condições ecológicas para ter produtividade elevada, sobretudo em determinados produtos como a cana-de-açúcar e os seus desdobramentos industriais.

Por ocasião do 35º aniversário da Embrapa, o Diretor-Presidente, Dr. Silvio Crestana, pronunciou um enfático discurso em solenidade na Presidência da República. Demonstrou, naquela ocasião, a consciência plena dos imensos desafios futuros, ao lado de uma confiança irrestrita na capacidade de a Embrapa continuar com suas realizações científicas e tecnológicas para o progresso social, econômico e ambiental no Brasil. À mesma solenidade, compareceu o Presidente da República, que anunciou investimentos da ordem de R\$41 bilhões até 2010 em ciência, tecnologia e inovação.

Eis uma notícia alvissareira, sobretudo porque o pacote de investimentos integra um grande plano, extensamente debatido com a comunidade científica nacional, visando expandir e fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Nas palavras do próprio Presidente Lula, no seu programa radiofônico semanal, as metas são: *ampliar e fortalecer a parceria com estados e municípios e aumentar o número de doutores titulados por ano. Segunda prioridade, promover a inovação tecnológica nas empresas. Metas: aumentar a razão entre os gastos em pesquisa, desenvolvimento e inovação privada de 0,51% do PIB para 0,61% do PIB até 2010 e, ainda, estruturar o sistema brasileiro de tecnologia. Terceira prioridade: pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas, como tecnologia da informação, biocombustíveis, agro-negócio, insumos para a saúde e energia nuclear. E a quarta prioridade: ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.*

Sr. Presidente, não nego que seja um plano ambicioso, mas, como gosta de dizer o nosso querido colega Senador Cristovam Buarque, um dos grandes defensores dos investimentos em educação e ciência nesta Casa do Parlamento brasileiro, “é preciso ter um pé no sonho e o outro na aritmética.” A meta global é atingir, até 2010, o investimento de 1,5% do PIB em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Em 2006, para comparar, o investimento nessa área foi de apenas 1,02% do PIB. Há países, Sr^{as} e Srs. Senadores, que investem três vezes mais do que isso. Não por acaso, situam-se no topo da pirâmide do desenvolvimento.

Seria, talvez, não um desafio, mas um exemplo que o Brasil deveria analisar. Se países como a Alemanha, o Japão, os Estados Unidos investem tanto na área de ciência e tecnologia, eles que já alcançaram estágio de desenvolvimento satisfatório, como todos sabemos, que dominam todas as tecnologias de ponta, ainda se julgam obrigados a continuar investindo pesado nessa área, imaginem o Brasil, que tem tantas deficiências na área de formação de quadros científicos, tecnológicos e, sobretudo, nas universidades.

É preciso, portanto, investir ainda mais, com o objetivo de superar o fosso que nos distancia do mundo desenvolvido. Modestamente, quero lembrar a todos que apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2004, acrescentando artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar recursos mínimos às atividades de pesquisa básica e aplicada e de desenvolvimento tecnológico no País. Essa PEC busca assegurar para o setor de ciência e tecnologia, até o ano de 2015, recursos da ordem de 2% do PIB, o que nos colocaria em patamar bastante confortável no que se refere ao financiamento de pesquisas e outros investimentos na área.

O Brasil deveria tomar como exemplo países com condições autárquicas de economia muito inferiores ao Brasil, que apresentavam índices de desenvolvimento, dez ou quinze anos atrás, muito abaixo do Brasil e que hoje estão dominando completamente todas as tecnologias de ponta, como a Coréia do Sul, como Cingapura, como Taiwan e a própria China continental, que, apesar de ser um país imenso e com largas possibilidades, vivia mergulhado em crises seculares das quais está emergindo de forma extraordinária, porque crescendo, durante muitos anos, a índices que vão além dos 12%, 13% ao ano.

No meu entender, a tarefa de resgate da atividade científica e tecnológica do Brasil é uma atividade de que deveria envolver inteiramente o Governo e as instituições brasileiras como se fosse um esforço de guerra. Só assim nós teremos condições de recuperar o tempo perdido até agora.

Na atualidade, a PEC nº 54/2004 encontra-se incluída na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, tendo como Relator o nobre companheiro Senador Alvaro Dias. Por sua destacada relevância, por sua especial oportunidade, peço aos Senadores e às Senadoras aqui presentes que lhe dediquem o seu apoio integral, a bem do Brasil.

Sem dúvida nenhuma, será importante a forma como o Senado da República se empenhará nessa tarefa ingente, que é uma tarefa absolutamente prioritária, ao dotar as instituições nacionais de pesquisas de recursos para se aparelharem e, sobretudo, para a formação de quadros de cientistas e tecnólogos, que certamente vão conduzir esse processo de efetiva emancipação do Brasil..

Tenho certeza de que os meus Pares não faltarão com o seu apoio à aprovação dessa PEC que modestamente tivemos a iniciativa de apresentar e que já se acha com parecer favorável, aguardando aprovação na Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Após brilhante pronunciamento deste líder do Brasil, José Maranhão, advertindo o Governo que busque apoiar a sua PEC que ensina que o País só terá futuro pela pesquisa e pela educação, queremos, com muita honra, anunciar que está presente em nossa tribuna de honra, representando o Estado do Amazonas, a Câmara Municipal de Iranduba, Poder Legislativo Municipal o Vereador Ednor Pacheco, que é Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, esse grandioso Estado do Amazonas, que aqui é tão bem representado pelos Senadores Arthur Virgílio, Líder do PSDB, Jefferson Péres e João Pedro.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos, do Estado do Mato Grosso, do Partido Democratas.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

Anuncio para o País, em seguida, o grande líder do Paraná, Senador Flávio Arns.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei o mais breve possível, até porque estou decolando ainda hoje para a cidade de Cuiabá, na medida em que amanhã estaremos indo à Alta Floresta.

O. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Permita-me prorrogar a sessão por mais trinta minutos para ouvi-lo.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Irei aos Municípios de Alta Floresta e Sinop. Presido a Comissão Externa de Riscos Ambientais e estarei com essa comissão em Alta Floresta na parte da manhã e, à tarde e à noite, na cidade de Sinop. Na sexta-feira, realizaremos também uma nova audiência na capital do Estado, que é Cuiabá. Ela é de fundamental importância para discutirmos os assuntos inerentes às questões ambientais. Certamente V. Ex^a tem conhecimento de que nossa região tem sido muito prejudicada por uma política, no meu entendimento, muito perversa contra a nossa região amazônica.

De qualquer forma, Sr. Presidente, a minha fala no dia de hoje é para que possamos homenagear a minha cidade de Várzea Grande, que amanhã comemora os seus 141 anos de fundação; cidade essa de que tive o privilégio de ser Prefeito por três mandatos e que me deu a oportunidade ímpar de também me conduzir ao cargo de Governador do Estado. Nas últimas eleições, obtive lá 80% dos votos. Várzea Grande é o segundo maior colégio eleitoral de Mato Grosso, a segunda maior população e a segunda maior contribuinte de ICMS naquele Estado.

Para a maioria das pessoas, pátria se resume ao local de nascimento ou a uma modesta visão de

Estado. Para mim, pátria é sentimento; é tudo aquilo que se pode tocar com os tentáculos da alma; é a saudade da infância; é a lembrança do cheiro refrescante da chuva; é o doce sabor do bolo de arroz.

Falo assim porque amanhã, dia 15 de maio, Várzea Grande, minha cidade natal, comemora 141 anos de sua fundação. Ela é o berço de minhas convicções, a fonte de minha identidade, a terra de meus ancestrais e o embrião de minha família.

Para mim, portanto, Várzea Grande é a noção mais forte de pátria. Lá eu me criei e me tornei um cidadão. Compreendi o sentido mais puro da expressão “honestidade”, convivendo com gente que faz da honradez uma profissão de fé. Apreendi com meu pai, o inesquecível Júlio Domingos de Campos, o velho “Fiote” da Futurista, os caminhos da minha vida partidária, sempre trilhando pelas calçadas da ética e da coerência.

Várzea Grande tem o timbre da coragem de “Fiote”: sereno, mas seguro. Nas lides públicas, meu pai teve adversários, porém nunca cultivou inimigos. Assim também são meus conterrâneos: divergem, lutam por seus ideais, mas nunca se afastam do diálogo e da convivência harmoniosa.

Somos ligados por nossas antigas tradições, por nosso secular estilo de vida, resultando numa sólida identidade cultural que nos distingue da maioria das comunidades. Mesmo apegados aos nossos símbolos, jamais viramos as costas para o futuro. Sabemos olhar para ele com esperança e devoção. Por isso mesmo, somos hoje um importante pólo educacional de Mato Grosso e temos lutado para manter nossa condição de grande parque industrial da região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atualmente, Várzea Grande conta com uma população superior a 300 mil habitantes e destaca-se como o segundo Município em densidade demográfica no Estado. O Produto Interno Bruto – PIB – da cidade atinge um montante equivalente a R\$2 bilhões, segundo relatos do IBGE com base no ano de 2005.

Estatística do mesmo Instituto demonstra que nosso Município dispõe de 750 indústrias de transformação em operação, com a capacidade de geração de quase 50 mil empregos diretos. Esse *ranking* coloca Várzea Grande como a segunda potência econômica de Mato Grosso.

No setor terciário, a cidade vem-se modernizando e especializa-se no comércio de máquinas e autômatos, bem como no setor de serviços, e aprimora-se nas áreas de transporte, tecnologia da informação e aviação. Para aqueles que não a conhecem, o aeroporto internacional de Mato Grosso fica na minha cidade

de Várzea Grande, ou seja, lá fica o aeroporto de que todo o Estado depende.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o que realmente distingue o povo várzea-grandense dos demais é a capacidade de conciliar os dogmas do passado com as alternativas do futuro, pois, ao mesmo tempo em que procura atrair investimentos para a renovação de seu parque tecnológico e industrial, também mantém intactos seus costumes e seu jeito simples de encarar o mundo. Várzea Grande é um universo em si. Sempre com a cabeça no futuro e o coração no passado.

Tive o privilégio, como bem disse aqui, de ter sido eleito três vezes Prefeito de Várzea Grande. De lá também saí para governar Mato Grosso e agora, orgulhosamente, para representar meu Estado no Senado Federal. Tudo o que sou como homem público devo à minha cidade e à nossa gente.

Por isso, Sr. Presidente, tenho orgulho em afirmar que Várzea Grande é a minha mais singela compreensão de pátria. Afinal, como escreveu o romano Cícero, “onde me sinto bem, minha pátria é aí”.

Era o que tinha para o momento.

Agradeço, pois eu não poderia deixar de registrar minhas homenagens àquela valorosa população.

Senador Flávio Arns, metade da população da minha cidade é formada por migrantes do Estado do Paraná; e 25% a 28% vêm dos demais Estados da Federação, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Minas. Por incrível que pareça, nós, nativos, representamos hoje apenas 25%, 26%. Mas é graças a esses brasileiros que ali chegaram que fizemos a verdadeira transformação e, com grandes indústrias e grandes empresas, transformamo-nos na cidade industrial do Estado. E certamente estamos contribuindo muito não só para o Mato Grosso, mas, sobretudo, para o Brasil. Esses brasileiros que lá chegaram certamente nos deram essa oportunidade e esse privilégio de termos Várzea Grande, no contexto atual, como uma das mais prósperas cidades deste imenso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Jayme Campos, aqui da Presidência, quero externar a admiração que o País tem por V. Ex^a – não é somente Várzea Grande, não é somente Mato Grosso; é o Brasil todo.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, com a experiência de ter sido Prefeito por três vezes, externa aqui o que é mais bonito: o amor. V. Ex^a citou Cícero e eu lembraria Sêneca. Sêneca não era de Atenas nem de Esparta – digamos que nem do Rio nem de São Paulo –, mas ele dizia: “não é uma

pequena cidade; é a minha cidade”. Vi esse amor em V. Ex^a, o amor que Sêneca dedicava a sua cidade natal, e eu me lembro da nossa Parnaíba.

Receba, pela Presidência, os cumprimentos de todos nós pela grandeza dessa cidade extraordinária do Brasil que é Várzea Grande.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço que me inscreva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Quero comunicar-lhe que está ali um amazonense que veio especialmente para vê-lo. Acho que ele está com ciúmes pelo fato de V. Ex^a ser do Amazonas e ser logo o Presidente da República deste País, o nosso Obama louro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador.

O Vereador Ednor Pacheco é Presidente da Câmara Municipal de Iranduba. Aliás, é seu admirador e fez questão de vir cumprimentá-lo.

Senador Mão Santa, meu Presidente, o Governo vive apregoando projetos para ampliar as exportações brasileiras e para reduzir a dependência do País na importação.

Agora mesmo, acaba o Planalto de lançar um plano de incentivo às exportações de produtos industrializados. É verdade? Verdadeiro, sim! Verdadeiro, também, é o reverso da medalha. Dou um exemplo. Aliás, repito. O Pólo Industrial de Manaus – PIM – tem tudo para se transformar num grande centro produtor, em larga escala, de produtos eletroeletrônicos de precisão, voltados para a exportação.

Não seria preciso muito mais do que atender ao que propõem ao Governo empresas e empresários sérios, que se esforçam para aumentar sua presença em Manaus. E enfrentam obstáculos. Por quê? Falta ação? Faltaria visão?

A Nokia vem-se esforçando na tentativa de obter apoio do Governo brasileiro, a fim de aumentar os seus investimentos em Manaus.

Ontem, estive com dois dirigentes da Nokia do Brasil, os Srs. Mauro Luís Correia e Carlos Lauria. Eles me fizeram um relato sobre os projetos da Nokia em Manaus. Todos exequíveis, que poderiam criar mais postos de trabalho e – o que é também relevante – a transferência da mais avançada tecnologia e *know-how* em todo o mundo para o Brasil, na área de telefones celulares.

Com uma importante unidade de alta tecnologia no Pólo Industrial de Manaus – PIM –, a Nokia é, atu-

almente, a única fabricante de telefones celulares em Manaus, mesmo com desafios logísticos. Sua presença na Zona Franca é relevante, com números também expressivos.

De fato, na capital do meu Estado, a Nokia investiu mais de US\$648 milhões e emprega, atualmente, mais de 1800 trabalhadores. Somente em 2007, exportou R\$552 milhões, ou seja, US\$325 milhões. Foram exportados 3,7 milhões de aparelhos, de um total de 16 milhões de unidades fabricadas no Pólo.

A produção da Nokia em Manaus é dirigida não só para as Américas, alcançando também os mercados asiáticos e europeus. Atualmente, a empresa, em Manaus, é a terceira em crescimento, vindo logo após a China e a Índia.

Esse crescimento, no entanto, poderia ser bem maior se houvesse, da parte do Governo brasileiro, empenho e aberturas mais significativas.

Ao contrário, o Governo dificulta as ações e projetos que a empresa espera realizar. Entre outros óbices, o Brasil não permite a importação de motores para a fabricação de dispositivos móveis com tecnologia avançada e incentivos fiscais. A Nokia vem tentando obter a autorização de que necessita para sua expansão. Enquanto isso, os concorrentes da Nokia, localizados em outras regiões, especialmente em São Paulo, contam com incentivos equivalentes aos que busca alcançar em Manaus.

Sempre defendi, deste plenário, maior compreensão do Governo diante dos projetos e da grande realidade em que se constitui hoje o Pólo de Manaus.

Com a avançada tecnologia de que dispõe, minha cidade poderia transformar-se, em médio prazo, em um grande centro produtor de equipamentos eletroeletrônicos e de precisão, em condições, pois, de competir com outros países, como a China. O País só teria a lucrar, mas o pensamento governamental permanece obtuso.

Já tive ensejo de ventilar esse problema no Senado. A Nokia queixa-se da taxa, considerada discriminatória, do ICMS que incide nos celulares produzidos em São Paulo, relação a Manaus. Isso é algo que me afasta, do ponto de vista da compreensão da realidade econômica do País, do Governador de São Paulo, meu prezado amigo e companheiro José Serra.

Enfatizei que é urgente pôr um fim nessa discriminação fiscal. Em São Paulo, é de 18% o percentual incidente sobre os celulares produzidos em Manaus e de 7% sobre os manufaturados em São Paulo. Isso resulta em desvantagem comparativa injusta contra os celulares produzidos em Manaus.

Em mais de uma vez, obtive do Governador José Serra promessa de equalizar a taxa de desses produtos. Mas, não obstante, até agora nada.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, que me desculpe o ilustre Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, mas a receita do Governo Lula para o aproveitamento correto da biodiversidade da Amazônia está equivocado em muitos e muitos pontos. Um deles, Ministro, bate à sua porta.

Explico: o Governo de que V. Ex^a faz parte vai a palanques e, entre outras 1002 maravilhas (já quebrou o recorde alcançado no século XV, portanto, há 300 anos, na Pérsia e na Índia, quando ainda eram 1001 apenas as maravilhas do mundo). E, nesse rompan-te de pretensa grandeza, anuncia um mágico plano para a Amazônia, feito, ao que parece, em dez dias mais um.

O saldo desse plano, por enquanto, foi perderem a Ministra Marina Silva.

Na outra ponta, justo no seu Ministério, Ministro Paulo Bernardo, o Governo demonstra pouco ou nenhum apreço ao que de mais eficiente existe na minha região, para planejar e executar planos. Falo do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – o Inpa.

O que ocorre é que o seu Governo e o seu Ministério, com a ajuda também do Ministério da Ciência e Tecnologia, estão amesquinhando o Inpa!

O Inpa, Ministro, tem um notável quadro técnico, com pesquisadores de primeiríssimo nível. É gente que entende de Amazônia.

O que ocorre é que há, sobre sua mesa, um processo de negociação salarial com contraproposta mais do que razoável dos servidores do Inpa. Mas está encravado na Esplanada dos Ministérios. E enquanto isso, o seu Governo segue gastando à beça, em seus 38 Ministérios, com o uso de cartões corporativos.

O que pretendem os servidores do Inpa é justo: apenas a elevação do chamado vencimento básico a patamares minimamente compatíveis com outras carreiras do serviço público. Além dessa reivindicação, da qual, entendo, o Governo não pode se esquivar, eles pedem também:

- manutenção das titulações em sua hierarquia funcional, para os três níveis – superior, intermediário e auxiliar –, com percentuais, sobre o vencimento básico, de 20% para aperfeiçoamento/especialização; de 40% para mestrado; e de 80% para doutorado;

- superposição do teto da tabela de nível intermediário em relação ao piso de nível superior vigente até 1991.

Por último, no terreno das negociações em fase de análise, pedem esses servidores a antecipação das parcelas de reajustes para março de 2008 e janeiro de 2009.

Os entendimentos estão sendo conduzidos com serenidade entre os representantes dos servidores e o Ministério do Planejamento.

Nada há de exagero, muito menos quanto ao encaminhamento dessas negociações. Falta apenas um pouco mais de boa vontade do Ministério.

Afinal, se o pregão do Governo alardeia tantas maravilhas, por que amesquinhar um órgão de relevância para o avanço do País?

Não consigo entender o que no fundo pretende o Governo atual. Custo a imaginar que se pensa em aviltar o Inpa. Se é que o Governo pensa seriamente na Amazônia, pense antes, com a mesma seriedade, em preservar esse notável instituto de pesquisa.

Finalmente, Sr. Presidente, leio artigo do jornalista Carlos Marchi, que é exemplar pela plasticidade, pela concisão, pelo rigor literário, pelo talento demonstrado e – repito – pela sensibilidade.

Foi publicado no *blog* do jornalista Ricardo Noblat. O título é “Da floresta amazônica ao centro do poder”, de Carlos Marchi, de *O Estado de S. Paulo*:

“Tudo o que Maria Osmarina da Silva Vaz de Lima pregou na vida começou a brotar com os mitos aprendidos na infância, vivida na floresta. O substrato ideológico viria depois, mas no começo ela percebeu que não é possível viver na Amazônia sem se comportar como um ser da floresta. Aos poucos, entendeu que as lendas ouvidas no seringal Bagaço, a 70 quilômetros de Rio Branco, no início da década dos 60, ensinavam dois conceitos: um, que a natureza é generosa; outro, que ela tem limites que devem ser respeitados.

Por exemplo: ninguém pescava mais peixe do que conseguiria comer – se o fizesse, a mãe d’água virava a canoa; nem caçava mais do que precisasse – ou os vultos da floresta trariam panema (azar). Em sua infância, as lendas narradas pela avó moldaram sua consciência amazônica.

Desde a primeira infância, brincava com representações lúdicas de coisas da floresta, moldados pelo tio mateiro – minúsculas faquinhas de talhar seringueira, pequenos baldes de colher seringa, e, costuradas pela avó, 12 bonecas de pano que simulavam seres do mato.

Quando tinha 14 anos, não sabia mais que ver horas e praticar as quatro operações

matemáticas. Aos 16, pouco após a morte da mãe, uma hepatite quase a levou. Para estudar tardiamente, tornou-se empregada doméstica em Rio Branco. Aos 17, a caminho de ser freira, conheceu Chico Mendes e Clodovil Boff. A superiora a advertiu: “Cuidado, são comunistas”. Marina não sabia o que era isso. Um dia, na missa, viu o cartaz: “Curso de lideranças rurais”. Pensou consigo: “É agora que vou descobrir o que é esse tal de comunismo”.

Hoje não é nem católica nem comunista, mas cristã evangélica. Sua ideologia, diz, trafega livre entre a idéia de fazer bem ao corpo e à alma – algo como ser humanista e espiritualista. Venceu o analfabetismo com dois supletivos e, pouco depois, escapou de uma nova hepatite. Formou-se em Teologia da Libertação e cursou História.

Ignorou a advertência da superiora e se tornou a pessoa mais próxima a Chico Mendes. Com ele, fundou a Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Acre, ele de presidente, ela de vice. Em 1986 concorreram juntos, ela para deputada federal e ele, para deputado estadual. Perderam. Quando Chico foi assassinado, em 1988, Marina assumiu a CUT e a política do Acre. Nunca foi ameaçada: “Um corpo tão frágil”, diz, “não assusta ninguém”.

Daí por diante a carreira política foi desabalada: vereadora mais votada de Rio Branco, deputada estadual mais votada do Acre e senadora. Entre uma campanha e outra, descobriu que desde a infância tinha o organismo contaminado por metais pesados, por conta de beber água dos rios do garimpo.

Na esteira do mito de Chico Mendes, se tornou um símbolo mundial, mas perdeu muitos entes queridos que enfrentou como política. No Ministério, perdeu a luta contra os transgênicos, contra a usina nuclear de Angra 3 e não conseguiu aprovar uma Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) mais ambientalista. Mas ganhou na legislação para concessão e gestão florestal.

É suave e terna, mas dona de uma energia inflamada quando fala sobre a relação do homem com a natureza. Mesmo depois de ministra, confessa que tem uma grande dificuldade de orientação nas grandes cidades. Como contrapartida, jura que pode ser deixada em qualquer parte da floresta amazônica que acaba encontrando o caminho de volta para casa.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que tenho pela Ministra Marina um respeito muito grande, como tenho pela minha querida amiga e sua amiga Senadora Heloísa Helena. Eu não preciso concordar com nenhuma das duas; eu posso discordar de ambas. Eu sou a favor dos transgênicos, sou a favor da Usina Nuclear de Angra 3, mas estive ao lado da Ministra, quando discutimos e aprovamos aqui a concessão de gestão florestal. Sobre tudo, percebo que ela é uma figura respeitada e respeitável.

Quero, neste momento, fazer esta homenagem a uma pessoa que me enternece pela capacidade de defender suas idéias com enorme convicção. Fica forte e se agiganta até fisicamente, ela que é tão frágil e tão franzina, quando defende as suas idéias. Idéias que não preciso com elas concordar. Quando concordo, ótimo, que bom. Foi tão bom estar ao lado dela na luta da gestão florestal. Mas quando não dá, não dá. O respeito não precisa falecer, o respeito não precisa desaparecer.

Hoje, vi uma cena que... Dizia-me algo o Senador Tasso Jereissati que é verdade. Essa história da testemunha que desapareceu, o Sr. Aparecido, parece Chicago dos anos 30. É Chicago dos anos 30! Parece coisa de máfia! Aí, a testemunha, de novo, aparece, com uma versão pronta, com duzentos advogados em volta, com requerimento de *habeas corpus* para não ser presa ao depor na CPI. Algo realmente contristante, algo decepcionante, enfim.

É o oposto o que eu vejo em Marina Silva, como é o oposto o que eu vejo em Heloísa Helena. Eu discordo, e muito, da visão de mundo de ambas, e uma discorda da outra. Mas eu consigo ter muito respeito pelas duas, por se tratarem de duas figuras exemplares da vida pública brasileira.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não tem aparte. Depois V. Ex^a pode falar.

Senador Arthur Virgílio, queremos fazer nossas as palavras de V. Ex^a. Heloísa Helena e a Ministra Marina Silva engrandecem a participação da mulher na política.

Convidaria para usar da palavra...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu só queria, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a quer, mas o Senador Flávio Arns está esperando pacientemente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Só cumprimentar esse excelente artigo de Carlos Marques...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele representa o Estado do Paraná pelo Partido dos Trabalhadores. Atentai bem, o Partido dos Trabalhadores tem gente boa.

Ô Senador Arthur Virgílio, ô Senador Eduardo Suplicy, vamos iniciar uma campanha para que Flávio Arns seja Prêmio Nobel da Paz, representando com grandeza. Ele que simboliza a solidariedade do Senado aos que sofrem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Acho que tem muitos Senadores e Senadoras que lutam bastante, assim como muitas pessoas da comunidade, para construção de dignidade, respeito, cidadania. É a marca, felizmente, de tanta gente pelo Brasil.

Quero, Sr. Presidente, aproveitar esses minutos aqui para até pensar junto com a sociedade brasileira a respeito de um projeto enviado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 3.021.

Esse projeto de lei do Poder Executivo, que está na Câmara dos Deputados, vai ser apreciado por aquela Casa e pelas várias Comissões e depois chegará ao Senado, estabelece novas regras para a concessão e para a certificação das entidades do terceiro setor.

Entidades do terceiro setor são aquelas que prestam, na minha ótica, um extraordinário serviço para o Poder Público, para a sociedade, substituem, muitas vezes, o Poder Público, inclusive. Em muitos casos, fazem algo melhor do que o Poder Público poderia fazer em termos de cidadania e, ao mesmo tempo, de uma maneira economicamente mais acessível.

O primeiro setor é o público; o segundo setor é o privado; e o terceiro setor é o comunitário, confessional, sem fins lucrativos. A expressão correta é “sem fins lucrativos”. Ou seja, as entidades não distribuem lucros, não distribuem dividendos, e os resultados financeiros positivos são revertidos integralmente para os objetivos dessas entidades. Se um dia uma dessas entidades encerrar suas atividades, todo o patrimônio dela terá de ir para uma entidade congênere ou para o patrimônio público.

Entre essas entidades do terceiro setor estão muitas da assistência social, como, por exemplo, as Apaes, meninos de rua, grupos que atendem a pessoas em doenças específicas, santas casas, escolas, pastorais, Pastoral da Criança. Quer dizer, a legislação permite que o povo se reúna, se organize, se associe para fins considerados, pela legislação, lícitos, quer dizer, legais, possíveis. Ninguém pode se unir, se associar para fins ilícitos.

E essas entidades, essas associações que prestam um extraordinário serviço para a sociedade bra-

sileira têm de ter um conjunto de documentos para serem consideradas legalmente instituídas. São elas as santas casas, instituições mais do que centenárias, as Apaes, que estão há quase 60 anos atendendo a pessoas com deficiência, as pastorais, a Pastoral da Criança, por exemplo, que atende a um milhão e meio de crianças em bolsões de pobreza no Brasil, tantas escolas confessionais ou comunitárias, ou universidades que por este Brasil afora trabalham a favor da educação em nosso País.

Têm de possuir utilidade pública municipal, utilidade pública estadual, utilidade pública federal. Aqui em Brasília, têm também de ter os atestados no Conselho Nacional de Assistência Social, o atestado de chamado, o atestado de registro; têm de possuir o Cebas, que é o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido só depois de três anos de funcionamento. Também o certificado de utilidade pública federal só é concedido após três anos de funcionamento. Essas entidades, a cada ano, têm de apresentar relatório detalhado para o Ministério da Justiça, para o Ministério da Previdência, para o Conselho Nacional de Assistência Social; têm de estar filiadas aos conselhos locais, ou da Criança e do Adolescente, ou de Assistência, ou da Saúde, enfim, dos conselhos que regem suas atividades.

E o ponto fundamental dessas entidades é que prestam um extraordinário serviço para a sociedade. E sempre acho uma tristeza, uma pena, e a sociedade tem de pensar nisso também, quando surgem essas notícias de falcatuas e de desmandos em ONGs, Organizações Não-Governamentais. E dizemos que toda picaretagem, toda “pilantrópia”, todo desvio, todo desmando têm de ser, na verdade, combatidos. Exige-se transparência, exigem-se bons trabalhos, participação da comunidade, envolvimento das pessoas, mas não é possível a gente misturar essas entidades.

Adoto a posição: vamos punir quem merece ser punido, mas vamos reconhecer, valorizar, apoiar o extraordinário trabalho que milhões de pessoas fazem neste País.

Basta dizer que na Pastoral da Criança, por exemplo, são duzentos mil voluntários no Brasil. Se a gente considerar que nas Apaes, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – existem duas mil entidades no Brasil –, em cada entidade, só na sua diretoria, conselho de administração, conselho fiscal são trinta, quarenta diretores, teremos oitenta mil pessoas envolvidas voluntariamente na condução dessas entidades, organizando, indo atrás de recursos, apoiando as famílias, vendo o que é necessário.

Então é uma riqueza do País! A gente tem de cuidar dessa riqueza, e o Poder Público tem todos os

instrumentos a sua disposição para que possa assim vigiar e fiscalizar essas entidades.

O que acontece com esse Projeto nº 3.021, que o Governo, sem consultar a sociedade, sem discutir com essas entidades todas, mandou aqui para o Congresso Nacional? Há um sentido de desvalorização, de desprestigiamento, porque ninguém sabia que um projeto desses viria para cá. Isso está na contramão daquilo que deve ser feito no sentido de “vamos construir juntos, vocês são importantes, vamos discutir como é que as coisas podem ser melhoradas, venham dar uma lida nesse projeto para ver se é bom”. Nada disso aconteceu, ou seja, a desvalorização.

Por trás de tudo isso, está um problema sério no Brasil que é a tentativa de estatização da comunidade. Isso é sério, porque existem muitas pessoas no segundo e terceiro escalões que dizem assim: “Não, a comunidade não precisa, ela não faz um bom trabalho”. Se nós não ajudarmos em nada, se ficarmos omissos naquilo que compete ao Poder Público, a comunidade vai continuar ajudando porque é uma vocação de grupos comunitários e confessionais continuarem ajudando à comunidade.

Não houve diálogo. Ao mesmo tempo, o Governo diz: “Entidade, agora, se você atende educação, saúde, assistência, você precisa tirar um CNPJ para cada uma dessas atividades, você precisa esquartejar o ser humano para fazer o CNPJ”.

Então, ficamos pensando: uma universidade que tem um hospital universitário, esse hospital universitário é educação? Claro que é educação porque é hospital universitário, de ensino. É de saúde? É de saúde também, porque está atendendo à população. É de promoção social para atender à comunidade carente que necessita de apoio, de uma atividade extra para sua dignidade? Também é. Então, esse hospital vai ter de ter três CNPJs: um para educação, um para saúde e um para assistência, quer dizer, um absurdo absoluto quando temos de pensar no ser humano como um ser integral, completo, que precisa de educação, saúde, assistência, esporte, lazer, cultura, trabalho, tudo junto. Como é que vamos dizer que isso que estou fazendo aqui é educação, mas se eu tomar mais uma atitude vou entrar na área da saúde. Então, isso será saúde, mas talvez seja assistência. Será que não é preparação para o trabalho? Aprender bem o Português na escola não é também preparação para o trabalho?

Aprender bem Matemática não é uma preparação para o mundo do trabalho? Ao mesmo tempo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Só tem um sentido eu estar até esta hora na Presidência: é garantir a sua voz, a sua palavra, que é em defesa dos mais necessitados e sofridos do nosso País.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – E se pensarmos, por exemplo, numa atividade da Pastoral da Criança? A Pastoral da Criança pesa as crianças pelo Brasil, para ver se a criança está naquele caminho da saúde, se não está no vermelho, o que significaria criança desnutrida. Vamos pensar juntos: o que é o ato de pesar a criança? O ato de pesar a criança é uma questão de saúde; quero ver se a criança está desnutrida. Mas o ato de pesar a criança também é um ato educacional, de formação da comunidade. E, sem dúvida alguma, é uma situação de promoção de desenvolvimento humano.

Então, não tem cabimento. É um absurdo mais que absoluto chegarmos a um descalabro no Brasil em que cada atividade tenha que ter um CNPJ. É um esquartejamento do ser humano. Ao mesmo tempo, se diria àquele esforço que a sociedade fez durante quinze anos, vinte anos, de se organizar, de ter conselhos nacionais do idoso, da criança, da assistência, da saúde, conselhos estaduais, municipais: “não, vocês estão alijados do processo; não são mais vocês que decidem, é o Executivo que decide quem vai receber ou não uma certificação. As comunidades ficaram simplesmente alijadas.

Eu sugeriria que o Brasil que nos ouve, que nos acompanha, que faz esse debate, lesse bem o Projeto de Lei nº 3.021, que está na Câmara dos Deputados, e visse o absurdo desse projeto. Eu até diria que muitas pessoas pelo Brasil estão pensando em fazer emendas para corrigir esse projeto. Na minha ótica, o projeto é incorrigível. As falhas são insanáveis, a mentalidade é ultrapassada; há desconhecimento dos órgãos públicos em relação ao que seja educação, assistência, saúde; essa integração de esforços pela comunidade é desconhecida. Então, é uma coisa absurda. Quer dizer, toda a sociedade brasileira do terceiro setor, que deveria estar pensando em como melhorar, em como se tornar mais transparente, mais participativa; o Poder Público dizer: “que bom que vocês existem, vamos trabalhar juntos, vamos criar mecanismos”. De repente vem uma lei que não cria absolutamente nada em termos de fiscalização, mas coloca muitas pedras no caminho da sociedade brasileira que quer fazer um bom trabalho nesse chamado terceiro setor.

Então, a minha ênfase é sempre neste sentido. Na segunda-feira, participei de uma reunião em São Paulo com a Abruc – Associação Brasileira de Universidades Comunitárias; também com Anec – Associação Nacional de Escolas Confessionais, quer dizer, toda a área comunitária confessional, católica, evangélica, protestante, espírita, todas as áreas com a participação da CNBB, que inclusive disse que seria

consultada antes de o projeto ser enviado ao Congresso, mas não foi.

Quero mostrar para todo mundo, dentro da minha ótica, o absurdo que está acontecendo e pedir apoio para que todas as pessoas leiam e discutam essa iniciativa. Ser for o caso, e essa é minha opinião, que trabalhem junto aos Deputados federais para que esse projeto seja rejeitado no seu nascedouro, na sua origem.

Que todos nós que amamos essa área, que gostamos dessa área – todos que têm uma experiência de 30 anos, de 40 anos e que querem ver uma coisa séria, transparente, a favor da cidadania –, que possamos dizer: “nós temos sugestões, um projeto a apresentar”. O Governo pode perfeitamente perguntar: “o que vocês sugerem?” Nos temos um projeto.

É um desafio pensar bem sobre isso e rejeitar a iniciativa, por ser muito ruim para a sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação os **Requerimentos nº 594 e 597, de 2008** de autoria, respectivamente, dos Senadores Francisco Dornelles e Eduardo Azeredo, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após cumprimentar o Senador Flávio Arns, nosso candidato ao Prêmio Nobel da Paz, pelo brilhante pronunciamento, convidamos para usar da palavra, como líder do PCdoB, o Senador Inácio Arruda.

O PCdoB é um importante Partido e, no Piauí, tem significativas Lideranças. Lançou um candidato a Prefeito de excelsas virtudes, o Dr. Osmar Júnior, que foi meu Secretário de Cultura, meu Vice-Governador, já foi Governador e, hoje, é Deputado Federal.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com muita satisfação, sublinho mais uma vez a nossa participação no Governo de V. Ex^a no Estado do Piauí e que não só participamos da coligação que o elegeu a primeira vez, mas também da que o reelegeu e da que o apoiou para o Senado da República. E não há arrependimento do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Se esse PCdoB me apoiasse para a Presidência da República...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a tem de se candidatar. V. Ex^a está no PMDB, e, se o PMDB lhe acatar como candidato, já abriu um campo de discussão com todos os Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O PMDB é muito difícil. Faz tempo que ele não acata ninguém. Como é que ele vai me acatar?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a é um obstinado. Quem sabe não consegue esse objetivo?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, porque acho que está sendo muito boa. Imagine V. Ex^a que tentei falar no início da sessão. Estava inscrito para falar na Hora do Expediente, das 14 horas às 16 horas, mas o número de Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas fiquei aqui para garantir a palavra a V. Ex^a, que defende o Ceará, o Nordeste e o Brasil.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu só vim aqui porque tinha certeza de V. Ex^a iria garantir a mim a palavra.

Mas há uma disputa boa, salutar dos Senadores que querem se referir às várias questões nacionais. Isso é muito significativo.

Estive segunda-feira no BNDES, no lançamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo. Considero uma passada alargada do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o apoio de instrumentos de desenvolvimento muito eficazes no Brasil, que é o BNDES, conduzido pelo Presidente Luciano Coutinho. Um presidente muito respeitado, muito querido na comunidade acadêmica, que vai conduzindo o BNDES com a responsabilidade necessária para o Brasil trilhar um período mais acentuado de desenvolvimento.

E os Ministros – o Ministro da Fazenda Guido Mantega – todos, da área econômica, do Planejamento, da Indústria e Comércio, estavam ali. É uma atividade muito importante para o Brasil. São investimentos e, ao mesmo tempo, medidas que possibilitam ao setor produtivo brasileiro criar condições efetivas para investimentos e com isso gerar empregos e melhorar a renda do povo brasileiro.

É um programa ambicioso, que exige muita determinação, muita convicção de governo e muita concentração nos objetivos ali alinhavados. E impacta muitos setores. Para o setor de tecnologia no Brasil são alguns bilhões de reais.

Não assistíamos, há muito tempo, o Brasil ter a capacidade de investir. E não só o Governo investir diretamente, através de recursos da Finep, do Ministério e do BNDES, em ciência e tecnologia, mas também desonerar os setores de ciência e tecnologia, tanto nos investimentos internos quanto externos, dar condições de igualdade entre quem quer investir no exterior e quem quer investir no Brasil. Porque, às vezes, criamos um descompasso: para atrair investidores externos, criamos condições favoráveis que desfavorecem

o investidor nacional. Então, criaram-se condições paritárias para os investidores internos e externos que queiram ajudar a desenvolver a ciência e a tecnologia em nosso País, para permitir o desenvolvimento nessa largura que o Presidente da República propôs.

Ali também assistimos a uma indicação da Petrobras. A Petrobras, Sr. Presidente, vai comprar, até 2012, US\$50 bilhões no Brasil: US\$50 bilhões de compras ao setor industrial, às indústrias e às empresas de serviço! Cinqüenta bilhões de dólares de compras só no mercado interno, só dentro do País.

Isso cria uma situação que exige grande envolvimento do Brasil, através do Ministério da Educação, através das empresas diretamente, através do Sistema S, de todos os instrumentos de que nós possamos dispor, sejam os Cefets, sejam os órgãos dos Governos Estaduais – Centec, no caso do Ceará, que é uma estrutura de formação profissional, com um envolvimento muito largo.

Isso significa o quê? Significa que o Governo tem que gastar mais. E não me venham, pelo amor de Deus, com a história de “pare a ganância”, porque isso é uma estupidez. Eu preciso gastar mais em formação, porque esse é um outro investimento; é um investimento na formação do profissional em todas as áreas.

E voltamos a ter uma situação. Até o final dos anos 70 e início dos anos 80, as turmas de engenharia, as turmas de técnicos que eram formados pelas escolas técnicas eram contratadas dentro da sala de aula, antes de concluírem os seus cursos. As empresas já contratavam os profissionais ali. Essa situação inverteu-se, e criou-se aquela idéia no Brasil, uma situação muito especial para um País que estava em um processo de estagnação econômica: formavam-se muito mais advogados, porque havia muito mais intrigas para serem resolvidas do que obras para serem concluídas, do que coisas para serem construídas, do que projetos para serem tocados.

Hoje, voltamos a ter a situação em que os engenheiros já são contratados dentro das salas de aula antes que concluam os seus cursos. E estamos com carência de engenheiros, estamos com carência de técnicos, estamos com carência de profissionais em todas as áreas de atividade no Brasil. E isso vai exigir do Governo mais investimentos também na formação do pessoal, seja na formação técnica industrial, agrícola, seja na formação intelectual na área de humanas, da Filosofia, da cultura. Não basta ensinar a ser torneiro, serralheiro, engenheiro. Tem-se que ensinar a ser cidadão, cidadão que reivindica, que exige, que cobra, que quer que o seu País melhore ainda mais a qualidade de vida do seu povo. Isso é investimento, não pode ser usado em discurso de ganância jamais.

E me refiro à situação do Estado do Ceará, que é também peculiar. Sr. Presidente, vamos ter de investi-

mentos, para o Estado do Ceará, entre investimentos diretos, exclusivos para o Estado do Ceará, algo inusitado nestes próximos três anos. Nos próximos três anos, no Estado do Ceará, seja do Orçamento direto da União, seja do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, seja do Banco do Nordeste do Brasil, nós vamos ter um investimento da ordem de R\$10,156 bilhões.

Isso fez com que, em recepção no Estado do Ceará ao Presidente da República, o Governador Cid Gomes dissesse que esse era o maior investimento de todos os tempos da história do Estado do Ceará, desde 7 de setembro de 1822 até aquela data em que ele recebia o Presidente Lula da Silva.

E abro parêntese – porque essas eram as palavras do Governador Cid Gomes – para aproveitar a oportunidade e dizer, embora ele não precise absolutamente que ninguém o faça: é importante ressaltar que, por um episódio, o Governador está tendo quase que um linchamento midiático, um massacre midiático. Então, é preciso que as pessoas que conhecem divulguem o esforço que o Governador faz no Ceará para colocar o Estado no mesmo trilho do Brasil. Se o Brasil cresce 5%, o Ceará – meu Estado, assim como o Estado de V. Ex^a – não pode crescer 5%. Nós precisamos crescer mais, porque somos uma região que sempre foi menos assistida do que as outras.

E o Governador do Estado do Ceará não tem medido esforços para adicionar os recursos do Estado aos recursos da União, salvo algumas exceções, que são os projetos que fazem ligação com os outros Estados – como é o caso da malha ferroviária, da Transnordestina, que inclui Ceará, Piauí, Pernambuco e, logo em seguida, vai incluir o Estado da Paraíba e, em seguida, vai ligar o Estado do Piauí a Norte-Sul, num esforço posterior a 2010. Esses investimentos regionais, que incluem interligação das bacias hidrográficas do Nordeste setentrional com a bacia do rio São Francisco, essa benfeitora obra há tanto reclamada – há mais de século e meio que se reclama essa obra e finalmente ela está sendo realizada –, somariam, se se adicionassem aos 10 bilhões de investimentos que vamos ter diretos, exclusivos para o Ceará, mais 11 bilhões de investimentos em obras que são de interligação do Ceará com essa região do Nordeste: Piauí, Ceará, Pernambuco, Paraíba e Alagoas, Estado que também será interligado mediante as obras de interligação de bacias do Nordeste setentrional.

Então, o Governador do Estado vem sofrendo uma tentativa de achincalhamento. Não sei se é a expectativa eleitoral que existe em relação ao seu irmão para Presidente da República, que está sendo alvo desse achincalhe, ou se é pela relação boa e positiva que o Governador tem com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas nós firmamos nosso apoio ao Governador, que está conduzindo o Estado do Ceará nessa trilha. O Ceará precisa se desenvolver, e mais do que o Brasil. Não dá para o Brasil crescer 5%, e o Ceará, 5%, pois ficaremos para trás. Precisamos crescer 8%, 7%, 6%, sempre a mais. Piauí, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, especialmente esses Estados precisam sempre crescer acima do crescimento nacional, porque senão ficaremos numa situação de inferioridade em relação às várias outras regiões do Brasil. Precisamos de muito mais investimentos.

Destaco um aspecto. No caso da energia eólica, Sr. Presidente, temos batido nessa tecla. Por quê? Veja a situação. A Ministra Marina Silva acaba de deixar o seu cargo. É uma figura especialíssima do Brasil que sai do Ministério. Talvez uma das grandes batalhas da Ministra Marina Silva seja por energia limpa. E a energia eólica é uma energia limpa. Claro, é mais cara. É mais caro um investimento...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB - CE) – Apelo para o seu largo espírito de nordestino, de uma região tão sofrida como a nossa, mas de gente vigorosa, como é V. Ex^a, pois, em mais três minutos, eu concluo o meu pronunciamento. É uma energia limpa. A eólica é a energia dos ventos. As maiores jazidas estão no Nordeste brasileiro, lá na foz do Parnaíba; depois, aquele cinturão do litoral cearense e todo o litoral potiguar. Aquela área do Ceará vai receber investimentos do Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e também do Banco do Nordeste do Brasil, de R\$2,224 bilhões.

Tirando aqueles projetos todos, quase que os quatorze parques eólicos no Estado do Ceará que estavam no papel, natimortos, então ganharam vida, e passam a ser realidade. Em 2010, nós vamos ter de quatorze a quinze parques eólicos gerando energia de qualidade limpa, boa, para o Brasil, e viabilizada, porque o barril de petróleo já está a quase US\$130. Daqui a pouco, bate US\$200. Então, a energia eólica vai estar mais do que viabilizada em termos de preço. E mais: atraindo tecnologia, tecnologia nova, que nós precisamos e que temos capacidade tranqüilamente de absorver.

Sr. Presidente, daqui a pouco, vai ser inaugurado um terminal de regaseificação no Porto de Pecém, o que ajuda a viabilizar aquele terminal portuário, porque, sem grandes obras naquele terminal, ele também vai virar um elefante branco. E ele não pode ser um elefante branco, pois ele foi um investimento caro ao povo nordestino. Ele se iniciou no Governo do Senador Tasso Jereissati e é uma grande obra – temos de registrar – que agora está sendo viabilizada, porque,

somente com o porto, nada resolvido. Precisamos ter grandes empresas em torno do porto.

Uma grande empresa que se localiza no porto é exatamente um braço da Petrobras, através de um terminal, uma planta de regaseificação, que vai trazer gás do exterior. Vamos comprar gás no exterior e injetar neste terminal, no Porto de Pecém, que brevemente será inaugurado. É uma obra de R\$ 990 milhões, quase R\$1 bilhão.

Duas térmicas serão também concluídas, no valor de R\$ 160 milhões.

E a Fábrica de Lubrificantes do Nordeste, a Lubnor? Eu já propus ao Presidente da Petrobras, ao diretor responsável pela área de abastecimento que...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...levasse a Fábrica de Lubrificantes para o Porto do Pecém, onde ela tem capacidade de se ampliar. Vai ter um investimento de R\$110 milhões, aumentando a sua capacidade produtiva.

São investimentos muito importantes. Só na área de esgotamento sanitário, construção de moradias, drenagem urbana, são R\$3 bilhões e 472 milhões.

Sr. Presidente, é um investimento razoável. Na área de logística, que significa melhorar as condições, principalmente de rodovias, nós vamos investir R\$572 milhões. São investimentos que considero benfazejos ao povo do Ceará. Se não forem investimentos dessa ordem, só os recursos próprios que o Governador tem se esforçado...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...para ir buscar recursos no Banco Mundial, no Banco Interamericano, na Caixa Econômica, num trabalho enorme, além de aprimorar os mecanismos tributários do Estado, na sua arrecadação, diminui a sonegação. Quer dizer, um esforço enorme do Governador do meu Estado.

Sr. Presidente, não é somente o nosso esforço, como também o esforço particular do Governador do Piauí – fosse o de V. Ex^a, ou o do atual Governador Wellington Dias –; do Governador Cássio Cunha Lima, da Paraíba; da nossa Governadora do Rio Grande do Norte, Wilma Faria, dos governos locais, somente esse esforço não permitiria a essa região do Nordeste um desenvolvimento superior ao desenvolvimento que é a média nacional. Veja o Estado de Pernambuco, tem uma refinaria. Que impacto tem ali, em Pernambuco, no Porto de Suape e em toda aquela região? É um impacto que eu digo...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...gigantesco. Isso atrai investimentos de toda sorte, movimentando toda a economia, melhora a vida do povo. É isso que nós queremos. Se ele melhorar a sua situação, se ele tiver melhores condições de se educar, de se formar, isso tudo é o resultado do nosso esforço juntamente com o do Presidente da República e com o do Governador do Estado do Ceará.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria fazer este registro, porque vamos nos reunir, vamos tomar a iniciativa de nos reunir para poder otimizar algumas ações do Programa de Desenvolvimento Industrial, organizando o setor de ciência e tecnologia no Estado do Ceará e ajudando a definir quais são os gargalos desse setor e, sobretudo, do setor têxtil e calçadista, que têm um grande parque no Estado do Ceará. Estamos atentos para ajudar o nosso desenvolvimento.

Agradeço a paciência de V. Ex^a com o meu Estado, o Estado do Ceará.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Inácio Arruda, V. Ex^a mostra muita competência e é muito forte representando o Estado do Ceará.

Quando governei o Estado do Piauí, era Vice-Governador Osmar Júnior, do PCdoB. Ele cresceu 8% ao mês. Então, V. Ex^a não está sonhando. V. Ex^a tem a esperança. A maior estupidez é perder a esperança de voltarmos a crescer.

Eu queria lembrar a V. Ex^a e ao seu Partido que a minha gratidão é enorme. Em todas as minhas vitórias, o PCdoB esteve ao meu lado. Mas também lembre-se de que fui o primeiro líder deste País que entregou o Governo a um comunista e não me arrependo, não. Foi um extraordinário companheiro de Governo e era meu propósito deixá-lo que fosse eleito com os votos que o povo iria consagrar-lhe. Mas Deus não quis. E Deus escreve certo por linhas tortas. Osmar Júnior, representando o seu Partido, é candidato a Prefeito de Teresina. Então, essa é admiração que tenho pelo Partido de V. Ex^a, que engrandece a democracia do Brasil por lideranças como a de V. Ex^a.

V. Ex^a falou em tantos investimentos e eu não poderia deixar de pegar o exemplo de V. Ex^a. Padre Antonio Vieira disse que um bem vem acompanhado de outro bem. V. Ex^a falou em mais de dez bilhões.

Presidente Luiz Inácio, nós votamos em V. Ex^a. Então, eu queria que fosse um pouco desses bilhões para o nosso Piauí. E lembraria ao nosso Presidente da República uma dúzia de obras inacabadas, que, em nome do povo do Piauí, eu peço. Está no livro de Deus: pedi e dar-se-vos-á. Obras inacabadas: Porto de Luís Correia, ZPE, Tabuleiros Litorâneos de Gua-

dalupe, Estrada de Ferro Central do Piauí, Ponte de Luzilândia, Ponte do Sesquicentenário, para os 150 anos de Teresina, feita em oito anos – no mesmo rio eu fiz uma ponte, com Osmar Júnior, como ele lembrou na campanha, em 87 dias –, Hospital Universitário, eclusa da Barragem de Boa Esperança, iniciada por Juscelino, concluída pelo Presidente Castello Branco, mas a eclusa impediu a navegabilidade do Rio Parnaíba. Quanto aos aeroportos internacionais, Luiz Inácio, lhe enganaram, a minha cidade não tem mais nem teco-teco em São Raimundo Nonato. Nós pedimos que, pelo menos, crie aquelas linhas normais de voo. Além da Universidade do Delta, *Campus* Reis Velloso, o metrô de superfície, um sonho de Alberto Silva, e a estrada dos Cerrados, para alimentar o Nordeste, o Brasil e o mundo.

Então, esses são os pedidos dos piauienses a Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Eduardo Azeredo e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o ex-Presidente da Radiobrás Eugênio Bucci, no recente livro *Em Brasília, 19 horas*, conta alguma coisa dos bastidores do programa do Presidente Lula: *Café com o Presidente*.

Trechos do livro foram publicados na edição do mês passado, abril, pela revista *Playboy* e, por seu interesse, anexo a este discurso, para que conste dos Anais da Casa.

É bom conhecer sua experiência, principalmente agora que se tem uma Radiobrás ampliada, na forma de TV Pública.

Diz Bucci que “o vínculo Radiobrás-Planalto causou confusão perigosa entre a função de informar o público com a de fazer propaganda”. Ele passou o tempo todo sendo golpeado por ministros e assessores. Certa ocasião, o próprio Presidente foi porta-voz das reclamações devido ao mal-estar causado por uma entrevista do Ministro Nilmário Miranda, considerada “infeliz” pelo Governo. Altivo, Bucci respondeu não caber à Radiobrás censurar declarações de Ministros.

A recém-criada TV Brasil enfrentará esses mesmos problemas, ou maiores. Poderá funcionar como uma “TV Lula”, nos moldes da TV de Chávez. O alerta permanece!

Como segundo assunto, Sr. Presidente,

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e

Srs Senadores, agora, o País já sabe que há um novo item no rol de *assuntos sigilosos* do Palácio do Planalto: comprar, com cartão corporativo, 595 marmitas para uma comitiva de 40 pessoas.

Quarenta pessoas são as que compuseram a comitiva do Presidente da República na viagem feita ao Pará, em fevereiro de 2004. Claro que todos precisavam almoçar (ou jantar)! A estranheza fica por conta do número de marmitas que cada um dos 40 consumiu naquele dia: um pouco mais de 10 cada um! Entre os integrantes, estavam dois Ministros já defenestrados: José Dirceu e Ricardo Berzoini. A dúvida é saber se eles também ser serviram das *quentinhas*.

Segundo o noticiário da **Folha de S.Paulo**, o gasto chamou a atenção, suspeitando-se que o governo ofereceu ali, naquela oportunidade, o que poderia ser chamado de “bolsa marmita”, uma modalidade ao menos curiosa, criada para manter o público no ato. “Se foram compradas 595 refeições num dia, se demonstra um gasto injustificado e que demandará investigação de TCU e CPI”, disse o deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP).

Quem também estranha tantas *gentilezas* é o TCU, que investiga o abuso.

Leio a notícia da **Folha**, edição de hoje, para que passe a constar dos Anais do Senado da República:

Presidência compra 595 marmitas com cartão corporativo no Pará

Despesa, no valor de R\$ 3.808, feita em viagem de Lula em 2004, foi classificada pelo governo como “sigilosa” e está sendo analisada pelo TCU e pela CPI

ANDREZA MATAIS – DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Presidência usou cartão corporativo para comprar 595 marmitas e o mesmo número de refrigerantes durante uma viagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Pará, em fevereiro de 2004, na qual 40 auxiliares de apoio acompanharam a comitiva, que passou cerca de quatro horas no Estado e chegou após o almoço.

A despesa foi classificada como “sigilosa” e está sob análise da CPI dos Cartões e entre documentos requisitados pelo TCU (Tribunal de Contas da União) para auditoria. A compra foi feita no restaurante Sinhá Norte Comércio e Representação, que vende comida popular, por um dos ecônomos (servidor que cuida dos gastos) que serve ao presidente, Clever Pereira Fialho. O custo foi de R\$3.808. Cada marmitta custou R\$ 5 e os refrigerantes, R\$1,40, segundo a nota fiscal 1.142, a que a **Folha** teve acesso.

Na viagem, o ecônomo pagou R\$8.155 no hotel Hilton por hospedagem de assessores. Notas indicam que 40 funcionários acompanharam Lula. Há despesa

de R\$259 com refeição de 37 motoristas no hotel no dia 26, mesma data em que as marmitas foram compradas. Francielle Sebonatto, que informou ser dona do restaurante, contou que marmitas foram levadas ao evento pela equipe de Lula e que foi informada de que eram para a comitiva.

O pedido, disse Franciele, foi para que se colocasse comida simples como arroz, feijão, bife e salada. A comida, disse, foi servida na hora do almoço. Ela disse que, após ser questionada pela *Folha*, a Presidência a procurou querendo saber se a nota não era fria. “Me ligaram para ver a veracidade, se a gente é um restaurante.”

A *Folha* questionou por três dias a Casa Civil para que informasse o motivo da compra de 595 marmitas e qual a comitiva que acompanhou Lula. Após três dias de contato, a assessoria da Casa Civil informou que o órgão não iria se pronunciar.

O único compromisso de Lula em Belém naquele 26 de fevereiro de 2004 foi uma visita à bacia de Tucunduba. Ficou cerca de quatro horas na cidade, depois foi para a Venezuela, para reunião do G15. Seu discurso estava marcado para as 15h30, mas, segundo jornais locais, só começou às 18h. Lula teria desembarcado às 15h50. Antes de ir para o palanque, visitou as obras. Apesar do atraso, centenas de pessoas participaram do evento. Lula estava acompanhado dos então ministros José Dirceu (Casa Civil), Ricardo Berzoini (Previdência), Ciro Gomes (Integração Nacional) e dos atuais Marina Silva (Meio Ambiente) e Celso Amorim (Relações Exteriores).

O gasto chamou a atenção de opositores, que acusam o governo de ter oferecido “bolsa marmitta” para manter o público no ato. “Se foram compradas 595 refeições num dia, se demonstra um gasto injustificado e que demandará investigação de TCU e CPI”, disse o deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), sub-relator de sistematização da CPI. Para o deputado Vic Pires Franco (DEM-PA), não é possível que a comitiva reúna 595 pessoas nem que *quentinhas* a R\$ 5 tenham sido servidas aos ministros. Governistas defendem o gasto. “O presidente fez uma visita ao Complexo do Alemão, no Rio, imagine a logística que isso envolve”, comparou o relator, deputado Luiz Sérgio (PT-RJ). A CGU entende que o cartão não pode ser usado para pagar refeição a terceiros, mas não comenta o caso por se tratar de despesa da Presidência, que tem órgão de controle interno.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UM CAFÉ E UMA MEDIA, POR FAVOR

PLAYBOY publica com exclusividade trechos selecionados do livro *Em Brasília, 19 Horas*, no qual o ex-presidente da Radiobrás **EUGÊNIO BUCCI** fala sobre a tensa relação entre o jornalismo isento e a propaganda institucional no governo petista

ILUSTRAÇÃO NEGREIROS

Há no Alvorada um cômodo subterrâneo, ou quase, que não chega a ser uma caverna, mas por pouco. É um grande salão retangular, abaixo do nível do chão da área externa. A parede mais extensa, de uns 18 ou 20 metros de comprimento, é rasgada no alto por um vitrô estreito, que deixa entrar a luz do dia. Com parcimônia. Deixa também passar ventilação suficiente para arejar o porão, ou melhor, a sala de jogos do palácio: lá estão uma mesa de sinuca, uma televisão avantajada, quatro computadores e três pequenas mesas para a prática do carreado. Há ainda, emoldurado por três bancos mais altos, um bar de madeira que, desconfio, nunca foi abastecido.

O ambiente melhorou depois da reforma de 2006: o ar-condicionado ficou mais silencioso; a iluminação ganhou um tom leitoso, elegante. O carpete desperta a vontade de caminhar descalço pelo salão. Encontrei o presidente Lula nesse cenário algumas dezenas de vezes. Ali gravamos várias edições do programa de rádio *Café com*

o Presidente. Sempre, desde o seu início, o *Café*, com duração de rígidos seis minutos, foi exibido às segundas-feiras de manhã. A rotina, com uma periodicidade quinzenal, se iniciou no final de 2003; tornou-se semanal em 2005 e se estendeu até junho de 2006, quando o programa foi suspenso: candidato à reeleição, Lula estava proibido de manter um programa de rádio.

Ele seria retomado em dezembro de 2006. Até o início de 2007, acompanhei as gravações. No início, elas costumavam acontecer nas manhãs de sábado ou de domingo e, mais para o final, no domingo à noite. Em quase todas as vezes, o presidente trajava camiseta de algum clube de futebol. Não sou um entendido no esporte, mas calculo que devem existir mais de 70 ou 80 times no mundo, pois nunca vi o presidente repetir um uniforme.



Em meados de 2003, quando estávamos gravando os pilotos — o programa estrearia no dia 17 de novembro —, poucos apostavam que a

Radiobrás tivesse competência para assumir a responsabilidade por um programa daquele tipo. A estatal que eu presidia não tinha a imagem de ser um núcleo criativo e, talvez por isso mesmo, nunca tinha sido convidada para a tarefa — produtoras privadas tinham a incumbência de criar e manter os programas dos antecessores de Lula. Achei que dava para mudar isso. Insisti que, para sermos coerentes e valorizarmos a qualificação da empresa pública, deveríamos confiar o programa à Radiobrás. O então ministro da Secom (Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica), Luiz Gushiken, me apoiou. Foi o publicitário Duda Mendonça que sugeriu o nome *Café com o Presidente*, sugestão que encampeei na hora.

O problema é que o vínculo Radiobrás-Planalto causou uma confusão perigosa entre a função de informar o público com a de fazer propaganda. E a trajetória do *Café* foi pródiga em explicitar essa confusão traiçoeira: o programa oferecia informação de valor jornalístico, com foco no cidadão,

e, de vez em quando, comentava uma ou outra comigo. Nessas horas, vinha à tona o custo da ambigüidade. Numa gravação, deu-se um diálogo que me marcou. Dias antes, Nilmário Miranda, então ministro dos Direitos Humanos, concedera entrevista à Agência Brasil, da Radiobrás, considerada infeliz pelo Planalto: “O ministro Nilmário Miranda, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, atribuiu o aumento de 50% do trabalho infantil nas seis principais regiões metropolitanas do país, nos primeiros nove meses do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao ajuste econômico feito pelo governo federal em 2003”.

Como consequência dessa política, observou Nilmário, houve aumento do desemprego e queda na renda da população, “levando famílias mais pobres a introduzirem adolescentes no mercado de trabalho, precocemente”. O ministro foi além: “Em primeiro lugar é preciso garantir a renda dos adultos. Haverá tanto mais trabalho infantil quanto menor for a renda dos adultos”.

A opinião de Nilmário era lógica. Só tinha um senão: antes que ela fosse publicada, o governo só tinha um problema, que poderia admitir ou negar; depois dela, o governo tinha admitido esse problema e mais um segundo, pior que o primeiro. Antes da entrevista, havia dúvidas se o governo reconhecia ou não o aumento do trabalho infantil em 2003. Depois da entrevista, o governo não apenas reconhecia o fato, como o justificava com o arrocho da economia.

Claro que algum assessor achou ruim, levou o caso ao presidente e, do modo como recebeu a informação, ele não tinha ficado feliz. Alguns dias depois, tão logo entrei na sala ele me alvejou: “Pô, Eugênio, como é que a Radiobrás foi dar

aquela declaração do Nilmário?”. “Como assim, presidente?”, devolvi. Sabia que vinha chumbo. Ele prosseguiu: “As pessoas vêm reclamar, me perguntam se não tem ninguém lá de confiança que olha isso”. Era óbvio que o presidente estava repassando a reclamação que tinha recebido e queria poupar sua

algo que tinha sido declarado por um ministro. O problema estava no fato de o ministro ter feito uma declaração que desagradara ao presidente. O problema, portanto, não era da Radiobrás. Era do governo.

Demonstrei que era mais fácil a Presidência da República tomar conta do que diziam os mi-

Era óbvio que o presidente tinha recebido uma reclamação e queria poupar sua fonte. Segundo a queixa que chegara até ele, deveríamos ter instalado um, digamos, “filtro governista” nas redações

fonte. Segundo a queixa que chegara até ele, deveríamos ter instalado um, digamos, “filtro governista” nas redações. Essa expectativa brotava menos de más intenções e mais da força do hábito. Queriam que a Radiobrás agisse com Lula do mesmo modo que agira antes. E o presidente não era inteiramente imune a esse tipo de demanda, como eu também não fui.

Deixei que o presidente desabafasse. Conforme expunha sua contrariedade, fui articulando uma resposta. Quando chegou a minha vez de falar, achei que só me restava dizer a verdade. Ponderei que, se a Radiobrás tivesse que manter em seus quadros equipes para avaliar a pertinência da fala de ministros, uma sandice ganharia institucionalidade. Se havia algum problema ali, não era o fato de as nossas emissoras terem veiculado

nistros do que a Radiobrás avaliar se convinha ou não publicar o que eles declaravam. O caso Nilmário Miranda morreu aí. Mas o problema de fundo — a relação entre a Radiobrás e o governo — continuou a gerar incompreensões.

Assim atravessei todo o governo. Depois de três anos sendo golpeado por ministros e assessores, eu conhecia as resistências que enfren-tava. Sabia que elas costumavam bater nos ouvidos do presidente fantasiadas de alertas bem-intencionados — e que, no fundo, não passavam de intrigas. Eu me incomodava, mas não muito. Aprendera a lição: quando o governo segue em velocidade de cruzeiro, voando em céu de brigadeiro, não há nada contra o capricho de fazer jornalismo objetivo. Mas, quando o calo dói, quando a tormenta desaba, aí tudo fica muito mais difícil. ✎



Presidente da Radiobrás entre 2003 e 2007, Eugênio Bucci é jornalista e autor de *Em Brasília, 19 Horas – A Guerra Entre a Chapa Branca e o Direito à Informação no Primeiro Governo Lula* (Editora Record). Os trechos reproduzidos integram o quarto capítulo do livro, “O Cafezinho da Ambigüidade”

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a medicina avança, mas atende sempre primeiramente aos ricos. Essa é uma das maiores injustiças que conheço, pois é como se a vida deles tivesse maior valor que a dos pobres. E, no meu entender, qualquer vida tem o mesmo valor, Senhor Presidente!

Digo isso, porque, há poucos dias, mais precisamente no dia 26 de fevereiro, o jornal *Correio Braziliense*, em sua seção “Saúde”, estampou uma matéria sobre a liberação de uma nova droga para combater o *papilomavirus humanus* (HPV), que é o maior causador do câncer de colo de útero. E essa doença, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a segunda maior *causa mortis* de mulheres por câncer, ficando atrás unicamente do câncer de mama.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou, há poucos dias, mais uma vacina para prevenção contra o HPV. A droga, desenvolvida pelo laboratório GlaxoSmithKline, previne contra a maioria dos tipos do vírus, segundo o gerente médico do laboratório, Pedro Lima. Essa vacina é recomendada para mulheres com idade entre 10 e 25 anos.

O Senhor Pedro Lima afirmou que a nova vacina proporciona proteção contra os quatro tipos de HPV responsáveis por aproximadamente 99% dos casos de câncer de colo do útero.

Mesmo assim, essa vacina somente será comercializada após a avaliação da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED), cuja política é a de fixar o preço próximo ao de outros medicamentos existentes no mercado, quando os há. No caso em apreço, já existe outro tipo de vacina. Assim, pode-se prever que o preço ficará, mesmo, em torno dos 460 reais anunciados.

Como sempre acontece, as pessoas que dependem do sistema público serão prejudicadas, pois o governo não tem previsão de disponibilizar a vacina no Sistema Único de Saúde (SUS). São necessárias três doses e cada uma custa acima de um salário mínimo. Ressalte-se que somente estará à venda em clínicas de vacinação. Nos valores anunciados, significa que os pobres serão deixados à própria sorte.

É importante lembrar que há alguns anos já está disponível uma vacina aprovada pelo órgão americano de controle de drogas, o *Food and Drug Administration* (FDA). Essa é produzida pelo laboratório *Merck, Sharp & Dohme* e é vendida em mais de cinquenta países. Encontra-se liberada pela Anvisa para importação desde 2006.

O fato é que, por terem as duas alternativas preços semelhantes e elevados, as camadas menos

favorecidas não terão a menor chance de se prevenir contra os conhecidos males, a não ser que o governo assuma um programa sério de vacinação. E o contágio pelo *papilomavirus* pode se dar independentemente de relação sexual.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, notícias mais recentes, como a divulgada pela Agência Brasil no dia 3 de março último, informam que o Ministério da Saúde considera que ainda não é oportuno incluir a vacina contra o HPV no calendário nacional de vacinação.

Apesar de já ter passado por um longo período de testes em numerosas pessoas, efetuados nas mais conceituadas instituições do País, o Ministério alega que ainda é necessário um aprofundamento nos estudos, para garantir a eficácia.

Ora, Senhoras e Senhores Senadores, a vacina foi objeto de pesquisa no Hospital Israelita Albert Einstein (São Paulo), no Centro de Tratamento e Pesquisa do Hospital do Câncer A. C. Camargo (São Paulo), no Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) (São Paulo), no Hospital Santo Antônio (Salvador), no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis), na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (Famerp), no Hospital Moimho de Vento (Porto Alegre), no Hospital da Pontifícia Universidade Católica (Porto Alegre), no Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo, no Instituto da Saúde e Bem-Estar da Mulher (Isbem) (São Paulo), no Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (Ribeirão Preto), no Centro de Estudos e Pesquisas em Reprodução Humana e Fertilidade Assistida de Curitiba (CERHFAC), e no Centro de Pesquisas em Saúde Reprodutiva de Campinas (Cemicamp).

Agora, cabe a pergunta: “O que mais se faz necessário para que o governo se convença da utilidade dessas vacinas?”

Se se for pensar em termos de economia de recursos públicos, não há dúvida de que a vacina será amplamente vantajosa, pois o tratamento da doença (internação, cirurgia, medicamentos e tratamentos complementares) certamente custará muito mais caro aos cofres públicos. Além do que uma compra em grande quantidade deve necessariamente reduzir o custo unitário. Assim, creio ser um erro imperdoável estabelecer políticas de saúde apenas em função dos recursos imediatamente demandados. Desde quando a vida humana é um bem possível de ser estimado em valores monetários?

Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo o Ministério da Saúde, mais de 50% das mulheres sexualmente ativas têm possibilidade de ser infectadas pelo HPV e, no Brasil, cerca de 26 milhões de mulheres se encon-

tram na faixa etária para a qual a vacina é indicada (9 a 26 anos).

Em audiência pública para discutir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 51, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que estabelece o fornecimento obrigatório da vacina pelo SUS, a médica Bernadete Nonnenmacher, pesquisadora do Instituto de Educação e Pesquisa do Hospital Moinhos de Vento, de Porto Alegre, disse que a eficácia da vacina foi comprovada em pesquisa que envolveu mais de 30 mil mulheres em cerca de trinta países. A aplicação dessa vacina pode reduzir em cerca de 70% a ocorrência do câncer de colo do útero, se as mulheres forem vacinadas antes de iniciar a vida sexual.

A informação dada pelo representante do Ministério da Saúde, Adson Roberto França dos Santos, Coordenador do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, foi a de que é necessário o aprofundamento dos estudos, contando com a sociedade científica, com os pesquisadores e com o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém, em sã consciência, poderia ser contrário à inclusão da vacina contra o HPV em programas nacionais de vacinação.

É por isso que chamo a atenção das autoridades responsáveis pela saúde, para que se conscientizem da necessidade de disponibilizar a vacina contra o HPV para os usuários do Sistema Único de Saúde, justamente os necessitados de atenção por parte do governo.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar e homenagear os 200 anos da Imprensa Oficial do Brasil – a Imprensa Nacional – que são também os 200 anos do início da atuação da imprensa brasileira. É necessário que o País saiba um pouco mais sobre esse órgão, criado pelo Príncipe Regente Dom João, e sua importância, que vai além de tornar público os atos oficiais. A Imprensa Nacional foi fundamental na consolidação do Estado Brasileiro e no nascimento de nossa imprensa. Também atuou como grande casa editora até o ano 2000 – tradição que ainda vigora em algumas imprensas oficiais nos Estados.

Pelo decreto assinado em 13 de maio de 1808, o Príncipe Regente criava a Imprensa Régia no Rio de Janeiro, com objetivo de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos do Governo. Em 10 de setembro do mesmo ano, foi im-

presso o primeiro jornal do Brasil, a “Gazeta do Rio de Janeiro”.

Já em 1862, o Governo, sob a Presidência do Marquês de Olinda, resolve editar o “Diário Oficial” para divulgação de atos legais. O jornal é publicado ininterruptamente desde 1º de outubro daquele ano.

Em 1889 ocorre um fato curioso: Dom Pedro II visita a sede da Imprensa Nacional, no Rio de Janeiro, no dia 14 de novembro, um dia antes da proclamação da República. Esta foi a última visita do Imperador, ainda no trono, a uma repartição pública.

Já no período republicano, a Imprensa Nacional torna-se o primeiro órgão público a empregar mulheres. Em 1942 cria sua Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas. E, com Juscelino Kubitschek, venceu o desafio de funcionar no dia da inauguração de Brasília, imprimindo o “Diário Oficial”.

Com a volta da democracia, na primeira eleição direta para Presidente, em 1989, a Imprensa Nacional desempenhou o importante papel de impressão de cédulas, títulos e material para a eleição.

Em 1994, inicia-se o processo de editoração eletrônica de obras. E em 1997, circula o primeiro “Diário Oficial” eletrônico.

Esses são apenas alguns dos importantes fatos que marcaram os 200 anos de vida da Imprensa Nacional. Trata-se de uma instituição plural, que sempre desenvolveu atividades capazes de atrair a atenção da população e que cumpre o preceito constitucional da publicidade, conferindo transparência aos atos dos Três Poderes da União – Executivo, Legislativo e Judiciário. Por tudo isso e por ter de fato registrado a nossa história, a Imprensa Oficial merece, nesses seus 200 anos, nossa homenagem e agradecimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, filho da inteligência e da agudeza de espírito de um dos mais importantes intelectuais e homens de Estado da história brasileira, Rui Barbosa, o TCU – Tribunal de Contas da União, ao longo de sua mais que centenária existência, tem prestado relevantes serviços à sociedade brasileira. É uma Corte que tem norteado sua atuação pelos princípios da ética, da efetividade, da independência, da justiça e do profissionalismo, como também pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

Contudo, mesmo como órgão fiscalizador, não se furta a prestar contas à sociedade brasileira acerca dos trabalhos que desenvolve, como cumpre ocorrer em sociedades democráticas. Assim, em observância ao mandamento constitucional inscrito no artigo 71, § 4º, de nossa Carta Política, o TCU fez publicar

recentemente seu Relatório de Atividades relativo ao 4º trimestre de 2007. Trata-se de um documento extremamente valioso e instrutivo, que aponta equívocos e problemas, recomenda e cobra providências, correções e punições para o adequado saneamento do uso de recursos públicos.

Os principais resultados do trabalho de nossa Corte de Contas, no último trimestre do ano passado, podem ser sintetizados em 11 pontos, que gostaria de elencar nesta breve intervenção, para registro nos Anais desta Casa e, sobretudo, para amplo conhecimento do povo brasileiro.

No período apontado de 90 dias, foram concluídas 179 fiscalizações e houve a apuração de 707 denúncias e representações. Nada menos do que 17 responsáveis, no âmbito da Administração Pública Federal, foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Ademais, 426 responsáveis foram condenados ao recolhimento de débito e/ou pagamento de multa, em um total que superou R\$ 107 milhões. Já o Ministério Público da União foi destinatário de 199 processos, encaminhados para fins de ajuizamento de ações cíveis e penais cabíveis, em razão de danos ao Erário.

A Corte julgou pela irregularidade de 185 processos de tomada e prestação de contas anuais e de tomada de contas especiais. O volume equivale a 17,9% do total de processos dessa natureza julgados de forma conclusiva no período de outubro a dezembro de 2007. Houve, ainda, a apreciação definitiva de 1.972 processos de controle externo, e o julgamento de 25.221 atos relativos à admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões. Desse total, 1.274 tiveram registro negado em decorrência da detecção de ilegalidades. Com o objetivo de evitar potencial lesão ao Erário, em valor superior a R\$ 800 milhões, foram adotadas 20 medidas cautelares. Por outro lado, houve o julgamento definitivo das contas de 9.270 responsáveis.

Finalmente, o Tribunal de Contas da União autorizou a publicação do leilão da Usina de Santo Antônio, no leito do Rio Madeira, com recomendações que implicam redução de aproximadamente 13% no preço-teto da tarifa máxima do leilão. O Tribunal também apreciou os estudos de avaliação econômico-financeira referente à concessão para outorga de uso de bem público da Usina. De acordo com o Relatório, a economia total a ser gerada no horizonte do fluxo de caixa do empreendimento supera os R\$ 30 bilhões.

Outra iniciativa que deve ser salientada, e alinhada dentre as realizações do Tribunal de Contas no último trimestre de 2007, refere-se ao conjunto de fiscalizações efetuadas nas ações governamentais de

combate à dengue. Nesse período, foram feitas, simultaneamente, fiscalizações em 9 Estados e 26 Municípios. Ficou comprovado que 12 Municípios, ou quase 50% do universo observado, não cumpriram as metas da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde. Depois, verificou-se que 42% dos Municípios auditados não dispõem, ou dispõem de forma precária, de plano de contingência para o enfrentamento de eventual epidemia de dengue.

Como resultado dessas graves constatações, o Tribunal dirigiu recomendações a esta Casa, à Câmara dos Deputados, ao Ministério da Saúde e à Casa Civil da Presidência da República para que se trabalhe no sentido de aperfeiçoar as normas e instrumentos legais disponíveis. A intenção é que sejam estabelecidas sanções aos agentes públicos responsáveis pelo descumprimento injustificado de obrigações assumidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, sobretudo no controle de doenças transmissíveis.

Apraz-me, igualmente, registrar que a atuação do TCU, considerando-se tão-somente as decisões que podem ser quantificadas, redundou, em período anterior, ou seja, no terceiro trimestre de 2007, em um benefício financeiro potencial que ultrapassou R\$ 2,23 bilhões para os cofres públicos. Como menciona o Relatório, isso significa dizer que para cada real alocado ao Tribunal de Contas da União, no período citado, o retorno ao País foi de quase sete reais.

Como se vê pelas ações e iniciativas enumeradas, o TCU apresenta ao País, no espectro de sua competência, um resultado substantivo e, também, de alto significado pedagógico para todos aqueles que lidam com recursos públicos no Brasil. É assim que a Corte cumpre sua missão de “assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”, e realiza a visão embutida em seu referencial estratégico de “ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública” brasileira.

Finalizando, Senhor Presidente, quero parabenizar o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, bem como os demais Ministros que integram aquela alta Corte e todo o corpo técnico que, com dedicação e competência, honra as melhores tradições daquela Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– A Presidência vai encerrar a sessão do dia 14 de maio de 2008, às vinte e uma horas e trinta e dois minutos, que começou às quatorze horas, com gratidão a essa equipe do Senado, coordenada pela nossa Secretária-Geral da Mesa, a bela Cláudia Lyra, e por

estes dois extraordinários assessores: o José Roberto e o Dr. João Pedro.

Quando o Carreiro saiu, tínhamos medo de que... É aquilo que o Presidente Castello Branco disse: ninguém é insubstituível, pois vem outro e substitui. E estão aí esses extraordinários assessores que representam a grandeza cultural e o funcionário público.

E, simbolizando todos os servidores da Casa, agradecemos ao Zezinho, que serve tão bem a todos nós.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Ele é de Santa Quitéria, no Ceará!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É de Santa Quitéria, no Ceará? Rapaz, devia ter pedido a Deus para nascer no Piauí!

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 8, DE 2008

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 410, DE 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que *acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007).*

Relator revisor: Senador Flávio Arns
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2008

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 411, DE 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129,

de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; 10.748, de 22 de outubro de 2003; 10.940, de 27 de agosto de 2004; 11.129, de 30 de junho de 2005; e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 411, de 2007).

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 10, DE 2008

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 412, DE 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que *dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária –Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).*

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 11, DE 2008

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 416, DE 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que *altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronas (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).*

Relator revisor: Senador Valter Pereira
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)
Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2008
 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA
 Nº 417, DE 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que *altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas –Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)*

Relator revisor: Senador Raimundo Colombo (Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008) Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE
2008
 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 415,
 DE 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que *proíbe a venda de bebidas alcoólicas às margens de trecho rural de rodovia federal; modifica as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 –Código de Trânsito Brasileiro, para proibir que a pessoa que possua qualquer concentração de álcool no sangue conduza veículo automotor; e 9.294, de 15 de junho de 1996; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 415, de 2008).*

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles (Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008) Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2008
 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA
 Nº 413, DE 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que *dispõe*

sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social –Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008)

Relator revisor: Senador César Borges (Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008) Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, DE 2008
 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 414, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –BNDES.

Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti (Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008) Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 15, DE 2008
 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA
 Nº 418, DE 2008)
 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que *altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro*

de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008).

Relator revisor: (Sobrestando a pauta a partir de: 31.03.2008) Prazo final (prorrogado): 13.06.2008

10

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de *Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial* em *Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial*.

Relator revisor: (Sobrestando a pauta a partir de: 05.04.2008) Prazo final (prorrogado): 18.06.2008

11

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.06.2008

12

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o *salário mínimo a partir de 1º de março de 2008*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 27.06.2008

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito

extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.05.2008)

Prazo final: 02.06.2008

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada –RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro)*.

(Sobrestando a pauta a partir de: 09.05.2008)

(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio

Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; -2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, ten-

do como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; -2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

- 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

- 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

- 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus

pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas n°s 3 e 4-CCJ.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob n° 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo*

para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

28

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 96, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.*

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

30

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora,

Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

31

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6,

de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (*Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas*).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

32

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

- de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil –OAB (*pres-*

crição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “**ad hoc**”: Senador Rodolpho Tourinho.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004,

na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres –MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator **ad hoc**: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004,

na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 –Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do con-

sumidoremcadastros,bancosdedados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

54

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscientos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.*

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que al-

tera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts.
142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts.
142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts.
142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

59

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator

ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

60

REQUERIMENTO Nº 1302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc:** Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

61

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

62

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

63

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

64

REQUERIMENTO Nº 1072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

65

REQUERIMENTO Nº 1176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

66

REQUERIMENTO Nº 1242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur

Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

67

REQUERIMENTO Nº 1428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

68

REQUERIMENTO Nº 1494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

69

REQUERIMENTO Nº 1495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

70**REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

71**REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

72**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

73**REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

74**REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e

17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

75**REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

76**REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)

77**REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

78**REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na uti-

lização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

79

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

80

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV)

81

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

82

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

83

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição,

seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

84

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

85

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

86

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

87

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 33 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

Senador Garibaldi Alves Filho

14/05/2008**Quarta**

- 10:00** **Sessão Especial destinada a homenagear os 60 anos da criação do Estado de Israel.**
Plenário do Senado Federal
- 10:30** **Embaixador Neil Allan Mules, da Austrália**
Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 11:00** **Visita do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal- STF**
Presidência do Senado Federal
- 11:30** **Lançamento do Jornal do Senado em Braille - Senador Efraim Morais**

Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 13:00** **Almoço em homenagem à Senhora Angela Merkel, Chanceler da República Federal da Alemanha.**
Palácio do Itamaraty
- 15:00** **Reunião de Líderes do Senado Federal**
Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 16:00** **Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado Federal**
Plenário do Senado Federal
- 18:00** **Reunião com a Comissão comemorativa dos 20 anos da Constituição**
Apresentação da Programação
Gabinete da Presidência do Senado Federal

**ATA DA 48ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2008**

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 43**, de 10 de abril de 2008)

RETIFICAÇÕES

No Sumário, página 8415, 1ª coluna

Onde se lê:

Item 36 (Transferido com aquiescência do Plenário)

Leia-se:

Item 36 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

No Sumário, página 8415, 2ª coluna

Onde se lê:

**Item extrapauta (Includo na pauta nos termos do Requerimento nº 247, de 2008,
aprovado anteriormente)**

Leia-se

**Item extrapauta (Includo na pauta da Ordem do Dia, em virtude de acordo de
lideranças)**

Onde se lê :

Item 68 (Transferido com aquiescência do Plenário)

Leia-se:

Item 68 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA**Nº 009 DE 2008**

Autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, conforme Anexo deste Ato.

Art. 2º. As novas Especialidades previstas no Anexo deste Ato ficam incluídas no Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 3º. Fica o Órgão Central de Coordenação e Execução autorizado a transformar cargos vagos, do mesmo Nível, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para atendimento dos quantitativos previstos no Concurso Público de que trata este Ato, para cada Especialidade.

Art. 4º. A Comissão Diretora encaminhará ao Plenário proposta de Resolução convalidando as alterações de que trata este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 13 de maio de 2008.

The block contains several handwritten signatures in black ink. From top to bottom, the signatures are: a large, flowing signature; a signature with the word 'Lapalmeiras' written below it; a signature that appears to be 'Amaral'; a signature that appears to be 'Viana'; a signature that appears to be 'Lima Borges'; and a final signature on the right side that appears to be 'Wagner'.

ANEXO DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 009 DE 2008

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QTDE
ANALISTA LEGISLATIVO	1. Processo Legislativo		25
		- Processo Legislativo	25
	2. Apoio Técnico - Administrativo		25
		- Administração	10
		- Arquivologia	03
		- Biblioteconomia	02
		- Tradução e Interpretação	02
		- Contabilidade	03
		- Medicina	01
		- Arquitetura	01
		- Engenharia	03
	3. Comunicação Social		23
		- Produtor para Designer Jornalístico	01
		- Analista de Relações Públicas	01
		- Editor de TV	09
		- Supervisor de Programação de TV	01
		- Produtor de Publicidade e Propaganda	01
		- Produtor de Marketing	01
		- Supervisor de Programação de Rádio	01
		- Analista de Produção Executiva	01
		- Produtor de Multimídia	01
		- Produtor de Infografia Jornalística	02
		- Produtor de Desenvolvimento de Conteúdos Jornalísticos para Internet	01
		- Produtor para Revisão de Conteúdos Jornalísticos	01
		- Produtor de Pesquisa e Opinião	01
		- Estatístico	01
ANALISTA DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA	4. Informática Legislativa		08
		- Análise de Sistemas	06
		- Análise de Suporte de Sistemas	02
CONSULTOR LEGISLATIVO	5. Consultoria e Assessoramento		02
		- Assessoramento em Orçamento	02
ADVOGADO	6. Advogado		08
TOTAL NÍVEL SUPERIOR			90
NÍVEL MÉDIO			
CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	VAGAS
TÉCNICO LEGISLATIVO	1. Processo Legislativo		10
		- Processo Legislativo	10
	2. Apoio Técnico - Administrativo		10
		- Administração	10

	3. Polícia Legislativa		02
		- Policial Legislativo Federal	02
	4. Comunicação Social		37
		- Operador de TV	06
		- Técnico Legislativo em Videografismo	06
		- Produtor de Eventos	01
		- Produtor de TV	11
		- Produtor de Rádio	07
		- Técnico em Locução	06
TOTAL NÍVEL MÉDIO			60
TOTAL GERAL			150

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 937 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005950/08-2,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a LAYR DA ROCHA PITTA LIMA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor LUIZ ARAÚJO LIMA, matrícula 2425-ERGON, a partir da data do óbito, 14/04/2008.

Senado Federal, 14 de maio de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Peres*
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
Bloco-PT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Sibá Machado* (S)
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) ^(3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Peres (AM)	
PDT/PSOL ⁽¹¹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Paulo Palm (PT-RS)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008

2. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO
FEDERAL**

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 7

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁷⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmiir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ^(2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Silhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA
DA SAÚDE**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Sibá Machado (PT) ⁽⁹⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,12)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. Em 15/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. 44/2008).
10. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
12. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Jefferson Peres	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Silhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Sibá Machado (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁵⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁸⁾	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁷⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO ⁽⁶⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁸⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.

4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**Telefone(s):** 3311-4282**Fax:** 3311-1627**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Sibá Machado (PT) ⁽⁶⁾
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	4ª Eleição Geral: 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	5ª Eleição Geral: 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. César Borges (PR-BA)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁰⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	
Marconi Perillo (PSDB-GO)	3. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	4. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
Jefferson Peres (AM)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão. Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007.
3. Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.
4. Eleita na Sessão de 27.6.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 25/03/2008

Notas:

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: (vago) ⁴

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG) ²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)₂

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO ⁵ (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PMDB/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (Vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.4.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

⁴ Vago, em virtude da renúncia do Senador Geraldo Mesquita Júnior ao cargo de Presidente, comunicada pelo OF.P/034/2008, de 14.4.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008

⁵ Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja (OF/LID/Nº115/2008, de 16-4-2008, lido na Sessão do SF de 17-4-2008)

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/07, de 28.11.07, do Líder do PSDB, Dep Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.07

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5258 e 3311-4561
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



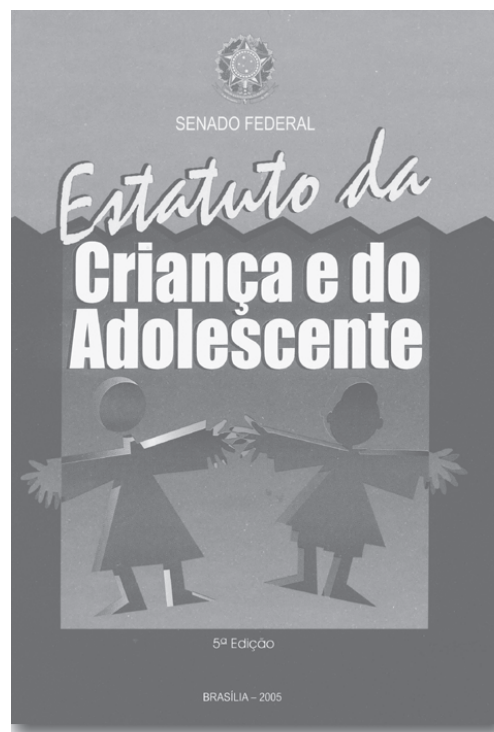
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações
dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação cor-
relata e índice.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 536 PÁGINAS